

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	3
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	8
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	11
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....	17
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	18
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE.....	23
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	38
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	43
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	50
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	53
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	86
POLÍCIA MILITAR - PM.....	90
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	102
POLÍCIA CIVIL - PC.....	103
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	105
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	119
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	119
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	167
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....	169
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC.....	169
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	171
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	176
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	176
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	332
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	333
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	339
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	341
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	357
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	362
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	362
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	365
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	369
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	372
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	379
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	392
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	393
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO.....	394
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	394
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	416
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	417

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	419
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR.....	421
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.....	421
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.....	422
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS.....	422
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.....	423
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	423
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.....	424
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL.....	424
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.....	424
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	425
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS.....	426
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....	426
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....	427
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....	428
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.....	428

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de novembro de 2025

Edição 225

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Portaria nº 429 de 27 de novembro de 2025

O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de Dezembro de 2023.

Pelo exposto, no que consta no Processo SEI nº. 0014.000817/2025-95.

DESIGNA a servidora EDMÉIA LOPES DE MELO, matrícula n.º ***,***.637, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-IV, do Gabinete do Governador, no período de 10.12.2025 A 19.12.2025 E 22.12.2025 A 26.12.2025, em substituição ao servidor WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º ***,***.520, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Secretário Executivo Regional de Vilhena, o qual usufruirá do período de férias, conforme Portaria de Férias n.º 8648 de 01 de Julho de 2025, publicada no DOE 122 de 02 de Julho de 2025 e período de recesso administrativo conforme o Decreto 29.900 de 27 de dezembro de 2024 .

Registre-se.

Publique-se.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais
Gabinete do Governador

Protocolo 0066839670

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO Nº 0020.018015/2025-52

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de tablets a ser destinado aos integrantes do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Em favor da seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
FRANCIDALVA S. CARDOSO LOGISTIK E COMERCIO	29.942.841/0001-08	Aquisição de tablets	05	R\$ 4.450,00	R\$ 22.250,00

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0066834403

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO Nº 0020.018014/2025-16

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na confecção de cartão de visita para os Procuradores de Estado.

Em favor da seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES	58.413.536/0001-19	cartão de visita	8.800	R\$ 0,30	R\$ 2.640,00
Total					R\$ 2.640,00

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0066797415

Portaria nº 648 de 26 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.023220/2024-59;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVALIDAR a **Licença de 2 (dois) dias**, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO**, matrícula n. xxxxxx285, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, **nos dias 06 a 07.03.2025**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 28.04.2022, 14.07.2022, 22.09.2022 e 04.04.2023 totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066818686

Portaria nº 650 de 27 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.023220/2024-59;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** a **Licença de 1 (um) dia**, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO**, matrícula n. xxxxxx285, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, **no dia 16.04.2026**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 28.04.2022, 14.07.2022, 22.09.2022 e 04.04.2023 totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066837749

Portaria nº 649 de 26 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.023220/2024-59;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a **Licença de 1 (um) dias**, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO**, matrícula n. xxxxxx285, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, **no dia 17.04.2026**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 25.10.2023, 11.01.2024, 11.04.2024 e 10.07.2024 totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066819286

Portaria nº 652 de 27 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.018724/2025-38;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVALIDAR a **INTERRUPÇÃO** a contar de **27.06.2025** do gozo das férias do servidor **PEDRO PASINI SILVEIRA**, matrícula nº *****402, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2025, marcadas anteriormente para o período de 23.06 a 02.07.2025.

Art. 2º REMARCAR o gozo de 06 (seis) dias de férias de que trata o artigo anterior para o período de **24 a 29.04.2026**.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066838616

Portaria nº 651 de 27 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.004879/2025-97;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FABRIZIO THOMAZIO GUIMARAES DA SILVA**, matrícula n. xxxxxx159, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de Diretor da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário (PGE-PPI), no período de **27 a 28.11.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066838260

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 1450/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.676.271/0001-88 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por mais 06 meses, a contar do dia 27.11.2025. Fica autorizado o acréscimo de valor ao Termo de Contrato para o item 01 do contrato no montante de R\$ 3.814.545,00, correspondente a 16,15% do valor inicial do item; e para o item 02 do contrato no valor de R\$ 112.418,40, correspondente a 24,48% do valor inicial do item, que perfazem ao todo o montante de R\$ 3.926.963,40, correspondente a 16,31% do valor inicial global do contrato, que passará ao valor total de R\$ 27.991.307,20. **5-PROCESSO:** 0029.054895/2024-60 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025.

Protocolo 0066882995

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 1497/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 86.729.324/0002-61 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por mais 06 meses, a contar do dia 26.11.2025. Fica autorizado o acréscimo de valor ao Termo de Contrato no montante de R\$ 128.320,00, correspondente a 24,61% do valor global inicial do contrato, que passará ao valor global de R\$ 649.620,00. **5-PROCESSO:** 0029.054895/2024-60 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025.

Protocolo 0066883265

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 1333/2025/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 32.854.775/0001-10; **4-OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Engenharia de Obra de Arte Especial - Ponte em Concreto Estrutural e Componente Ambiental sobre o Rio Cabixi na RO-370, Km 3,58, trecho: Entre município de Cabixi e o Estado de Mato Grosso, no município de Cabixi; **5-VALOR:** R\$308.073,90 (trezentos e oito mil setenta e três reais e noventa centavos); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.782.2106.151501- Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 1.750.0.00001 / 2.750.0.00001 / 2.501.0.08103 - Natureza da Despesa: 44.90.51.80; **7-PROCESSO:** 0009.013270/2025-67; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência; **9-VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ; **8-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025.

Protocolo 0066882276

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 537/2025/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO. **4- DO OBJETO:** *Recuperação de estradas vicinais com extensão de 117,10 Km;* **5-REPASSE:** R\$2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.2179.2428.242801 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 1.899.0.08145 - *Recursos provenientes de cessão de direitos.* **7-CONTRAPARTIDA:** R\$31.530,20 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos). **8-VIGÊNCIA:** Até 25/10/2026, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.005336/2025-45. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025.

Protocolo 0066762227

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº 389/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 12 de dezembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.067727/2022-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025.

Protocolo 0066884694

EXTRATO

1-EXTRATO: 13º TACNT Nº 098/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.726.497/0001-83 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 90 dias, a contar de 30 de novembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0009.340313/2021-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025.

Protocolo 0066885565

EXTRATO

1- EXTRATO DO CNV nº 539/2025/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO. **4- DO OBJETO:** *Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 74,20 km, contemplando os serviços de Limpeza lateral, Conformação da plataforma e Revestimento primário, para atender os munícipes da zona rural do município, em 15 (quinze) trechos.* **5-REPASSE:** R\$1.286.820,63 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 1.899.0.08146 - *Recursos proveniente de cessão de direito*, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$12.998,19 (doze mil novecentos e noventa e

oito reais e dezenove centavos). **8-VIGÊNCIA:** Até 24/09/2026, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.004606/2025-09. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025.

Protocolo 0066885899

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV nº 479/2024/PGE-DERADM. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 479/2024/PGE-DERADM, até a data de **2 de março de 2026**; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA caput e PARÁGRAFO SEGUNDO do Termo de Convênio. **7- CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8- PROCESSO:** 0009.003821/2024-01; **9- ASSINATURA:** 28/11/2025.

Protocolo 0066819090

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024/SUPEL-RO (0054965018, 0065781525), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP (ÓRGÃO PARTICIPANTE), DE UM LADO, E, DE OUTRO, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL (ÓRGÃO GERENCIADOR), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, inscrita no CNPJ sob o n. 04.696.490/0001-63, com sede na Av. Farquar, Nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Porto Velho - RO, representada pela **SRA. MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, portadora do CPF n. 702.***.***-53.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar a Ata de Registro de Preços n. 288/2024/SUPEL-RO (0054965018, 0065781525), conforme a solicitação de aditamento contida no Despacho SEOSP-ASTEC (id. 0066316864), a manifestação da Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer nº 155/2025/PGE-SEOSP (id. 0066434189) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0069.001909/2024-76, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços n.º 288/2024/SUPEL-RO (0054965018, 0065781525) referente ao Pregão eletrônico nº 90245/2024 (0050991181), por mais 12 (doze) meses, considerando seu encerramento em **22 de novembro de 2025**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia/SUPEL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0066469413

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 494/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF Nº: 84.722.933/0001-82 **4-OBJETO:** Repasse de recurso para a realização de um curso de corte e costura, voltado a capacitação e qualificação profissional de mulheres e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Teixeiraópolis. **5-REPASSE:** R\$ 30.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007053 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.128,66 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.002903/2025-41 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025.

Protocolo 0066897402

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 70/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ABÍLIO CAMPOS DO DISTRITO DE 5º BEC DE MACHADINHO D OESTE - APRAC, CNPJ/MF Nº: 13.237.437/0001-95 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Trator Agrícola e 01 Grade Aradora. **5-VALOR:** R\$ 296.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007053 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003014/2025-63 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025

Protocolo 0066884263

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 699/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO FILHOS DE HIRAM - ACAFH, CNPJ/MF Nº: 27.624.398/0001-93 **4-OBJETO:** Aquisição de alimentos e materiais de limpeza e higiene. **5-VALOR:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007002 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 10 meses, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.003292/2025-59 **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025.

Protocolo 0066898774

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 439/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 29/11/2025. **4-PROCESSO:** 0029.070107/2023-00 **5-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2025.

Protocolo 0066899975

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 91/2025/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-VINCULADA:** SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA AXÉ FOLIA MIX, CNPJ/MF Nº: 14.823.505/0001-60 **4-OBJETO:** Viabilização de 1 evento, com duração de 04 dias, cujo intuito é continuar um ciclo de difusão da cultura para desempenho na realização, organização e execução do "FESTIVAL TURÍSTICO DE ESPORTES NA AREIA" **5-VALOR:** R\$ 400.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 33504102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, após a realização da última data do evento, contados a partir da última assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0038.000707/2025-55 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025.

Protocolo 0066893641

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 311 de 29 de outubro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto n.º 29.900, de 27 de dezembro de 2024, publicado no DIOF n.º 244, de 27 de dezembro de 2024 que estabelece os períodos do recesso administrativo para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 0007.001902/2025-60.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Recesso Administrativo em **02 (dois) períodos, de 22 a 26 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026**, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto n.º 29.900, de 27 de dezembro de 2024, publicado no DIOF n.º 244, de 27 de dezembro de 2024 que estabelece os períodos do recesso administrativo para o exercício de 2025, aos servidores da Controladoria-Geral do Estado, conforme escala prevista nos anexos abaixo.

§ 1º O horário de funcionamento da Controladoria-Geral do Estadodurante o recesso administrativo será das 7h30min às 13h30min.

§ 2º Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços nos respectivos períodos descritos no *caput*.

Art. 2º O escalonamento dos servidores nos períodos do recesso administrativo será compatibilizado de modo a prevenir prejuízo a continuidade do serviço público, sendo vedada a acumulação dos dois períodos pelo servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

1º PERÍODO 22/12/2025 A 26/12/2025

NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA
José Abrantes Alves de Aquino	*****344	GAB
Eliton Rian dos Santos de Sousa	*****698	ACI
Jonathan Richard Neves da Fonseca	*****059	ASCOM
Fagna da Silva Paiva	*****349	DACC
Josimar Silva Nascimento	*****914	DACC
Júnior Fernando Perez	*****919	DACC
Jussara Paulineli Bahia Bueno Zico	*****258	DACC
Lucas Harry Prestes Lemos	*****656	DACC
Luiz Carlos de Souza Pereira	*****159	DACC
Mara Jane Correa Marques	*****165	DACC
Maria Gilda Timbó Passos	*****680	DACC
Adrian Breno Cavalcante do Nascimento	*****103	DAF
Adriano Ferreira Machado	*****249	DAF
Francisco Assis da Silva Secundo	*****422	DAF
Joelmir Gabriel Paz Lira	*****958	DAF
Randelei Mateus Costa	*****073	DAF
Sebastiana das Chagas Lobo	*****153	DAF
Aline Spadeto	*****730	DFAI
André Luís Colombo Vieira	*****598	DFAI
Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira	*****222	DFAI
Cíntia da Silva Rodrigues Costa	*****017	DFAI
Daniele Castro Ferreira	*****324	DFAI
Gabriele Matos do Vale	*****933	DFAI
Marta Dearo Ferreira	*****897	DFAI
Tiago Garcia Araújo	*****697	DFAI
Wrangler Gonçalves Blodow	*****671	DFAI
Amós Grégio Pinheiro	*****919	DCGR
Daniel Vieira da Silva	*****178	DCGR
Fabício de Oliveira Pascoal	*****571	DCGR
Jairo Célio Brito	*****698	DCGR
Josigley Gomes de Souto	*****475	DCGR
Luciano Marcos de Albuquerque	*****033	DCGR
Pablo Jean Vivan	*****643	DCGR
Wilmeia Keila S. Maia de Sá	*****218	DCGR
Milena Cristiane Lima da Silva	*****485	DIGEP
Valdeir Timotio da Silva	*****055	DIGEP
Dheimison Rizo Pereira da Conceição	*****198	DIREX
Elio Fernando Atencia Veiga	*****744	DIREX
Mirna Carolina de Freitas Bezerra	*****492	DIREX
Leonardo Fernandes Farias de Moraes	*****757	DRPJ
Aliatar Maciel de Alencar Fialho	*****222	DTGA
Felipe Barros da Costa	*****371	DTGA
Ingridy Solaman Vasquez Holanda	*****263	DTGA
Leticia Manvailer Vieira de Araújo	*****234	DTGA

Lukas Pinheiro da Silva	*****318	DTGA
Luzia Martins	*****252	DTGA
Michel Matos de Oliveira	*****979	DTGA
Silvana Ferreira Monteiro	*****988	DTGA
Vanessa Trindade de Melo	*****214	DTGA
Ana Victoria Santos Silva	*****341	DI
Diego Muzuco Baylão	*****496	DI
Fábio Alexandre Abiorana Lucena	*****115	GAB

2º PERÍODO 29/12/2025 A 02/01/2026

NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA
Alexandre Lopes Lapadula	*****196	ACI
Thales Alan Sátimo Jurello	*****621	ACI
Vitória Larissa Nascimento Gonzaga	*****540	ASCOM
Alexandre Gomes Felício	*****327	DACC
Camila Uliana Gomes de Oliveira	*****170	DACC
Carlos André Sousa Rodrigues	*****091	DACC
Flávio Oliveira de Brito	*****084	DACC
Ivanilde Alves Lavor e Souza	*****324	DACC
João Batista Vieira	*****597	DACC
Laiane Bernardete Nascimento	*****916	DACC
Letícia Ariely de Oliveira Gomes	*****916	DACC
Maria Beleza de Souza	*****091	DACC
Ciliane Berkembrock	*****288	DAF
Conceição Henriques Praia	*****157	DAF
João Soares Filho	*****159	DAF
Luciano de Souza Ortiz	*****005	DAF
Manoel Ribeiro de Queiroz	*****238	DAF
Mateus Moura	*****917	DAF
Matheus Ferreira da Silva	*****430	DAF
Maria Helena Pereira Silva Rocha	*****184	DAF
Setembrino de Oliveira Filho	*****164	DAF
Solange de Souza Pereira Nóbrega	*****528	DAF
Deivid Silva Lima	*****900	DCGR
Fernando Tenório de Holanda Silva Costa	*****235	DCGR
Franklin Ribeiro	*****945	DCGR
Jean Carlos Ramos de Oliveira	*****705	DCGR
Jonath Mendonça Bispo	*****688	DCGR
Leilane de Oliveira Guerra	*****312	DCGR
Cassio André Aguiar	*****242	DFAI
Carmelita Gomes dos Santos	*****715	DFAI
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	*****903	DFAI
Eunice Perez Holanda	*****147	DFAI
Jardyane Palhano Santos Lemes	*****666	DFAI
Leidiana dos Santos	*****716	DFAI
Maria Ingrid Silva Soares	*****639	DFAI
Marden Phelipe Melo Terco	*****294	DFAI
Sebastião Flaviano Andrade Concenço	*****197	DFAI
Thaisy Iasmin de Souza	*****852	DFAI
Vanessa Almeida de Oliveira	*****905	DFAI
Omilson Clayton Dias Tavares	*****516	DFAI

Jackson Cardozo de Oliveira	*****316	DIGEP
Jeferson Leal Maia	*****972	DIGEP
Keyla Rodrigues Zara de Paula	*****853	DIGEP
Yara Regina Saraiva de Freitas	*****335	DIGEP
Gabriela Soares Frota	*****767	DI
Pâmela Jacomini	*****638	DI
Beatriz Cristina Costa Santos	*****274	DIREX
Leonardo Costa Lima	*****472	DIREX
Roseval Serrado Leite	*****416	DIREX
Jorge Henrique de Almeida Júnior	*****364	DRPJ
José Hildebrando Oliveira dos Reis	*****230	DRPJ
Bruna Maria Coimbra da Silva Araújo	*****776	DTGA
Luiz Afonso Floriani	*****776	DTGA
Marcos Guimarães da Silva Astrê	*****415	DTGA
Relinton Pinheiro Franco	*****186	DTGA
Rosangela Silva Cunha	*****643	DTGA
Ryan Oliveira da Silva	*****213	DTGA
Adriene de Souza Fonseca	*****156	GAB
Raquel da Silva Oliveira	*****110	GAB
Rosilane de Lourdes Vieira da Silva	*****813	GAB
Tainara dos Santos Monteiro	*****006	GAB

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0065876759

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
0021/2025/SUGESP/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.006158/2025-63

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **torna público aos interessados a realização da contratação direta, por dispensa de licitação** em razão do valor, com critério de julgamento de menor preço por item, conforme as informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de peças e componentes destinados à manutenção corretiva do Grupo Motor Gerador instalado no Palácio Rio Madeira – PRM, localizado em Porto Velho/RO conforme descrição e especificações técnicas a seguir:

08 (oito) Baterias automotiva para partida de motor, 12 V, com capacidade nominal 150Ah, alta corrente de partida (CCA) adequada ao motor do grupo gerador, carcaça selada, livre de manutenção, com garantia mínima de 15 (quinze) meses.

01 (um) Sensor de pressão modelo CS33918, motor CUMMINS modelo NTA855G5, ESN 36229984, com garantia mínima de 01 (um) ano.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pequeno valor, enquadrada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo valor estimado encontra-se no limite legal para dispensa de licitação.

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Os interessados poderão apresentar propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação.

As propostas deverão conter todas as informações necessárias à avaliação, conforme disposto no Termo de Referência, incluindo obrigatoriamente:

Prazo de validade da proposta, mínimo de 90 (noventa) dias;

Prazo de entrega do objeto;

Especificações completas do item ofertado;

Valor total e unitário, expresso em moeda corrente, conforme demanda estimada.

PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA: A participação no presente processo de dispensa de licitação e o acesso ao Termo de Referência com suas especificações detalhadas, ocorrerá por meio do envio das propostas via e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, até o prazo estipulado na forma prevista neste aviso.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A proposta deverá constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

Para mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação, entrar em contato através do e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, ou pelo telefone: **(69) 99949-1093**.

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor Executivo

DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 0066812706

Portaria nº 478 de 27 de novembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os processos administrativos, devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução dos processos administrativos devem ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos nos Processo Administrativo n.º 0042.005886/2025-58, bem como a solicitação no Memorando n.º 161/2025/SUGESP-GAP(0066851042).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Processo Administrativo**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do administrativo indicado no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do processo administrativo, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***NEIDE SOUZA MELO**, cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula xxx.xxx.844, sendo Gestor.

***MÔNICA LOPES DA SILVA**, cargo de Assessor, matrícula xxx.xxx.848, sendo Gestor Substituto.

§ 2.º, Processo Administrativo/Nota de Empenho:

*Processo Administrativo(0042.005886/2025-58);

*Nota de Empenho(0066741225/0066741521);

*Nota de Empenho(0066741978/0066742338/0066742701);

*Nota de Empenho(0066742955/0066743361);

*Nota de Empenho(0066743638);

*Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e de copa e cozinha para atender as demandas desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Órgãos Vinculados ao Gabinete do Governador, Unidades do Tudo Aqui e as Secretarias Executivas Regionais.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do processo administrativo tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processo administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0066867732

Portaria nº 479 de 27 de novembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos nos Processo Administrativo n.º 0042.005886/2025-58, bem como a solicitação no Memorando n.º 161/2025/SUGESP-GAP(0066851042).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***MICHELE FERREIRA BARROS**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.296, sendo Fiscal;

***RAIMARA SIQUEIRA RODRIGUES**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.556, sendo Fiscal Substituto;

§ 2.º, Processo Administrativo/Nota de Empenhos:

*Processo Administrativo(0042.005886/2025-58);

- *Nota de Empenho(0066741225/0066741521);
- *Nota de Empenho(0066741978/0066742338/0066742701);
- *Nota de Empenho(0066742955/0066743361);
- *Nota de Empenho(0066743638);

*Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e de copa e cozinha para atender as demandas desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Órgãos Vinculados ao Gabinete do Governador, Unidades do Tudo Aqui e as Secretarias Executivas Regionais.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0066867789

Portaria nº 480 de 27 de novembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os processos administrativos, devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução dos processos administrativos devem ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos nos Processo Administrativo n.º 0042.006097/2025-34, bem como a solicitação na Informação n.º 204/2025/SUGESP-GTI(0066832213).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Processo Administrativo**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do administrativo indicado no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do processo administrativo, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA**, cargo de Gerente, matrícula xxx.xxx.831, sendo Gestor.

***LETICIA ARAUJO ALEXANDRE**, cargo de Assessor, matrícula xxx.xxx.562, sendo Gestor Substituto.

§ 2.º, Processo Administrativo/Nota de Empenho:

*Processo Administrativo(0042.006097/2025-34)/Nota de Empenho(0066761527);

*Objeto: Aquisição de relógio de ponto eletrônico para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do processo administrativo tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processo administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0066869927

Portaria nº 481 de 27 de novembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos nos Processo Administrativo n.º 0042.006097/2025-34, bem como a solicitação na Informação n.º 204/2025/SUGESP-GTI(0066832213).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***HUMBERTO VILAR AROUCA**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.180, sendo Fiscal;

***APARECIDO CESAR GRILLO**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.970, sendo Fiscal Substituto;

§ 2.º, Processo Administrativo/Nota de Empenho:

*Processo Administrativo(0042.006097/2025-34)/Nota de Empenho(0066761527);

*Objeto: Aquisição de relógio de ponto eletrônico para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0066869962

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria nº 232 de 03 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 5º do Decreto nº 23.379 de 23/11/2018, publicado no DOE nº 215 de 26/11/2018, que estabelecer norma quanto ao ato de disponibilização de servidores que integram a carreira de Gestão Governamental;

CONSIDERANDO o Ofício 9682 (0065370067), que solicita a prorrogação da disposição de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026, a disposição dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC para Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com ônus para o Órgão de destino, conforme **ANEXO I**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO
*****452	AILTON FERNANDES MARICATO	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação

*****328	ANTÔNIO CARLOS LEITE	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
*****979	BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
*****163	BRUNO VICHINHESKI	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação
*****619	JEOVAN DA SILVA FARIAS	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
*****622	MAILSON SILVA SOARES	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
*****632	RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
*****626	RENALDO DE OLIVEIRA SCHEEL	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
*****203	RHANIEL DE BRITO SILVA	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0065990640

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 15132 de 27 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.nº84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/11/2025 a 26/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula *****914, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/11/2025 a 26/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC49865

Portaria de férias nº 15130 de 27 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.nº84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/11/2025 a 30/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KELRIA ANDRADE CARNEIRO , SEPOG - Assessor VI - CDS-06***, matrícula *****752, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/11/2025 a 30/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC49866

Portaria de férias nº 15131 de 27 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º 84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO**, SEPOG - ASSESSOR XIII - CDS-13 *, matrícula *****322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/07/2026 a 25/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC49867

AVISO**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e pela Portaria nº 210, de 02 maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 maio de 2024, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 40/2024 (0064979725/0064979806), referente ao PE 90001/2024 (0065782476) realizado pela Central de Compras da Secretaria de Gestão e Inovação, Contratação de direito de uso do software Adobe Creative Cloud para Equipes - Todos os Aplicativos (Adobe VIP), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do Parecer 168/2025/PGE-SEPOG (0065969117) e do acolhimento (0066445757) e Parecer 68/2025/SEPOG-CI (análise de conformidade) (0066810953) e acolhimento (0066850327), em favor da empresa: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ: 04.198.254/0001-17, no valor total de R\$ 56.754,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), conforme NE - Nota de Empenho 2025NE00877 (0066870820).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0066434637

Portaria nº 915 de 28 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e pela delegação de competências previstas na Portaria nº 119, de 19 de março de 2023,

Considerando o teor do Requerimento (0066367591), Autorização (0066524284), a Declaração de Adequação Financeira (0066873166) e demais dados e documentos constantes no Processo SEI n. 0035.004580/2025-73;

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder a Conversão em Pecúnia de 20 (vinte) dias de férias** a servidora **Isadora Carla Galvao Soares**, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Planejamento e Orcamento, matrícula *****415, concernente ao período de 23/09/2025 a 02/10/2025; 29/10/2025 a 07/11/2025, referente ao exercício de 2025, que foram interrompidas pela relevância das funções desempenhadas e o princípio da supremacia do interesse público, de acordo com a Portaria nº 633 de 02 de outubro de 2025, publicada no DIOF Ed. 190 de 07/10/2025(0066885590) e Portaria nº 14012 de 04 de novembro de 2025, publicada no DIOF Ed. 209 de 04/11/2025(0066367301).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0066879498

Portaria nº 916 de 28 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e pela delegação de competências previstas na Portaria nº 119, de 19 de março de 2023,

Considerando o teor do Requerimento (0066391872), Despacho (0066533034), a Declaração de Adequação Financeira (0066873415) e demais dados e documentos constantes no Processo SEI n. 0035.005025/2025-69.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder a Conversão em Pecúnia de 75 (setenta e cinco) dias de férias** à servidora **Eliete Lima Lobato Costa**, ocupante do Cargo de CB PM, matrícula *****011, concernente aos exercícios de 2021 (15 dias), 2022 (20 dias), 2023 (20 dias) e 2024 (20 dias), que foram interrompidas pela relevância das funções desempenhadas e o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0066884375

Portaria nº 912 de 27 de novembro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Contabilidade Geral do Estado - COGES, Departamento Estadual de Trânsito - Detran e Superintendência Estadual do Indígena - SI

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			120.000,00
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	120.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			200.000,00
15.020.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.753.0	200.000,00

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			144.647,06
23.002.08.423.2188.4152	FORTALECER E DESENVOLVER A POLÍTICA ESTADUAL PARA OS POVOS INDÍGENAS	339030	2.501.0	36.000,00
		339039	2.501.0	89.147,06
		339036	2.501.0	19.500,00
TOTAL				R\$ 464.647,06

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			120.000,00
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	60.000,00
		339046	1.500.0	60.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 200.000,00
15.020.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.753.0	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			R\$ 144.647,06
23.002.08.423.2188.4152	FORTALECER E DESENVOLVER A POLÍTICA ESTADUAL PARA OS POVOS INDÍGENAS	339014	2.501.0	144.647,06
TOTAL				R\$ 464.647,06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0066857394

Portaria nº 913 de 27 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962).

Considerando o disposto nos termos do art. 98 da [Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997](#) (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da [Resolução TSE nº 22.747, de 27 de março de 2008](#);

Considerando o Requerimento (0066749673), Certidão TRE (0066749867) e Autorização (0066801559), constantes no Processo nº 0035.005150/2025-79;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 2 (dois) dias de Folga Eleitoral**, sem prejuízo da remuneração a servidora **Fernanda Matias Cavalcante Bruno**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. *****594, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral. A folga será usufruída nos dias **27 e 28 novembro de 2025**, permanecendo um saldo de 02 (dois) dias para usufruto posterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0066859235

Portaria nº 918 de 28 de novembro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - Fider, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram e Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			600.000,00
11.013.22.122.2000.4149	ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO	339039	1.899.0	600.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			24.610,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	24.610,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			1.121.363,51
18.011.18.542.2098.2590	PROTEGER E FISCALIZAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	2.759.0	1.121.363,51
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			20.000,00
23.012.08.245.2169.4084	EXECUTAR O PROGRAMA CRESCENDO BEM	339048	1.500.0	20.000,00
TOTAL				R\$ 1.765.973,51

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			600.000,00
11.013.22.122.2000.4149	ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO	339040	1.899.0	600.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			R\$ 24.610,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	24.610,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			R\$ 1.121.363,51

18.011.18.542.2098.2590	PROTEGER E FISCALIZAR OS RECURSOS NATURAIS	339037	2.759.0	831.249,90
		339092	2.759.0	290.113,61
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			R\$ 20.000,00
23.012.08.245.2169.4084	EXECUTAR O PROGRAMA CRESCENDO BEM	339032	1.500.0	20.000,00
TOTAL				R\$ 1.765.973,51

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0066903419

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002157/2025-87,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **MARXLENE BEZERRA VIEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. *****620, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 28 de agosto de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0063783617

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002159/2025-76,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **LIDIANE SILVA DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. *****791, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela titular da pasta, poderão ser lotados, por ato formal, em unidades escolares sob administração da SEDUC, para o desempenho de atividades técnico-pedagógicas, pedagógicas e demais funções correlatas às atribuições da área educacional, inclusive com atuação em sala de aula, como forma de garantir o cumprimento do calendário letivo e assegurar o pleno funcionamento das atividades escolares. Ressalta-se que, nos termos do caput do art. 61 c/c art. 59, §2º, ambos da Lei Complementar nº 680/12, somente será possível efetivar a progressão funcional do servidor a partir do momento em que retomar o exercício de suas funções no âmbito da

SEDUC, condição essencial para que se proceda à avaliação do desempenho no cargo para o qual foi legalmente nomeado e empossado.

Rondônia, 19 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064573821

Portaria nº 9010 de 24 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata Informação n.2690/2025 SESAU-NDC 0066571791 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.030007/2024-24,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 8344 de 29 de outubro de 2025, publicada no DOE n. 206 de 30 de Outubro de 2025, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

LAURINDA PAIVA DA SILVA	
Matricula: xxxxx 947	Data Admissão: 13/06/2018
Função/Cargo: FARMACEUTICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

Leia-se:

LAURINDA PAIVA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx 477	Data Admissão: 13/06/2018
Função/Cargo: FARMACEUTICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assesor - Gabinete/SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 0066702297

Portaria nº 8937 de 18 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001425/2024-54,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **029/PAD/SESAU/2024,**

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **FLORI MENEZES DA SILVA**, Médico, matrícula *****648, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 8938 de 18 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001425/2024-54,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **029/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **BRUNA ALVES SOUZA**, a época dos fatos, Agente Atividade Administrativa, matrícula *****146, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066594813

Portaria nº 9186 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 841/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066871579

Portaria nº 9150 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 470/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066859010

Portaria nº 9167 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 620/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066867839

Portaria nº 9171 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 541/2025/SEGEF - 5ª CSPAD, de 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066868753

Portaria nº 9173 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 622/2025/SEGEF - 5ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066868865

Portaria nº 9185 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 770/2025/SEGEF - 2ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/SAI/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066871331

Portaria nº 9040 de 25 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 751/2025/SEGEF - 2ª CSPAD, de 18 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0066743849

Portaria nº 9100 de 26 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 471/2025/SEGEF - 1ª CSPAD, de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº006/PAD-S/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0066817723

Portaria nº 9141 de 27 de novembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEF-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 998/2025/SEGEF-CAR, 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n.027/PIP/AGEVISA/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066852984

Portaria nº 9142 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 837/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 25 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 135/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066853528

Portaria nº 9144 de 27 de novembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº999/2025/SEGEPCAR, 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 037/PIP/SEDUC/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEPC

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066855291

Portaria nº 9146 de 27 de novembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 990/2025/SEGEPCAR, 25 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 036/PIP/SEAS/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEPC

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066856901

Portaria nº 9149 de 27 de novembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 1000/2025/SEGEPCAR, 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 025/PIP/SESAU/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEPC

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066857718

Portaria nº 9152 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 767/2025/SEGEPC - 2ª CSPAD, de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066860015

Portaria nº 9155 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 768/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 091/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066860643

Portaria nº 9156 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 769/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066860936

Portaria nº 9166 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 619/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066867452

Portaria nº 9168 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 621/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 080/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066868293

Portaria nº 9174 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 625/2025/SEGEF - 5ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 037/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066869416

Portaria nº 9175 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 626/2025/SEGEF - 5ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066869638

Portaria nº 9176 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 627/2025/SEGEF - 5ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066869839

Portaria nº 9177 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 771/2025/SEGEF - 2ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066869997

Portaria nº 9179 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 433/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 115/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066870451

Portaria nº 9180 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 438/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 079/PAD/SEFIN/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066870585

Portaria nº 9181 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 439/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 130/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066870677

Portaria nº 9182 de 27 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 840/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066870844

Portaria nº 9159 de 27 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.003539/2025-70**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA**, Fisioterapeuta, matrícula n. *****151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal - HRC/Cacoal, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.2.2026 a 28.2.2026 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 3º quinquênio de 26.8.2020 a 25.8.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0066861847

Portaria nº 9151 de 27 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. **0036.044877/2025-61**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2015 a 8.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0066859667

Portaria nº 9158 de 27 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. 0036.044902/2025-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELESSANDRA CONEJO PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.4.2026 a 30.4.2026 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 1º quinquênio de 25.2.2019 a 24.2.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0066861812

Portaria nº 9164 de 27 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0063.001986/2025-67**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA**, Técnico em Higiene Dental, matrícula n. *****711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/Porto Velho, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 2º quinquênio de 6.9.2015 a 5.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0066865331

Portaria nº 9161 de 27 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.013048/2025-98**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA NENES CARMO**, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026 e 1.3.2026 a 31.3.2026**, referente ao 6º quinquênio de 19.9.2020 a 18.9.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0066864418

Portaria nº 9154 de 27 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.012359/2025-30**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO**, Nutricionista, matrícula n. *****346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.11.2027 a 30.11.2027**, referente ao 2º quinquênio de 16.8.2017 a 15.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0066860254

Portaria nº 9148 de 27 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0050235098), e a Certidão n. 2907/SEGEp-GBP (0066314014), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.039736/2024-35;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.039726/2024-08;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELMA KATIA PANTOJA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria9026 de 24/11/2025

Protocolo 0066857624

Portaria nº 9160 de 27 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0058008486), e a Certidão n. 1073/SEGE-GBP (0066717490), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.012813/2025-91;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.066229/2024-74;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IVONE FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.*****242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria9026 de 24/11/2025

Protocolo 0066862862

Portaria nº 9188 de 28 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 845/2025/SEGE- 3ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGE

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066881242

Portaria nº 9189 de 28 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 844/2025/SEGE- 3ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 109/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066882215

Portaria nº 9190 de 28 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 842/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066884060

Portaria nº 9192 de 28 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 843/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 108/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de novembro de 2023.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066884643

Portaria nº 9193 de 28 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 846/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066885178

Portaria nº 9196 de 28 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 777/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 28 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 061/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066889267

Portaria nº 9202 de 28 de novembro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074814/2022-37,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor **ALESSANDRO KELVIM DA SILVA FAGUNDES**, matrícula n. *****409, para responder pela **Comissão de Suporte a Transposição - CEST**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos períodos de **1.12.2025 a 15.12.2025** em virtude das férias e **29.12.2025 a 2.1.2026**, referente ao Recesso Administrativo da Titular **MANOELA TOLEDO GUSMAN**, matrícula n. *****254.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessor - Gabinete/SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria nº 9.026, de 24 de novembro de 2025

Protocolo 0066892564

EXTRATO

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0036.049645/2025-08,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ºGTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 7651 de 01 de outubro de 2025, publicada no DOE n. 187, de 01/10/2025, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9042 de 25 de novembro de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066749710

Portaria nº 9203 de 28 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 849/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 28 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SEDAM/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 4 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066894124

Portaria nº 9204 de 28 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 850/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 28 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 4 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066894571

Portaria nº 9207 de 28 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 851/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 28 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066895624

Portaria nº 9209 de 28 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 852/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 28 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 3 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066895975

Portaria nº 9210 de 28 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 853/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 28 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066896382

Portaria nº 9211 de 28 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 854/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 28 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 084/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066896690

Portaria nº 9213 de 28 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 847/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 28 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066898598

Portaria nº 9214 de 28 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 848/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 28 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 3 de dezembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 27/11/2025

Protocolo 0066899174

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90579/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0016.003428/2023-30

Objeto: O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de um painel de video wall para a sala de reuniões do Iperon, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para o **ITEM ÚNICO**, adota-se a **ampla** participação sem exclusividade para as **ME/EPP**

Tipo: Menor Preço

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 54.050,26 (cinquenta e quatro mil cinquenta reais e vinte e seis centavos).

Data de Abertura: 15/12/2025, às 10:00h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações por meio do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do Sistema

JANAINA MUNIZ LOBATO

Pregoeira da Comissão COSAU4-SUPEL/RO

Protocolo 0065687022

**AVISO
DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico nº **90313/2025/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: **0015.001930/2025-88**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de diversos materiais técnico-informativos de distribuição gratuita, visando atender as necessidades e demandas da IDARON.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através da Pregoeira e Comissão, nomeada por força da **Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025**, publicada no DOE na data 07 de novembro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, para viabilizar a análise aprofundada de todos os pedidos de esclarecimento e impugnação apresentados por diversas licitantes ao Instrumento Convocatório, informamos que as respostas e eventuais adequações serão devidamente disponibilizadas no sistema. Após a publicação do que couber, será fixada nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Porto Velho, 27 de novembro de 2025.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO

Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Protocolo 0066873835

**AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.002677/2025-42, a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para inscrição no curso de Pós Graduação de Pós Premium MBA em Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública, da UNYBOSS, com abrangência para 37 (trinta e sete) participantes, na modalidade 100% online, perfazendo o valor de R\$ 49.333,21 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) em favor da UNYBOSS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 52.963.889/0001-06.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0066870325

**AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.002668/2025-51, a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para inscrição no curso de Pós Graduação de Pós Premium MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público, da UNYBOSS, com abrangência para 37 (trinta e sete) participantes, na modalidade 100% online, perfazendo o valor de R\$ 49.333,21 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) em favor da UNYBOSS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 52.963.889/0001-06.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0066855537

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.002661/2025-30, a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para inscrição no curso de Pós Graduação de Pós em Alta Performance - Assessoria e Consultoria Públicas em Licitações com Ênfase em Inteligência Artificial, com abrangência para 37 (trinta e sete) participantes, na modalidade 100% online, perfazendo o valor de R\$ 49.333,21 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) em favor da UNYBOSS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 52.963.889/0001-06.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0066822621

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.002651/2025-02, a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para inscrição no Curso intensivo Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas, com abrangência para (01) um participante, na modalidade presencial, a ser realizado entre os dias 15 a 19 de dezembro de 2025, perfazendo o valor de R\$ 5.847,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais) em favor da ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 21.545.863/0001-14.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0066757584

AVISO

DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90252/2025/SUPEL/RO

Processo Nº: 0037.454020/2021-12

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição, treinamento e instalação de equipamentos de informática e outros (Microcomputador tipo I, Microcomputador tipo II com dois monitores, Microcomputador tipo III com dois monitores, Switch gerenciável 48 portas camada 3, Switch 48 portas, Impressora térmica, Impressora de cartão, Leitor de código de barras portátil, Servidor torre, Storage NAS e Sistema de controle de acesso) visando aparelhar a Superintendência de Polícia Técnico-científica do Estado de Rondônia, de acordo com as condições do Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira nomeada através da **Portaria nº 224/2025/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 15.09.2025, vem neste ato informar ao público que, a sessão inaugural está SUSPENSA, considerando aguardo da análise/manifestação/resposta aos**

pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados ao certame. Tão logo as respostas sejam elaboradas pela SUPEL-RO, posteriormente o certame será reaberto.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail cogen3.supel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Publique-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

BRUNA DA SILVA E SOUZA

Pregoeira em Substituição da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0066880515

Portaria nº 306 de 24 de novembro de 2025

Altera a Portaria Conjunta Nº 10, de 12 de Janeiro de 2024 que institui e designa servidores para compor a Comissão Conjunta de Estudo que Elaboração do Caderno Técnico de Transporte Escolar do Estado de Rondônia, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO, em conjunto com a Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria n.º 116 de 14 de setembro de 2021 (id 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante à lógica de cooperação, transparência, eficiência e resolutividade; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo id. Sei! 0029.123970/2022-88, RESOLVEM:

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão Conjunta de Estudo e Elaboração do Caderno Técnico de Transporte Escolar do Estado de Rondônia, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia (SUPEL/RO), em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/RO).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para consecução dos trabalhos relacionados:

I - servidores representantes da Superintendência Estadual de Compras e Licitações:

a) Everton Lopes de Brito, matrícula n.º *****305;

b) Milton Bueno Junior, matrícula n.º *****104;

c) Róger Martins Cardoso, matrícula n.º *****961.

II - servidores representantes da Secretaria de Estado da Educação:

a) Anderson Mar de Oliveira Cristo, matrícula n.º *****147;

Lotação: Gerência de Aquisições - SEDUC/GEA

b) Sérgio Camilo de Oliveira, matrícula n.º *****020;

Lotação: Coordenadoria de Convênios e Transporte Escolar - SEDUC/CCTE

c) José Willians da Rocha, matrícula n.º *****590.

Lotação: SEDUC/SE

Parágrafo Único. Fica designado como presidente desta Comissão o servidor indicado no art. 2º, inciso I, alínea a), desta Portaria, sendo o mesmo substituído pelo servidor indicado na alínea b), em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária da Educação do Estado de Rondônia

Protocolo 0066706289

Portaria nº 312 de 27 de novembro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e no art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o teor da Informação nº 13/2025/SUPEL-DE (0064502087), Memorando 22 id. (0064398152) e a Autorização (0065911168) constante no Processo SEI: 0043.002028/2025-41, com fulcro no art. 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/1992;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVERTER Licença Prêmio em Pecúnia à servidora **IZAURA TAUFMANN FERREIRA**, matrícula nº ****,***.012**, Pregoeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, no período de **01.10 a 31.10.2025, 01.11 a 30.11.2025 e 01.12 a 31.12.2025**, referente ao **3º quinquênio** compreendido no período de 24/01/2020 a 22/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0066870130

EDITAL Nº 18/2025/SUPEL-COARE

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL** e da **Comissão de Apuração de Responsabilidade - SUPEL-COARE**, instituída pela Portaria nº 270 de 14 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **NOTIFICA** a empresa **TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ nº 10.408.092-0001-05, para que apresente defesa escrita no prazo legal, nos termos da legislação aplicável - Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 26.182/21 e demais legislações à época do certame -, tendo em vista a abertura do Processo Administrativo nº 0043.001947/2023-36, com o intuito de apurar a ocorrência de suposta infração no Pregão Eletrônico nº 319/2023/SUPEL, Processo Administrativo nº 0025.000481/2023-70, que tem como objeto o *"Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ARP para uso da Secretaria de Estado da Agricultura."*

Isto posto, fica a empresa notificada para apresentar defesa escrita no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na forma da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016.

Decorrido o prazo consignado, o feito prosseguirá com a instrução probatória, culminando, ao final, na prolação de decisão pela autoridade competente acerca da aplicação ou não de sanção administrativa.

As manifestações deverão ser protocoladas por meio do **Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RO**, vinculadas ao Processo nº 0043.001947/2023-36 ou enviadas pelo endereço eletrônico supel.cparl@gmail.com.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0066653818

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90044/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0053.002493/2024-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva armada e desarmada, com cobertura efetiva dos postos designados, visando atender as necessidades das unidades hospitalares Hospital Regional de Extrema - HRE; Hospital Regional de Buritis - HRB e Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia (CEMETRON), de forma contínua, por um período de 01 (um) ano.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 232 de 18 de setembro de 2025, publicada no DOE de 19 de setembro de 2025, informa que a Sessão de Abertura da Licitação referente ao Pregão Eletrônico 90044/2025, com data prevista para: 01/12/2025 às 10h00 (horário de Brasília), será **adiada para o dia 04 de Dezembro de 2025, às 10:00h (Horário de Brasília)**, tendo em vista, que não houve tempo hábil para respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnação. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira - COSAU2 - SUPEL/RO
Portaria nº 232 de 18 de setembro de 2025

Protocolo 0066896749

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90413/2025/COESP/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0020.006317/2025-88**

OBJETO: Contratação de clínicas que ofereçam serviços especializados em psicologia e/ou psiquiatria, tanto na modalidade presencial como online (apenas nos casos em que essa seja a preferência do paciente ou que a modalidade presencial não seja possível), para fazer o acompanhamento de membros e servidores da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em situação de urgência e emergência psicológica ou psiquiátrica^[1] ou não, oferecendo consultas e sessões em consultório, compreendendo a realização de acolhimento, escuta psicológica e emissão de laudos, respeitando a particularidade de cada caso analisado e a necessidade do contratante, sendo pago somente após a prestação efetiva do serviço, conforme quantidades, condições e especificações descritas Anexo I - Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025, torna público aos interessados que **em virtude de solicitação da Unidade requisitante (PGE), conforme o ofício id. (0066890805), decide prorrogar o prazo de inscrições para participação deste Chamamento Público por mais 15 dias.** Fica estabelecido o novo termo final até 15 de dezembro de 2025. O Edital na íntegra, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 28 de novembro de 2025.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações - COESP/SUPEL

Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025

Protocolo 0066900653

**AVISO
DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90176/2025/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0028.022766/2024-12**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de solução de integração de dados, ciência de dados, expansão da plataforma qlik e serviços correlatos de data & analytics, visando atender as necessidades de participação desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeiro nomeado na Portaria nº 271 de 15 de Outubro de 2025, publicada no DOE de 16/10/2025, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPENSO SINE-DIE** considerando que os pedidos de esclarecimentos/impugnações, não foram respondidos em tempo hábil pela Unidade Técnica. Depois de concluída a análise, e caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá a reabertura de prazo em cumprimento do art. 55 da Lei 14.133/2021. Publique-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC

Portaria nº 271 de 15 de Outubro de 2025

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0066897869

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**

Portaria de férias nº 15112 de 27 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUETE FERNANDES BOTELHO**, SEPAT - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****126, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/10/2025 a 06/11/2025) e (07/11/2025 a 16/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/10/2025 a 06/11/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC49830

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.002629/2025-14, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos. Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 35.963.479/0001-46, no valor total de **R\$ 31.430,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta reais)**.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0066790937

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.002882/2025-60 foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará o Workshop Mulheres que Criam Histórias de Sucesso. Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT em favor da empresa INSTITUTO AGIR - ASSOCIACAO PARA GESTAO, INOVACAO E RESULTADOS - AGIR, inscrita no CNPJ 03.664.226/0001-85, no valor total de R\$ 257.250,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0066779511

AUTORIZAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21**, e em consonância com os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.002394/2025-52, **AUTORIZO**, a contratação direta, mediante **inexigibilidade de licitação** com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada que realizará o evento presencial intitulado **Orçamento Público: governança do PPA, LDO e LOA com base na Gestão de Riscos**, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.

A contratação será formalizada com a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.963.479/0001-46**, pelo valor de **R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta)**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21**, que assim dispõe:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Ademais, nos termos do **art. 72, parágrafo único**, do mesmo diploma legal:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Assim, em estrito cumprimento ao disposto na legislação de regência, após análise técnica, este ato de autorização, bem como o extrato do contrato dele decorrente, serão devidamente divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Portal Nacional de Contratações Públicas), em observância aos princípios da publicidade e da transparência que norteiam a Administração Pública.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0066853641

AUTORIZAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21**, e em consonância com os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.002628/2025-61, **AUTORIZO**, a contratação direta, mediante **inexigibilidade de licitação** com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada que realizará o evento presencial intitulado **ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PESQUISA DE PREÇOS, MAPA DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, CONTEMPLANDO TODA FASE PREPARATÓRIA, COM AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. Conforme Diretrizes das Instituições Normativas. Atualizado com a NOVA Lei de Licitações nº 14.133/21(NLLC). Atualizado com o Acórdão 2.273/2024**, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.

A contratação será formalizada com a empresa **IOC Capacitação Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 10.825.457/0001-99**, pelo valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21**, que assim dispõe:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Ademais, nos termos do **art. 72, parágrafo único**, do mesmo diploma legal:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Assim, em estrito cumprimento ao disposto na legislação de regência, após análise técnica, este ato de autorização, bem como o extrato do contrato dele decorrente, serão devidamente divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Portal Nacional de Contratações Públicas), em observância aos princípios da publicidade e da transparência que norteiam a Administração Pública.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0066854666

Portaria nº 313 de 28 de novembro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando a Portaria Interrupção 0066827878, autorização(0066867990), constante no Processo SEI0064.002818/2025-89.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão do gozo de **(10 dias)** de férias em **PECÚNIA** do(a) servidor(a) AMANDA SANTOS CARVALHO, SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****462, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s): (29/10/2025 a 07/11/2025), referente ao **exercício de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0066880644

Portaria nº 314 de 28 de novembro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando (0066076065), constante no Processo SEI 0064.002700/2025-51.

RESOLVE:

Art. 1º. MARCAR o gozo de férias do(a) servidor(a) CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assessor IV, **matrícula** n.º *****647, lotada na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, do(s) período(s): 01.12.2025 a 30.12.2025 referente ao exercício de **2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0066882398

Portaria nº 317 de 28 de novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de

servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho 0066881455 nos autos 0064.002394/2025-52, referente a contratação de Empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "**Orçamento Público: governança do PPA, LDO e LOA com base na Gestão de Riscos**" a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025 em Foz do Iguaçu - PR, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo de contratação de Empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "**Orçamento Público: governança do PPA, LDO e LOA com base na Gestão de Riscos**".

	SERVIDORES
GESTOR	Marlana Tenara das Neves Alves Rodrigues Ferreira
FISCAL	Aline Alves de Freitas

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º - A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066888030

Portaria nº 316 de 28 de novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho 0066881733 nos autos 0064.002378/2025-60, referente a contratação de Empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "**4º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica**" a ser realizado no período de **01 a 03 de dezembro de 2025** em **Foz do Iguaçu/PR**, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo de contratação de Empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "**4º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica**".

	SERVIDORES
GESTOR	JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA
FISCAL	MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º - A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066887752

Portaria nº 315 de 28 de novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, nomeado por meio do Decreto de 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Despacho (0066865748) no processo 0064.001188/2024-44, que solicita a substituição dos servidores designados para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Contrato 6 (0055968762), cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de tokens destinados ao atendimento das demandas de assinaturas de documentos externos perante cartórios e demais órgãos das esferas Estadual, Municipal e Federal, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto ao Termo de Contrato 6 (0055968762), como:

	GESTOR DO CONTRATO
SERVIDOR	ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA
SERVIDOR SUPLENTE	FRANCIANE BRITO DE SÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, visando verificar se suas execuções obedecem às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor suplente assumirá como Gestor do Contrato, nas férias, afastamentos ou impedimentos do Gestor titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto ao Termo de Contrato 6 (0055968762), como:

	FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR	DANIELA SIQUEIRA DE SOUZA
SERVIDOR SUPLENTE	ANGELA BRUNA SOUZA ARRUDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor suplente assumirá como Fiscal do Contrato, nas férias, afastamentos ou impedimentos do Fiscal titular.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 117 de 22 de maio de 2025.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066883235

Portaria de férias nº 15160 de 28 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAUANNA DE OLIVEIRA CORRÊA**, SEPAT - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****205, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(22/09/2025 a 11/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/05/2025 a 21/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC49877

Portaria de férias nº 15161 de 28 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES**, SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 *, matrícula *****874, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a 30/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

DIRETOR EXECUTIVO

AVISO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/21, que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.002841/2025-73 está sendo realizada, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, a contratação de empresa especializada em certificados digitais/tokens.

Assim, esta Secretaria manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, para subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Certificados do tipo A3 Pessoa Física – padrão ICPBrasil (e-CPF) + Token criptográfico para armazenamento do Certificado A3, com validade por 03 anos.	UND	20

Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços no prazo improrrogável de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil da data da publicação deste aviso, em estrita observância às regras de contagem de prazo previstas no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 66 da Lei nº 9.784/1999, que estabelece: "os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento".

Eventuais solicitações referentes ao Termo de Referência, ao preenchimento da SAMS ou esclarecimentos de dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail institucional: **cec@sepat.ro.gov.br**, sendo certo que as respostas serão prestadas exclusivamente durante o horário de expediente desta Secretaria, das 07h30 às 13h30.

Após a ciência do Termo de Referência e o devido preenchimento da SAMS, as propostas de preços deverão ser enviadas para o referido endereço eletrônico, podendo ser encaminhadas a qualquer momento, desde que dentro do prazo estipulado.

Ressalta-se que serão desconsideradas, para todos os efeitos, as propostas enviadas fora do período estabelecido. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0066756367

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 486 de 27 de novembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 5º § 2º da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando o Art 6º do qual a progressão far-se-á por ato específico do Contador Geral do Estado, e terá vigência a partir da data especificada no referido ato, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, considerando a LEI COMPLEMENTAR N°. 1.280, DE 26 DE MAIO DE 2025, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
*****201	JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE	Analista Contábil	01/12/2024 à 30/11/2025	CONT 11	01/12/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066867468

Portaria nº 487 de 28 de novembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 0066755542;

Considerando o Parecer 148 (0066845858), que se manifesta favorável a majoração do Adicional de Qualificação Profissional concedido pela Portaria 270 (0063174505) para 10% (dez por cento).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **MAJORAR o Adicional de Qualificação Funcional**, de acordo com o art. Art. 12, inciso IV- horas de ações de capacitação: 10% (dez por cento) do vencimento da referência atual, da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025, ao servidor **JONAS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº xxxxxx267, ocupante do Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066893311

Portaria nº 488 de 28 de novembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 0065740264;

Considerando o Parecer 150 (0066849235), que se manifesta favorável a majoração do Adicional de Qualificação Profissional concedido pela Portaria 344 (0064469341) para 6% (seis por cento).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **MAJORAR o Adicional de Qualificação Funcional**, de acordo com o art. Art. 12, inciso IV- horas de ações de capacitação: 6% (seis por cento) do vencimento da referência atual, da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025, ao servidor **FERNANDO RODRIGO FIORENTIN**, matrícula nº xxxxxx272, ocupante do Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066894479

Portaria nº 485 de 27 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023,

vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância com as respectivas cláusulas, bem como com as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 14.133 de 21 de abril 2021.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento de material e dos serviços prestados no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em consonância com as disposições contidas no art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados obtidos pela Administração para os itens adquiridos, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à Gerência de Planejamento, orçamento e Finanças para procedimentos relativo a análise de regularidade da despesa, liquidação e pagamento, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos a todos os itens elencados na Nota de Empenho nº 2025NE000320 (0066838345) assim especificado:

Parágrafo Primeiro - Nota de Empenho nº 2025NE000320 (0066838345), cujo objeto é a inscrição de 1 (um) Analista Contábil da COGES, para participação no XIX Congresso ANPCONT, a ser realizado de forma presencial nos dias 3 a 5 de dezembro de 2025, nas dependências da FINATEC, na cidade de Brasília/DF, visando atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nas quantidades e disposições contidas no Termo de Referência, o qual passa a integrar o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

GESTOR: Fabio Henrique Almeida Machado - Matrícula ***186***.

SUBSTITUTO: Glacielly Pires da Costa - Matrícula ***130***.

FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

FISCAL: Ezequiel Martins Nunes - Matrícula ***170***.

SUBSTITUTO: Josilane Gonçalves Serra Guzo - Matrícula ***187***.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças para análise de regularidade da despesa e formalização dos procedimentos quanto a eventual aplicação de sanções, dentre outros;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução da Nota de Empenho/Contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de pagamento, e anotar eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da Nota de Empenho, para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto da Nota de Empenho e Certificar a Nota(s) Fiscal(is) encaminhada(s), mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

VI - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório da Nota Fiscal, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação, juntamente com as documentações pertinentes à despesa.

VII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato quando for o caso, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências dispostas no Termo de Referência.

Art. 4º O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal, e o recebimento definitivo do Gestor do Contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Art. 5º O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo que perdurar a vigência da Nota de Empenho nº 2025NE000320 (0066838345), resultante do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13/2025 dos autos do processo SEI nº0088.001353/2025-71, visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado.

Art. 6º. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança o material ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

Art. 7º. Nos impedimentos legais ou eventuais dos Membros Titulares desta Portaria, fica designado os membros suplentes para responderem como substitutos.

Art. 8º. A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066850195

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1137 de 25 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Memorando nº 264/2025/SEFIN-6DRARI (0066257402), constante no Processo SEI nº 0030.010174/2025-90.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores relacionados abaixo, a fruição de **01 (um) dia de folga**, sem prejuízo da sua remuneração, por terem realizado trabalho extraordinário, com o objetivo de reforçar as ações de fiscalização tributária em operações volantes realizadas em pontos estratégicos e no posto da Polícia Rodoviária Federal.

Servidor	Matrícula	Data de fruição
Érika Judith Tabosa Gomes Pinto Vieira	*****499	19/11/2025
Givanildo Leandro de Souza	*****782	17/11/2025
Leonardo Almeida Leite	*****050	19/11/2025
Luis Gonzaga Sousa Neto	*****027	17/11/2025
Pedro Adalberto Nogueira da Silva	*****181	19/11/2025
Rogério Ayres de Melo	*****756	19/11/2025

II - Os servidores deverão usufruir as folgas extraordinárias até o dia 30 de novembro de 2025, a alteração do período de fruição da folga concedida, ficará limitada a uma vez, devendo ser solicitada com no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/11/2025.

FRANCO MAEGAKI ONOSecretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0066730538

Portaria nº 1138 de 25 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0066479374), constante no processo SEI nº 0030.003655/2023-87.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DIOGO YOST MENDES DE ASSIS**, matrícula *****020, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - SEFIN-PFWS, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **09/12/2025 a 16/12/2025**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **03/01/2025, 06/05/2025, 06/08/2025 e 12/11/2025**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONOSecretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0066738944

Portaria nº 1131 de 18 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 c/c Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.487, de 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0030.007912/2025-11; e

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação, estruturação, execução e monitoramento do 2º ciclo do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a equipe técnica responsável pelo 2º Ciclo do Programa de Integridade - PROIN:

I - Savana Barreto Rocha, Assessora de Controle Interno/SEFIN-ASCOINT.

II - Bruna Amora Dias Silvestre, ATRE, Núcleo de Apoio Técnico, ASCOINT.

III - Alice Sousa Ferreira, Assessora do Grupo de Desenvolvimento de Pessoas/SEFIN-GDP.

IV - Kássia Regina Rodrigues Silva de Souza, Membro da Comissão de Ética/SEFIN-UGE.

Art. 2º A equipe técnica terá como atribuições:

I - coordenar as ações estratégicas do Programa de Integridade;

II - estruturar os mecanismos de prevenção, detecção e remediação de irregularidades;

III - executar o plano de integridade conforme diretrizes estabelecidas;

IV - monitorar indicadores e resultados, promovendo ajustes e melhorias contínuas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 707, de 24 de agosto de 2022, publicada no DIOF n. 172, de 08/09/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até a efetiva conclusão do 2º Ciclo do Programa de Integridade - PROIN.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0066605948

Portaria nº 1148 de 27 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o **Contrato n.º 14/2025/SEFIN-ASTEC**, que diz respeito à contratação de consultoria especializada em serviços de TI (sustentação de sistemas), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia — SEFIN/RO, prestados pela empresa **A&M SOLUTION AGÊNCIA DIGITAL LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo relacionados para procederem à certificação das notas fiscais e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, nos **termos do art. 140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021**, referentes à contratação de consultoria especializada em serviços de TI (sustentação de sistemas), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia — SEFIN/RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Igor Itelvino Bruschi — Matrícula: *****964;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Maria Janete Zegarra Aguiar — Matrícula: *****853;

Eliane Spadotto Bison — Matrícula: *****390;

Alexandra Maria da Costa — Matrícula: *****658;

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de consultoria especializada em serviços de TI (sustentação de sistemas), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia — SEFIN/RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Jorge Luis de Souza Alexandre - Matrícula *****405;

João Pedro Nascimento da Silveira — Matrícula *****516.

Art. 3º — Designar o servidor **ERNANI MARQUES DE ALMEIDA** — Matrícula: *****628; ocupante do cargo de Gerente de Administração e Finanças, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, nestas ocasiões.

Art. 4º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados nos termos do art. 1º, somente certificarão as notas fiscais e os termos de recebimento definitivo após a verificação de todos os relatórios de fiscalização. Compete aos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento desses documentos tão logo se encerre o mês corrente, conforme disposto no § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 16.901, de 9 de julho de 2012.

Art. 5º — Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 6º — Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15.09.2025.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura digital.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças — Adjunto

SEFIN-RO

Protocolo 0066864117

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário-Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, nos autos do Processo Administrativo n.º 0030.009312/2025-98, que tem por objeto a aquisição de arquivos deslizantes, torna público, para conhecimento dos interessados, a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 51/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90021/2024, gerenciada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública da Polícia Rodoviária Federal, que resultou na contratação da empresa **LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.040.644/0001-27**, no valor global de **R\$ 974.400,00 (novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0066600990

Portaria nº 1139 de 25 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Memorando nº 180/2025/SEFIN-3DRVHA (0066614227), constante no Processo SEI nº 0030.007803/2025-02.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR:** os termos da Portaria nº 1085 de 11 de novembro de 2025 (0066325759), publicada no DOE/RO nº 215 de 12/11/2025, que concedeu aos servidores relacionados, a concessão e a fruição de **folgas compensatórias**, sem prejuízo da sua remuneração, por terem realizado trabalho extraordinário, com foco em Monitoramento de Empresas que não recolheram Diferencial de Alíquota/Não contribuintes.

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE FRUIÇÃO
Rutemberg Gomes Botelho	*****088	21/11/2025

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE FRUIÇÃO
Rutemberg Gomes Botelho	*****088	24/11/2025

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/11/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0066757663

Portaria nº 1143 de 27 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0066114965), constante no Processo Sei nº 0030.007924/2025-46.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora DAIARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula *****622, ocupante do cargo de Chefe De Núcleo VII- Cds-07, lotada na Gerência de Administração e Finanças - SEFIN/GAF, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **27/11/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/11/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0066835187

Portaria nº 1144 de 27 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0066714067), constante no Processo Sei nº 0030.001444/2025-71.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora PATRÍCIA TAVARES FAÇANHA, matrícula *****467, ocupante do cargo de Assessora V - CDS-05, lotada na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **05/11/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor Coordenadora, referente às Eleições Municipais de 2024 em Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0066841486

Portaria nº 1145 de 27 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento

0066689050, constante no Processo SEI nº 0030.480106/2021-61.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO**, matrícula *****928, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **28/11/2025 e 01/12/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Revoga-se o teor da Portaria nº 119 de 28 de janeiro de 2025 (0056836316).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/11/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0066844725

Portaria nº 1142 de 26 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Memorando nº 164/2025/SEFIN-GEFIS (0065853571), constante no Processo SEI nº 0030.006836/2025-27.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores relacionados abaixo, a fruição de **01 (um) dia de folga**, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário, com foco na análise de processos FISCONFORME, PCCE e outras atividades específicas demandadas pela gerência.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ATIVIDADE DESIGNADA	DATA DA FRUIÇÃO
Álisson Jorge Magalhães Meneses	*****961	FISCONFORME	17/11/2025
Arthur Cruz Goulart	*****285	FISCONFORME	13/11/2025
Átila Elias Campos de Sousa	*****134	FISCONFORME	28/11/2025
Camila Cristina de Sá Teles	*****006	PCCE	28/11/2025
Daniel Glaucio Gomes de Oliveira	*****334	FISCONFORME	28/11/2025
Dielson de Britto Junior	*****928	FISCONFORME	07/11/2025
Ênio Carstens Telles	*****625	FISCONFORME	14/11/2025
Fernando Santiago Lima Verde Filho	*****034	FISCONFORME	24/11/2025
Gustavo Cutrim Moreira de Castro	*****957	DFE	27/11/2025
Huascar Carvajal Monteiro Neto	*****979	FISCONFORME	10/11/2025
Jander Salvador	*****355	FISCONFORME	11/11/2025
Jonathan Barros Cardoso	*****766	PCCE	26/11/2025
Luciley Gomes de Souza	*****976	FISCONFORME	24/11/2025
Marcelo Gomide de Oliveira Resende	*****021	FISCONFORME	28/11/2025
Niedja Gleuca Soares de Macedo	*****628	PCCE	11/11/2025
Orlando Vieira da Costa	*****934	FISCONFORME	24/11/2025
Renata de Souza e Sá	*****074	PCCE	24/11/2025
Rô mulo Marques de Carvalho	*****644	PCCE	24/11/2025
Victor Hideo Nita	*****929	FISCONFORME	07/11/2025
Vinícius Pinto Guedes de Moraes	*****334	PCCE	28/11/2025

II - Os servidores deverão usufruir as folgas extraordinárias até o dia 30 de novembro de 2025, a alteração do período de fruição da folga concedida, ficará limitada a uma vez, devendo ser solicitada com no mínimo, 05 (cinco)

dias de antecedência.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/11/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0066788504

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 101/2025/SUPEL-RO, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90357/2024 - SUPEL/RO, objetivando a aquisição de material gráfico institucional (panfletos e lonas vinílicas), destinado à divulgação da obrigatoriedade de agendamento prévio para atendimento presencial nas Agências de Rendas da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO). A adesão resultou na contratação das empresas EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.525.161/0001-67, e EAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.424.864/0001-71, no valor total de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
SEFIN/RO

Protocolo 0066286672

TERMO

DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 0352/SEFIN/PGE/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN, inscrita no CNPJ n.º 05.599.253/0001-47, situada na Av. Farquar, n.º 2986 — 6º andar — Edifício Jamari, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta capital, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia **FRANCO MAEGAKI ONO** apostila o presente termo ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte técnico de hardware e software para produtos ORACLE discriminados no termo de referência sob id. 0029881246, de acordo com as necessidades da Secretaria de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, cuja contratada é a **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º nº 59.456.277/0001-76, doravante denominada **“CONTRATADA”**, sendo o objetivo do apostilamento reajustar os preços do Contrato n.º **0352/SEFIN/PGE/2022** (ID 0031757300), processo administrativo n.º 0030.071621/2022-34 e 0030.077837/2022-11, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado exposta no **Parecer Jurídico Referencial n.º 458/2025/PGE-PA** (ID 0065645757), atendendo as especificações do art. 136, I, da Lei n.º 14.133/21, e a **Informação n.º 22/2025/SEFIN-NGTI** (ID 0064864616) observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico de hardware e software para produtos ORACLE discriminados no termo de referência sob id. 0029881246, de acordo com as necessidades da Secretaria de Finanças de Rondônia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O apostilamento tem como objeto manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, concedendo o reajuste de 2,917210%, perfazendo o valor de R\$ 16.394,58 (dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), passando de **R\$ 561.995,32** (quinhentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) conforme 3º Termo Aditivo (ID 0063764343), para **R\$ 578.389,90** (quinhentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) para o ano de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O valor anual representado conforme memória de cálculo abaixo discriminada na Carta Oracle - proposta atualizada (ID 0065183709) e Informação nº **22/2025/SEFIN-NGTI** (ID 0064864616), passará a vigorar conforme a seguinte tabela:

Valor do serviço	Variação IGP-DI 12 meses (Ago/2024 à Jul/2025)	Valor reajustado

R\$561.995,32	2,917210%	R \$ 578.389,90

PARÁGRAFO TERCEIRO — Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste incidirão a partir do dia **03/08/2025** conforme evidenciado na informação 87 (ID 0066239220), nos termos do Parecer Jurídico nº 458/2025/PGE-PA (ID 0065645757) emitido pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, em consonância com o §3º, art. 15, do Decreto Estadual nº 25.829/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários previsto no Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

Porto Velho, RO, *data e hora da assinatura digital.*

FRANCO MAEGAKI ONO

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 0066223473

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO **N.º 56/2025/SEFIN-NCEC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) N.º 0030.009180/2025-02

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 12.343, de 2024.

A Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que realizará a Dispensa de Licitação com o intuito de contratar uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmeras de videomonitoramento na estrutura administrativa e operacional do Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS, no município de Vilhena/RO.

O critério adotado para o julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**.

Os serviços da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as exigências, especificações e quantidades, conforme abaixo e no Termo de Referência:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
I	1	Câmeras IP Full HD com tecnologia de visão noturna. Sensor de Imagem Sensor: 1/2.8" CMOS Sony Starvis Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais: 1920 (H) Resolução real: Full HD 1080p Lente e Ângulo de Visão Lente fixa: 3.6 mm Ângulo horizontal: 91° Ângulo vertical: 50° Iluminação e Visão Noturna Alcance IR: 40 m LEDs inteligentes: 2 Sensibilidade: 0,001 Lux/F1.6; 0 Lux com LED ON Função Luz Branca: Sim Day & Night: Automático / Ajustável / Colorido Protocolos e Formatos de Vídeo Formatos: NTSC / PAL Protocolos: HDCVI / AHD-M / HDTVI v2.0 / CVBS Troca de protocolo: Menu OSD / VHD Control	Unidade	15

Funções de Processamento de Imagem
SNR: > **65 dB**
Obturador: **1/30 a 1/100000s**
Íris: **Eletrônica**
AGC: **ON**
BLC: **ON/OFF**
HLC: **Ajustável**
WDR: **Ajustável**
Balanço de branco: **Automático / Ajustável**
Modos: **Padrão / Suave / Vivo**
Ajustes: nitidez, brilho, contraste, saturação, croma, gamma, 2DNR e 3DNR
Máscara de privacidade: **até 8 áreas**
Função espelho: **horizontal e vertical**
Menu OSD: **PT-BR / EN / ES**
Conexões e Alimentação
Saída de vídeo: **75 Ω (BNC na câmera, utilizando balun VB 501 PG2 no sistema)**
Alimentação: **Conector P4**
Corrente máxima: **425 mA**
Potência máxima: **5,1 W**
Tensão: **12 Vdc**
Proteção antissurto: **15 kV**
Construção Mecânica e Proteção
Proteção: **IP67**
Instalação: **ambientes internos e externos**
Condições Ambientais
Operação: **-40 °C a 60 °C**
Armazenamento: **-40 °C a 60 °C**
Umidade: **20% a 90%**
Certificações
FCC Parte 15, Classe B
CE
EN55032 / EN55024
EN50130-4
EN60950-1

2	DVR contendo as seguintes especificações: Vídeo Entradas de vídeo: 16 canais BNC Tecnologias suportadas (Multi-HD): HDCVI, AHD, HDTVI e Analógica (CVBS) Canais IP adicionais: até +8 canais IP (total de 24 canais) Resoluções suportadas: até 1080p nos canais analógicos Taxa de frames: 1080p @ 15 fps / 720p @ 30 fps / 960H @ 30 fps Saídas de vídeo: 01 HDMI e 01 VGA Auto detecção de tecnologia: Sim (Multi-HD) Compressão de Vídeo H.265 H.265+ Gravação Modos de gravação: contínua / movimento / agendada / por evento Pré-gravação e pós-gravação: suportado Gravação simultânea: todos os 16 canais Reprodução Reprodução síncrona: até 16 canais simultâneos Zoom digital: sim Pesquisa: por data, hora, movimento ou evento Armazenamento Bay externo interno: 01 HD SATA Capacidade máxima por HDD: até 10 TB Exportação/backup: via USB ou rede Formatos de exportação: H.264 / H.265 / MP4 Rede Porta Ethernet: 01 RJ-45 (10/100 Mbps) Protocolos suportados: IPv4/IPv6, DHCP, DDNS, RTSP, P2P, HTTP, TCP/UDP Usuários simultâneos: múltiplos usuários com controle de permissão Áudio Entradas de áudio: 01 (RCA) Saída de áudio: 01 (RCA) Suporte a áudio via HDCVI: sim (dependendo da câmera) Conexões 16 × BNC (vídeo) 1 × HDMI 1 × VGA 2 × USB 1 × RJ-45 1 × RCA (áudio in) 1 × RCA (áudio out) 1 × SATA (HDD) Alimentação e Consumo Tensão de alimentação: 12 Vdc Consumo: ~ 10 W (sem HD) Ambiente de Operação Temperatura: 0 °C a 55 °C Umidade: 10% a 90% RH Construção Case: metálico Dimensões: 260 × 230 × 48 mm Peso: ~ 1 kg (sem HD)	Unidade	1
3	Disco rígido mínimo de 4 TB para armazenamento contínuo.	Unidade	1

4	Fonte 20A 12V estabilizadas com proteção antissurto.	Unidade	1
5	Transformador Balun VB 501 PG2 para transmissão via cabo UTP.	Unidade	15
6	Conector P4 padrão.	Unidade	15
7	Cabo de rede Ultra CFTV 4px24 apropriado para sistemas de videomonitoramento.	Unidade	1
8	Serviço de instalação e configuração completa, incluindo cabeamento estruturado, conectores, fontes, suportes, ajustes de ângulo, testes de funcionamento, integração com sistema de monitoramento, treinamento básico para operação.	Serviço	1

O prazo para recebimento das propostas de preços será até às **23h59min do 3º (terceiro) dia após a publicação deste Aviso, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. As propostas deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1531.

Publique-se na Imprensa Oficial.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
AFTE | Gerente de Administração e Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 0066884634

Instrução Normativa nº 52/2025/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, **caput**, do RICMS/RO,

D E T E R M I N A:

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. (Lei nº 688/96, art. 18, § 6º)

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I
DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no art. 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I
PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	3.284,00	52/2025	01/12/2025	3.258,00	46/2025	01/11/2025
Boi gordo	02.01.02	cb	5.498,00	52/2025	01/12/2025	5.254,00	46/2025	01/11/2025
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	2.145,00	52/2025	01/12/2025	1.358,00	46/2025	01/11/2025
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	1.789,00	52/2025	01/12/2025	1.519,00	46/2025	01/11/2025
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	2.693,00	52/2025	01/12/2025	1.917,00	46/2025	01/11/2025
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	3.434,00	52/2025	01/12/2025	2.020,00	46/2025	01/11/2025
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	3.680,00	52/2025	01/12/2025	2.123,00	46/2025	01/11/2025

Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	2.096,00	52/2025	01/12/2025	1.997,00	46/2025	01/11/2025
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	2.362,00	52/2025	01/12/2025	2.342,00	46/2025	01/11/2025
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	3.174,00	52/2025	01/12/2025	3.100,00	46/2025	01/11/2025
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	3.465,00	52/2025	01/12/2025	3.461,00	46/2025	01/11/2025
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	4.277,00	52/2025	01/12/2025	3.875,00	46/2025	01/11/2025
LEITEIRO/CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	1.530,85	52/2025	01/12/2025	1.154,00	46/2025	01/11/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	1.367,00	52/2025	01/12/2025	1.291,00	46/2025	01/11/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	2.295,00	52/2025	01/12/2025	1.630,00	46/2025	01/11/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	2.390,12	52/2025	01/12/2025	1.717,00	46/2025	01/11/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	2.485,23	52/2025	01/12/2025	1.804,00	46/2025	01/11/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	2.140,00	52/2025	01/12/2025	1.638,00	46/2025	01/11/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	1.352,00	52/2025	01/12/2025	1.904,00	46/2025	01/11/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	2.830,00	52/2025	01/12/2025	2.108,00	46/2025	01/11/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	3.300,00	52/2025	01/12/2025	2.372,00	46/2025	01/11/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	3.441,44	52/2025	01/12/2025	2.635,00	46/2025	01/11/2025
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	23/2016	11/08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.200,00	02/2015	01/09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	4.000,00	23/2016	11/08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	720,00	01/2015	16/03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	1.160,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	1.120,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	370,00	01/2015	16/03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	290,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	450,00	01/2015	16/03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	680,00	01/2015	16/03/2015
EQUINO	02.04							

Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	180,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	310,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	960,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.400,00	02/2011	01/01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	400,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	190,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/01/2012	1.020,00	02/2011	1/01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	88,00	01/2015	16/03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	71,00	01/2015	16/03/2015

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
Subseção I

Produtos Agrícolas

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	Sc.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	10,00	06/2024	1º/01/2024	1,80	18/2015	01/01/2016
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	500,00	95/2023	1º/01/2024	45,00	30/2017	10/11/2017
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012

Feijão Preto (Sc. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta Seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra Unidade Federativa.

Subseção II

Laticínios e Extrativismo

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

PRODUTO	Código	Unid.	VALOR / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	3.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	15,14	24/2024	1º/05/2024	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	18,16	24/2024	1º/05/2024	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	22,20	24/2024	1º/05/2024	11,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	21,19	24/2024	1º/05/2024	10,50	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	4,24	24/2024	1º/05/2024	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III

PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º Pauta Fiscal de preços mínimos de pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004

Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	120,00	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copalba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004

SEÇÃO IV
MINÉRIOS

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de minérios.

PRODUTO	CÓDIGO	UND	PAUTA ATUAL / IN			PAUTA ANTERIOR		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência

PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	92,93	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	116,32	06/2024	1º/02/2024	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	47,17	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	26,29	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	265,00	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	123,53	06/2024	1º/02/2024	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	89,76	06/2024	1º/02/2024	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.01.09	m³	82,49	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.01.10	m³	105,27	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.01.11	m³	106,56	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	100,00	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	84,05	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRRES	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	77,43	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	91,75	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	104,68	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	142,38	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	27,85	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	73,95	06/2024	1º/02/2024	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	80,78	06/2024	1º/02/2024	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.02.09	m³	118,90	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.02.10	m³	162,15	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.02.11	m³	164,30	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	164,97	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	134,95	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	113,31	06/2024	1º/02/2024	30,00	01/2004	05/03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	06/2024	1º/02/2024	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	164,30	06/2024	1º/02/2024	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	06/2024	1º/02/2024	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

- I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 118,90 m³;
- II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 162,15 m³;
- III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 164,30 m³;
- IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 164,97 m³;
- V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 134,95 m³.

SEÇÃO V

ABATE DE SUÍNOS E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 8º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de suínos e outros produtos de origem animal.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUÍNO	08.01							
Suíno abatido	08.01.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sem pé	08.01.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.02							
Cascos e chifres	08.02.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.02.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.02.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.02.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.02.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.02.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.02.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.02.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.02.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.02.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.02.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.02.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/Bruto -(NCM-15021011)	08.02.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/Industrial -(NCM-15021012)	08.02.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.02.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.02-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.03							
Couro bovino verde natural	08.03.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.03.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.03.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.03.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

- I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,
- II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO VI

MADEIRA

Art. 9º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

Subseção I

Identificação da Madeira

Nome: Madeira(conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	

BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp.
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA, PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartia SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.

ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itaubá.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrcarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordia gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU-DA-MATA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBÁ, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCA, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

Subseção II**Cortes****Tipo 1****Madeiras beneficiadas**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M

1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

Tipo 2**Madeiras compensadas**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

Tipo 3**Madeira simplesmente serrada e ou aparelhada**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima

3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M

3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M

3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura

3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA

3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura

3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura

3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4**Madeira “in natura”****Tipo 4 Toras****Subseção III****Valores**

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	N º	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	845,00	24/2024	1º/05/2024	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	923,00	24/2024	1º/05/2024	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.323,40	24/2024	1º/05/2024	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.586,26	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.140,00	24/2024	1º/05/2024	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	1.833,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	548,60	24/2024	1º/05/2024	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	598,00	24/2024	1º/05/2024	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	1.014,00	24/2024	1º/05/2024	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	1.001,00	24/2024	1º/05/2024	770,00	01/2012	17/09/2012

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	975,00	24/2024	1º/05/2024	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	1.254,50	24/2024	1º/05/2024	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.534,00	24/2024	1º/05/2024	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	838,50	24/2024	1º/05/2024	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	559,30	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	637,00	24/2024	1º/05/2024	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	1.020,50	24/2024	1º/05/2024	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.530,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.755,00	24/2024	1º/05/2024	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	2.080,00	24/2024	1º/05/2024	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	1.157,00	24/2024	1º/05/2024	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	1.209,00	24/2024	1º/05/2024	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.690,00	24/2024	1º/05/2024	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024	1.450,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 5	1.8.13	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	600,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	528,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	580,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	698,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	863,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	606,67	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	586,67	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	590,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	718,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	873,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	760,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	770,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	813,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	853,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	1.018,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	871,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	785,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	795,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	879,50	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	1.043,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	871,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	855,40	24/2024	1º/05/2024	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	1.11.3	m³	1.059,50	24/2024	1º/05/2024	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	1.205,10	24/2024	1º/05/2024	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	2.015,00	24/2024	1º/05/2024	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	3.393,00	24/2024	1º/05/2024	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	855,40	24/2024	1º/05/2024	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.761,50	24/2024	1º/05/2024	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.937,00	24/2024	1º/05/2024	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.966,80	24/2024	1º/05/2024	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.730,00	24/2024	1º/05/2024	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.784,36	24/2024	1º/05/2024	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	1.469,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	688,65	24/2024	1º/05/2024	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	737,25	24/2024	1º/05/2024	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	797,75	24/2024	1º/05/2024	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	873,45	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.666,60	24/2024	1º/05/2024	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.632,95	24/2024	1º/05/2024	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	677,30	24/2024	1º/05/2024	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	410,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012

MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	250,00	24/2024	1º/05/2024	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	830,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	660,00	24/2024	1º/05/2024	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-	-	-	-	-	-

DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	500,00	24/2024	1º/05/2024	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-	-	-	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	510,00	24/2024	1º/05/2024	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	610,20	24/2024	1º/05/2024	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	641,80	24/2024	1º/05/2024	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	830,75	24/2024	1º/05/2024	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	893,11	24/2024	1º/05/2024	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	863,20	24/2024	1º/05/2024	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.368,92	24/2024	1º/05/2024	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.929,27	24/2024	1º/05/2024	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	485,40	24/2024	1º/05/2024	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	602,80	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	584,83	24/2024	1º/05/2024	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	713,13	24/2024	1º/05/2024	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	803,70	24/2024	1º/05/2024	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	818,50	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.032,73	24/2024	1º/05/2024	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.950,00	24/2024	1º/05/2024	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	449,00	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	1.072,50	24/2024	1º/05/2024	825,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 4	3.3.4	m³	1.163,50	24/2024	1º/05/2024	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	1.235,00	24/2024	1º/05/2024	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.999,40	24/2024	1º/05/2024	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.816,58	24/2024	1º/05/2024	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	695,50	24/2024	1º/05/2024	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	890,50	24/2024	1º/05/2024	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	968,50	24/2024	1º/05/2024	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	1.033,50	24/2024	1º/05/2024	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.664,00	24/2024	1º/05/2024	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	2.346,50	24/2024	1º/05/2024	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	195,00	24/2024	1º/05/2024	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	208,00	24/2024	1º/05/2024	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	301,60	24/2024	1º/05/2024	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	364,00	24/2024	1º/05/2024	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	429,00	24/2024	1º/05/2024	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	799,50	24/2024	1º/05/2024	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	299,00	24/2024	1º/05/2024	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	318,50	24/2024	1º/05/2024	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	461,50	24/2024	1º/05/2024	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	559,00	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	656,50	24/2024	1º/05/2024	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	980,00	24/2024	1º/05/2024	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	684,50	24/2024	1º/05/2024	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	717,00	24/2024	1º/05/2024	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	833,67	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	940,33	24/2024	1º/05/2024	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	998,00	24/2024	1º/05/2024	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.215,00	24/2024	1º/05/2024	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	816,00	24/2024	1º/05/2024	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							

DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.186,25	24/2024	1º/05/2024	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.087,50	24/2024	1º/05/2024	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.366,00	24/2024	1º/05/2024	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.685,87	24/2024	1º/05/2024	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.589,50	24/2024	1º/05/2024	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	2.580,00	24/2024	1º/05/2024	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.750,00	24/2024	1º/05/2024	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.495,00	24/2024	1º/05/2024	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	490,00	24/2024	1º/05/2024	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	950,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	363,00	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	496,60	24/2024	1º/05/2024	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	970,00	24/2024	1º/05/2024	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024	1.256,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 8	3.10.16	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	150,00	24/2024	1º/05/2024	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	76,50	24/2024	1º/05/2024	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	90,00	24/2024	1º/05/2024	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	161,00	24/2024	1º/05/2024	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	205,00	24/2024	1º/05/2024	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024	66,00	01/2012	17/09/2012

SEÇÃO VII
TRANSPORTE

Art. 10. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS será encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel Outros x Índice

PESO: carga em toneladas;
DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.
INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37

1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairam dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

- I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;
- II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;
- III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º Para as prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO, considerar-se-ão os índices aplicáveis à carga transportada, conforme “coluna A” e “coluna b” da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

BC transporte aquaviário = Peso x Diesel Outros x Distância x 0,0405

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

- I – PESO: carga em toneladas;
- II – DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas – SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;
- III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasília - AC	2655

Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516

Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53

Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriçu	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69

Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 11. Fica revogada a [Instrução Normativa nº 46/2025/GAB/CRE, de 28 de outubro de 2025](#).

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0066802838

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1316 de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (0066330432), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4º edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, Decreto nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (0066331487), bem como de acordo com o Memorando nº 356/2025/SESDEC-NENG (0066654158) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Processo Administrativo nº 0037.002810/2025-40 (Compras: Dispensa), referente ao Termo de Contrato nº 1143/2025/PGE-SESDEC (0065208380, 0066256028), firmado com a empresa **CANIZO E CASTRO ENG**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção do telhado, com fornecimento de mão de obra (sem dedicação exclusiva), materiais, equipamentos e acessórios para atender UNISP de Rolim de Moura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico SESDEC-NENG (0062041051) e Termo de Homologação SESDEC-NENG (0064351110), competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (0066330432), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

ADAMS JÚNIOR FARIAS DE FRANÇA, Matrícula nº *****615 - SESDEC/GELOG-NENG.

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO:

LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA, Matrícula nº *****097 - SESDEC/GELOG-NENG.

Art. 2º - O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Termo de Contrato nº 7/2025/SESDEC-GEPLAN (0063054750, 0064993785), que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

ADAMS JÚNIOR FARIAS DE FRANÇA, Matrícula nº *****615 - SESDEC/GELOG-NENG.

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

CEDRES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula nº *****959 - SESDEC/GELOG-NENG.

DIEGO EDUARDO DE MOURA, Matrícula nº *****629 - SESDEC/GELOG-NENG.

BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA, Matrícula nº *****723 - SESDEC/GELOG-NENG.

Art. 5º - Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados mensalmente no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Larissa Muniz de Oliveira

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

EXTRATO**DA NOTA DE EMPENHO Nº NE 2025NE001970(0066482244)**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, torna pública a contratação da empresa **FDA LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.604.920/0001-09, trata-se de Aquisição de Bebedouros Industriais de 25 e 100 litros para atender às necessidades das Unidades Integradas de Segurança Pública e demais instituições equiparadas subordinadas a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme Termo de Referência SESDEC-NCOM (0065276069) formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.004228/2025-18 (Compras: Dispensa).

O instrumento contratual desta aquisição é a NE - Nota de Empenho 2025NE001970 (0066482244) no valor de **R\$ 18.878,93** (dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), Programa de Trabalho: 06.181.2166.1276.127601, Natureza de Despesa: 44.90.52.34 (MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), GPF: **330**, Fonte **1.500.0.00001**, emitida em **14/11/2025** e assinada em **14/11/2025** com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição SESDEC-GAB (0061394983), bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme citado no Parecer Jurídico Referencial Nº 1/2024/PGE-GAB (0061148501), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0066598639

EXTRATO**DA NOTA DE EMPENHO Nº NE2025NE001971 (0066482460)**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, torna pública a contratação da empresa **FAZ VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **46.983.819/0001-17**, trata-se de Aquisição de Bebedouros Industriais de 25 e 100 litros para atender às necessidades das Unidades Integradas de Segurança Pública e demais instituições equiparadas subordinadas a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme Termo de Referência SESDEC-NCOM (0065276069) formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.004228/2025-18 (Compras: Dispensa).

O instrumento contratual desta aquisição é a NE - Nota de Empenho **2025NE001971 (0066482460)** no valor de **R\$ 29.551,68** (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), Programa de Trabalho: 06.181.2166.1276.127601, Natureza de Despesa: 44.90.52.34 (MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), GPF: **330**, Fonte **1.500.0.00001**, emitida em **14/11/2025** e assinada em **14/11/2025** com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição SESDEC-GAB (0061394983), bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme citado no Parecer Jurídico Referencial Nº 1/2024/PGE-GAB (0061148501), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0066600414

EXTRATO**DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE001972 (0066488458)**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, torna pública a contratação da empresa **QUESLEI DA COSTA SOUZA**, CNPJ nº 62.690.039/000135, que tem como objeto a Aquisição de materiais e equipamentos para tombamento e impressão (Broca para Ferro, Cola Super Instantânea Líquida, Rebite de Repuxo, Alicates - Rebitador, Alicates 8 Polegadas, Alicates 6 Polegadas, Trena, Etiqueta para Impressora Zebra 90x40, Etiqueta para Impressora Zebra 50x30 e Ribbon de Resina), conforme o Termo de Referência SESDEC-NCOM (0065307874), formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.005303/2025-68 (Compras: Dispensa).

O instrumento contratual desta aquisição é a NE - Nota de Empenho nº 2025NE001972 (0066488458) no valor de **R\$ 1.151,70 (um mil cento e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, Programa de Trabalho: **06.122.1015.2087.208709**, Natureza de Despesa: **33.90.30.42 (FERRAMENTAS)**, GPF: **330**, Fonte **1.500.0.00001**, emitida em **14/11/2025** e assinada em **14/11/2025**, com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição SESDEC-GAB (0063741085), bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme citado no Parecer Jurídico Referencial Nº 1/2024/PGE-GAB (0066032759), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0066554360

AVISO**DE PENALIDADE**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por intermédio de seu Secretário de Estado, torna público, para conhecimento dos interessados, o teor da Decisão nº 35/2025/SESDEC-ASSESS (0065182620), proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0037.002274/2025-82 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual), instaurado para apuração de inexecução contratual em desfavor da empresa **NA BRASA ESPETARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.474.615/0001-98, vinculada ao Processo nº 0037.003139/2024-73 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante).

A empresa foi devidamente notificada da instauração do processo sancionador por meio da Notificação nº 18/2025/SESDEC-NGESC (0058484613), que tratou dos fatos ensejadores da apuração, especialmente a não entrega do objeto quanto aos prazos estipulados e qualidade esperada, conforme verifica-se no comprovante de envio (0063743411).

A contratada tomou ciência da Decisão nº 35/2025/SESDEC-ASSESS (0065182620), por intermédio do Ofício nº 11722/2025/SESDEC-NGESC (0065313564) encaminhado em 22/10/2025, ocasião em que lhe foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contudo, não obteve-se resposta, bem como fora notificada *in loco*, conforme Informação nº 42/2025/SESDEC-NGESC (0066469922), porém, sem sucesso.

Sendo assim, informo a Decisão nº 35/2025/SESDEC-ASSESS (0065182620), que foi decidido **aplicar** à Empresa **NA BRASA ESPETARIA LTDA, CNPJ nº 45.474.615/0001-98**, a sanção de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, em razão da inexecução parcial do ajuste, consubstanciada nos reiterados descumprimentos de suas obrigações conforme estipulado na Cláusula decima segunda do Contrato, item 12.1.1, e concomitantemente **aplicar** a sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E**

IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Ressalta-se que todas as comunicações e manifestações estão devidamente registradas nos autos.

A penalidade tem caráter preventivo e pedagógico, visando garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e coibir a reincidência de condutas lesivas à Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade.

Para fins de transparência e direito à informação, poderá ser solicitada cópia do Relatório Circunstanciado Final SESDEC-NGESC (0065606232) junto ao Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC, subordinado à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF/SESDEC, pelos seguintes canais: Telefone: (69) 3216-8536 e E-mail: ngesc@cloud.sesdec.ro.gov.br.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Voluntária do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0066049426

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 9296 de 19 de novembro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.067475/2025-02, cujo objeto é à aquisição de Kit para treinamento de tiro policial (alvos, rolos de obreia, protetores auriculares, óculos de proteção, grampeadores, grampos, apitos e abafadores) para atender as demandas da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 2898, de 10 de abril de 2024 (0047608247), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM *****654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato

1º Tenente QOAPM *****062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCALIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM *****911 JOSÉ ROBERTO RIOS	Fiscal do Contrato
1º Sargento QPPM *****973 HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal Administrativo do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Subtenente QPPM *****256 ZENILDA MARIANA DA SILVA	Presidente
2º Sargento QPPM *****765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro
3º Sargento QPPM *****077 WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM *****128 FABIANO MATEUS BARUTTA	Presidente
Cabo QPPM *****861 UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA	Membro
Cabo QPPM *****179 PAULO LISBOA VERGOTTI	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0066630275

ATO Nº 147/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.030976/2025-25, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 211/2025/PGE-SPSM (0064758896), o Despacho SESDEC-GAB (0064827208) e a Informação n.º 1040/2025/SESDEC-GESPM (0066485998).

R E S O L V E M:

1. Transferir para a inatividade, de ofício, mediante Reforma,o **CB QPPM *****898 WAGNER FERREIRA DE SOUZA** , com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988 combinado com art. 9º *caput* c.c. art. 10, inciso

III, c.c. art. 13, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 5.245/2022, com proventos proporcionais calculados sobre 18/35 avos, com fração de tempo calculado em dias, nos moldes do inciso II, do art. 8º do mesmo diploma legal c.c. inciso XXIII do artigo 2º da Portaria n. 1.467/2022.

2. Determinar que os proventos sejam proporcionais com base em **18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dias de /35 avos**, representando 52,85% (cinquenta e dois, vírgula, oitenta e cinco por cento) do soldo da graduação de **Cabo PM**, com base no inciso II do artigo 8º da Lei n.º 5.245, de 2022 e o artigo 2º, inciso XXIII, da Portaria MTP n. 1.467, de 02 de junho de 2022.

3. Fica concedido o valor de uma remuneração proporcional aos anos de serviço computáveis para a inatividade, tendo como base à última que exercia na atividade, conforme disposto no *caput* e § 1º do artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso II e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de dezembro de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066501876

ATO Nº 135/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.058250/2025-57, contexto no qual merecem destaque o Parecer nº 13/2025/PGE-SPSM (0066060504), Despacho SESDEC-GAB (0066104492) e a Informação n.º 1021/2025/SESDEC-GESPM (0066107186).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o ST QPPM *****781 ANTONIO JOSE LINHARES SOMBRA, com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 9º da Lei 5245/22; artigo 5º, inciso I c/c o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.245/2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **2º Tenente PM**, por ter adimplido a contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, com base no artigo 44 da Lei Estadual nº 5.245/22.

3. Fixar o percentual de 4% (quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de dezembro de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066149737

ATO Nº 149/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.068038/2025-06, contexto no qual merecem destaque o Parecer nº 29/2025/PGE-SPSM (0066645054), DESPACHO SESDEC-GAB (0066669272) e a Informação nº 1057/2025/SESDEC-GESPM (0066674002).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **1º SGT QPPM *****824 EDER ESPINOSA LIMA**, com fulcro no artigo 42, parágrafo 1º, da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 9º da Lei 5245, de 07 de janeiro de 2022; artigo 5º, inciso I combinado com o artigo 37, incisos I e II, da Lei Estadual nº 5.245, de 2022; com proventos integrais por ter cumprido os requisitos do artigo 37, incisos I e II da Lei 5245, de 2022; nos termos do artigo 24, parágrafo 5º, da Constituição Estadual.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **Subtenente PM**, por ter adimplido a contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, com base no artigo 44 da Lei Estadual nº 5.245/22.

3. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de dezembro de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066714901

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 020/2025 (ID 0066463622), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066820977) e o Resultado da Análise (ID 0066823409), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	S. Almeida Ltda	Abridor de latas e garrafas confeccionado em aço inoxidável reforçado, de alta durabilidade e resistente à corrosão. Possui comprimento total de 14 cm profundidade 2,5 cm, design ergonômico e fácil manuseio, adequado para uso institucional e de simples higienização.	24,00

2	Atacado Multiplox Ltda	Bacia plástica redonda multiuso, em material resistente, com bordas reforçadas e acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições. Capacidade: 3 litros. Cor: variada (colorida).	60,00
3	S. Almeida Ltda	Bacia plástica redonda multiuso, em material resistente, com bordas reforçadas e acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições. Capacidade: 5 litros. Cor: variada (colorida).	41,40
4	Comercial VN Ltda	Bacia plástica canelada, grande, confeccionada em material plástico resistente, de alta durabilidade e fácil higienização. Formato redondo, com bordas reforçadas e corpo canelado para maior firmeza. Capacidade: 20 litros. Cor: variada (colorida)	112,50
5	S. Almeida Ltda	Bacia plástica redonda multiuso, grande, confeccionada em material plástico resistente, de alta durabilidade e fácil higienização. Formato redondo, com bordas reforçadas e acabamento liso interno e externo, sem rebarbas ou imperfeições. Capacidade: 40 litros. Cor: variada (colorida).	199,50
6	Comercial VN Ltda	Caixa organizadora multiuso em plástico resistente, com tampa e encaixe firme, fácil higienização. Dimensões aproximadas: 42 cm (C) x 28 cm (L) x 27 cm (A). Capacidade: 20 litros.	192,00
7	Comercial VN Ltda	Colher em aço inoxidável monobloco, peça única, sem emendas ou cabo de outro material, acabamento polido, resistente à corrosão e temperatura de até 100 °C. Medidas: 19,8 cm de comprimento e 2,5 mm de espessura.	1.350,00
8	Atacado Multiplox Ltda	Concha industrial nº 8, confeccionada em material metálico resistente, com acabamento liso e cabo longo. Ideal para o manuseio de feijão, caldos e sopas em ambiente institucional. Dimensões aproximadas: altura 3,5 cm, comprimento 23,7 cm, largura 8 cm. Capacidade: 120 ml. Produto durável, de fácil higienização e resistente à corrosão	47,73
9	Atacado Multiplox Ltda	Escumadeira industrial nº 12, confeccionada em material metálico resistente, com acabamento liso e design ergonômico, própria para uso profissional em cozinhas institucionais. Dimensões aproximadas: diâmetro 12 cm, comprimento total 51 cm, cabo 39 cm. Produto durável, resistente à corrosão, leve e de fácil higienização, ideal para preparo de alimentos em grandes volumes.	56,97
10	S. Almeida Ltda	Faca para carne, com lâmina de 8 polegadas (aprox. 20 cm), confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, com fio durável e resistente à corrosão. Cabo anatômico, firme e ergonômico, em material resistente, garantindo segurança e conforto no manuseio. Produto de fácil higienização e adequado para uso institucional.	151,20
11	Atacado Multiplox Ltda	Garfo em aço inoxidável monobloco, peça única, sem emendas ou cabo de outro material, acabamento polido, resistente à corrosão e temperatura de até 100 °C. Medidas: 19,8 cm de comprimento e 2,5 mm de espessura.	151,00
12	Comercial VN Ltda	Garrafa térmica com capacidade de 1 litro, confeccionada em material resistente, com ampola de vidro interna, acionamento por bomba de pressão e alça superior para transporte. Deve manter a temperatura de líquidos quentes ou frios por tempo prolongado, possuir base estável e ser de fácil higienização, adequada para uso institucional.	120,00
13	S. Almeida Ltda	Jarra graduada multiuso, confeccionada em material plástico resistente e transparente, com capacidade de 1 litro, alça ergonômica e bico vertedor, facilitando o uso e a higienização.	39,85
14	S. Almeida Ltda	Jarra plástica, com capacidade de 3,7 litros, confeccionada em material plástico resistente, de alta durabilidade e fácil higienização. Possui tampa com encaixe firme, alça ergonômica e bico vertedor, adequada para uso institucional. Cor: variada (colorida).	58,80

15	Comercial VN Ltda	Pano de copa/prato tipo felpudo atalhado, confeccionado em tecido com no mínimo 85% de algodão, gramatura aproximada de 60 g, medindo aproximadamente 40 cm x 60 cm. Apresenta estampas variadas, acabamento reforçado nas bordas e boa absorção, sendo macio, resistente e de fácil higienização, adequado para uso institucional.	344,50
16	S. Almeida Ltda	Prato em vidro temperado, resistente a impactos, formato fundo e redondo, com abas laterais, paredes lisas e estrutura empilhável. Dimensões aproximadas: 32 mm de altura, 2,5 mm de espessura, 195 mm de diâmetro da boca, 127 mm de base, 15 mm de aba e capacidade de 600 ml.	1.068,00
TOTAL			4.017,45

Vilhena, 27 de novembro de 2025.

Itamar de Santi

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 0066823809

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR AUTÔNOMO PARA ARTES MARCIAIS

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, localizada na Avenida Imigrantes, nº 4884, Bairro Setor Industrial, CEP 76821-291, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, torna público que se encontra aberto o Procedimento Simplificado de Contratação, do tipo seleção de pessoa física, visando à contratação de Professor Autônomo para as modalidades de Judô, Jiu-jitsu, Karatê e Taekwondo, destinadas às escolinhas esportivas do Colégio Tiradentes - Unidade I, conforme deliberação constante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Pais e Mestres, realizada em 19 de novembro de 2025.

As propostas e documentos deverão ser enviados no período de 28 de novembro de 2025 a 5 de dezembro de 2025, para o endereço eletrônico colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br ou entregues presencialmente na Unidade Executora, no endereço acima indicado, observando-se as regras dispostas neste aviso.

DO OBJETO

Seleção e contratação de pessoa física, na qualidade de professor autônomo, para prestação de serviços de ensino nas modalidades de artes marciais (Judô, Jiu-jitsu, Karatê e Taekwondo).

A contratação será realizada por meio de Contrato de Professor Autônomo, contendo, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

- declaração da inexistência de vínculo empregatício;
- atividade eventual e sem subordinação direta, preservada a autonomia técnica do professor;
- definição da carga horária semanal ou mensal;
- valor dos serviços, forma e periodicidade de pagamento;
- responsabilidade civil do profissional pelas atividades ministradas;
- obrigatoriedade de apresentação, pelo professor, de seguro de acidentes pessoais;
- apresentação de atestado de capacidade física emitido por médico particular, declarando aptidão para atividades com esforço físico moderado a intenso, quedas, projeções, demonstrações de golpes e movimentação de tatame.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas físicas que atendam às exigências estabelecidas neste aviso.

Não poderão ser contratados candidatos que apresentem impedimentos legais, pendências impeditivas, vínculo que comprometa a autonomia contratual ou que não cumpram as exigências específicas deliberadas pela APM.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

A proposta deverá conter: nome completo, CPF, endereço, contatos, modalidade pretendida, valor proposto, disponibilidade de horários e currículo esportivo e profissional.

Documentos obrigatórios:

- documento de identificação e CPF;
- comprovante de formação na modalidade (certificados, graduação, registro federativo, quando houver);
- comprovante de regularidade fiscal mínima exigida para pessoa física;

- d) atestado de capacidade física conforme item 1.2;
- e) declaração de que contratará seguro de acidentes pessoais antes da assinatura do contrato;
- f) declaração de inexistência de vínculo com a Unidade Executora.

A documentação poderá ser enviada em arquivo digital único, em formato PDF.

DO JULGAMENTO

A análise será realizada pela Comissão de Contratação designada pela APM, considerando regularidade documental, atendimento às exigências, experiência na modalidade e valor proposto.

Poderão ser solicitados esclarecimentos, vedada a apresentação de novos documentos obrigatórios fora do prazo.

DA CONTRATAÇÃO

O candidato selecionado será convocado para assinatura do Contrato de Professor Autônomo.

A formalização do contrato ocorrerá somente após a entrega da apólice de seguro de acidentes pessoais, apresentação de atestado físico válido e comprovação da experiência e titulação exigidas.

Os pagamentos serão efetuados mediante recibo de prestação de serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações adicionais poderão ser solicitadas à Unidade Executora.

Alterações deste aviso serão objeto de republicação quando alterarem condições de participação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes.

Porto Velho - RO, data e hora da assinatura eletrônica.

Lucas de Tarso Savino Nogueira- Ten Cel QOPM

Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes – Unidade I

Protocolo 0066875720

Portaria nº 9471 de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 087 (0066289842), da 4ª Junta Militar de Saúde (4ª JMS), de 11 de novembro de 2025, onde se atesta que o **CB QPPM *****914 EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS**, está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar",

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB QPPM *****914 EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **31 de outubro de 2025**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 087 (0066289842), da 4ª Junta Militar de Saúde (4ª JMS), de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Transferir o **CB QPPM *****914 EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido a sede do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM (Rolim de Moura/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066815877

Portaria nº 9479 de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 8861, de 05 de novembro de 2025 (0066133575), do Comandante 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que dispensou o **CB QPPM *****273 DARIO MACEL LIMA DA COSTA**, das funções de **combatente** da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a contar de **02 de novembro de 2025**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **CB QPPM *****273 DARIO MACEL LIMA DA COSTA**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XII do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066827703

Portaria nº 9478 de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 8857, de 05 de novembro de 2025 (0066128335), do Comandante do 2º Batalhão de Polícia de Choque - BPTAR (Porto Velho/RO), que dispensou o **CB QPPM *****075 RUDINEI BARROS DA SILVA**, das funções que exercia no âmbito do 2º Batalhão de Polícia de Choque - BPTAR (Porto Velho/RO),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a contar de **05 de novembro de 2025**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **CB QPPM *****075 RUDINEI BARROS DA SILVA**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XII do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066827691

Portaria nº 9476 de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 9128, de 13 de novembro de 2025 (0066412848), do Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), que dispensou o **3º SGT QPPM *****247 JHAICSON** JOCHEN LUZ, a contar de **1º de dezembro de 2025**, da função de Cinotécnico que o militar em apreço que exercia no Canil do 4º BPM,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a contar de **1º de dezembro de 2025**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **3º SGT QPPM *****247 JHAICSON** JOCHEN LUZ, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, por ter sido dispensado da função de Cinotécnico que até então exercia, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XI do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar da data de suspensão constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066827634

Portaria nº 9477 de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 8865, de 05 de novembro de 2025 (0066137332), do Comandante do 2º Batalhão de Polícia de Choque - BPTAR (Porto Velho/RO), que dispensou o **MAJ QOPM *****147 DANILO CABRAL** DE PAULA, das funções que exercia no âmbito do 2º Batalhão de Polícia de Choque - BPTAR (Porto Velho/RO),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a contar de **27 de outubro de 2025**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **MAJ QOPM *****147 DANILO CABRAL** DE PAULA, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XII do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066827676

Portaria nº 9475 de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº

26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 9078, de 12 de novembro de 2025 (0066364594), do Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), que dispensou o **3º SGT QPPM *****556 UBIRATÂNIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR**, a contar de **1º de dezembro de 2025**, da função de Cinotécnico que o militar em apreço que exercia no Canil do 4º BPM,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a contar de **1º de dezembro de 2025**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **3º SGT QPPM *****556 UBIRATÂNIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, por ter sido dispensado da função de Cinotécnico que até então exercia, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XI do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação , com efeitos a contar da data de suspensão constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066827559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 625 (ID 0066502371), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066886378) e o Resultado da Análise (ID 0066890313), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	LASER CÓPIAS LTDA	CARIMBO TRODATDO COLÉGIO TIRADENTES "TROCAR SOMNETE A BORRACHA DE IDENTIFICAÇÃO". CARIMBO TRODAT COM A DESCRIÇÃO "PAGO COM RECURSO SEDUC PROAFI REGULAR E O LOCAL PARA COLOCAR A DATA ABAIXO DA DESCRIÇÃO". CARIMBO TRODAT COM A DESCRIÇÃO " PAGO COM RECURSO DO MEC/FNDE/PNAE E O LOCAL PARA COLOCAR A DATA ABAIXO DA DESCRIÇÃO". CARIMBO TRODAT COM A DESCRIÇÃO "PAGO COM RECURSO DO FNDE/PDDE/EDUCAÇÃO CONECTADA E O LOCAL PARA COLOCAR A DATA ABAIXO DA DESCRIÇÃO". CARIMBO TRODAT COM A DESCRIÇÃO " PAGO COM RECURSO DO FNDE/PDDE/EDUCAÇÃO BÁSICA E O LOCAL PARA COLOCAR A DATA ABAIXO DA DESCRIÇÃO". CARIMBO TRODAT COM A DESCRIÇÃO " PAGO E LOCAL DE COLOCAR A DATA". CARIMBO TRODAT COM A DESCRIÇÃO " EM BRANCO". CRACHÁ RÍGIDO COM A IDENTIFICAÇÃO "BANHEIRO". CRACHÁ RÍGIDO COM A IDENTIFICAÇÃO "CHEFE DE TURMA". PORTA CRACHÁ RETRÁTILCOM CORDÃO NA COR AZUL. TROFÉU EM MDF BRANCO 3MM DE ESPESSURA COM 22 CM DE ALTURA POR 15 CM DE LARGURA, ADESIVADO NA COR AZUL COM PELÍCULA, SOBREPOSTO EM ACRÍLICO ADESIVADO COM O SÍMBOLO DO COLÉGIO TIRADENTES,ACRÍLICO ADESIVADO ESPELHADO DOURADO GRAVADO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO "ALUNO DESTAQUE, COM A IDENTIFICAÇÃO DA REFIRIDA SÉRIE, ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO" E COM 2 BASES EM MDF PRETO 6MM. TROFÉU EM MDF BRANCO 3MM DE ESPESSURA COM 22 CM DE ALTURA POR 15 CM DE LARGURA, ADESIVADO NA COR AZUL COM PELÍCULA, SOBREPOSTO EM ACRÍLICO ADESIVADO COM O SÍMBOLO DO COLÉGIO TIRADENTES, ACRÍLICO ADESIVADO ESPELHADO DOURADO GRAVADO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO "ALUNO DESTAQUE ENSINO FUNDAMENTAL" E COM 2 BASES EM MDF PRETO 6MM. TROFÉU EM MDF BRANCO 3MM DE ESPESSURA COM 22 CM DE ALTURA POR 15 CM DE LARGURA, ADESIVADO NA COR AZUL COM PELÍCULA, SOBREPOSTO EM ACRÍLICO ADESIVADO COM O SÍMBOLO DO COLÉGIO TIRADENTES, ACRÍLICO ADESIVADO ESPELHADO DOURADO GRAVADO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO "ALUNO DESTAQUE ENSINO MÉDIO" E 2 BASES EM MDF PRETO 6MM. TROFÉU EM MDF BRANCO 3MM DE ESPESSURA COM 27 CM DE ALTURA POR 16 CM DE LARGURA,ADESIVADO NA COR AZULCOM PELÍCULA, COM 2 SOBREPOSTO EM ACRÍLICO ADESIVADO SENDO O PRIMEIRO SOBREPOSTO EM FORMATO DEESTRELA NA PONTA SUPERIOR COM A DESCRIÇÃO"TROFÉU MÉRITO TIRADENTES" O SEGUNDO SOBREPOSTO EM ACRÍLICO ADESIVADO COM O SÍMBOLO DO COLÉGIO TIRADENTES,01 ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO COM A DESCRIÇÃO "ENSINO FUNDAMENTAL COLÉGIO TIRADENTES 2025" E 2 BASES EM MDF PRETO 6MM. TROFÉU EM MDF BRANCO 3MM DE ESPESSURA COM 27 CM DE ALTURA PO 16 CM DE LARGURA, ADESIVADO NA COR AZULCOM PELÍCULA, COM 2 SOBREPOSTO EM ACRÍLICO ADESIVADO SENDO O PRIMEIRO SOBREPOSTO EM FORMATO DE ESTRELA NA PONTA SUPERIOR COM A DESCRIÇÃO "TROFÉU MÉRITO TIRADENTES" O SEGUNDO SOBREPOSTO EM ACRÍLICO ADESIVADO COM O SÍMBOLO DO COLÉGIO TIRADENTES, 01 ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO COM A DESCRIÇÃO "ENSINO MÉDIO COLÉGIO TIRADENTES 2025" E 2 BASES EM MDF PRETO 6MM. TROFÉU ACRÍLICO PRETO 2MM DE ESPESSURA COM 2 DOBRAS NA BASE, SOBREPOSTO EM ACRÍLICO ESPELHADO GRAVADO NA PARTE INFERIOR E SOBREPOSTO EM ACRÍLICO ADESIVADO NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA.	R\$ 4.658,00
02	COMÉRCIO FOTOGRÁFICO DIGITAL EIRELI-ME	CANUDOS PARA FORMATURA NA COR AZUL E AS PORDAS DA TAMPA CROMADAS EM OURO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO "COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IX ENSINO MÉDIO" E ADESIVOS PADRÃO CTPM IX EM CADA UMA DAS PONTAS DO CANUDO.	R\$ 996,00

03	GIOVANE SCHMECHEL ART CÓPIAS	--	--
Valor Total			R\$ 5.654,00

Cacoal/RO, 28 de novembro de 2025.

ROSIANA MARIA DA ROSA - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066891711

Portaria nº 9481 de 27 de novembro de 2025

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial de Praça da Polícia Militar de Rondônia para fins de Reforma, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 combinado com o disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e,

CONSIDERANDO a Ata de Inspeção de Saúde com fins de avaliação de reforma - Sessão nº 085/2025, da Primeira Junta Militar de Saúde (0066769205), que considerou o Terceiro-Sargento, matrícula *****684, **MARCLEI CAMPOS GOMES** "Incapaz definitivo para o serviço policial militar..."

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o Terceiro-Sargento, matrícula *****684, **MARCLEI CAMPOS GOMES** ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, conforme a alínea "b", inciso IV, §1º do artigo 79 do Decreto-Lei 9-A, **a contar de 04 de novembro de 2025**, mediante o parecer da Ata de Inspeção de Saúde com fins de avaliação de reforma - Sessão nº 085/2025, da Primeira Junta Militar de Saúde, da Primeira Junta Militar de Saúde (0066769205).

Art. 2º Transferir o graduado em apreço para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por estar em processo de Reforma, **a contar de 04 de novembro de 2025**, até a publicação do Ato Concessório de Reforma, conforme o inciso III do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Ajudante-Geral da Polícia Militar - AJGERAL (Porto Velho - RO), que providencie o afastamento das funções do Policial Militar, a contar da mesma data da Ata de Inspeção de Saúde - Sessão nº 085/2025, até a publicação da portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Fica o militar adido à Ajudante-Geral da Polícia Militar - AJGERAL (Porto Velho - RO), enquanto tramitar o processo de Reforma, para fins de escrituração e controle de alterações, nos termos do art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, e em conformidade com o art. 26, caput, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, **a contar de 04 de novembro de 2025**.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066828459

ATO Nº 152/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso de suas respectivas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0021.070504/2025-13, merecendo destaque para a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, conforme Parecer nº24/2025/PGE-SPSM id (0066512706), Despacho SESDEC-GAB (0066740548) e a Informação nº 1062/2025/SESDEC-GESPM (id 0066747754).

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo Administrativo SEI n.º 0021.070504/2025-13, concedendo Pensão Militar mensal aos beneficiários do **1º SGT PM MOR *****093 JOÃO CARLOS DE CARVALHO**, que pertencia ao Quadro de Praças

Inativos da Polícia Militar de Rondônia, falecido em 28 de outubro de 2025.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" à **ALESSANDRA DO NASCIMENTO CARVALHO** (cônjuge), inscrita sob o CPF n.º 873.***.***-04, no percentual correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor do benefício, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 19, inciso I, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 28 de outubro de 2025, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei Estadual nº 5.245/2022.
3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **JOÃO CARLOS DUARTE DE CARVALHO** (filho), inscrito sob o CPF n.º 025.***.***-81, no percentual correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor do benefício, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 19, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.245/2022, a contar de 28 de outubro de 2025, data do óbito, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei Estadual nº 5.245/2022.
4. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei n.º 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei n.º 5.245/2022.
5. Deverá incidir sobre a totalidade do benefício, a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do artigo 24-C do Decreto-Lei n.º 667/1969, na redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, replicada no plano estadual pelo artigo 29 da Lei n.º 5.245/2022.
6. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, junto à Instituição Militar, no mês de seus respectivos aniversários, independentemente de notificação da administração, conforme disposto no art. 25 da Lei n.º 5.245, de 7 de janeiro de 2022.
7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de outubro de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066784753

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1211 de 28 de novembro de 2025
Concede Medalha “Amigo do Corpo de Bombeiros Militar”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

Combinado ao Decreto n.º 23.297, de 25 de outubro de 2018, que institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia a medalha “Amigo do Corpo de Bombeiros Militar” e aprova seu Regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha “**Amigo do Corpo de Bombeiros Militar**”, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, às personalidades civis abaixo relacionadas:

Ord.	Nome	Cargo/Função	Órgão/Unidade
01	SÉRGIO SUSSUMO SUGANUMA	Presidente	ASSOCIAÇÃO RURAL DE RONDÔNIA
02	ALYSSON RODRIGO TOMBORELLI SAIA	Representante	MARÍLIA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
03	RENATO FUVERKI	Presidente	ESPORTE CLUBE VERA CRUZ
04	ELISEU KIESKI	Proprietário	CAMPILAR DA AMAZÔNIA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
05	OBEDES PINTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Sócio	BEDIN ESTRUTURAS PARA EVENTOS
06	IZAIAS MARCELO ZUPELI	Funcionário	IRMÃOS GONÇALVES SUPERMERCADOS

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.
Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0066882487

Portaria nº 1212 de 28 de novembro de 2025
Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

Combinado ao Decreto n.º 23.296, de 23 de outubro de 2018, que “Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a Medalha Mérito 'Imperador Dom Pedro II', e dá outras providências.”.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito Mérito “**Imperador Dom Pedro II - Grau IV - Grande Oficial**”, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, as personalidades civis e militares abaixo relacionadas:

Ord.	Nome	Posto/Graduação/Cargo	Instituição/Órgão
01	RONILDO MELO DE ASSIS	3º SGT PM	PM/RO
02	NÁDSON LUIS MENDES DE MIRANDA	CB BM	CBM/RO
03	PEDRO FAUSTO	Proprietário	FAUSTO E AÇO SERVIÇO E MONTAGEM INDUSTRIAL

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.
Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0066882525

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1328 de 26 de novembro de 2025

Deferimento de matrículas e início do curso de Técnicas e Procedimentos Operacionais da Guarda Municipal Civil Municipal da cidade de Ariquemes/RO - módulo VI.

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL, DRA. KEITY MOTA SOARES, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução 05/2023/PC-CONSUPOL (Regimento Interno da Acadepol);
Considerando Ofício nº.08_SEMUST_ADM_2023 (0041231254);
Considerando o Termo de Convênio nº 270/2025/PGE-SESDEC;
Considerando o processo SEI nº [0019.030534/2023-66](#);

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR as matrículas dos alunos constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria, para cursarem o **Curso de Técnicas e Procedimentos Operacionais da Guarda Civil Municipal da cidade de Ariquemes**, que realizar-se-á pela ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 24 de novembro de 2025.

	NOME	CPF
01	ALEXSANDRO GAMA DA SILVA	6**.***.***-00
02	ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	5**.***.***-49
03	CLAUDETE ROSA MORAES	5**.***.***-15
04	CLEBER ARCANJO CARDOSO	6**.***.***-87
05	DIEINE EIRE KONDRATOWSKI	7**.***.***-72
06	DIÓGENES HENRIQUE MILAN	7**.***.***-04
07	DOUGLAS OLIMPIO DOS SANTOS	8**.***.***-49

08	EVALDO ESTOCO EGERT	6**.***.***-87
09	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	6**.***.***-87
10	EDILSON MOREIRA VERLY	5**.***.***-91
11	EDINEIA BARBOSA DE FARIA	1**.***.***-46
12	ELIS REGINA ALVES PEREIRA	3**.***.***-20
13	FABIANO CABRAL ALVES	7**.***.***-15
14	FABRICÍO MONTAGNA	5**.***.***-00
15	GESIEL DA SILVA BENEVIDES	8**.***.***-15
16	GESIEL GEISEL SODRÉ	7**.***.***-00
17	GEANI CLEIDE DA SILVA	8**.***.***-00
18	GLEICIELY LOPES NEVES	8**.***.***-78
19	GILSON LOPES DE OLIVEIRA	6**.***.***-49
20	GILMARA RABELO NASCIMENTO	5**.***.***-49
21	GUTEMBERG CARVALHO DA SILVA	6**.***.***-00
22	HORDONÊS CRUZ MACHADO	7**.***.***-34
23	ILVANIA DIAS DE LIMA	6**.***.***-49
24	JANAINA DE OLIVEIRA ALECRIM	7**.***.***-72
25	JESSICA BEATRIZ SANCA FERRETTI DE OLIVEIRA	8**.***.***-49
26	JOCEMARA LOPES DE LIMA	7**.***.***-34
27	JORGE ZAYAT NETO	6***.***.***-49
28	JOLISSANDRO RAMOS PAES	0**.***.***-73
29	LEILA MARIA VIEIRA	7**.***.***-53
30	LORENA BORGES ZAMARCHI	7**.***.***-72
31	MARCIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	7**.***.***-91
32	MARCIANA APARECIDA DOS SANTOS	8**.***.***-53
33	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	7**.***.***-04
34	MARIA CRISTINA DE PAULA	6**.***.***-87
35	NILCEIA PEDROSO NUNES	5**.***.***-34
36	QUEILA RODRIGUES DA SILVA	7**.***.***-49
37	RONIZE RODRIGUES VIANA POSSAMAI	7**.***.***-20
38	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	7**.***.***-00
39	ROGÉRIO PAIS DA SILVA	5**.***.***-53
40	SANDESCLEIA MARTINS DOS SANTOS	8**.***.***-20
41	SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI	6**.***.***-34
42	VILMA SOARES DA SILVA	6**.***.***-04
43	WANDERLEIA DE MATTOS	4**.***.***-68

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto Velho, data e hora do sistema.

KEITY MOTA SOARES
Diretora da Acadepol/ PC/ RO

Portaria de férias nº 15162 de 28 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA SILVA DURAES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****450, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(17/12/2025 a 26/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2026 a 12/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49879

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 5064 de 14 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.020482/2025-01, instaurado por intermédio da Portaria nº 2627, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 114, de 18/06/2025 (ID SEI 0061367502);

CONSIDERANDO o Memorando nº 193/2025/SEJUS-CPPAD1 (0066473422), onde solicita a redesignação e a concessão de novo prazo para a conclusão do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni, matrícula nº *****367, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº *****693 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº *****956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos do apuratório em curso;

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0066476914

Portaria nº 5193 de 25 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando Justificativa (0066765097)

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) **CRISTIANO MENEZES ALVES**, Policial Penal, Matrícula:*****236, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, do período de 26/03/2020 a 25/03/2025, referente ao 3º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0066765120

Portaria nº 5156 de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.037358/2025-77.

Portaria Anual de férias nº 13645 de 01 de novembro de 2024 (0056170632), Portaria de férias nº 5201 de 03 de abril de 2025 (0066690981) e Portaria de férias nº 12074 de 09 de setembro de 2025 (0066690997).

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias da servidora **THALIMAR BERNARDO DA SILVA MENDES**, ASSESSOR IV, matrícula *****424, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para **MARÇO/2025**, referente ao exercício de **2025**, para fruição em **dois períodos de 10 (dez) dias**, sendo o **1º período de 10.09.2025 à 19.09.2025 e o 2º período de 24.11.2025 à 03.12.2025** e Abono Pecuniário trabalhados em 14.03.2025 à 23.03.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066690412

Portaria nº 5137 de 19 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com fundamento nos arts. 117 a 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO DE JARU**, conforme Memorando nº 181/2025/SEJUS-CPASJAR (0066609752) bem como do fiscal do Contrato respectivo Nº 1241/2025/PGE-SEJUS- A empresa **SCARONE E FIALHO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, - CNPJ: **07.863.440/0001-11**.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Robson Gomes de Deus

Matrícula *****605

II - Alexandre Navarro

Matrícula *****545

III - Ismar José Krumenauer

Matrícula *****227

IV - Rodrigo Roque Silva Souza

Matrícula *****784

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Claudiney Feitosa de Araujo (**Fiscal**)

Matrícula *****083

II - Juliano Smerecki de Faria (**Suplente**)

Matrícula *****468

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Thaís dos Santos Feitosa (**Gestor**)

Matrícula *****079

II - Elen Larissa Anchieta Cavalcante(**Suplente**)

Matrícula *****447

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1789 de 16 de abril de 2025.

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 15 de Novembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

EBENEZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0066633729

Portaria nº 5139 de 19 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com fundamento nos arts. 117 a 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE**, conforme Memorando nº 696/2025/SEJUS-CRASK (0066621359) bem como do fiscal do Contrato respectivo Nº 1241/2025/PGE-SEJUS- A empresa **SCARONE E FIALHO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, - CNPJ: **07.863.440/0001-11**.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Altemir dos Santos Gomes

Matrícula *****015

II - Wallas Oliveira da Silva

Matrícula *****128

III - Leandro da Silva Barbosa

Matrícula *****423

IV - Renato Coelho de Souza

Matrícula *****377

V - Josimar Ribeiro Luz

Matrícula *****075

VI - Marcio Marculino De Oliveira

Matrícula *****167

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Paulo Marcolino (**Fiscal**)

Matrícula *****564

II - Gederson da Silva Nery (**Suplente**)

Matrícula *****199

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Thaís dos Santos Feitosa (**Gestor**)

Matrícula *****079

II - Elen Larissa Anchieta Cavalcante(**Suplente**)

Matrícula *****447

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1813 de 22 de abril de 2025.

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 15 de Novembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

EBENEZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0066634743

Portaria nº 5243 de 27 de novembro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V e Art. 10, § 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, consideram-se:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

[...]

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 10. A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

[...]

§ 2º Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

RESOLVER

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento e Contratação referente a aquisição de material de consumo e permanente, o qual irá atender a esta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

I - Renata Ferreira Campos, Mat. ***.***.865

II - Crisanara Mazza de Toledo, Mat. ***.***.411

III - Vanessa da Silva Krause, Mat. ***.***.972

IV - Naslim Ananda Guzman Feitosa, Mat. ***.***.741

V - José Maicon Gomes da Silva, Mat. ***.***.698

VI - Cleiton Aragão de Almeida ***.***.344

VII - Lorena Catrine Teixeira de Lima ***.***.831

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0066847757

Portaria nº 5044 de 13 de novembro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.031128/2025-02**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Núcleo de Trabalho Reeducando Remunerado/SEJUS-NUTRER**, a partir de 13.11.2025, o servidor Davi Batista Ferreira, matrícula *****473 anteriormente lotado na GERÊNCIA DE SAÚDE/SEJUS-GESAU, matrícula *****743, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066427559

Portaria nº 5106 de 18 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.031128/2025-02**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA, a partir de 18.11.2025, o servidor Davi Batista Ferreira, matrícula *****473, anteriormente lotado no Núcleo de Trabalho Reeducando Remunerado/SEJUS-NUTRER, matrícula *****743, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066561550

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO: 0033.015572/2025-72

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS GRUPO D "LIXO COMUM"

A Secretaria de Estado de Justiça, pelo presente instrumento, nos termos dos art. 1º e 2º do Decreto nº 5459/92, torna público o Reconhecimento e Homologação da Despesa, conforme Nota fiscal nº 1169 (0065465489) no valor de **R\$ 31.428,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais)**, referente ao período de 11/04/2025 à 28/04/2025, planilha de prestação de serviços (0062120165) e Manifestos de Transportes de Resíduos - MTR's (0062120183), (0062120198), (0062120216), (0062120263), (0062120278), (0062120294), (0062120310), (0062120317), (0062120329), (0062120342), na **prestação de serviço sem cobertura contratual por meio de indenização, referente a coleta containerizada a granel, transporte e destinação final ambientalmente adequada para resíduos sólidos GRUPO D "LIXO COMUM"** em favor da Empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **24.445.257/0003-87**, em atenção a Justificativa (0060304315), Parecer nº 133/2025/PGE-SEJUS (0063503146) e Errata SEJUS-PGE (0063600440) sendo considerada favorável ao pagamento, Autorização SEJUS-GAB (0064432760), NE - Nota de Empenho 2025NE001494 (0065916297), Pagamento Indenizado de Despesa nº 4/2025/SEJUS-DAPP (0066184459) e EXTRATO Nº 98 (0066185356).

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0066585860

Portaria de férias nº 15123 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/11/2025 a 21/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****947, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/11/2025 a 21/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49857

Portaria de férias nº 15124 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****994, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/07/2025 a 30/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2025 a 30/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2025 a 30/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49858

Portaria de férias nº 15125 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2025 a 20/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2025 a 10/10/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/02/2025 a 20/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (02/05/2026 a 11/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49859

Portaria de férias nº 15126 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/11/2025 a 22/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRENA GABRIELA LEMOS MARINHO, SEJUS - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****727, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/11/2025 a 22/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49860

Portaria de férias nº 15127 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****177, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(17/07/2025 a 31/07/2025) e (05/12/2025 a 19/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2025 a 31/07/2025) e (12/12/2025 a 26/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49861

Portaria de férias nº 15116 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/11/2025 a 14/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THALIMAR BERNARDO DA SILVA MENDES, SEJUS - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula *****424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/11/2025 a 14/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49862

Portaria de férias nº 15117 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, POLICIAL PENAL**, matrícula *****894, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49863

Portaria de férias nº 15118 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula *****962, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 30/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 20/12/2025) e (29/12/2025 a 07/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49864

Portaria de férias nº 15119 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELLA DE FARIA MOURA, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS**, matrícula *****902, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49868

Portaria de férias nº 15120 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2025 a 30/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****263, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2025 a 30/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49869

Portaria de férias nº 15121 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/11/2025 a 28/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUILHERME BARRETO AGUIAR, POLICIAL PENAL**, matrícula *****224, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/11/2025 a 28/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49870

Portaria de férias nº 15122 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME BARRETO AGUIAR**, POLICIAL PENAL, matrícula *****224, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **19/11/2025 a 28/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **19/11/2025 a 28/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/11/2025 a 08/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49871

Portaria de férias nº 15113 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****450, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(19/11/2025 a 28/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2026 a 30/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49873

Portaria de férias nº 15114 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WEDERSON OTINIEL DA SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49874

Portaria de férias nº 15115 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTORIA PASSOS DE SOUZA**, SEJUS - Chefe de Núcleo de Contratações Exoneração e Vacância - CDS - 04, matrícula *****127, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(09/07/2025 a 18/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/07/2025 a 01/08/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/07/2025 a 18/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/07/2025 a 01/08/2025) e (05/01/2026 a 14/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC49875

Portaria nº 5142 de 19 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS, no CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CME**, conforme Despacho SEJUS-COINF (0062040490) e Despacho (0066686310), Despacho SEJUS-GEAP (0055924412), Portaria n.º 2203 de 22 de maio de 2025 (0060426555) e Memorando nº 155/2024/SEJUS-COINF (0048770622), executados pela empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD - CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES

Matrícula: *****076

II - MARCELLA DE FARIA MOURA

Matrícula: *****902

III - MICHEL DE ARAÚJO SILVA

Matrícula *****046

IV - DERLAN DIOGENES MARIM

Matrícula *****007

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA

(Fiscal) Matrícula *****452

II - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

(Suplente) Matrícula: *****640

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MARIA LISSA PINHO RIBEIRO

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****138

II - MAICON FERREIRA ALFAIA

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****159

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - MARIA DE LOURDES LIRA BRITO

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****982

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1625 de 08 de abril de 2025.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0066646018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.011357/2025-01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 2468 (0066780369), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Rogério Pereira da Silva, matrícula: *****471, do **PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 26 de Novembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0066820449

Decisão nº 16/2025/SEJUS-DIREX

Processo de Apuração de Responsabilidade nº 0033.016139/2025-54

Ata de Registro de Preços nº 183/2024 - (Aquisição de Material de Expediente) - Processo nº 0033.034565/2024-99

Contratante: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Contratada: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
da SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de processo administrativo que visa apurar a responsabilidade da contratada **FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, quanto aos indícios de descumprimento contratual relativos a Ata de Registro de Preços nº 183/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 417/2023, que gerou empenho firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e a empresa supracitada.

Conforme a análise preliminar, foi evidenciado o descumprimento contratual no tocante à entrega dos materiais pela contratada, que após o recebimento da **Nota de Empenho nº 2025NE000321** (0060469086), não realizou a entrega dos materiais, nem apresentou justificativas plausíveis.

Deve-se observar que o referido processo de apuração de responsabilidade teve início a partir do Memorando 53 (0060518069) no processo de nº 0033.016139/2025-54 em 26 de maio de 2025.

É o resumo.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO

Após o Memorando opinativo para abertura de PAAR o Secretário de Estado da Justiça designou, por meio da **Portaria nº 2760 de 26 de junho de 2025 (0061574870)** os servidores: **MÔNICA NASCIMENTO MELO**, Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº *****630** na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES**, Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº *****658**, na qualidade de membro da comissão, **MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Assessora Técnica, **matrícula nº *****790** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**, Assessora, **matrícula nº *****340** na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, já qualificada nos autos.

Ato contínuo, a comissão emitiu a **Notificação nº 18/2025/SEJUS-ASTEC (0062448449)** para que a contratada apresentasse manifestação a respeito da apuração, sobre os descumprimentos.

DA DEFESA PRÉVIA

A empresa foi notificada conforme a Notificação nº 18/2025/SEJUS-ASTEC (0062448449) encaminhada em 04/09/2025 (0064025155), bem como publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182, na data do dia 24/09/2025. Apesar do prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da notificação para apresentação de manifestação, a empresa não apresentou nenhuma resposta, restando o referido prazo esgotado.

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Conforme consta no Relatório Final dos Trabalhos da Comissão, e com base no conteúdo do **Memorando nº 53/2025/SEJUS-NUTRA (0060518069)**, foram constatadas o descumprimento contratual que ensejaram a abertura do Processo Administrativo Apuratório de Responsabilidade.

A empresa **FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, foi a vencedora do certame licitatório, assumindo compromisso com a Administração Pública por meio da **Nota de Empenho nº 2025NE000321** (0060469086), com o objetivo de adquirir material de expediente para atender as unidades prisionais da capital e do interior do Estado. A Nota de empenho foi emitida em 10/03/2025, e entregue oficialmente à empresa em 31/03/2025 (0060469341), estabelecendo o prazo de **30 dias corridos** para entrega, bem como o local e as exigências técnicas do material.

Contudo, a empresa não entregou nenhum material, sendo notificada em diversas ocasiões. Respondendo apenas na última notificação (0060468676), informando que no momento não teriam uma previsão de chegada do material.

Portanto, foi evidenciado o não cumprimento da entrega dos materiais previstos no contrato. Além da empresa **FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** não justificar de maneira satisfatória o não fornecimento após o envio de nota de empenho, ocasionando **danos ao erário**. Essa situação comprometeu o atendimento às demandas da Secretaria de Estado da Justiça e necessitou de medidas corretivas.

DO DIREITO

No Termo de Referência (0060469021), fora configurado os deveres da contratada para entrega dos materiais, conforme abaixo:

"18. DEVERES

18.1.1. Da Contratada

a) Substituir em até 5 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;

b) Entregar o objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

...

e) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;"

Com base nas informações expostas no Memorando 53 (0060518069), é possível concluir que o fornecedor, detentor da Ata nº 183/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 417/2023, **descumpriu as obrigações assumidas**, uma vez que, mesmo devidamente notificado, **não realizou a entrega dos objetos contratados dentro do prazo estipulado contados a partir do recebimento da Nota de Empenho**, conforme previsto no item 10 e 11 do Termo de Referência (0060469021).

Além disso, **só houve uma manifestação por parte do fornecedor em resposta às notificações encaminhadas**, informando que não teria previsão de chegada de material, evidenciando o desinteresse no cumprimento contratual e configurando, portanto, **inadimplemento contratual**.

Diante disso, deve ocorrer a **aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente**.

O Termo de Referência traz no Item 21 todas as sanções.

"21.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

[...]

21.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 26.182 de 2021:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;"

Ademais, o subitem 21.9 do Edital prevê a aplicação de multas, e que tais infrações possuem graus conforme a sua relevância:

"21.9 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso

[...]

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

6 Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência; GRAU 03, 0,8 % por dia.

...

21.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

O Termo de Referência, em seu **Item 21**, estabelece as penalidades que podem ser impostas à contratada em caso de inexecução total ou parcial do contrato, com fundamento no **art. 87, incisos I, III e IV, da Lei nº 8.666/93**, bem como na **Lei nº 10.520/2002** e no **Decreto Estadual nº 26.182/2021**.

De forma geral, a Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, poderá aplicar **multa de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras penalidades legais, como advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, além de declaração de inidoneidade.

da decisão final

Desta feita, como bem apontado no Relatório SEJUS-ASTEC (0064816787), é evidente que houve falhas no cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa **FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, decorrente da inexecução total do contrato, o que levou à falta de materiais nas dependências da SEJUS.

Assim, coaduno com o relatório apresentado pela Comissão e DECIDO pela:

I - Aplicação de pena de multa de 10% sobre o valor do instrumento contratual.

Porto Velho, 27 de novembro de 2025.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva

Protocolo 0066831854

Notificação nº 16/2025/SEJUS-DIREX

EMPRESA: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
ENDEREÇO: Av. Marcos José de Leão, 583, Centro, Feliz - RS.
PROCESSO: 0033.016139/2025-54, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.016139/2025-54 E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pela Diretora Executiva, **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0064816787)** e considerando a **Decisão nº 16/2025/SEJUS-DIREX (0066831854)** em face da Empresa FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.674.709/0001-14, com endereço na Av. Marcos José de Leão, 583 Centro, Feliz-RS, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2025.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva

Protocolo 0066831879

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 209 de 27 de novembro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Servidor Público **Franclin da Cruz Barros**, Gerente Regional de Criminalística de Vilhena, encontrar-se-á em gozo de Férias no período de 15/12/2025 a 26/12/2025, nos termos da Portaria nº 15.051 de 26/11/2025 e Portaria nº 15.050 de 26/11/2025, publicadas no DOE nº 223 de 26/11/2025 (0066837425).

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR o Servidor Público **Maikom Andre Pasqualotto da Silva**, Perito Criminal, matrícula nº *****318, para responder interinamente pela Gerência Regional de Criminalística de Vilhena, no período de 15/12/2025 a 26/12/2025, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente Adjunta de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0066840209

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 6759 de 25 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.003439/2025-35.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.

1	ADRIANA DIAS CAMPOS	*****553	AUX. DE SERV. GERAIS	36
2	ADRIANO REIS DA SILVA	*****579	AUX. DE SERV. GERAIS	72
3	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	*****852	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
4	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	*****189	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
5	BRENO SILVA PALHANO	*****471	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	108
6	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	*****845	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
7	DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO	*****688	MOTORISTA	72
8	DRIELE SOUZA DE CARVALHO	*****016	AUX. DE SERV. GERAIS	72
9	ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	*****586	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	36
10	EMERSON REGIS DA COSTA	*****827	TÉC. EM INFROMÁTICA	107,08
11	ERICA DA SILVA RODRIGUES	*****707	AUX. DE SERV. GERAIS	29,57
12	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	*****689	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
13	GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	*****196	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	36
14	JOSÉ ANTONIO BRANDÃO	*****696	AUX. DE SERV. GERAIS	36
15	JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	*****820	AUX. DE SERV. GERAIS	35,11
16	LAURINDA FERREIRA RIBEIRO LEÃO MAIA	*****294	AUX. DE SERV. GERAIS	72
17	LEANDRO CORRÊIA	*****604	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	42
18	LUCÍLIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	*****706	AUX. DE SERV. GERAIS	72
19	MARCOS AURELIO ALVES CAVALCANTI	*****496	OF. DE MANUTENÇÃO	48
20	MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	*****530	OF. DE MANUTENÇÃO	108
21	MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	*****668	AUX. DE SERV. GERAIS	48
22	MARIO DÁVILA DE ASSIS	*****679	AUX. DE SERV. GERAIS	48
23	MERES DO NASCIMENTO LISBOA	*****655	AUX. DE SERV. GERAIS	84
24	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	*****284	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	25,58
25	RAIMUNDO JOSE COUTINHO FERREIRA	*****136	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
26	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	*****206	AUX. DE SERV. GERAIS	96
27	ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	*****994	AUX. DE SERV. GERAIS	48
28	SAMUEL JULIO DA SILVA	*****520	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	35,15
29	SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO	*****466	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	69,55
30	VANESSA CARLA DE MIRANDA	*****688	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	48
31	WELLINGTON FEITOSA BASSO	*****144	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0066754917

Portaria nº 6729 de 23 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.050818/2025-22.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	*****851	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
2	JOCIANI FERNANDES DA SILVA	*****399	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
3	MARCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS	*****252	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
4	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	*****624	AGENTE EM ATIV. ADM.	24
5	NILCE SILVINO DE ARAUJO CLARA	*****257	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
6	PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	*****266	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,51
7	VALERIA CRISTINA CRUZ MILOCH	*****580	ENFERMEIRO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066676394

Portaria nº 6727 de 23 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.050818/2025-22.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DIOGO DE BARBA	*****965	MÉDICO	36
2	HERTON DICKEL DE SOUZA	*****906	MÉDICO	84
3	JOSE FERNANDO PASTER TEIXEIRA	*****619	MÉDICO	47,59
4	JUSTO NELSON SILVESTRE	*****473	MÉDICO	12
5	RAFAELLA HAMPEL FLECK	*****607	MÉDICO	24
6	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	*****532	MÉDICO	36
7	WAGNER FELIPE DINIZ RIBEIRO	*****515	MÉDICO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva

Portaria nº 6726 de 23 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.052826/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	*****211	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
2	DANDARA FERREIRA DA SILVA	*****442	ENFERMEIRO	11,53
3	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	*****834	FISIOTERAPEUTA	49,09
4	EDCLEIA CONCEICAO DE MOURA	*****673	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,58
5	ELAINE APARECIDA VIEIRA	*****724	ENFERMEIRO	11,56
6	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****609	FISIOTERAPEUTA	34,14
7	JHENIFER LOPES DE PICOLI	*****273	ENFERMEIRO	24
8	LEONICE RODRIGUES DA SILVA	*****170	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,27
9	LUCIENE MUNIZ LOIOLA	*****456	TÉC. EM ENFERMAGEM	19,23
10	LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	*****027	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
11	MAGNA ANDRADE DOS SANTOS	*****362	FISIOTERAPEUTA	18,49
12	MICHELLE MENDANHA PAULINO	*****570	TÉC. EM ENFERMAGEM	12,46
13	RAQUEL ZANDOMENICO GONÇALVES	*****562	ENFERMEIRO	86,09
14	RAUFE DA SILVA MOREIRA	*****545	ENFERMEIRO	12,4
15	ROSELI DE SOUZA LEAL	*****908	TÉC. EM ENFERMAGEM	24,23
16	SAMARA PATRICIA JONJOB PORFIRIO	*****842	ENFERMEIRO	11,53
17	SIMONE KAYS DE OLIVEIRA JOACHIMENCO	*****260	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,23
18	VANESSA AOIAGUI DE MORAIS	*****524	ENFERMEIRO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Portaria nº 6719 de 22 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.046171/2025-34.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	*****805	AUX. DE SERV. GERAIS	36
2	DEVAIR SILVA DE SOUZA	*****730	AGENTE EM ATIV. ADM.	108
3	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	*****129	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
4	EDICLEIA ALVES DOS SANTOS	*****534	AUX. DE SERV. GERAIS	24
5	EVANIA MOURA GOMES	*****682	AUX. DE SERV. GERAIS	60
6	FERNANDO PEREIRA LEITE	*****681	AUX. DE SERV. GERAIS	12
7	GRACIELE DE FREITAS	*****423	AGENTE EM ATIV. ADM.	95,13
8	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	*****853	AUX. DE SERV. GERAIS	84
9	JAIR SIMÕES PEREIRA	*****732	AUX. DE SERV. GERAIS	84
10	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	*****398	AGENTE EM ATIV. ADM.	108
11	JONAS FIRMINO DE ABREU	*****688	AUX. DE SERV. GERAIS	108
12	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	*****374	AGENTE EM ATIV. ADM.	94,24
13	LISETE LUCIENE DA SILVA	*****137	AUX. DE SERV. GERAIS	24
14	LUCIANO REIS DE PAULA	*****409	AUX. DE SERV. GERAIS	51,10
15	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	*****532	AUX. DE SERV. GERAIS	96
16	RAFAEL DERICK DE LIMA	*****780	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
17	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	*****709	AUX. DE SERV. GERAIS	60
18	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	*****734	AUX. DE SERV. GERAIS	35,51
19	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	*****750	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
20	SERLANDI LOPES DA SILVA	*****562	AUX. DE SERV. GERAIS	24
21	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	*****838	AGENTE EM ATIV. ADM.	25,31
22	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	*****969	AUX. DE SERV. GERAIS	60
23	VERA LUCIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	*****902	AUX. DE SERV. GERAIS	36
24	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	*****567	AGENTE EM ATIV. ADM.	76,55

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066674812

Portaria nº 6691 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.010324/2025-27.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALINE MUNARINI DE QUEVEDO CARVALHO	*****832	MÉDICO	66
2	AMANDA LUIZA MARCELO DONADON	*****793	MÉDICO	36
3	BERNARDO DAL PONTE DESCOVI	*****882	MÉDICO	24
4	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	*****506	MÉDICO 20H	67,12
5	CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	*****373	MÉDICO	72
6	DANIEL MARQUES FRANCO	*****325	MÉDICO	96
7	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	*****160	MEDICO	96
8	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	*****885	MÉDICO	48
9	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	*****289	MÉDICO	72
10	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	*****713	MÉDICO	96
11	FABRICIA REPISO NOGUEIRA	*****521	MÉDICO 20H	48
12	GABRIELA SENA BARRETO MOURA	*****333	MÉDICO	66
13	HILDA VALERIA VIEIRA VELOSO	*****015	MÉDICO	48
14	IARA DE SOUZA AZEVEDO	*****332	MÉDICO	60
15	JOAO ROBERTO GEMELI	*****412	MÉDICO	72
16	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	*****910	MÉDICO	84
17	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	*****150	MÉDICO	96
18	MATHEUS DIAS AMARAL	*****556	MÉDICO	96
19	NATÁLIA ALMEIDA PINHEIRO FRANCO	*****369	MÉDICO	84
20	NEILA SOARES PINHEIRO	*****375	MÉDICO	12
21	OLAVO MATHEUS BATISTA FALQUETI	*****473	MÉDICO	36
22	PAULO ROBERTO TABOSA	*****598	MÉDICO	48
23	POLIANE GISETI DE SOUZA	*****366	MÉDICO	48
24	RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	*****996	MÉDICO	84
25	RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	*****664	MÉDICO	48
26	RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	*****864	MÉDICO	96
27	STÊNIO ALVES LEITE DE ANDRADE	*****810	MÉDICO	58
28	THATTYANE BORBA PEREIRA	*****420	MÉDICO	48
29	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	*****553	MÉDICO	90
30	TULIO MARCUS RAMOS SILVEIRA	*****457	MEDICO	84
31	VINÍCIUS ORTIGOSA NOGUEIRA	*****785	MÉDICO	27,5
32	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	*****992	MEDICO	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066631440

Decisão nº 99/2025/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 13/2025/SESAU-NAPCP. (0057367716).

Processo Punitivo SEI nº. 0036.031175/2024-37.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante a Análise nº 5/2025/SESAU-NAPCP (id.0056555839), e aplicar à empresa **BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ nº 25.531.346/0001-47, a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 5.992,11** (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e onze centavos) pelas falhas na execução do serviço pactuados por meio do Termo de Contrato 271 (0046744009)..

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0066623950

Portaria de férias nº 15134 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****134 Nome ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA Cargo NUTRICIONISTA	Início (21-12-2026) Fim (19-01-2027)			
2	Matricula *****320 Nome AMANDA DA SILVA SANTIAGO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
3	Matricula *****401 Nome ANA PAULA NUNES VARGAS Cargo MÉDICO	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (30-11-2026) Fim (09-12-2026)		Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)
4	Matricula *****364 Nome ANDRESA TUMELERO Cargo MÉDICO	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (18-11-2026) Fim (27-11-2026)	
5	Matricula *****600 Nome AUREA VIEIRA TEIXEIRA Cargo SESAU - Chefe de Serviço I - CDS-01 *	Início (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
6	Matricula *****059 Nome BRUNO NATANAEL RODRIGUES DE MORAES Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)		Início (16-04-2026) Fim (25-04-2026)

7	Matricula *****721 Nome CAROLINA MADALENA SOUZA PINTO ALVARES Cargo MÉDICO	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (05-10-2026) Fim (14-10-2026)	Início (16-12-2026) Fim (25-12-2026)	
8	Matricula *****092 Nome CLEMILSON BENTES DO NASCIMENTO Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (12-01-2026) Fim (10-02-2026)			
9	Matricula *****038 Nome DAIANE CORREIA BRITO Cargo SESAU - ASSESSOR IX - CDS-09 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
10	Matricula *****729 Nome EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS Cargo SESAU - Coordenador da Central Estadual de Transplante - CDS-10 *	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
11	Matricula *****848 Nome EDSON DE CASTRO BOTELHO Cargo MOTORISTA	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
12	Matricula *****118 Nome ELCIMAR NEVES DE ARAUJO Cargo MÉDICO	Início (20-10-2026) Fim (08-11-2026)			Início (09-11-2026) Fim (18-11-2026)

13	Matricula *****544 Nome FABIO APARECIDO DE ARRUDA Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Inicio (20-01-2026) Fim (18-02-2026)			
14	Matricula *****973 Nome FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA Cargo SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (04-12-2026) Fim (13-12-2026)		Inicio (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
15	Matricula *****566 Nome IVONETE CEZAR SANTOS Cargo SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (05-02-2026) Fim (14-02-2026)
16	Matricula *****892 Nome IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
17	Matricula *****146 Nome JACKLINE MICHELLE SOUZA INACIO LEANDRO Cargo SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (03-07-2026) Fim (12-07-2026)
18	Matricula *****797 Nome JHONATHAN GOUVEIA Cargo MÉDICO	Inicio (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			

19	Matricula *****564 Nome JOELMA CONCEIÇÃO BARBOSA FERREIRA Cargo SESAU - Chefe de Setor VI - CDS-06 *	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
20	Matricula *****407 Nome KATIANE BATISTA DO NASCIMENTO GUEDES Cargo SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
21	Matricula *****007 Nome LARA LIVIA REGIS FROTA Cargo SESAU - ASSESSOR VIII - CDS-08 *	Início (31-01-2026) Fim (19-02-2026)			Início (20-02-2026) Fim (01-03-2026)
22	Matricula *****478 Nome LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA Cargo MÉDICO	Início (15-05-2026) Fim (29-05-2026)	Início (16-10-2026) Fim (30-10-2026)		
23	Matricula *****652 Nome LUANA FERREIRA PRADO Cargo MÉDICO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
24	Matricula *****813 Nome LUIZ ALVES FARIAS LOBATO Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)

25	Matricula *****272 Nome MAIRA CRISTINA GUEDES DE LIRA Cargo SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	Início (04-09-2026) Fim (23-09-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
26	Matricula *****609 Nome Márcia Lemos Struthos Fialho Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (02-06-2026) Fim (11-06-2026)
27	Matricula *****450 Nome MARCIO DE SANTANA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (07-09-2026) Fim (16-09-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
28	Matricula *****349 Nome MARIA EDILENA GUIMARÃES DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)
29	Matricula *****609 Nome MARIA NILCIA NUNES COSTA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
30	Matricula *****863 Nome MAURICIO DE CARVALHO CUNHA Cargo SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

31	Matricula *****570 Nome MELQUISEDEQUE DE ASSIS Cargo MOTORISTA	Inicio (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
32	Matricula *****470 Nome MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
33	Matricula *****228 Nome PABLO NOGUEIRA DE BELO Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
34	Matricula *****789 Nome PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
35	Matricula *****790 Nome PAULO MOURA DA SILVA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
36	Matricula *****673 Nome PRISCILA SILENE PEREIRA MARTINS COSTA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (02-12-2026) Fim (11-12-2026)		Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)

37	Matricula *****602 Nome RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (21-09-2026) Fim (20-10-2026)			
38	Matricula *****465 Nome RIAD JOEKEL KASSEM Cargo MÉDICO	Início (15-05-2026) Fim (29-05-2026)	Início (16-10-2026) Fim (30-10-2026)		
39	Matricula *****652 Nome SUELLEN CORVELLO DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
40	Matricula *****264 Nome SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO Cargo ENFERMEIRO	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (31-12-2026) Fim (19-01-2027)		
41	Matricula *****423 Nome VALDELICE TAVARES DE MATOS SOUZA Cargo SESAU - Chefe de Serviço I - CDS-01 *	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
42	Matricula *****235 Nome VERACI ALVES IGNACIO DE LIMA Cargo SESAU - Chefe de Seção III - CDS-03 *	Início (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (17-01-2026) Fim (26-01-2026)

Protocolo DOC49834

Portaria de férias nº 15147 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO DO CARMO BRASIL**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****402, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2026 a 10/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/01/2026 a 08/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC49835

Portaria de férias nº 15146 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TELMA MATIAS ALVES**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****962, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2026 a 20/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC49836

Portaria de férias nº 15145 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN RODRIGUES DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 20/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2026 a 21/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC49837

Portaria de férias nº 15144 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(24/02/2026 a 05/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/10/2026 a 24/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC49838

Portaria de férias nº 15143 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA VANILCE DOS SANTOS CARVALHO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(30/01/2026 a 13/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2026 a 05/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC49839

Portaria de férias nº 15142 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****016, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(20/02/2026 a 01/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/03/2026 a 21/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC49840

Portaria de férias nº 15141 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARFA ANUNCIATA TOLENTINO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****260, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/03/2026 a 31/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/03/2026 a 30/03/2026) e (13/07/2026 a 27/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC49841

Portaria de férias nº 15140 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIDIANE ROCHA DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****075, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/08/2026 a 01/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/07/2026 a 01/08/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC49842

Portaria de férias nº 15139 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSEANE BATISTA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****057, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2026 a 30/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2026 a 27/01/2026) e (01/04/2026 a 15/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC49843

Portaria de férias nº 15138 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRACILDA BARBOSA SIQUEIRA**, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula *****440, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/01/2026 a 20/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2026 a 10/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC49844

Portaria de férias nº 15137 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA BUENO CORREA**, ENFERMEIRO, matrícula *****907, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/03/2026 a 31/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2026 a 02/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC49845

Portaria de férias nº 15135 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELINA BARBOSA FERREIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****935, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(13/07/2026 a 01/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/04/2026 a 17/04/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC49846

Portaria de férias nº 15136 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO**, PSICÓLOGO, matrícula *****790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(22/04/2026 a 01/05/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2026 a 12/08/2026) e (13/08/2026 a 22/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 15148 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****321 Nome ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA Cargo SESAU - GERENTE DE COMPRAS - CDS-10 *	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
2	Matricula *****908 Nome EMILIANO DELGADO NETO Cargo SESAU - Subdiretor Administrativo e Orçamentário - CDS-12	Início (23-02-2026) Fim (14-03-2026)			Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)

3	Matricula *****872 Nome THALLES GOMES AFONSECA Cargo SESAU - Chefe de Serviço I - CDS-01 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)		

Protocolo DOC49847

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 397/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.027550/2025-25;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Alimentação e Nutrição Hospitalar, com disponibilização de equipamentos e demais utensílios, materiais de consumo, realização de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para atender de forma continuada as necessidades do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, Hospital Regional de Extrema - HRE e do Hospital Regional de Buritis - HRB, de forma emergencial, por um período de 1 (um) ano ou até que se conclua o processo licitatório nº 0036.005911/2024-00.

Data da sessão eletrônica: **02/12/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Coordenador Administrativo
CAD/SESAU-RO

Protocolo 0066871640

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.052492/2025-78

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR PARA EMBOLIZAÇÃO DE MAV E ANEURISMA E ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDA COM STENT, EM PROL DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, EM PORTO VELHO/RO, DE FORMA EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA	09.608.791/0001-01	01 e 02	R\$ 220.862,14
VALOR TOTAL			R\$ 220.862,14

Conforme Termo de Referência (0066771705), Justificativa da Contratação (0066837960), Parecer Jurídico nº 714/2025/PGE-SESAU (0066859783), Motivação da Homologação (0066871830) e Análisenº 466/2025/SESAU-NAP (0066873458). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 220.862,14 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).**

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0066875594

Portaria nº 6552 de 12 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.011796/2025-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	*****813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	69,13

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066363483

Portaria nº 6608 de 14 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0059.000984/2025-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Extrema/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CECILIA ARACELI RIVERO	*****317	TÉC. EM ENFERMAGEM	12,03
2	MARIA ESTEFANIA DOS SANTOS CLEMENTE	*****199	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066480331

Portaria nº 6645 de 17 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de

Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.046172/2025-89.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADELIA DINIZ TORRES	*****952	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
2	ADELIR BITENCOURT DE RAMOS	*****512	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
3	ADILA PATRICIA DO BOM FIM DANTAS	*****543	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
4	ADRIANA MARTINS	*****127	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
5	ALINE ARCARI SANTOS	*****746	FISIOTERAPEUTA	66
6	ANA LUIZA DA CRUZ	*****198	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,06
7	ANA PAULA ARAUJO BEZERRA	*****774	FISIOTERAPEUTA	84
8	ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	*****186	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
9	ANDRESSA MARIA MALANQUINI	*****662	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
10	BIANCA OYOLA BICALHO	*****466	ENFERMEIRO	96
11	CAMILA FELIZ DUARTE	*****217	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
12	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	*****376	PSICÓLOGO	48
13	CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	*****365	NUTRICIONISTA	96
14	CHARLLES SANTOS ROSA	*****801	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
15	CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA	*****805	ENFERMEIRO	96
16	CLAUDIA MARIA BOONE DOS SANTOS	*****943	ASSISTENTE SOCIAL	36
17	CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	*****310	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
18	CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE	*****067	PSICÓLOGO	96
19	CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	*****195	ENFERMEIRO	96
20	CLICIA DA SILVA CASTRO	*****592	ENFERMEIRO	24
21	CRISTINA DO CARMO PEREIRA	*****082	TÉC. EM ENFERMAGEM	67
22	DAIANE DANIELA MEDEIROS	*****546	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
23	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	*****670	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
24	DANIELA CANDIDO DE OLIVEIRA	*****476	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
25	DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	*****136	ENFERMEIRO	96
26	DANIELLE ARAÚJO FREIRE	*****411	ENFERMEIRO	96
27	DANIELLE DE OLIVEIRA FONSECA	*****895	FISIOTERAPEUTA	35,59
28	DARLI DA SILVA	*****511	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
29	DÉBORA MATHIAS ALVES	*****845	ENFERMEIRO	96
30	DIANE JACONIAS VIANA QUEIROZ	*****293	TÉC. EM ENFERMAGEM	81
31	DIERRY WELITON JACOB POCHÉ	*****467	FISIOTERAPEUTA	22,18
32	DISSICA MARQUES DOS REIS	*****393	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,51

33	DORVINA FURTUNA DE OLIVEIRA	*****546	AUX. EM ENFERMAGEM	10,42
34	EDIMARA GOMES FERREIRA	*****851	ENFERMEIRO	36
35	EDLEUZA MAIA TAVARES	*****529	AUX. EM SERV. DE SAÚDE	60
36	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	*****330	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
37	ELIANA CRISTINA DA SILVA	*****873	ENFERMEIRO	83
38	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	*****554	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
39	ELIANE LUCIANO DA SILVA	*****170	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
40	ELINEIDE DE SOUZA COSTA	*****457	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
41	ELISABETE CAMILA ANTUNES	*****416	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
42	ELISANDRA DA SILVA MAFRA	*****353	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
43	ELISANGELA SILVA OLIVEIRA	*****393	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
44	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	*****534	TÉC. EM ENFERMAGEM	94
45	EMILAINÉ VIERIA DE ALENCAR PEREZ	*****322	FISIOTERAPEUTA	59,33
46	ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	*****795	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
47	EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES	*****116	ENFERMEIRO	60
48	FABIANA GONÇALVES E SILVA	*****387	ASSISTENTE SOCIAL	60
49	FABIANA LUIZE KOPPER	*****826	ENFERMEIRO	48
50	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	*****433	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
51	FATIMA FRARE	*****576	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
52	FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	*****687	ENFERMEIRO	72
53	FERNANDA TEIXEIRA GOMES DE OLIVEIRA	*****292	TÉC. EM ENFERMAGEM	8
54	FLAVIO DIAS CIRQUEIRA	*****867	ENFERMEIRO	48
55	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	*****759	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
56	GRACIELLA DE SOUSA VERAS	*****501	ENFERMEIRO	48
57	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DA CRUZ	*****868	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
58	IRACEMA DE FÁTIMA NASCIMENTO	*****034	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
59	ISABELA KERBER ALVES	*****586	FISIOTERAPEUTA	60,47
60	ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	*****498	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
61	IVANETE DE OLIVEIRA MATT	*****516	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
62	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	*****781	ENFERMEIRO	84
63	IVANI RIGON DA SILVA	*****907	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
64	JACKSON FREITAS DE OLIVEIRA	*****475	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
65	JAKELLINE EMERICK GONÇALVES DE JESUS	*****460	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
66	JANE RIBEIRO CAMPOS	*****218	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,35
67	JAQUELINE MACIEL VIEIRA CARVALHO	*****597	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84
68	JOCIANE POZZOBOM	*****332	TÉC. EM ENFERMAGEM	83
69	JOCILAINE JÉNYFER FRANCISCO SILVA	*****553	TÉC. EM ENFERMAGEM	21
70	JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	*****344	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
71	KARLA BRAGA SCHUMANN DE ALBUQUERQUE	*****124	TÉC. EM ENFERMAGEM	84

72	KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO	*****451	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
73	KEZIA DE AQUINO SILVA RAMALHO	*****695	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
74	LANOR VIANA SOUSA OLIVEIRA	*****380	TÉC. EM RADIOLOGIA	60
75	LARISSA LUTTIG ROSSOW DOS ANJOS	*****909	ENFERMEIRO	24
76	LEANDRA FARIAS	*****694	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
77	LEIDEANE ROCHA PLASTER	*****196	ENFERMEIRO	48
78	LEONILDA SEVERINA DE BARROS	*****400	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
79	LIDIA SERAFIN DE SOUZA	*****511	ENFERMEIRO	84
80	LILIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	*****589	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
81	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****123	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
82	LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	*****528	AUX. EM SERV. DE SAÚDE	60
83	LUCELIA SILVA LIMA	*****963	ENFERMEIRO	84
84	LUCIA ALVES DE SOUZA	*****622	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
85	LUCILVANIA ALVES DA SILVA	*****962	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
86	LUCIMARA LAET CANTÃO	*****693	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
87	LUCINEIA FELBERG PAIS	*****930	AUX. EM ENFERMAGEM	12
88	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	*****478	ENFERMEIRO	96
89	LUIZA EDNA LIMA SILVA RODRIGUES	*****538	TÉC. EM ENFERMAGEM	33,01
90	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	*****992	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
91	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	*****807	TÉC. EM ORTOPEDIA	48
92	MARCELLA ALVES CRISPIM PENA	*****708	BIÓLOGO	96
93	MARCIA OSOWSKI SKIERZINSKI VITORINO	*****150	FISIOTERAPEUTA	52,37
94	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	*****545	PSICÓLOGO	96
95	MARCILENE SANTANA	*****872	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,02
96	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	*****485	AUX. EM ENFERMAGEM	108
97	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****312	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
98	MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	*****227	AUX. EM ENFERMAGEM	12
99	MARIA BATISTA DE ARAÚJO DA LUZ	*****951	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
100	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	*****935	ASSISTENTE SOCIAL	72
101	MARIA ELZA DA SILVA SEVERO	*****271	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
102	MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	*****671	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
103	MARIA JAQUELINE SOUZA DE ALMEIDA SILVA	*****791	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
104	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA LIMA	*****578	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
105	MARIA SUELI CANDIDO DE OLIVEIRA	*****568	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
106	MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	*****608	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
107	MARISTELA NUNES LEAL	*****490	TÉC. EM ENFERMAGEM	95
108	MAYCOL TOME DE SOUZA	*****916	ENFERMEIRO	96
109	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	*****751	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
110	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	*****753	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

111	MIRIAN CLEIDE VIEIRA DE REZENDE DA ROCHA	*****406	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
112	NEIVA PRIDONIK	*****880	ENFERMEIRO	72
113	NELI REGINA DELAVI	*****485	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
114	NILTON SANTOS DE SOUSA	*****661	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
115	OFELIA NARA DO CARMO SANTOS	*****613	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
116	OZIEL SILVA SOUZA	*****815	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
117	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	*****607	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
118	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****780	NUTRICIONISTA	72
119	PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	*****483	ENFERMEIRO	36
120	PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	*****164	ENFERMEIRO	72
121	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	*****132	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
122	RAQUEL GAVA TOZZI	*****606	FISIOTERAPEUTA	12
123	RENATA BISPO DA CRUZ BRITO	*****705	TÉC. EM ENFERMAGEM	46
124	RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	*****791	ENFERMEIRO	96
125	RENILSON ALMEIDA MACHADO	*****501	TÉC. EM RADIOLOGIA	84
126	RICARDO VIDAL RIBEIRO	*****459	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
127	RIZIA SOUZA DOS ANJOS	*****383	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
128	RODRIANA SUELA MARCELINO	*****879	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
129	RODRIGO MATT	*****576	FISIOTERAPEUTA	12
130	ROSALINA DA SILVA MIRANDA	*****972	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
131	ROSILENE FRANCISCO DOS SANTOS	*****525	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
132	ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	*****547	FARMACÊUTICO	96
133	ROSINEY MARIA SILVA	*****249	ENFERMEIRO	48
134	RUTH TIAGO DE SOUZA	*****623	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
135	SILMARA ANDRIELI FELBERG	*****725	ASSISTENTE SOCIAL	72
136	SILVANA CARDOSO BREDI	*****835	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
137	SOLANGE CARPES MENEZES	*****976	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
138	SUELEN ARAUJO LEITE	*****872	ENFERMEIRO	24
139	SUZAN PAULA GUZANSKY	*****390	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
140	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	*****139	TÉC. EM RADIOLOGIA	47,48
141	TELMA MATIAS ALVES	*****962	ASSISTENTE SOCIAL	72
142	THALYTA RODRIGUES PEREIRA LAUTERTE	*****725	ENFERMEIRO	96
143	TIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	*****851	ENFERMEIRO	84
144	UALACE ALBERTO VIEIRA	*****071	ENFERMEIRO	96
145	VALDIK VIEIRA DA SILVA	*****593	TÉC. EM ORTOPEDIA	96
146	VANESSA FERRER SOARES	*****900	ENFERMEIRO	36
147	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	*****109	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
148	ZILDA DE SOUZA	*****721	AUX. EM SERV. DE SAÚDE	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066549806

Portaria nº 6698 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.011935/2025-92.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANGELA NEVES MACHADO DA ROCHA	*****247	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
2	JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO	*****112	ENFERMEIRO	60
3	JONAS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	*****764	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
4	SILVANA DA SILVA MATOS FEITOSA	*****103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
5	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMÃO	*****578	ENFERMEIRO	11,43

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066639926

Portaria nº 6704 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.051989/2025-79.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALESSANDRA INACIO LEITE	*****782	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
2	ANDREIA MACHADO DE SOUZA	*****513	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,07
3	BABETOM PAULA NASCIMENTO	*****319	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
4	BARBARA PATRIARCHA SKOVRONSKI	*****664	TÉC. EM RADIOLOGIA	23,06
5	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	*****625	ENFERMEIRO	8,56

6	ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA	*****177	ENFERMEIRA	48
7	JOSE FABIO SERAFIM DE LUCENA	*****611	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
8	MARIA ANGELICA PEREIRA	*****616	TÉC. EM RADIOLOGIA	9,55
9	MARIA DO CARMO DELFINO DA SILVA	*****749	TÉC. EM ENFERMAGEM	18
10	NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI	*****636	TÉC. EM RADIOLOGIA	11,05
11	TIAGO SILVA CABRAL	*****454	ENFERMEIRO	10,1
12	VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	*****582	ENFERMEIRO	11,39

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066649012

Portaria nº 6711 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.010327/2025-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADENILDO ALVES VIEIRA	*****802	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
2	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	*****430	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
3	ADNEIA ALVES DA SILVA CHAVES	*****125	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
4	ADRIANA DE SOUZA SERRA	*****050	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
5	ADRIANA REGINA CORDEIRO	*****549	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
6	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	*****613	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,49
7	ALCIANY AUXILIADORA DE ARAUJO MERCES	*****709	FISIOTERAPEUTA	12
8	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	*****610	TÉC. EM NUT. E DIET.	84
9	ALINE CHAVES DE CASTRO	*****272	BIOMÉDICO	34,58
10	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	*****130	TÉC. EM ENFERMAGEM	44,5
11	ALINE LOPES SANTOS	*****502	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
12	ALINE QUEIROZ DE SANTANA COSTA MENDONÇA SOARES	*****541	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
13	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES GRAZIANO GOES	*****250	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
14	AMANDA SERRA FELIX	*****387	ENFERMEIRO	70,39
15	ANA CAROLINA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA	*****770	FONOAUDIÓLOGO	11,58
16	ANA LÚCIA REBOUÇAS ROCA	*****831	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
17	ANA PAULA ALVES FONSECA	*****826	NUTRICIONISTA	36

18	ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA	*****771	NUTRICIONISTA	96
19	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	*****067	AUX. EM ENFERMAGEM	58,44
20	ANDREIA PAULA CORDEIRO	*****779	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
21	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	*****982	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,55
22	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	*****336	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
23	ANTONIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	*****385	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
24	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	*****567	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
25	ARELI BALDUÍNO FARIAS	*****305	TÉC. EM LABORATÓRIO	36
26	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	*****161	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
27	ARMENIA CRUZ COELHO	*****764	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
28	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	*****361	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
29	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	*****469	TÉC. EM ENFERMAGEM	84,05
30	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA	*****543	ENFERMEIRO	96
31	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	*****159	TÉC. EM ENFERMAGEM	95
32	BRASILINA JOSÉ DE MIRANDA	*****795	AUX. EM ENFERMAGEM	12
33	BRUNA BRASIL DE SOUZA	*****156	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
34	BRUNA DA SILVA LIMA PASSOS	*****137	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
35	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	*****806	AUX. EM ENFERMAGEM	48
36	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	*****963	ENFERMEIRO	24
37	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	*****467	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
38	CELIA TEODORO DA SILVA	*****574	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
39	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	*****513	TÉC. EM ENFERMAGEM	64,51
40	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	*****977	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
41	CLEDSON MORAIS DA SILVA	*****336	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
42	CLEDSON NUNES DA SILVA	*****465	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
43	CLEIA LUCIA PEREIRA	*****750	AUX. EM ENFERMAGEM	36
44	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	*****734	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
45	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	*****708	AUX. EM ENFERMAGEM	32,36
46	CRISTIANE BIELINKI	*****671	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
47	CRISTIANE DE CASTRO MACIEL	*****623	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,34
48	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	*****956	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,14
49	CRISTINA ROCHA DA SILVA	*****455	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
50	DAIANA ALFARO DE SOUZA	*****094	ENFERMEIRO	18,42
51	DAIANE ALVES DE SOUZA	*****826	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,55
52	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES VIEIRA	*****294	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
53	DANIELY VASQUES PRATA	*****393	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
54	DÉBORA CRISTIANE DOS SANTOS	*****252	TÉC. EM LABORATÓRIO	95,33
55	DÉBORA DAIANA LOPES FERREIRA	*****801	ENFERMEIRO	48
56	DEBORA FERREIRA ALVES	*****742	ENFERMEIRO	48

57	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	*****777	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
58	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	*****043	ENFERMEIRO	59,21
59	DINELZA PINTO DOS SANTOS	*****762	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
60	DORLAMES MELGAR MACENO	*****488	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
61	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	*****925	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
62	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL	*****606	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
63	ELÂNDIA DE JESUS FERREIRA	*****617	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
64	ELANE RIBEIRO ARRUDA	*****259	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
65	ELEN GLEBER NASCIMENTO SANTOS	*****612	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
66	ELIANE ALVES DA COSTA	*****876	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
67	ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA	*****849	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
68	ELICLÉIA SANTANA DE SOUZA	*****716	FARMAC. BIOQ.	60
69	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	*****438	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
70	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	*****066	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
71	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,31
72	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	*****477	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
73	ELISSANDRA SEVERO MELO	*****567	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
74	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	*****557	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
75	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	*****071	ENFERMEIRO	72
76	ESTEFANI PAULA DA SILVA BITTENCOURT	*****735	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
77	FABIOLA GOMES DA SILVA	*****551	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
78	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	*****576	NUTRICIONISTA	24
79	FERNANDA TAMIOSSO	*****595	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
80	FRANCETE DE SOUZA PINHEIRO	*****008	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
81	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	*****859	TÉC. EM NUT. E DIET.	96
82	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	*****778	ENFERMEIRO	48
83	FRANCINETE FREIRE BATISTA	*****834	PSICÓLOGO	24
84	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	*****645	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,37
85	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	*****108	ENFERMEIRO	96
86	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	*****625	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
87	GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA	*****492	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
88	GEORGE TORQUATO DE SOUZA	*****574	FONOAUDIÓLOGO	12,06
89	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	*****676	ENFERMEIRO	95,27
90	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	*****445	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
91	GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO	*****531	TÉC. EM NUT. E DIET.	96
92	GLAFIRA DE NAZARE RIBEIRO LOURENÇO	*****779	AUX. EM ENFERMAGEM	19,35
93	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	*****909	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
94	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	*****861	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,55
95	HELLIDA REJANE DOS SANTOS	*****509	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,41

96	HORTENCIA SOARES DE OLIVEIRA	*****777	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,33
97	IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	*****224	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
98	IEDA SILVA BARBOSA	*****987	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
99	ILANEIDE DE OLIVEIRA MELO DA SILVA	*****742	AUX. EM ENFERMAGEM	48
100	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	*****621	ENFERMEIRO	71,22
101	IONE FERREIRA ARAUJO	*****636	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
102	IVANETE BARBOSA DA SILVA	*****753	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
103	JACKLINE BATISTA DA SILVA	*****949	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,2
104	JANAINA BRITO OLIVEIRA PEREIRA	*****917	NUTRICIONISTA	20
105	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	*****632	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
106	JANAÍNA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	*****609	FISIOTERAPEUTA	6
107	JANAINA PEREIRA DA SILVA	*****673	TÉC. EM ENFERMAGEM	13
108	JANAIRA ALVES DE LIMA FERREIRA	*****235	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
109	JASMIN DE MIRANDA CHAGAS	*****744	TÉC. EM ENFERMAGEM	35
110	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA CHIANCA	*****022	ENFERMEIRO	12
111	JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA	*****510	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
112	JOSÉ LINDOMAR GOMES TRIFIATES	*****640	TÉC. EM SERV. DE SAUDE	96
113	JOSE ROBERTO PEREIRA	*****653	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
114	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	*****604	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
115	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	*****462	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
116	JOZIANE BARBOSA LIMA	*****815	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
117	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	*****008	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
118	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	*****703	ENFERMEIRO	72
119	LÉA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	*****850	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
120	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	*****568	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
121	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	*****236	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
122	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	*****801	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
123	LEONEL GOUVEA DA SILVA	*****031	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,50
124	LEONICE AMORIM DA COSTA	*****219	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
125	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	*****431	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,25
126	LIDIANE VERAS DA SILVA	*****589	TÉC. EM LABORATÓRIO	72
127	LILIELEN PRADO DA SILVA	*****378	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
128	LILITH DEISERREH LIMA DE FREITAS COSTA	*****320	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
129	LIRANE ANDRADE	*****254	TÉC. EM RADIOLOGIA	84
130	LORENA FARIAS FALCAO	*****214	ENFERMEIRO	96
131	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	*****041	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
132	LOURIVAL FERREIRA GOMES JUNIOR	*****132	TÉC. EM LABORATÓRIO	72,59
133	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	*****597	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
134	LUCINDA JULIETA PEREZ	*****476	AUX. EM ENFERMAGEM	36

135	LUCIO FIGHERA	*****743	ENFERMEIRO	96
136	LUIZ CARLOS PEREIRA DO CARMO	*****560	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
137	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	*****726	AUX. EM ENFERMAGEM	48
138	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	*****607	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,19
139	MAISA COELHO DE LIMA	*****494	AUX. EM ENFERMAGEM	96
140	MAIZE ALMEIDA LEITE	*****336	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
141	MALBA DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO	*****941	ENFERMEIRO	12
142	MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS	*****015	ENFERMEIRO	72
143	MARCELA ASSIS DE SOUZA	*****451	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
144	MARCELA PORTELA COSTA	*****375	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
145	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	*****729	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
146	MARCIA MOURA RIBEIRO	*****997	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
147	MÁRCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	*****847	TÉC. EM ENFERMAGEM	18,49
148	MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA	*****896	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
149	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	*****863	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
150	MARIA AUXILIADORA TENORIO	*****462	AUX. EM ENFERMAGEM	48
151	MARIA BELEZA DA SILVA RIBEIRO	*****758	AUX. EM ENFERMAGEM	96
152	MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES	*****740	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
153	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	*****506	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
154	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	*****127	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
155	MARIA DOS ANJOS CORREIA	*****146	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
156	MARIA FONTENELE DE MELO	*****581	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
157	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	*****740	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,12
158	MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA TRINDADE	*****266	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
159	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	*****962	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
160	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	*****831	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
161	MARIA OLINDA DE ARAÚJO	*****899	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
162	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	*****066	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
163	MARIANA DA SILVA COELHO	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
164	MARIANA DE LIMA XAVIER	*****631	ENFERMEIRO	36
165	MARIANA RODRIGUES GONDIM	*****400	ENFERMEIRO	96
166	MARLENE MARIA DE ALENCAR	*****276	AUX. EM ENFERMAGEM	24
167	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	*****598	PSICÓLOGO	84
168	MAXILANE VAILANT DA SILVA	*****502	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
169	MAYRLA SILVA AMORIM	*****211	AUX. EM ENFERMAGEM	96
170	MELÍCIA GOMES DA SILVA	*****525	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
171	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	*****245	AUX. EM ENFERMAGEM	84
172	MEURILENE ARAMAIO DA SILVA	*****371	TÉC. EM NUT. E DIET.	24
173	MILANA REIS GOMES DA SILVA	*****775	FARMACEUTICO	39,22

174	MIQUELI PEREIRA GALVÃO	*****171	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
175	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	*****214	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
176	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	*****302	TÉC. EM NUT. E DIET.	96
177	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	*****136	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
178	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	*****498	ENFERMEIRO	84
179	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	*****512	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
180	NATÁLIA CORREIA FONSECA	*****735	ENFERMEIRO	48
181	NAZARENA CARVALHO CUNHA	*****428	AUX. EM ENFERMAGEM	35,37
182	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	*****595	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
183	NEUSILENE LIMA VALE MELO	*****441	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
184	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	*****016	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
185	NORMA ALENCAR DE LIMA	*****376	TÉC. EM LABORATÓRIO	36
186	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	*****197	TÉC. EM NUT. E DIET.	96
187	ODENIR FERREIRA DA SILVA	*****401	AUX. EM ENFERMAGEM	96
188	PAMELLA POLIANNY RATES DE SOUSA	*****726	TÉC. EM ENFERMAGEM	33,52
189	PATRÍCIA MARIA DE ARAÚJO	*****776	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
190	PATRICIA MICHELE NASCIMENTO OLIVEIRA	*****744	FONOAUDIÓLOGO	30,13
191	PATRICIA RAMOS FIGUEIRA	*****517	ENFERMEIRO	7,47
192	PAULA NUNES DA SILVA DIAS	*****983	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
193	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	*****769	AUX. EM ENFERMAGEM	48
194	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	*****317	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
195	RAFAEL NEVES ARAUJO	*****470	FISIOTERAPEUTA	84
196	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	*****089	ENFERMEIRO	96
197	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	*****486	ENFERMEIRO	72
198	RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES	*****986	FISIOTERAPEUTA	30
199	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	*****285	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,26
200	RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA	*****529	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,49
201	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	*****254	ENFERMEIRO	36
202	RAMIRO REGO NOGUEIRA	*****415	TÉC. EM LABORATÓRIO	90
203	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	*****890	TÉC. EM ENFERMAGEM	56,43
204	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	*****176	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
205	RENILDA GONÇALVES	*****255	AUX. EM ENFERMAGEM	69,11
206	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	*****386	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
207	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	*****183	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
208	RONILSON CAMPOS DE LIMA	*****841	ENFERMEIRO	84
209	ROSELAINÉ RIBEIRO	*****555	TÉC. EM LABORATÓRIO	72
210	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	*****600	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
211	ROSILDA DA SILVA CRUZ	*****830	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
212	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	*****257	AUX. EM ENFERMAGEM	48

213	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	*****765	AUX. EM ENFERMAGEM	24
214	ROZILDA GOMES RODRIGUES	*****865	AUX. EM ENFERMAGEM	12
215	RUTH MARIA DE MATOS LIMA	*****912	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
216	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	*****474	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
217	SÂMIA PEREIRA COSTA	*****793	TÉC. EM ENFERMAGEM	58
218	SAMUEL MARQUES SOARES	*****104	FARMAC. BIOQ.	96
219	SARA MARIA DE OLIVEIRA	*****200	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
220	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA MORENO	*****381	FONOAUDIÓLOGO	54
221	SEILA REGINA DOS SANTOS	*****425	AUX. EM ENFERMAGEM	48
222	SELMA ANTONIO DA SILVA	*****384	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
223	SHEILA PACHECO DA SILVA FIGUEIREDO	*****478	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
224	SILMA SENA LUCAS	*****101	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
225	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	*****929	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
226	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	*****765	FISIOTERAPEUTA	91,58
227	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	*****104	TÉC. EM LABORATÓRIO	62
228	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	*****385	TÉC. EM LABORATÓRIO	72
229	SIRLEY FARIAS DA SILVA	*****861	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
230	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	*****921	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
231	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHÃES	*****697	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
232	SUELI ROSA DE SOUZA	*****548	TÉC. EM ENFERMAGEM	30
233	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	*****390	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
234	TANARA LOUISE MORAES SANTOS	*****122	ENFERMEIRO	48
235	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	*****915	FARMACEUTICO	12
236	TAUANA NASCIMENTO DA SILVEIRA	*****677	FISIOTERAPEUTA	11,34
237	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	*****531	ENFERMEIRO	60
238	THAÍS CARINE MAIA VIEIRA	*****625	ENFERMEIRO	95,42
239	TILZE RODRIGUES ALENCAR	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
240	UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA	*****241	PSICÓLOGO	36
241	VALDINEIA ALVES CAMPOS	*****742	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
242	VALÉRIA SCHUMACHER DE SOUSA	*****213	FISIOTERAPEUTA	60
243	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	*****283	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
244	VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	*****868	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
245	WALBERTH LUIZ RABELO DOS REIS	*****689	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
246	WESLEY BRUNO SOUZA DE JESUS	*****629	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
247	ZENAIDE MENEZES TORRES	*****737	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0066656858

Portaria nº 6707 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.014663/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	*****707	ENFERMEIRO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066651196

Portaria nº 6702 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.004022/2025-90.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA	*****982	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066646237

Portaria nº 6700 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.015028/2025-51.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	*****648	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,26
2	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	*****104	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
3	ANUBIS SOUZA SIMOES RODRIGUES	*****433	TÉC. EM RADIOLOGIA	23,12
4	HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO	*****023	TÉC. DE SERV. EM SAÚDE	96
5	JANY MUNHOS CHAVES	*****161	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
6	JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	*****538	TÉC. EM LABORATÓRIO	36
7	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	*****847	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
8	KELLY TELLES DE OLIVEIRA	*****818	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
9	LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMÕES PINTO	*****262	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
10	LUCIANO DOS SANTOS	*****895	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
11	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE LIMA	*****510	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
12	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO	*****241	TÉC. DE SERV. EM SAÚDE	96
13	MARQUILENE DE SOUZA LIMA	*****665	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
14	MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	*****390	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,11
15	RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	*****783	TÉC. EM ENFERMAGEM	70
16	REGIANE DA SILVA RIOJAS	*****603	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	72
17	REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	*****306	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
18	SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA	*****567	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0066640396

Portaria nº 6553 de 12 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.011340/2025-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	TÂNIA MARIA ARAÚJO DE MOURA LIMA	*****305	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066364980

Portaria nº 6695 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.015030/2025-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	HALISON CERQUEIRA CAUPER	*****408	ENFERMEIRO	23,57
2	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	*****520	ENFERMEIRO	61
3	LUCIA MIRANDA SILVA	*****860	ENFERMEIRO	36
4	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	*****723	ENFERMEIRO	12
5	SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO	*****357	FISIOTERAPEUTA	12
6	TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS	*****056	ENFERMEIRO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066635717

Portaria nº 6554 de 12 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.014548/2025-47.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	EDVANEIDE MARIA BATISTA	*****418	AUX. EM ENFERMAGEM	21,02
2	MARIA LUCIA ROCHA ANDRADE	*****963	AUX. DE SERV. GERAIS	36
3	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	*****746	AUX. DE SERV. GERAIS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066368892

Portaria nº 6693 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0053.004021/2025-45.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA LUCIA SOARES DO CARMO	*****680	AUX. DE SERV. GERAIS	24
2	EUCLIDES SANTANA SILVA	*****779	MOTORISTA	24
3	WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS	*****680	AUX. DE SERV. GERAIS	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066632825

Portaria nº 6555 de 12 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.011530/2025-54.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA	*****771	NUTRICIONISTA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066371476

Portaria nº 6558 de 12 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.011093/2025-79.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDREIA PAULA CORDEIRO	*****779	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
2	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	*****336	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
3	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066376616

Portaria nº 6689 de 19 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.004023/2025-34.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BENEDITA DE AQUINO LIMA	*****189	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
2	DANIELLE TELES MOREIRA	*****225	NUTRICIONISTA	12
3	DIVANIA SOUZA ROSA	*****604	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,57
4	EDINALVA PEREIRA DE SOUZA BRITO	*****745	ENFERMEIRO	35,48
5	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	*****675	ENFERMEIRO	48
6	ELIANE DA CRUZ RODRIGUES	*****352	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
7	ELOISA FELIX MARQUES	*****515	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
8	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	*****641	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,39
9	HILTON VEIGA DOS SANTOS	*****647	ENFERMEIRO	24
10	JOCENEIRE DA SILVA CORREA	*****094	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,09
11	LEIDILENE MANSUR VALE DA SILVA	*****703	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

12	LUCAS NORONHA DE ALENCAR	*****296	ENFERMEIRO	23,55
13	MARIA FABIA COSTA COELHO	*****400	ENFERMEIRO	60
14	MARIA VERONICA BERNARDO	*****233	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
15	NATIANI LIMA ALENCAR	*****754	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
16	PORLIANE BASILIO PEDRO	*****739	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
17	RAIANA ALMEIDA DE SOUZA	*****942	ENFERMEIRO	35,38
18	ROCICLEIA DOS SANTOS	*****559	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
19	ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	*****555	ENFERMEIRO	12
20	ROSELENA DE ARAUJO NUNES DA SILVA	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
21	ROSEMEIRE SILVA LIMA	*****525	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
22	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	*****672	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
23	VIRGINHA BRAGA DE SOUZA	*****800	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
24	ZILMA TABOSA MOREIRA	*****916	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,41

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066630599

Portaria nº 6827 de 28 de novembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 871 de 06 de fevereiro de 2025, de 01/02/2025, publicada no DOE n. 26, de 07/02/2025.

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Dosimetria** pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, visando atender as necessidades dos servidores da SESAU lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 1º de Novembro de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Maria Pinheiro de Sousa Rodrigues	Técnico em Radiologia	*****306	Fiscal
Cassiane Gisele Lourenço da Silva	Técnico em Radiologia	*****601	Suplente
Josiana Ribeiro Ferreira	Técnico em Radiologia	*****155	Membro
Valdicleia Alves Ferreira	Técnico em Radiologia	*****629	Membro
Jeferson Silva Moreira Alencar	Técnico em Radiologia	*****834	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2025

NATHALIA VITORINO
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0066907993

Portaria nº 6793 de 26 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o teor do processo nº 0036.052611/2025-92.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **LIDIA MARA DE CARVALHO**, matrícula nº *****799, ocupando o cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, lotada na Gerência Administrativa, para responder pela chefia do Protocolo da Secretaria de Saúde - SESAU/NPROT, sem prejuízo de suas atividades em substituição da servidora **JAQUELINE DE LIMA PEREIRA**, matrícula nº *****369, ocupando o cargo de Assessor V, lotada na Gerência Administrativa, no período de **26/11/2025 a 02/12/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0066805501

Portaria de férias nº 14807 de 18 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINE DA SILVA VERBENO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****095, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 30/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/01/2026 a 14/02/2026)**.

Publique-se.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Porto Velho - RO 18/11/2025.

Protocolo DOC49880

Portaria de férias nº 14808 de 18 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA MÔNICA HERMES**, FARMACÊUTICO, matrícula *****116, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/07/2026 a 31/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 19/01/2026) e (14/07/2026 a 28/07/2026)**.

Publique-se.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Porto Velho - RO 18/11/2025.

Protocolo DOC49881

Portaria nº 6829 de 28 de novembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 871 de 06 de fevereiro de 2025, de 01/02/2025, publicada no DOE n. 26, de 07/02/2025.

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços, de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, englobando: **Desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, bem como combate a mosquitos e larvas**, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, garantia dos serviços, conforme legislações correlatas, no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda- HRRO, subordinada à Direção Geral, a contar de 01 de Novembro de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Leidiane da Silva Santana	Técnica em enfermagem	*****116	Fiscal de contrato
Josué Luã Silva Medina	Assessor	*****063	Membro da comissão
Andre Luiz de Souza Ramalho	Técnico em enfermagem	*****138	Membro da comissão
Uéliton Quintão Silvério	Técnico em Segurança do Trabalho	*****724	Suplente de contrato
Adriana Mirian Cruz Ferreira	Enfermeira	*****633	Membro da comissão

Porto Velho, 28 de novembro de 2025

NATHALIA VITORINO
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0066909455

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando a necessidade de ajustar as numerações das Resoluções da 10ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO), realizada na data de 13 de novembro de 2025 no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito as resoluções relacionadas no quadro abaixo publicadas na imprensa oficial do Estado de Rondônia.

Número da Resolução	Ementa/Descrição	Diário Oficial (Nº)	Data de Disponibilização	Data de Publicação
N.865/2025/SESAU-CIB	Homologa a Resolução N.860 Ad Referendum que aprova proposta de Programa de Custeio da MAC - Portaria nº 6916, no valor de R\$ 100.000,00 para material de consumo do Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga em Ouro Preto do Oeste	218	17/11/2025	17/11/2025
N.866/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução N.861 Ad Referendum que aprova custeio de ações e serviços de MAC, referente à Emenda Parlamentar Especial nº 20259224003, no valor de R\$ 396.000,00 destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena	218	17/11/2025	17/11/2025
N.867/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 115/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova proposta nº 36000703008202500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 500.000,00 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) em Porto Velho	218	17/11/2025	17/11/2025

N.868/2025/SESAU-CIB	Aprova a pactuação do recurso complementar da Portaria GM/MS nº 7.242 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) - Componente Cirurgias no valor de R\$ 4.928.580,86 e Portaria GM/MS nº 8.279 no valor de R\$ 4.060.219,76. Estabelece distribuição de R\$ 8.988.800,62 aos entes municipais e estadual	218	17/11/2025	17/11/2025
N.869/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 119/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova proposta nº 36000712547202500, Emenda Parlamentar nº 36060004 no valor de R\$ 300.000,00 para Incremento de Custeio da MAC destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	218	17/11/2025	17/11/2025
N.870/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 117/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova proposta nº 36000710549202500, Emenda Parlamentar nº 37060005 no valor de R\$ 2.339.714,00 para Incremento de Custeio do Piso da MAC destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim	218	17/11/2025	17/11/2025
N.871/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 120/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova proposta nº 36000713956202500, Emenda Parlamentar nº 37060005 no valor de R\$ 300.000,00 para Incremento de Custeio do Piso da MAC destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro	218	17/11/2025	17/11/2025
N.872/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 130/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova proposta nº 36000697706202500, Emenda Parlamentar nº 43600007 no valor de R\$ 400.000,00 para Incremento ao custeio dos Serviços de Atenção Primária de Saúde (PAP) em Parecis	218	17/11/2025	17/11/2025
N.873/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 123/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova proposta nº 36000699509202500, Emenda Parlamentar nº 71030013 no valor de R\$ 500.000,00 para Incremento do Custeio de Ações de Atenção Primária à Saúde (PAP) em Alvorada D'Oeste	218	17/11/2025	17/11/2025
N.874/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução ad referendum nº 135/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova proposta nº 36000714779202500, Emenda Parlamentar nº 42720003 no valor de R\$ 400.000,00 para Incremento ao PAP em Alvorada D'Oeste	218	17/11/2025	17/11/2025
N.875/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 134/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova proposta nº 36000715572202500, Emenda Parlamentar nº 43600007 no valor de R\$ 279.841,00 para Incremento ao custeio dos Serviços de Atenção Primária de Saúde (PAP) em Novo Horizonte do Oeste	218	17/11/2025	17/11/2025

N.876/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução ad referendum nº 136/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova proposta nº 36000715630202500, Emenda Parlamentar nº 42720003 no valor de R\$ 500.000,00 para Incremento ao PAP em Cacoal	219	18/11/2025	18/11/2025
N.877/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 137/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova proposta nº 36000691747202500, Emenda Parlamentar nº 71030011 no valor de R\$ 500.000,00 para Incremento de Custeio da MAC em Jarú	219	18/11/2025	18/11/2025
N.878/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução ad referendum nº 127/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova proposta nº 36000714308202500, Emenda Parlamentar nº 71030011 no valor de R\$ 1.000.000,00 para Incremento de Custeio da MAC em Rolim de Moura	219	18/11/2025	18/11/2025
N.879/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 138/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova proposta nº 36000695095202500, Emenda Parlamentar nº 71230005 no valor de R\$ 249.090,00 para Incremento da MAC em Parecis	219	18/11/2025	18/11/2025
N.880/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução ad referendum nº 141/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova proposta nº 36000719068202500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 276.505,00 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) em Castanheiras	219	18/11/2025	18/11/2025
N.881/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 128/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova proposta nº 36000726328202500, Emenda Parlamentar nº 71230003 no valor de R\$ 400.000,00 para Incremento de Custeio da MAC em Jaru	219	18/11/2025	18/11/2025
N.882/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução ad referendum nº 129/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova proposta TransferGov nº 09032025-2085697, Emenda Parlamentar nº 202592240003 no valor de R\$ 990.000,00 para ampliação/construção ponto de apoio na UBS Arlindo Cristo em Espigão do Oeste	219	18/11/2025	18/11/2025
N.883/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 142/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova proposta nº 36000644939202500, Emenda Parlamentar nº 42720003 no valor de R\$ 400.000,00 para Incremento ao PAP em Parecis	219	18/11/2025	18/11/2025
N.884/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 143/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova proposta nº 36000711866202500, Emenda Parlamentar nº 71030011 no valor de R\$ 200.000,00 para Incremento ao PAP em Chupinguaia	219	18/11/2025	18/11/2025

N.885/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 109/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova proposta nº 36000710933202500, Emenda Parlamentar nº 71230003 no valor de R\$ 500.000,00 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) em Nova Mamoré	219	18/11/2025	18/11/2025
N.886/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução ad referendum nº 107/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova proposta nº 36000701260202500, Emenda Parlamentar nº 60060001 no valor de R\$ 450.000,00 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) em Guajará-Mirim	219	18/11/2025	18/11/2025
N.887/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução ad referendum nº 128/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova ampliação/construção ponto de apoio na UBS Arlindo Cristo em Espigão do Oeste	219	18/11/2025	18/11/2025
N.888/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 137/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova proposta nº 36000717813202500, Emenda Parlamentar nº 71030003 no valor de R\$ 400.000,00 para Incremento ao PAP em Espigão do Oeste	219	18/11/2025	18/11/2025
N.889/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução ad referendum nº 120/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova proposta de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) em Pimenta Bueno	219	18/11/2025	18/11/2025
N.890/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 122/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova proposta de incremento de recursos para Atenção Primária em Presidente Médici	219	18/11/2025	18/11/2025
N.891/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 125/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova proposta de incremento de recursos para MAC em Espigão do Oeste	219	18/11/2025	18/11/2025
N.892/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 126/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova proposta de incremento de recursos para Atenção Primária em Ministério da Saúde	219	18/11/2025	18/11/2025
N.893/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 204/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 09536254000125012 do programa Novo PAC, no valor de R\$ 21.474,00 para aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde	219	18/11/2025	18/11/2025
N.894/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 210/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta de incremento de recursos para Atenção Primária em Santa Luzia do Oeste	219	18/11/2025	18/11/2025
N.895/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 211/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta de incremento de recursos para MAC em São Miguel do Guaporé	219	18/11/2025	18/11/2025

N.896/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 207/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta de incremento de recursos para Atenção Primária em Costa Marques	219	18/11/2025	18/11/2025
N.897/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 208/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000714130202500, Emenda Parlamentar nº 37060005 no valor de R\$ 500.000,00 para PMAE Componente Cirurgia em Alvorada do Oeste	219	18/11/2025	18/11/2025
N.898/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 209/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo do município de Alvorada do Oeste	219	18/11/2025	18/11/2025
N.899/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de Atenção Primária da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL	219	18/11/2025	18/11/2025
N.900/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de recursos para MAC na REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ	219	18/11/2025	18/11/2025
N.901/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de Atenção Primária na REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ	219	18/11/2025	18/11/2025
N.902/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de MAC na REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA	219	18/11/2025	18/11/2025
N.903/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de Atenção Primária na REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA	219	18/11/2025	18/11/2025
N.904/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de recursos na REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ	219	18/11/2025	18/11/2025
N.905/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução ad Referendum nº 128/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova ampliação/construção de ponto de apoio em Espigão do Oeste	219	18/11/2025	18/11/2025
N.906/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de Atenção Primária na REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI	219	18/11/2025	18/11/2025
N.907/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de MAC na REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI	219	18/11/2025	18/11/2025
N.908/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de Atenção Primária em município da Macrorregião II	219	18/11/2025	18/11/2025
N.909/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de recursos para Telessaúde	219	18/11/2025	18/11/2025
N.910/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de incremento de MAC	219	18/11/2025	18/11/2025
N.911/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 110/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova proposta nº 36000662739202500 no valor total de R\$ 500.000,00 Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde em Guajará-Mirim	219	18/11/2025	18/11/2025
N.912/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de Atenção Primária	219	18/11/2025	18/11/2025

N.913/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 113/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova proposta nº 36000703326202500, Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 400.000,00 para incremento ao PAP em Candeias do Jamari	219	18/11/2025	18/11/2025
N.914/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução nº 114/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova proposta nº 36000701885202500, Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 415.150,00 para incremento ao PAP em Candeias do Jamari	219	18/11/2025	18/11/2025
N.915/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de MAC	219	18/11/2025	18/11/2025
N.916/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de Atenção Primária	219	18/11/2025	18/11/2025
N.917/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de recursos	219	18/11/2025	18/11/2025
N.918/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de MAC	219	18/11/2025	18/11/2025
N.919/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de Atenção Primária	219	18/11/2025	18/11/2025
N.920/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de recursos para saúde	219	18/11/2025	18/11/2025
N.921/2025/SESAU-CIB	Aprova distribuição de recursos para diversos fundos municipais de saúde com aquisição de medicamentos, equipamentos e serviços de saúde	219	18/11/2025	18/11/2025
N.922/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de MAC	219	18/11/2025	18/11/2025
N.923/2025/SESAU-CIB	Aprova revogação de resoluções anteriores e estabelece normas de revisão de resoluções da CIB	219	18/11/2025	18/11/2025
N.924/2025/SESAU-CIB	Aprova normas complementares e revoga disposições anteriores conflitantes	219	18/11/2025	18/11/2025
N.925/2025/SESAU-CIB	Homologa Resolução de recursos para Atenção Primária	219	18/11/2025	18/11/2025
N.926/2025/SESAU-CIB	Pactuação da habilitação do Centro de Diálise Madeira Mamoré como Atenção Ambulatorial Especializada em DRC e Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise	219	18/11/2025	18/11/2025
N. 860 "Ad Referendum" /2025/SESAU-CIB	Homologa a Resolução ad referendum N.097/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de outubro, que aprova a proposta nº 63000712882202500 de Programa de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) -Portaria nº 6916, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando aquisição de material de consumo para atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado no município de Ouro Preto do Oeste.	207	31/10/2025	31/10/2025

N. 861 referendum" /2025/SESAU-CIB	"Ad	Homologa a Resolução "Ad referendum" N.094/2025- SESAU-GRS3 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de novembro, que aprova o custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), referente à Emenda Parlamentar Especial nº 20259224003, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, inscrita no CNES: 6903614, localizada na Avenida Geraldo Magella, nº 448, Bairro Centro, CEP 76980-060, no município de Vilhena.	211	06/11/2025	06/11/2025
N. 862 referendum" /2025/SESAU-CIB	"Ad	Homologa a Resolução "Ad referendum" N.095/2025- SESAU-GRS3 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de novembro, que aprova o custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), referente à Emenda Parlamentar Especial nº 202544860013, no valor de R\$ 495.000.00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, inscrita no CNES: 6903614, localizada na Avenida Geraldo Magella, nº 448, Bairro Centro, CEP 76980-060, no município de Vilhena.	211	06/11/2025	06/11/2025
N. 863 "Ad referendum" /2025/SESAU-CIB		Aprova a pactuação do recurso complementar da Portaria GM/MS nº 7.242 e nº 8.279 do Programa Agora Tem Especialistas - PATE - Componente Cirurgias para o ano de 2025 e estabelece a distribuição dos limites financeiros do estado de Rondônia.	211	06/11/2025	06/11/2025
N. 864 referendum" /2025/SESAU-CIB	"Ad	Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.	213	11/11/2025	11/11/2025
Resolução 928/2025/SESAU-CIB	N.	Aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde a Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.	224	27/11/2025	27/11/2025

Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0066897568

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 396/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.051333/2025-56

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização dos exames de **ENEMA OPACO VIA RETAL, CAPSULA ENDOSCÓPICA E MANOMETRIA ANORRETAL** para atender a paciente internada no **Hospital Regional de Cacoal**, de forma emergencial, **por Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **04/12/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 6.723,38 (seis mil setecentos e vinte e três reais e trinta e oito).**

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Publique-se.

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
GAD/SESAU-RO

Protocolo 0066851482

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 539 de 25 de novembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando oMemorando 128 (0066092026) e oProcesso nº 0049.154457/2021-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar competência aos profissionais da área médica para atuarem na Gerência Médica, Coordenações e Especialidades deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo do exercício de suas funções, conforme o quadro a seguir:

Setor	Chefia/Coordenação	Substituto
Alojamento Conjunto-GM/NUONC	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA
Anestesia-GM	ALCIRLEY QUEIROZ COSTA	VALMIR NUNES COELHO
Cardiopediatria-GM	VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO
Cirurgia Bariátrica-GM	OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	IVAN GREGORIO IVANKOVICS
Cirurgia de Cabeça e Pescoço-GM	FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ	GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA
DCPLAST - Cirurgia Plástica	RODOLFO LUIS KORTE	DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES
Cirurgia Vascular-GM	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY
DECLIM - Clínica Médica	MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA NOGUEIRA	LORENA PENHA DE ALMEIDA
CPRE-GM	MARCELO PEREIRA DA SILVA	ISABELA ANDRINA RIBEIRO DA SILVA
DCIRG - Cirurgia Geral	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	-
Dermatologia-GM	ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	-
DGIN - Ginecologia-GM	ERNESTO DURAN NETO	JASON SILVA JUNIOR
DORT - Departamento de Ortopedia	EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS

DUROL - Departamento de Urologia	DIEGO ESCOBAR	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI
Ecocardiograma-GM	RAITANY COSTA DE ALMEIDA	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO
Endocrinologia-GM	GISELE DE VASCONCELOS SARY	GRACIELA FATIMA LOURENÇO JOCA
Endoscopia-GM	ADRIANA SILVA ASSIS	GUSTAVO BOUSQUET VIANA
Gastroenterologia-GM	MARCIA COELHO DE MELLO BACH	-
GMED - Gerência Médica	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	
Hematologia-GM	PAULO ROBERTO GANACINI	PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA
Hemodinâmica-GM	-	-
Infectologia-GM	CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	ANDREA BARBIERI DE BARROS
Mastologia-GM	ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR	MARIANA CARLOS DE GOIS
Nefrologia-GM	CRISTELA MARTINS CERETA	ELIDA MOURA CARVALHO
NUCARDIO - Cirurgia Cardíaca-GM	JOSE CARLOS MULASKI	-
NUCARDIO - Cardiologia Clínica-GM	GILVAN BRITO LOPES	ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA
NUCLIMIN - UTI Neonatal-GM	-	-
NUMAP - Mapa Cirúrgico	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
NUMO - Núcleo Materno Obstétrico	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	ODALY PANIAGUA FERNANDES
Nutrologia-GM	ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	-
Oncologia Clínica-GM	GLAUBER CAMPOS SOUZA	-
Otorrinolaringologia Cirúrgica	MARCOS MASSAYUKI ITO	THAYANA PESSOA TAKEMURA
Plantão de Permanência de Clínica Médica, Transporte Avançado Clínica Médica, Visitas Clínicas (Ortopedia I e II, Vascular)	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	-
Pneumologia-GM	GUSTAVO MOREIRA FERLE	CARLA BRAGA BRANDALISE
Proctologia-GM	RODRIGO BASTOS DE BARROS	WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO
NUPSIQ - Psiquiatria	IVO LAURO DICKOW	THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA
Radiologia-GM	EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO GONÇALVES BARBOSA	RAFAEL SEIJI KUBO

Reumatologia-GM	LORENA PENHA DE ALMEIDA	SAMILA ALVES DA SILVA
Ultrassonografia-GM	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	ELESSANDRO FERREIRA DUTRA
UNACON-GM	GLAUBER CAMPOS SOUZA	RODOLFO LUIS KORTE
UTI Adulto I e III-GM	LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	VINICIUS UBIRAJARA MARQUES
UTI Adulto II-GM	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	REBEKA MAYARA MIRANDA DIA

Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias anteriormente aprovadas e publicadas que designaram outros servidores para as Especialidades acima especificadas.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0066756949

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 6805 de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **LETÍCIA ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº. *****402, ocupante do cargo de Nutricionista, para responder para Responder como Assessora do Núcleo de Nutrição Dietética-NND/HICD, no período de **01 a 15/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0066825013

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 15110 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025, publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO GONCALVES DA COSTA E SILVA**, MÉDICO, matrícula *****760, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/10/2025 a 30/10/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2025 a 31/12/2025) e (05/01/2026 a 14/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC49827

Portaria de férias nº 15111 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIA CAROLINE AZEVEDO REIS**, MÉDICO, matrícula *****643, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(24/09/2025 a 23/10/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 03/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC49828

Portaria de férias nº 15149 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****943 Nome JANAINA ALENCAR DE MENEZES Cargo MÉDICO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
2	Matricula *****479 Nome LILIAN PEREIRA FEITOSA Cargo	Início (21-08-2026) Fim (19-09-2026)			
3	Matricula *****226 Nome VERONICA NASCIMENTO SILVA Cargo MÉDICO	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			

Protocolo DOC49848

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 488 de 28 de novembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no exercício de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2025, publicado no DOE nº 105, datado de 5 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.092, de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, alterado pelo Decreto n.º 24.476, de 20 de novembro de 2019

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 105/2019/SEPAT-COCEN, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - SEPAT/RO, a qual estabelece às Unidades Gestoras as datas do calendário anual de atividades ligadas a gestão patrimonial;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9.º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Inventário Físico Financeiro dos **Bens Móveis** e Imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Levantamento Patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — NBCT 16;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do levantamento patrimonial;

CONSIDERANDO que se faz necessário a conferência dos bens permanentes na relação patrimonial da FHEMERON.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal n.º 4.320/64, em seu Art. 96;

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Inventário e desfazimento de bens móveis no âmbito da FHUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão, os quais deverão atuar nos seguimentos destacados para cada membro, o que não impede a colaboração mútua dos membros entre si, com o intuito de atingir o objetivo proposto:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula nº	Função
Glória Amparo Chavez Lins	Técnico em Registro de Informação em Saúde	***.***.366	Presidente
Francisco Bruno Corrêa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	***.***.020	Membro
Jocimar Souza Brasil	Assessor VI	***.***.994	Membro
Mário Hélio Neves	Assessor IV	***.***.384	Membro
Gabriel Filgueira Castro Noronha	Assessor IV	***.***.276	Suplente
Rafael Duarte da Silva	Assessor II	***.***.268	Suplente

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio — conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - Bens Móveis — aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes.

Art. 5º O Levantamento do Patrimônio da Fundação tem por finalidade coordenar a realização do levantamento de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 6º Do Levantamento, Avaliação e Desfazimento:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da FHEMERON;

II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Fundação, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual, do período vigente, dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII - Realizar o desfazimento dos bens móveis da FHEMERON, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IX - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 7º O Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I - Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III - Conciliação dos bens permanentes da Fundação e consolidação dos dados levantados;

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Comissão poderá escolher a melhor metodologia a ser seguida para o Levantamento Patrimonial, utilizando por base as normas legais pertinentes.

Art. 9º A Comissão poderá requisitar auxílio de demais servidores, se assim entender necessário.

Art. 10º A Comissão deverá realizar o Levantamento dos Bens e ajustes caso necessário no Sistema e-Estado e conclusão do Inventário/2025, até o dia 30 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 15 dias.

Art. 11º Revogar a Portaria nº 155 de 02 de abril de 2025 (0058893848) e Portaria nº 469 de 18 de novembro de 2025 (0066582693), sem prejuízo dos atos praticados pela Comissão anteriormente constituída;

Art. 12 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Protocolo 0066877716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.003806/2025-19, em favor de **Gabriel Filgueira Castro e Vera Lúcia Bastos Nogueira**, no valor global de **R\$ 4.895,00**(quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Autorização de viagem(0065711634) e, considerando a Justificativa(0066576722).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066796265

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.003829/2025-15, em favor de **Patricia Margarida Oliveira Costa e outros(as)**, no valor global de **R\$ 7.609,50**(sete mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0065712255) e, considerando a Justificativa (0066379751).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066802671

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.003939/2025-87, em favor de **Mario Hélio Neves**, no valor global de **R\$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0065978836) e, considerando a Justificativa (0066433515).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066803966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.004071/2025-32, em favor de **Mario Hélio Neves e Francisco Nonato da Silva**, no valor global de **R\$ 2.225,00**(dois mil e duzentos e vinte e cinco reais), conforme Autorização de viagem(0066252413) e, considerando a Justificativa(0066439479).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066804430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.003863/2025-90, em favor de **Cloves das Graças Reis e outros(as)**, no valor global de **R\$ 9.790,00**(nove mil e setecentos e noventa reais), conforme Autorização de viagem(0065790499) e, considerando a Justificativa(0066461215).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066805468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.003429/2025-18, em favor de **Jolmar Faria Ribeiro**, no valor global de **R\$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0064639715) e, considerando a Justificativa(0066466608).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066810004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.004081/2025-78, em favor de **Antônio Costa de Almeida**, no valor global de **R\$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0066308478) e, considerando a Justificativa (0066750299).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa
Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066803543

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.004085/2025-56, em favor de **Jolmar Faria Ribeiro**, no valor global de **R\$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0066309459) e, considerando a Justificativa (0066751546).

Gabriele Moreira Gaspar
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa
Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066808613

Portaria nº 490 de 28 de novembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adiciona de Serviços Extraordinário**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **JULHO/2025**. Considerando o teor do processo nº 0052.002803/2025-50

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
01.	Tochiqui Nakandakare	*****525	18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo, torna sem efeito os termos das Portarias nº 460; nº480 e nº481

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0066894573

Portaria nº 489 de 28 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de junho de 2025, publicado no DOE nº 105, datado de 5 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO a PORTARIA/MTP Nº 422, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24/2025/FHEMERON-CIPAA (0065183192), referente a necessidade de **realização das eleições destinadas à nova composição da CIPAA para o exercício de 2026 da** Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia; e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Eleitoral responsável pela organização e acompanhamento do processo seletivo eleitoral para a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidente/CIPAA da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, conforme disposto no item 5.39.1 da NR 5.

NOME	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
Berenice da Silva Flores	Auxiliar de Saúde	*****663	Presidente
Gloriete Oliveira Alvarez	Agente Administrativo	*****501	Vice Presidente
Possidonia França Oliveira Chaves	Agente em Atividade Administrativa	*****875	Membro

Art. 2º- A presente Comissão não perceberá qualquer vantagem financeira ou remuneração pelo trabalho que exercerá e terá atuação no âmbito desta Fundação;

Art. 3º - Os integrantes da Comissão Eleitoral terão como atribuições:

I. Divulgar o edital de convocação para as inscrições dos candidatos a representantes da CIPA;

II. Realizar as inscrições dos candidatos;

III. Divulgar o edital de para eleição da CIPA e os candidatos inscritos;

IV. Acompanhar a votação;

V. Realizar a apuração dos votos e declarar os eleitos, titulares e suplentes.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo revoga a Portaria 359 (0041779174), publicada no DOE nº 176 de 15 de setembro de 2023.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
Presidente - FHEMERON

Protocolo 0066883863

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

Extrato 125: **1.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (id.0066841294) - **2.OBJETO:** Aquisição de Insumos e Reagentes de uso Laboratorial para atender as necessidades do Núcleo de Produtos e Meio Ambiente do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/RO, no intuito de garantir o pleno funcionamento do Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Alimentos - PROEMA, que tem como objetivo monitorar e avaliar a qualidade sanitária dos alimentos comercializados no Estado, contribuindo para a prevenção de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs) e a promoção da saúde da população, em cumprimento à Cláusula Terceira, inciso 3.7.do Termo de Cooperação Técnica e Operacional entre AGEVISA e o LACEN - **3.FORNECEDOR:** HEXIS CIENTIFICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº F n.º 53.276.010/0001-10 - **4.VALOR:** R\$ 39.069,88 (trinta e nove mil sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2025** - Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2946 - Executar Ações de Vigilância Sanitária - Indicador 52/Ação 57: Executar Ações Relacionadas a Vigilância Sanitária. **Programa de Trabalho:** 17.034.10.304.2023.2946 - **Fonte de Recurso:** 1.659.0.00001 - **Elemento de Despesa:** 33.90.30. - **6.PROCESSO:** 0002.001257/2025-25 - **7.DATA DA ASSINATURA:** Porto Velho, 27 de novembro de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0066841310

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 11159 de 14 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.611860/2021-98, que tem como objeto **REFORMA, DA EMEIF ESCOLA HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA**, por meio do **Termo de Convênio nº 394/PGE-2022 (0029945740)** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **MACHADINHO DO OESTE/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **ITALO RAFAEL VIVENTE DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **ALEXANDRE SIPRIANO DE ARAUJO (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 8507 (0031464571), publicada em 24 de Agosto de 2022.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066489471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (0066226430), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066671512) e o Resultado da Análise (0066671577), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LINIKA REPRES. E COM	1 a 4, 6 a 14 e 16	12.225,20
2	EXECELENCIA COM. E SERV. LTDA	5, 15 e 17	190,85
Valor Total			12.416,05

Porto Velho/RO, 26 de Novembro de 2025.
Valdeci Ramos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimaraes

Protocolo 0066671646

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (0066226746), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066671573) e o Resultado da Análise (0066671595), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	4, 11 a 14 e 39	11.278,00
2	REALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1 a 3, 6 e 7, 9 e 10, 15 a 38 e 40	13.617,80
3	VIVIANE SANTOS DA SILVA	5 e 8	527,00
Valor Total			25.422,80

Porto Velho/RO, 26 de Novembro de 2025.
Valdeci Ramos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimaraes

Protocolo 0066671650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2025 (ID 0065811703), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066149534) e o Resultado da Análise (ID 0066149537), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FARPASS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61.944.265/0001-32	RAQUETE OFICIAL DE TÊNIS DE MESA	149,00
2	FARPASS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61.944.265/0001-32	BOLINHA Laranja 3 Estrelas 40mm DE Tênis De Mesa	495,00
3	FARPASS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61.944.265/0001-32	REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL	149,70
4	RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 47.561.770/0001-77	PAR DE REDE PARA TRAVE, GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO NYLON VÉU 4MM.	221,90
5	FARPASS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61.944.265/0001-32	REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL	279,80
6	FARPASS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 61.944.265/0001-32	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL GROSSO OSSO COM 28 PEÇA COLORIDO.	59,80
7	RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 47.561.770/0001-77	BOLA DE FUTSAL RX 500 XXIII COR BRANCO AMARELO E PRETO	406,00
Valor Total			1.761,20

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066613352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (0066227675), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066863524) e o Resultado da Análise (0066805854), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FAB COMERCIO SERVIÇOS LTDA	3, 9, 16, 36, 37 e 40	1.625,40
2	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	1 e 2, 4 a 8, 10 a 15, 17 a 35, 38, 39 e 41 a 43	17.908,80
Valor Total			19.534,20

Porto Velho/RO, 26 de Novembro de 2025.

Valdeci Ramos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimaraes

Protocolo 0066863828

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2025 0066858510
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire
CONTRATADA: JURACI CÂNDIDO GOMES DE SOUZA MEI
CNPJ DA CONTRATADA: nº 49.378.626/0001-25

OBJETO: É objeto desta contratação o **Serviço de manutenção em Equipamentos de Processamento de Dados**
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 150 cinto e cinquenta dias
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM: ANDERSON GOMES DO SANTOS E JURACI CÂNDIDO GOMES DE SOUZA

Protocolo 0066858862

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07
PARCELA EXTRA/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: Maria Ironi Nunes, CPF: 349*****87.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025, período imediato, referente a **PARCELA EXTRA/PNAE**, todos de acordo com a Chamada Pública nº **02/2025/PNAE publicada em 12 de junho de 2025**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 103,92 (cento e três reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025.

PROCESSO Nº ID 0029.061185/2025-77

ASSINAM:

Maria Ironi NunesTânia Terezinha Fiametti
CPF 349*****87CPF: 545*****04
Produtor (a) ruralPresidente Conselho Escolar

Protocolo 0066850020

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2025 - 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes

CONTRATADA: Serafim Pereira da Silva

CPF DA CONTRATADA: ***,112.502-**

OBJETO: É objeto deste o acréscimoquantitativo na contratação do agricultor familiar para fornecer gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 318,00** (Trezentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 25/01/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM:

Serafim Pereira da Silva
Contratado
Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0066862083

Notificação nº 685/2025/SEDUC-ASSGFP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) INALVA DA SILVA TAVARES , CPF nº *****.476.982-****, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Rua Paulo Leal, nº 357 - Bairro Centro**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira**, para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.198352/2018-13** de

Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066832310

Portaria nº 11635 de 27 de novembro de 2025

O (A) Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Contratação**.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições de contratação:

- 1 - Gislei Westphal dos Reis, Matrícula: *****453, Presidente;
- 2 - Maria Gorete Lara, matrícula nº *****077, Membro;
- 3 - Francisca Deijane de Souza Carneiro, matrícula nº *****863, Membro;
- 4 - Elciane Lima Silva Procópio, matrícula nº *****568, Suplente;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4013 de 02 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59 de 02/04/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná

Protocolo 0066857788

Portaria nº 11636 de 27 de novembro de 2025

O (A) Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento**.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições de Recebimentos dos bens e serviços contratados:

- 1 - Andreia Maria Pereira, Matrícula: ***.***.912, Presidente;
- 2 - Cristiani Teixeira Venturini, matrícula nº ***.***.042, Membro
- 3 - Doroteia Samartino Batista, matrícula nº ***.***.632, Suplente;
- 4 - Paulo Ernane Almeida Bandeira, matrícula nº ***.***.396, Suplente;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4035 de 02 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59 de 02/04/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná

Protocolo 0066857860

Portaria nº 11638 de 27 de novembro de 2025

O (A) Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entre o Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, CNPJ nº 26.197.035/0001-56, que tem por objeto a aquisição de bens, produtos e serviços, inclusive pequenos reparos, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Gestor a serem executados nas dependências da Superintendência Regional de Educação, localizada no município de Ji-Paraná

1 - Gilmar Kampin Katsuragi, matrícula nº *****714, Fiscal de Contrato;

2 - Josimar Lourenço Silva, matrícula nº *****707, Suplente.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6695 de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 92 de 20/05/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná

Protocolo 0066860432

Portaria nº 11578 de 26 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, publicada no DOE ed. suplementar 60.1, de 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Apresentar a servidora SILVÂNIA GREGÓRIO CARLOS, Professora Classe C - 40h, matrícula *****817, lotada no Conselho Estadual de Educação, a receber a Gratificação de Atividade prevista no artigo 27 da Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, a partir de 12 de novembro de 2025.

Publique-se.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0066817342

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO Nº 18/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO DE GARCIA SANTANA CNPJ nº **.559.327/0001-**

EC O N T R A T A D O : LINDOMAR SANTURNINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.º ***.837.432-**

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 02/2025(0066497437), conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: O valor do presente contrato é de **R\$ 274,40** (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Parcela EXTRA de 2025.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 14/12/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2025.

PROCESSO Nº: 0029.060740/2025-43

ASSINAM:

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

LINDOMAR SANTURNINO DOS SANTOS

Contratado

Protocolo 0066497493

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2025 - 1º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes
CONTRATADA: Carlos Costa Ferreira
CPF DA CONTRATADA: ***.520.312-**
OBJETO: É objeto deste o acréscimo quantitativo na contratação do agricultor familiar para fornecer gêneros alimentícios.
VALOR: **R\$ 450,36 (Quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 25/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM:

Carlos Costa Ferreira
Contratado
Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0066851421

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA CNPJ nº **.559.327/0001-**

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES, inscrito no CPF sob nº **.098.152-**

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 02/2025(0066497437), conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: O valor do presente contrato é de **R\$ R\$ 1.156,92** (um mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Parcela EXTRA de 2025.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 14/12/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/11/2025.

PROCESSO Nº: 0029.060740/2025-43

ASSINAM:

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar
MAURO LAURINDO ALVES
Contratado

Protocolo 0066826034

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA CNPJ nº **.559.327/0001-**

CONTRATADO: MARCOS JOSÉ FIRME, inscrito no CPF sob nº **.730.372-**

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 02/2025(0066497437), conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: O valor do presente contrato é de **R\$ 345,94** (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Parcela EXTRA de 2025.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 14/12/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2025.

PROCESSO Nº: 0029.060740/2025-43

ASSINAM:

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

MARCOS JOSÉ FIRME

Contratado

Protocolo 0066497511

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA CNPJ nº **.559.327/0001-**

CONTRATADO: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº **.969.352-**

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 02/2025(0066497437), conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: O valor do presente contrato é de **R\$ 416,69** (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Parcela EXTRA de 2025.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 14/12/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/11/2025.

PROCESSO Nº: 0029.060740/2025-43

ASSINAM:

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

ELIO ALVES DE OLIVEIRA

Contratado

Protocolo 0066826076

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8732/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.046402/2025-07

Objeto: Material de Proteção e Segurança

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/11/2025 a 02/12/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, C.N.P.J nº 01.376.984/0001-72 localizado na Lh 08, Km 14, Rumo Colorado, Esquina com a Zero Eixo, S/Nº, Distrito Planalto São Luiz, Zona Rural, Cabixi/RO - CEP:76.994-000,, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Proteção e Segurança, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/11/2025 a 02/12/2025**, pelo endereço eletrônico financeiroplanaltocbx@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Lh 08, Km 14, Rumo Colorado, Esquina com a Zero Eixo, S/Nº, Distrito Planalto São Luiz, Zona Rural,

Cabixi/RO - CEP:76.994-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Proteção e Segurança, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M. Planalto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroplanatocbx@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroplanaltocbx@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **28/11/2025 a 02/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0066824869)

Cabixi/RO, 27 de novembro de 2025.

FRANIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Contratação

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066868564

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (ID 0065055603), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065063166) e o Resultado da Análise (ID 0065063181), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI ME CNPJ: 11.069.034/0001-59	Serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e controle de pragas. Serviço de limpeza de caixa d'agua. Serviço de jardinagem, poda de árvore e retirada de entulho	R\$ 4.230,00
Valor Total			R\$ 4.230,00

Ji-Paraná/RO, 27 de Novembro de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065063194

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025
CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS

CONTRATADO: AFONSO JUNIOR BRITO DIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.706,00 (Dois mil, setecentos e seis reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.042466/2025-21

ASSINAM O CONTRATO Afonso Junior Brito - CONTRATADO E Regina Maria de Almeida Lopes
CONTRATANTE

Protocolo 0066780338

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.062148/2025-86

Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/11/2025 à 02/12/2025**

O Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, C.N.P.J nº 00.710.792.0001/98 localizado na Avenida Pinheiros, Nº 2132, Centro, Castanheiras/RO - CEP 76948000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS GRÁFICOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/11/2025 à 02/12/2025**, pelo endereço eletrônico palefjs@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Pinheiros, Nº 2132, Centro, Castanheiras/RO - CEP 76948000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visando a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS GRÁFICOS**, visando atender as necessidades da EEEFM Francisca Júlia da Silva, no município de Castanheiras Rondônia., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail palefjs@seduc.ro.gov.bra proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail palefjs@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **28/11/2025 à 02/12/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Castanheiras/RO, 27 de Novembro de 2025.

Joana Messias da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066854862

Portaria nº 11640 de 27 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0020.018888/2025-65**;

Considerando Sentença Judicial ID (0066711727);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: EDILEIA RODRIGUES DA SILVA, do município de Ji-Paraná, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, conforme determinação da Sentença Judicial.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			DA REF.	PARA REF.
*****229	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	10/04/1992	10/04/1992	a	10/04/1995	1	2
*****229	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	10/04/1992	10/04/1995	a	10/04/1997	2	3
*****229	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	10/04/1992	10/04/1997	a	10/04/1999	3	4
*****229	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	10/04/1992	10/04/2001	a	10/04/2003	4	5
*****229	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	10/04/1992	10/04/2003	a	10/04/2005	5	6
*****229	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	10/04/1992	10/04/2005	a	10/04/2007	6	7
*****229	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	10/04/1992	10/04/2007	a	10/04/2009	7	8
*****229	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	10/04/1992	10/04/2009	a	10/04/2011	8	9
*****229	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	10/04/1992	10/04/2011	a	10/04/2013	9	10
*****229	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	10/04/1992	10/04/2013	a	10/04/2015	10	11
*****229	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	10/04/1992	10/04/2015	a	10/04/2017	11	12
*****229	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	10/04/1992	10/04/2017	a	10/04/2019	12	13
*****229	EDILZA DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C	10/04/1992	10/04/2019	a	10/04/2021	13	14

Obs.: Considerando a Sentença Judicial, as Portarias de progressão funcional anteriores foram desconsideradas.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0066868119

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Josué Montello

CONTRATADO: Cooperativa dos Piscicultores, Agricultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 129,27 (cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: Marilza Angelica Oliveira Cruz e Nara Regina de Souza Cruz

Protocolo 0066800298

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Josué Montello

CONTRATADO: Osvaldo Presilius

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 154,56 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: Marilza Angelica Oliveira Cruz e Osvaldo Presilius

Protocolo 0066785979

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Josué Montello

CONTRATADO: Isac Gonzaga Souza

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 136,84 (cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: Marilza Angelica Oliveira Cruz e Isac Gonzaga Souza

Protocolo 0066813396

TERMO

DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Escolar da EEEF Beatriz Ferreira da Silva, através da Comissão de Compras e Contratações, instituída pela Portaria 2235/2025 (ID 0057481418), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de revisão e complementação da documentação apresentada pela empresa declarada vencedora no Processo de Compra simplificada 12/2025 para o Serviço de Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos, conforme Aviso 57781(ID 0065514658), **resolve pelo CANCELAMENTO do Termo de Homologação** (ID 0066539958), anteriormente realizada em favor da empresa **JP AR CONDICIONADO, CNPJ: 19.110.441/0001-74**, pelos seguintes motivos:

Do recebimento das propostas: conforme Aviso nº 7781 ID 0065514658, no item - 4.1 diz que- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola_beatriz@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de **30/10/2025 a 02/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Da Anáse e julgamento das propostas - no item 5.1, diz que- A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Princípios da Administração Pública - A decisão fundamenta-se nos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, assegurando a contratação de empresa devidamente habilitada e apta para a execução dos serviços.

Diante do exposto, a Comissão decide pelo CANCELAMENTO da Homologação do resultado do Procedimento Simplificado de Contratação nº12/2025, determinando-se:

A suspensão de quaisquer atos decorrentes da homologação anterior;

A reavaliação e conferência minuciosa da documentação das empresas interessadas/participantes.

Ji- Paraná, 26 de novembro de 2025.

Elizabete Lima de Melo da Trindade

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Beatriz Ferreira da Silva

Protocolo 0066825496

Portaria nº 11383 de 24 de novembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 **(vinte) dias** de férias em pecúnia aoServidor (ª) **SHIRLEY AMÂNCIO LIMA CARVAJAL**, matrícula nº *****913, PROFESSOR CLASSE C, lotada naSEDUC-GCF, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**07/04/2025 a 16/04/2025 e 21/07/2025 a 30/07/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria de férias nº 12111 de 10 de setembro de 2025 e Portaria de férias nº 10070 de 22 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066680118

Portaria nº 10012 de 08 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.127064/2022-52**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) LAZARA ADELINO ANGELO, matrícula **XXXXXX165**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/07/2018 a 28/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065217699

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1065/2025/SEDUC-GPCAE (0065215542), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1988/2025/SEDUC-GAPC (0065894688) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
PORTO VELHO	05.789.045/0001- 00	EEEM MAJOR GUAPINDAIA	2021	0029.131923/2021- 27	0029.593903/2021- 46	R\$: 55.362,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066685512

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia**, considerando a Análise nº 17/2025/SUPERJIPGAB-CAF (0059938870), Análise Técnica e Financeira nº 2342/2025/SEDUC-GPCP (0066582266), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2213/2025/SEDUC-GAPC (0066427387) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alvorada d'Oeste	01.214.114/0001-05	EEEF Monte Alegre	2024	0029.000123/2024-16	0029.016373/2025-41	R\$ 39.936,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066765790

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia**, considerando a Análise nº 108/2025/SUPERJIPGAB-CAF (0061593568), Análise Técnica e Financeira nº 2084/2025/SEDUC-GPCP (0065913170), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2210/2025/SEDUC-GAPC (0066427168) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alvorada d'Oeste	01.276.969/0001-52	Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira	2024	0029.000126/2024-41	0029.016341/2025-45	R\$92.688,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066763051

Portaria nº 11529 de 26 de novembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 **(dez) dias** de férias em pecúnia aoServidor (ª) **MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****133, Técnico Educacional nível 1, lotada na SEDUC-SUPERVHAGAB-CGP, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**02/08/2025 a 12/08/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria de férias nº 10843 de 12 de agosto de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8381 ID 0066361614, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0066398404) e o Resultado da Análise ID (0066398700), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Nilton Araújo da Silva	Banner em cartolina medindo 1,80X3,00m	350,00
		Banner em material plástico enlonado medindo 1,40X0,90m	290,00
		Carimbos autoentintado tamanho 47x18mm	300,00
		Pasta individual de alunos em cartolina medindo	900,00
		Caderneta para anotações com 200 folhas medindo 14X20cm	840,00
		Impressão colorida em papel sulfite A4	600,00
Valor Total			R\$3.280,00

Espigão do Oeste/RO, 27 de novembro de 2025

Mônica Sirley Bruno
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066399263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia**, considerando a Análise nº 96/2025/SUPERJIPGAB-CAF (0061213471), Análise Técnica e Financeira nº 2123/2025/SEDUC-GPCP (0066009726), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2208/2025/SEDUC-GAPC (0066426953) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	84.651.546/0001-00	E. E. E Médio 31 de Março	2024	0029.000287/2024-35	0029.016258/2025-76	R\$ 44.304,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066763567

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 901/2025/SEDUC-GPcae (0064438344), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1829/2025/SEDUC-GAPC (0065414591), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	

CACOAL	01.234.951/0001-98	EEEFM GRACILIANO RAMOS	2024	0029.001868/2024-94	0029.015059/2025-41	R\$ 60.000,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066748682

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia**, considerando a Análise nº 26/2025/SUPERCACGAB-GAPERF (0061243032), Análise Técnica e Financeira nº 2048/2025/SEDUC-GPCP (0065784925), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2212/2025/SEDUC-GAPC (0066427325) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	20.214.996/0001-45	Conselho Escolar Pamakobah wah	2024	0029.000915/2024-82	0029.014984/2025-54	R\$ 21.456,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066762568

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia**, considerando a Análise nº 8/2025/SUPERCACGAB-GAPERF (0060176216), Análise Técnica e Financeira nº 1972/2025/SEDUC-GPCP (0065461481), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2107/2025/SEDUC-GPCP (0065940631) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2211/2025/SEDUC-GAPC (0066427245) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	00.795.750/0001-05	EEEFM Bernardo Guimarães	2024	0029.000176/2024-29	0029.014956/2025-37	R\$189.456,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066764059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 807/2025/SEDUC-GPCAE (0063853123), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1802/2025/SEDUC-GAPC (0065302588), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA**a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
ROLIM DE MOURA	00.672.028/0001-75	CEEJA DOMINGOS VONA	2024	0029.002109/2024-49	0029.011259/2025-24	R\$ 12.300,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066746503

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 967/2025/SEDUC-GPCAE (0064691209), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1671/2025/SEDUC-GAPC (0064804470) da SEDUC-GAPC e o Despacho nº (0066119958), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	00.798.174/0001-41	EEEF MARIA LOURENCO CASSIANO	2024	0029.001906/2024-17	0029.009779/2025-77	R\$ 22.380,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066694484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1100/2025/SEDUC-GPCAE (0065363756), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1840/2025/SEDUC-GAPC (0065454261), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA**a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Jl-PARANÁ	25.065.589/0001-37	EEEMTI PROFESSOR ALEJANDRO YAGUE MAYOR	2024	0029.001966/2024-21	0029.007896/2025-04	R\$ 211.800,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066747944

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1083/2025/SEDUC-GPCAE (0065293541), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1985/2025/SEDUC-GAPC (0065885605), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
JI-PARANÁ	63.788.277/0001-40	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	2024	0029.001946/2024-51	0029.007408/2025-51	R\$ 96.180,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066749384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 952/2025/SEDUC-GPCAE (0064599216), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1682/2025/SEDUC-GAPC (0064804600), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
CAREJEIRAS	00.697.494/0001-05	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2024	0029.001891/2024-89	0029.059068/2024-62	R\$ 16.620,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066755886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 535/2025/SEDUC-GPCCF (0065198792) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer danº 2171/2025/SEDUC-GAPC (0066335212) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA**o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	MACHADINHO D'OESTE
CONVENIENTE:	MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
CNPJ:	22.855.142/0001-73
CONVÊNIO/TERMO:	CONVÊNIO Nº 352/PGE-2022

OBJETIVO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL AMIGOS DO CAMPO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.612384/2021-22
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.052496/2024-64
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 376.640,55

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066695708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 423/2025/SEDUC-GPCCF (0062921707) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer danº 2265/2025/SEDUC-GAPC (0066548008) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENIENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ENG. FRANCISCO ERSE
CNPJ:	00.677.805/0001-74
CONVÊNIO/TERMO:	FOMENTON. 088/PGE/2022
OBJETIVO:	REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) VESTIÁRIO COM BANHEIRO
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.601930/2021-08
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.045221/2024-74
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 330.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066783916

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1037/2025/SEDUC-GPCAE (0065039698), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1800/2025/SEDUC-GAPC (0065302478), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA**a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	

GUAJARÁ MIRIM	08.767.062/0001- 35	EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF	2024	0029.001989/2024- 36	0029.038908/2024- 53	R\$ 98.610,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066749903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1035/2025/SEDUC-GPCAE (0065035384), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1803/2025/SEDUC-GAPC (0065302628), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA**a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
GUAJARÁ MIRIM	01.208.977/0001- 61	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	2024	0029.001917/2024- 99	0029.038892/2024- 89	R\$ 26.250,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066750307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1031/2025/SEDUC-GPCAE (0065025310), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1805/2025/SEDUC-GAPC (0065302694), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA**a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
GUAJARÁ MIRIM	84.633.072/0001- 66	EEEFM ROCHA LEAL	2024	0029.001919/2024- 88	0029.038880/2024- 54	R\$ 56.490,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066750992

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1030/2025/SEDUC-GPCAE (0065020776), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1806/2025/SEDUC-GAPC (0065302731), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA**a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
GUAJARÁ MIRIM	84.632.900/0001-41	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PAULO SALDANHA	2024	0029.001921/2024-57	0029.038876/2024-96	R\$ 72.960,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066751770

AVISO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, CNPJ n.º **04.564.530/0001-13**, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no **art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133, de 2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO** da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações n.º 14.133/2021** e demais disposições pertinentes. A presente contratação direta se justifica pela **inviabilidade de competição** e pela **notória especialização** da empresa **TRINNER CURSO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **16.456.161/0001-90**, empresa responsável por subsidiar a instrução processual visando à contratação de serviço técnico especializado para a execução do curso **“O Planejamento, a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Públicos de Terceirização de Serviços: Minimizando Riscos e Otimizando Resultados”**, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, a cidade de Porto Velho, em atendimento à demanda formalmente justificada. O valor global para esta contratação é de R\$ 367.080,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitenta reais). A presente autorização é concedida conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 351 (0066460320) e demais informações presentes no Termo de Referência Nº 152/2025 (0066619714), todos presentes nos autos do Processo SEI n.º 0029.058996/2025-91.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066763566

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 940/2025/SEDUC-GPCAE (0064572779), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1690/2025/SEDUC-GAPC (0064804722), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
CEREJEIRAS	15.892.367/0001-34	EEEF CASTO ALVES	2024	0029.001888/2024-65	0029.038335/2024-68	R\$ 44.160,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066754723

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 943/2025/SEDUC-GPCAE (0064573556), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1693/2025/SEDUC-GAPC (0064804741) da da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA**a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
CEREJEIRAS	01.551.491/0001-21	EEEF SAO ROQUE	2024	0029.001897/2024-56	0029.038203/2024-36	R\$ 41.910,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066708159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 960/2025/SEDUC-GPCAE (0064672781), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1672/2025/SEDUC-GAPC (0064804483), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
CEREJEIRAS	01.793.743/0001-29	EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA	2024	0029.001896/2024-10	0029.038201/2024-47	R\$ 28.320,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066755372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 269/2025/SEDUC-GPCPEP (0064335323) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1665/2025/SEDUC-GAPC (0064785534), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ariquemes/ro	84.727.734/0001-67	EEEFM Ricardo Cantanhede	2023	0029.015981/2023-76	0029.064747/2023-72	R\$17.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

De ordem, **determino que seja desconsiderado o Termo de Homologação 0065226646**, em razão de equívoco identificado nos autos.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066793554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 543/2025/SEDUC-GPCCF (0065633318) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer danº 2120/2025/SEDUC-GAPC (0066179325) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	BURITIS
CONVENIENTE:	MUNICÍPIO DE BURITIS
CNPJ:	01.266.058/0001-44
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/PGE-2022
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO THEODORO
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.112998/2021-87
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.053616/2023-60
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 51.800,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066684302

ERRATA

No extrato do contrato nº 45, da Empresa MJ Distribuidora e Serviços LTDA (ID 0066408113), publicado no diário Oficial nº 220 em 19/11/2025, processoSEI 0029.053425/2025-60, tem pelo presente, por erro de cálculo, as seguintes correções nos valores:

Onde SE LÊ:

VALOR: **R\$2.334,89** (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

LEIA-SE:

VALOR: **R\$2.254,30** (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2025.

Vera Maria Valentim Ferreira
Presidente do Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon

Protocolo 0066853730

Portaria nº 11642 de 27 de novembro de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato PNAE nº 001/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE, CNPJ nº 22.879.118/0001-74 e a Empresa **R COSTA SANTOS LTDA** CNPJ nº 52.611.889/0001-47 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, a ser entregue na EEEFM Francisco Mignone, localizada no município de Rio Crespo-RO.

- 1 - Dalva Tozi Leite matrícula nº *****369, Fiscal de Contrato;
- 2 - Vanderleia de Oliveira Fiorati, matrícula nº *****099, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Aparecido Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone

Protocolo 0066874162

Portaria nº 11643 de 27 de novembro de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato PNAE nº 002/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE, CNPJ nº 22.879.118/0001-74 e a Empresa **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 24.900.336/0001-79 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, a ser entregue na EEEFM Francisco Mignone, localizada no município de Rio Crespo-RO.

- 1 - Dalva Tozi Leite matrícula nº *****369, Fiscal de Contrato;
- 2 - Vanderleia de Oliveira Fiorati, matrícula nº *****099, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Aparecido Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone

Protocolo 0066874347

Portaria nº 11459 de 24 de novembro de 2025

Dispõe sobre designação de membros para compor Comissão Fiscalizadora de Convênios, Fomentos e o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir e dá outras providências.

O (A) SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024 e pelo Decreto nº 30274, de 16 de maio de 2025 e,

Considerando o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as despesas que são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.933, de 23 de fevereiro de 2023, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 22.194, de 16 de agosto de 2017, onde institui o repasse de recursos financeiros às instituições que oferecem atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais, em regime

de mútua cooperação, tomando por base de cálculo o custo/aluno por matrícula, e revoga o Decreto nº 9.986, de 17 de junho de 2002;

Considerando a Lei Estadual nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Famílias Agrícolas -EFAs e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e que revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Estadual nº 4.426, de 10 dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais para licitações e contratos nas administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, substituindo a Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras na Superintendência Regional de Educação de Buritis/SUPER-BUR, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente, para acompanhar, monitorar e fiscalizar "in loco".

Parágrafo único. Serão instituídas duas comissões distintas, a saber: a Comissão de Convênios e Fomentos e a Comissão de Transporte Escolar, ambas deverão ser constituídas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I - Comissão de Transporte Escolar: Fiscalizar o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - Comissão de Convênios e Fomentos: Fiscalizar recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação com as Prefeituras, UEX's- Unidades Executoras, Escolas Família Agrícolas -EFA's, e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, e portariados pela Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar in loco, emitir relatório e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Prefeituras, UEX's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Escolas Família Agrícolas -EFA's, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, pelas comissões instituídas, podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "in loco" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberados por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com base nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de

análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

- a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;
- b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a compor comissão para acompanhamento, visita “in loco” e fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras Efas e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

I - Fica criada a Comissão de Convênios e Fomentos, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, competindo-lhe acompanhar, analisar e deliberar sobre matérias relativas aos convênios e fomentos sob a responsabilidade desta Pasta.

II - Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, igualmente designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Buritis, incumbida de analisar, acompanhar e fiscalizar as ações inerentes ao transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

(Seção de Transporte Escolar)	
Davi Junior da Silva Feitosa, matrícula *****783	Presidente
Andreia Cristina Dalessi, matrícula nº *****303	Membro
Ruan Nielson Ferreira, matrícula nº *****507	Membro
Vanubia Silva de Paula, matrícula nº *****602	Suplente

(Seção de Convênios e Termo de Fomento)	
Davi Junior da Silva Feitosa, matrícula *****783	Presidente
Lays Cristina Rocha Leite, matrícula nº *****980	Membro
Alessandro Gabriel Campos de Oliveira, matrícula nº *****990	Membro
Vanubia Silva de Paula, matrícula nº *****602	Suplente

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 4º Caberá à Comissão de Fiscalização:

- I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;
- II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;
- III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;
- IV - realizar visita in loco, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;
- V - fiscalizar os serviços executados, enviando relatório à Coordenadoria de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018;
- VI - fiscalizar e avaliar a execução de convênios e fomentos, aferindo a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado nos Planos de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados,
- VII - manter registro atualizado dos processos de prestação de contas sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade das ações;

VIII - notificar as Convenientes em caso de pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação, concedendo prazo para saneamento das falhas;

IX - solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassem as suas competências enquanto fiscais;

X - garantir que a CONVENIENTE e a FOMENTANTE siga com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 3922 de 31 de março de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Yuri Lopes de Oliveira

Superintendente Regional de Educação de Buritis

Protocolo 0066720765

Portaria nº 10198 de 10 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.022938/2024-48**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **PEDRA ALVES DA SILVA**, matrícula **XXXXXX526**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **1º e 2º quinquênios de 18/01/2012 a 18/01/2017 a 19/01/2017 a 19/08/2023**, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065316806

AVISO

CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.023847/2025-19

Objeto: A compra será de produtos para ser feito a merenda escolar dos estudantes, elemento material de consumo para atender as demandas da instituição escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/11/2025 a 01/12/2025**.

O Conselho Escolar Getúlio Vargas, **C.N.P.J nº 01.649.898/0001-96** localizado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: A compra será de produtos de merenda escolar, elemento material de consumo para atender as demandas da instituição escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/11/2025 a 01/12/2025**., pelo endereço eletrônico **ceeja.smg@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar contribuindo com a boa prática de nutrição alimentar no ambiente escolar., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Getúlio Vargas;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceeja.smg@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja.smg@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27/11/2025 a 01/12/2025**. - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Getúlio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE Saldo de 2025 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: 0066862582

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de novembro de 2025.

Solange de Castro Neves

Presidente da Comissão de Contratação

Wanderlei Aparecido Gabriel

Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0066863236

Portaria nº 11471 de 25 de novembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (**dez**) dias de férias em pecúnia ao Servidor (ª) **BEATRIZ FERREIRA FRANCA,,** matrícula nº *****649, **ASSESSOR VI**, lotada na SEDUC-GAA, referentes ao exercício de **2025**. As férias

estavam programadas para o período de **15/09/2025 a 24/09/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria de férias nº 12319 de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066728675

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Josué Montello
CONTRATADO: Iraildo Pereira de Assunção
OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 306,57 (trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM: Marilza Angelica Oliveira Cruz e Iraildo Pereira de Assunção

Protocolo 0066844634

Portaria nº 11628 de 27 de novembro de 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **novembro do ano de 2025**.

Matrícula	Nome	Cargo	Total Hora Extra Novembro/25
3*****41	Carlos Randall Cortês Lacerda	Professor Classe C - 40h	26

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066849891

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025
CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS**

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA-APROBOV
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.194,80 (Dois mil ,cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.042466/2025-21
ASSINAM O CONTRATO Gelson da Silva/CELIA MOREIRA DE SOUZA - CONTRATADO E Regina Maria de Almeida Lopes CONTRATANTE

Protocolo 0066780709

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA
CONTRATADA: **R T Comércio e Distribuição LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **47.561.770/0001-77**
OBJETO: É objeto desta contratação a **Merenda Escolar**.
VALOR: **R\$ 39.362,46 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**.
VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025
ASSINAM: Adair Francisco de Aquino e Renan Teixeira de Faria

Protocolo 0066872047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8480/2025 (ID 0066499293), o Quadro Comparativo (ID 0066454122) e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066454133) e o Resultado da Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Velho & CIA LTDA - ME, CNPJ: 21.316.985/0001-39	02, 04, 05, 10, 14, 21, 22, 23, 27 e 35	R\$ 11.124,24
2	Mercado e Açougue Família LTDA. CNPJ: 29.187.329/0001-95	01, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32 e 36	R\$ 16.770,52
3	Fabio de Oliveira Ribeiro-ME, CNPJ: 13.945.192/0001-50	33 e 34	R\$ 3.495,00
Valor Total			R\$ 31.389,76

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de novembro de 2025
José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 0066875379

EXTRATO

CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Bela Vista
CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis**

VALOR: **R\$ 3.290,50 (três mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ÉVELIN PEREIRA DA COSTA

Conselho Escolar EEEFM Bela Vista

NERCI NATALINO SZIMANSKI

EMPRESA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA

Protocolo 0066875395

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Bela Vista

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (id 0066674497) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 8.116,90 (oito mil cento e dezesseis reais e noventa centavos)**

PROCESSO: 0029.040090/2025-10

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2025

EVELIN PEREIRA DA COSTA RODRIGUES

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Representante / Contratada

Protocolo 0066674503

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Bela Vista

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (id 0066674433) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 10.598,00 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais)**

PROCESSO: 0029.040090/2025-10

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2025

EVELIN PEREIRA DA COSTA RODRIGUES

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante / Contratada

Protocolo 0066674494

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **16/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair**
CONTRATADA: **ABC Comercio e Representações LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **34.749.515/0001-00**
OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Material Educativo Esportivo.**
VALOR: **R\$ 9.831,78 (Nove mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025
ASSINAM: **Marina de Oliveira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair e **Marcelo Fernando Baumann Toschi** Contratada

Protocolo 0066782717

EXTRATO

CONTRATO Nº 011/2025 0066849251
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire
CONTRATADA: VALDOMIRO DIAS DE CARVALHO ME
CNPJ DA CONTRATADA: nº 28.349.644/0001-09
OBJETO: **É objeto desta contratação o Serviço de dedetização,desratização e desinsetização Geral da escola**
VALOR: R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 150 cinto e cinquenta dias
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM: ANDERSON GOMES DO SANTOS E VALDOMIRO DIAS DE CARVALHO

Protocolo 0066857810

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de **Chamada Pública nº 02/2025** da Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionado em favor do produtor; **Mauro Laurindo Alves**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE **parcela extra**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	KG	9	9,48	85,32
TOTAL GERAL					R\$ 85,32

Corumbiara, 27 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.***152**
Presidente Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. **301**
SecretárioComissão de Compra
APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS PALUAM MAT. ***876**
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066555132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de **Chamada Pública nº 02/2025**. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Elias Manoel Santana**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao **PNAE - parcela extra**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Banana Maça	KG	17	6,33	107,61

02	Cebolinha	KG	1	12,99	12,99
03	Coentro	KG	2	12,99	25,98
04	Laranja	KG	23	8,32	191,36
05	Limão taiti	KG	1	5,65	5,65
06	Mamão papaia	KG	2	9,64	19,28
07	Vagem	KG	8	14,83	118,64
TOTAL GERAL					R\$ 481,51

Corumbiara, 27 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.***152**
Presidente Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. **301**
Secretário Comissão de Compra
APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS PALUAM MAT. ***876**
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066555143

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes
CONTRATADA: Dione Alves da Silva
CNPJ DA CONTRATADA: nº 21.666.251/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada em Serviço de Manutenção de Ar Condicionado.
VALOR: R\$ 16.690,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.
ASSINAM: Shirley Andrade de Souza
Dione Alves da Silva

Protocolo 0066876859

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 02/2025 da Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor da produtora; **Geralda Aparecida das Graças Silva** conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE **parcela extra**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Alface Hidropônica	KG	8	12,99	103,92
02	Couve	KG	9	12,99	116,91
TOTAL GERAL					R\$ 220,83

Corumbiara, 27 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.***152**
Presidente Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. **301**
Secretário Comissão de Compra
APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS PALUAM MAT. ***876**
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066555153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 02/2025. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Adão de Jesus Pena**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE - **parcela extra**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Abóbora comum	KG	2	6,50	13,00
01	Cenoura	KG	10	6,07	60,70
02	Melancia	KG	30	6,86	205,80
03	Tomate	KG	10	9,58	95,80
TOTAL GERAL					R\$ 387,44

Corumbiara, 27 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.***152**
Presidente Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT.**301**
Secretário Comissão de Compra
APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS PALUAM MAT. *****876
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066555163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 02/2025. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Arlindo Francisco de Souza**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE - **parcela extra**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Farinha de mandioca	KG	4	9,91	39,46
TOTAL GERAL					R\$ 39,46

Corumbiara, 27 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.***152**
Presidente Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT.**301**
Secretário Comissão de Compra
APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS PALUAM MAT. *****876
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066555174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 02/2025. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Diego Peckson Soares Silva** conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE saldo **parcela extra**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Leite UHT	LT	20	6,57	131,40
TOTAL GERAL					R\$ 131,40

Corumbiara, 27 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.***152**

Presidente Comissão de Compra

JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. **301**

Secretário Comissão de Compra

APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS PALUAM MAT. ***876**

Membro Comissão de Compra

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066555186

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 02/2025 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor da produtora; **Ivaneide Gomes de Athaide**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao saldo do PNAE **parcela extra**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Mandiocadescascada	KG	16	6,83	116,11
02	Pão de massa fina	KG	13	19,33	231,96
TOTAL GERAL					R\$ 348,07

Corumbiara, 27 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.***152**

Presidente Comissão de Compra

JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. **301**

Secretário Comissão de Compra

APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS PALUAM MAT. ***876**

Membro Comissão de Compra

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066555197

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO (0066873330) AO CONTRATO Nº 10/2025/SEDUC-EEEFNSA (0063204653)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, CNPJ Nº 00.684.806/0001-46
CONTRATADO: R AGUIAR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 14.679.952/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos em tecnologia da informação.
VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
PROCESSO: 0029.031799/2025-24
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/11/2025

VANESSA LOPES DA ENCARNÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 0066874412

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO**, CNPJ: **01.782.367/0001-77**

CONTRATADO: **ROBERTO TRINDADE DE RESENDE**, CPF: **191.032.639-91**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Leite de vaca integral pasteurizado**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 02/2025** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.765,00** (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO: 0029.016211/2025-11

ASSINAM: **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Roberto Trindade de Resende** - Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de novembro de 2025.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Roberto Trindade de Resende

Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0066866286

ERRATA

No extrato do termo aditivo id 0066795643, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 223, no dia 26/11/2025.

Onde se lê:

VALOR: **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).**

Leia-se:

VALOR: **R\$ 388,10(trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).**

EBER FERREIRA ALVES

Diretora/Presidente

Protocolo 0066877755

EXTRATO

Contrato nº 023/PNAE/AF/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

CONTRATADA: **CLAUDETY BARBOSA DA COSTA DE FREITAS**

CPF DA CONTRATADA: 995***.***-34

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025/SEDUC-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CEREJEIRAS.

VALOR: R\$: 775,18 (setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 28/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI** pelo Contratante e **CLAUDETY BARBOSA DA COSTA DE FREITAS**, pela Contratada

Protocolo 0066574141

EXTRATO

Contrato nº 024/PNAE/AF/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

CONTRATADA: **ÉLIO ALVES DE OLIVEIRA**

CPF DA CONTRATADA: 616***.***-53

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025 descritos no quadro

previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025/SEDUC-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CEREJEIRAS.

VALOR: R\$: 341,23 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 28/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI** pelo Contratante e **ÉLIO ALVES DE OLIVEIRA**, pela Contratada

Protocolo 0066574158

EXTRATO

Contrato nº 026/PNAE/AF/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

CONTRATADA: **DIVAL DA SILVA**

CPF DA CONTRATADA: 390***.***-87

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025/SEDUC-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CEREJEIRAS.

VALOR: R\$: 1.353,10 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 28/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI** pelo Contratante e **DIVAL DA SILVA**, pela Contratada

Protocolo 0066574183

EXTRATO

Contrato nº 027/PNAE/AF/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

CONTRATADA: **MATEUS RIBEIRO ROSA**

CPF DA CONTRATADA: 022***.***-57

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025/SEDUC-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CEREJEIRAS.

VALOR: R\$: 1.530,19 (um mil quinhentos e trinta reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: 28/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI** pelo Contratante e **MATEUS RIBEIRO ROSA**, pela Contratada

Protocolo 0066574192

EXTRATO

Contrato nº 028/PNAE/AF/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

CONTRATADA: **LUIZ CARLOS SOUSA**

CPF DA CONTRATADA: 695***.***-72

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025/SEDUC-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CEREJEIRAS.

VALOR: R\$: 284,85 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 28/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI** pelo Contratante e **LUIZ CARLOS SOUSA**, pela Contratada

Protocolo 0066574202

Portaria nº 8991 de 04 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.487226/2021-28**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX536**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 05/04/2018 a 05/11/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063994238

Portaria nº 10170 de 10 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.082974/2022-07**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX071**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 11/02/2017 a 11/09/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065316458

Portaria nº 10334 de 16 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.000044/2025-88**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **WALDILEIA SANTOS DA SILVA**, matrícula **XXXXXX970**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 23/09/2014 a 23/09/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065501511

Portaria nº 10185 de 10 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.487050/2021-12**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ACELLIR DOS SANTOS MARINHO**, matrícula **XXXXXX692**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065316474

Portaria nº 10050 de 08 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.495723/2021-08**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LUIZ PAULO DA SILVA**, matrícula **XXXXXX022**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **5º e 6º quinquênios de 24/11/2010 a 24/11/2015 e 25/11/2015 a 25/06/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065217741

Portaria nº 10184 de 10 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.502195/2021-42**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOSE ALESSANDRO SILVA BEZERRA**, matrícula **XXXXXX458**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/11/2018 a 06/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065316473

Portaria nº 10182 de 10 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.505981/2021-00**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA IZABEL NUNES DE PAULA**, matrícula **XXXXXX105**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 20**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 14/03/2019 a 14/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065316471

Portaria nº 10032 de 08 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.559434/2021-36**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARCELO ALVES DE LIMA**, matrícula **XXXXXX845**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 07/07/2015 a 07/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065217721

Portaria nº 10152 de 10 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.506758/2021-71**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **VALMEI CARDOSO**, matrícula **XXXXXX810**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE A - CH20**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 02/06/2016 a 02/01/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065315386

Portaria nº 11564 de 26 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.592946/2021-12, que tem como objeto **"REFORMA DA EMEIEF CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA"**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO Nº 343/PGE-2022 (0029433349), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de GUAJARÁ-MIRIM/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** pelo **RODRIGO CUNHA GUTERRES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **RIAN LIMA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WESLEY BRITO DE ALMEIDA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pela **DAÍNE DE SOUZA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 3478 (0058501439), publicada em 24 de Março de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066792812

EXTRATO

CONTRATO Nº0063326853/2025

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA - CÍVICO-MILITAR, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Pão (francês) 50g

VALOR: R\$ 8.642,00 (oito mil seiscentos e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

ASSINAM:

Gerliany Fernandes de Lima
Representante/Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representa Legal/ Contratada

Protocolo 0063334359

Portaria nº 11565 de 26 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.063129/2023-13, que tem como objeto **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA da E.M.E.I.E.F JOSÉ BASÍLIO DA GAMA**, por meio do Termo de Convênio nº 250/2024/PGE-SEDUC (0049342535), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **CLEIDI PEREIRA CAETANO (ENGENHEIRO CIVIL)** e **VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **SAMUEL SCHUINDT DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **KLEBER CALASSARA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)** pelo **PABLO FABRÍCIO BEILKE DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **Revoga** a Portaria 5981 (0060499313), publicada em 30 de Maio de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066796657

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0065284949), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066771366) e o Resultado da Análise (ID 0066774705), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Net Way Informática Ltda	-	-
2	Cacoal Laser Ltda	01-02-03-04-05-06-07-08	R\$ 5.891,50
3	Fortech Soluções Ltda	-	-
			R\$ 5.891,50

Cacoal, data e hora do sistema.
Tainah Musa Lobato
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066830953

Portaria nº 11523 de 25 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.021961/2023-34, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE 5(CINCO) SALAS DE AULAS COM BANHEIROS** da **E.M.E.I. F. MARIA DE SOUZA PEGO**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO Nº 161/2024/PGE-SEDUC Nº (0048281362) que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **CLEIDI PEREIRA CAETANO (ENGENHEIRO CIVIL)** e **VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **SAMUEL SCHUINDT DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **KLEBER CALASSARA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **PABLO FABRÍCIO BEILKE DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **Revoga** a Portaria 5975 (0060491126), publicada em 30 de Maio de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066770067

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.039391/2025-09

Objeto: Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis/Pintura - Incluso o fornecimento de materiais de primeira qualidade, bem como a execução do serviço também em padrão de primeira qualidade.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 28/11/2025 a 02/12/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL**, C.N.P.J nº **11.348.633/0001-01** localizado na Av. dos Imigrantes, s/n, Bairro, Centro, Distrito de União Bandeirantes município de Porto Velho, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI Regular, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis/Pintura - Incluso o fornecimento de materiais de primeira qualidade, bem como a execução do serviço também em padrão de primeira qualidade, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 28/11/2025 a 02/12/2025, pelo endereço eletrônico **escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Av dos Imigrantes, s/n, Bairro, Centro, Distrito de União Bandeirantes- Porto Velho- RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis/Pintura - Incluso o fornecimento de materiais de primeira qualidade, bem como a execução do serviço também em padrão de primeira qualidade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0066695655** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 28/11/2025 a 02/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM CESAR FREITAS CASSOL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - O objeto deverá ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas Cassol, localizado na Av. dos Imigrantes, s/n Distrito de União Bandeirantes, Porto Velho- Rondônia.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0066695655

TATIANE AGOSTINHO LIMA

Presidente da Comissão de Contratação

IONAN SANTOS DE FARIA

Presidente do Conselho Escolar EEFM Cesar Freitas Cassol

Protocolo 0066693840

Portaria nº 10181 de 10 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.512786/2021-28**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula **XXXXXX783**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 25/06/2015 a 25/01/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065316470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 008/EEEMTIJB/2025 (ID 0066666835), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066854274) e o Resultado da Análise (ID 0066871093), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Derio Dantas de Alencar Ltda	Aquisição de Material Para Processamento de Dados.	20.004,00
Valor Total			20.004,00

Cacoal, 28 de Novembro de 2025.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066880448

Portaria nº 11568 de 26 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Nº 0029.604236/2021-34, que tem como objeto **REFORMA DA EMEIEF SAUL BENNESBY**, por meio do Termo de Convênio nº 437/PGE-2022 (0030071102), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **GUAJARÁ-MIRIM/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** pelo **RODRIGO CUNHA GUTERRES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **RIAN LIMA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO do(s)** servidor(es) **FABIANA CORREIA DE LIMA FREITAS (ENGENHEIRA CIVIL)** pelo **WESLEY BRITO DE ALMEIDA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pela **DAÍNE DE SOUZA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 3456 (0058486223), publicada em 24 de Março de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066801684

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8610/PROAFI ESCOLA REGULAR/2025 PROCESSO SEI Nº0029.061591/2025-30

Objeto: Aquisição de três impressoras multifuncionais profissionais com função duplex, destinadas à impressão de provas e atividades, para atender às necessidades dos professores e do setor administrativo (secretaria) da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/11/2025 a 06/12/2025.**

O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de três impressoras multifuncionais profissionais com função duplex, destinadas à impressão de provas e atividades, para atender às necessidades dos professores e do setor administrativo (secretaria) da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, nas *quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/11/2025 a 06/12/2025..** pelo endereço eletrônico financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Aquisição de três impressoras multifuncionais profissionais com função duplex, destinadas à impressão de provas e atividades, para atender às necessidades dos professores e do setor administrativo (secretaria) da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro. *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, considerando o menor preço.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II -

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiropaulodeassis@educ.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0066677814)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII -

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiropaulodeassis@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de **28/11/2025 a 06/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse

procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “PDF” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0066677814).

Colorado do Oeste - RO, 28 de novembro de 2025,

JUARÊS JOSÉ KERBER

Presidente da Comissão de Contratação

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066677815

Portaria nº 11569 de 26 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.010692/2023-81, que tem como objeto **REFORMA DA ESCOLA BOA ESPERANÇA**, por meio do **TERMO DE CONVÊNIO 130 (0048179494)** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **ALTA FLORESTA DO OESTE/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **CLEIDI PEREIRA CAETANO (ENGENHEIRO CIVIL)** e **VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **SAMUEL SCHUINDT DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **KLEBER CALASSARA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **PABLO**

FABRÍCIO BEILKE DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA), para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 5979 (0060497625), publicada em 30 de Maio de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066802707

Portaria nº 11571 de 26 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo Nº 0029.010650/2023-40 (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse), que tem como objeto **REFORMA DA ESCOLA PEDRO ALEIXO**, por meio do Termo de Convênio nº 134/2024/PGE-SEDUC (0048188254), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **CLEIDI PEREIRA CAETANO (ENGENHEIRO CIVIL)** e **VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **SAMUEL SCHUINDT DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **KLEBER CALASSARA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **PABLO FABRÍCIO BEILKE DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 5968 (0060478032), publicada em 30 de Maio de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066804673

Portaria nº 11629 de 27 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.020117/2025-58),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº ***** **927**, para responder pela Gerência de Folha de Pagamento, em substituição do titular **ELISÂNGELADA SILVAARAÚJO**, matrícula nº ***** **756**, no período de 12/11/2025 e 27/11/2025, em virtude de Licença Médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066850368

Portaria nº 11573 de 26 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o

Processo nº 0029.061569/2024-17, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO PAULO FREIRE**, por meio do **Termo de Convênio 407 /2025/PGE-SEDUC (0064920176)**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CLEIDI PEREIRA CAETANO (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SAMUEL SCHUINDT DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **KLEBER CALASSARA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **PABLO FABRÍCIO BEILKE DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066807358

EXTRATO

CONTRATO Nº0065900913/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M PROF. Eduardo Lima e Silva, inscrito no CNPJ: 05.889.571/0001-42

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: É objeto desta contratação: Manteiga;Óleo de soja vegetal;Pão (massa fina) 50g;Queijo muçarela

VALOR: R\$ 6.531,70 (seis mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

ASSINAM:

Jucilene Graminholi

Representante / Contratante

Manoel Moura do Nascimento

Representante / Contratada

Protocolo 0065907068

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0066452863/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio PROF Flora Calheiros Cotrin

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO ARMAZENAMENTO E COMERC. DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO-COOPPORTO CPF/MF n. 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora Cabotiá;Açafrão;Alface Lisa;Alface Crespa;Banana Comprida;Banana Prata;Banana Nanica;Coentro;Colorau;Couve;Goiaba - Vermelha;Laranja Pera;Limão;Macaxeira (Mandioca);Melancia;Melão;Pimenta de Cheiro;Pimentão Verde;Polpa de Fruta, Abacaxi;Polpa de Fruta, Acerola;Repolho Verde;Tangerina;PONCÃ;Tomate;Vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de até 31/12/2025, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 23.870,20 (vinte e três mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos)

PROCESSO:0029.025825/2025-85

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025

MABIO GARCIA DOS SANTOS
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
Representante / Contratada

Protocolo 0066795894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D OESTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025, ID 0066401448 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0066401571, e o Resultado da Análise ID0066756305, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Lava Jato Pit Stop	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO COMPLETA. (CAMINHONETE MODELO HILUX 4X4 PLACA NDG- 7J85)	R\$ 800,00
2	Lava Jato Pit Stop	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO COMPLETA. (CAMINHONETE MODELO HILUX 4X4 PLACA RSY - 1E85)	R\$ 800,00
3	Lava Jato Pit Stop	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO COMPLETA. (CAMINHONETE MODELO HILUX 4X4 PLACA OHM-9G32)	R\$ 800,00
4	Lava Jato Pit Stop	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO COMPLETA. (CAMINHONETE MODELO TRITON/MITSUBISH 4X4 PLACA NCS-8F53)	R\$ 800,00
5	Lava Jato Pit Stop	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO COMPLETA. (CAMINHONETE MODELO HILUX/TOYOTA 4X4 PLACA RSY-1F05)	R\$ 800,00
6	Lava Jato Pit Stop	SERVIÇO DE LAVAGEM DE ÔNIBUS COMPLETA ((PLACA QTC2D36)	R\$ 1.500,00
7	Lava Jato Pit Stop	SERVIÇO DE LAVAGEM DE ÔNIBUS PARCIAL ((PLACA QTC2D36)	R\$ 850,00
8	Lava Jato Pit Stop	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÃO COMPLETA (PLACA SLL3C09)	R\$ 1.000,00
9	Lava Jato Pit Stop	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÃO PARCIAL (PLACA SLL3C09)	R\$ 600,00
Valor Total			R\$ 7.950,00

Machadinho D'Oeste, 28 de Novembro de 2025
Edileuza Almeida de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0066880249

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 4137 de Procedimento Simplificado (0061923958), Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (0061923960) eDivulgação de Resultado de Análise (0064659046), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	CERPEL ARTES ARTES GRÁFICA LTDA	Serviço de Impressão ficha de matrícula	R\$816,00
2-3-4-5	J. D GRAFICA INFINITY LTDA	Serviço confecção de capa para pasta de aluno em cartolina 46 x 32 cm, cor azul. Serviço impressão de banner 1,50 m x 1,20 m. Serviço impressão de banner 2,00 m x 1,50 m. Serviço impressão de banner 0,9 m x 1,50 m.	R\$ 1.977,00
Valor Total			R\$ 2.793,00

Cerejeiras/RO, 28 de novembro de 2025.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066882251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa:1 PARCELA EXTRA PNAE/2025
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Polpa deMaracujá	Artêmio Dal Pra CPF: nº 65****49	In Natura	KG	06	32,33	193,98
TOTAL							R\$193,98

Colorado do Oeste-RO, 28 de Novembro de 2025.

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066773537

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa:1 PARCELA EXTRA PNAE/2025
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total

01	Abóbora Paulista	Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães CPF nº 629*****30	In Natura	KG	05	4,49	22,45
02	Tomate	Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães CPF nº 629*****30	In Natura	KG	12	9,58	114,96
03	Repolho verde	Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães CPF nº 629*****30	In Natura	KG	06	8,28	49,68
TOTAL							R\$ 187,09

Colorado do Oeste-RO, 28 de Novembro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066773588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves

Recursos do Programa: 1 PARCELA EXTRA PNAE/2025

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Alface crespa	José Irineu da Silva CPF 171*****17	In Natura	KG	02	12,99	25,98
02	Rúcula	José Irineu da Silva CPF 171*****17	In Natura	KG	06	12,99	77,94
03	Couve, manteiga	José Irineu da Silva CPF 171*****17	In Natura	KG	03	12,99	38,97
04	Limão Thaiti	José Irineu da Silva CPF 171*****17	In Natura	KG	01	5,65	5,65
TOTAL							R\$ 148,54

Colorado do Oeste-RO, 28 de Novembro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues

Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066773618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1 PARCELA EXTRA PNAE/2025
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Coentro	Maria Ironi Nunes C.P.F: nº 349*****87	In Natura	KG	01	12,99	12,99
02	Cebolinha	Maria Ironi Nunes C.P.F: nº 349*****87	In Natura	KG	01	12,99	12,99
TOTAL							R\$ 25,98

Colorado do Oeste-RO, 28 de Novembro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Marcionedes de Souza
Membro

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066773681

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1 PARCELA EXTRA PNAE/2025
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Pão Massa Fina	Dival da Silva, CPF nº 390*****87	In Natura	KG	11	19,33	212,63
TOTAL							R\$212,63

Colorado do Oeste-RO, 28 de Novembro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:
Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Marcionedes de Souza
Membro

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066773712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1 PARCELA EXTRA PNAE/2025
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Melancia	Claudety Barbosa da Costa Freitas CPF nº 995*****34	In Natura	KG	12	6,86	82,32
TOTAL							R\$ 82,32

Colorado do Oeste-RO, 28 de Novembro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:
Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Marcionedes de Souza
Membro

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066773798

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1 PARCELA EXTRA PNAE/2025
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Farinha de mandioca	Elio Alves de Oliveira CPF: nº 652*****49	In Natura	KG	04	9,91	39,64
02	Mandioca descascada	Elio Alves de Oliveira CPF: nº 652*****49	In Natura	KG	04	6,83	27,32

TOTAL	R\$ 66,96

Colorado do Oeste-RO, 28 de Novembro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:
Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066773825

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1 PARCELA EXTRA PNAE/2025
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Banana prata	Mateus Ribeiro Rosa CPF: 022*****57	In Natura	KG	22	11,47	252,34
02	Banana da Terra	Mateus Ribeiro Rosa CPF : 022*****57	In Natura	KG	05	9,81	49,05
TOTAL							R\$301,39

Colorado do Oeste-RO, 28 de Novembro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:
Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066773866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1 PARCELA EXTRA PNAE/2025
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta

de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Abacaxi	Mauro Laurindo Alves CPF nº 390*****34	In Natura	KG	11	9,48	104,28
TOTAL							R\$104,28

Colorado do Oeste-RO, 28 de Novembro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira

Presidente

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025

Marcionedes de Souza

Membro

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025

Ilza Maria Ramos Rodrigues

Membro

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025

GERSON ZIMOLONG

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066773893

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.039501/2025-24

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de rede elétrica de alta tensão.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/11/2025 a 02/12/2025.**

O Conselho Escolar Cândido Portinari, C.N.P.J nº 00.664.815/0001-75 localizado na Avenida Fortaleza, Nº 5550, Bairro Centro - Rolim de Moura/RO - CEP 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de empresa especializada em manutenção de rede elétrica de alta tensão, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/11/2025 a 02/12/2025**, pelo endereço eletrônico candidoportinari@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Fortaleza, Nº 5550, Bairro Centro - Rolim de Moura/RO - CEP 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Contratação de empresa especializada em manutenção de rede elétrica de alta tensão, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI Cândido Portinari;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail candidoportinari@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail candidoportinari@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **28/11/2025 a 02/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cândido Portinari, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 28 de novembro de 2025.

Soélem Freitas dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Rosiane Barbosa da Silva Taliari

Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 0066884118

Portaria nº 11574 de 26 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.592985/2021-10, que tem como objeto **REFORMA GERAL DA E.M.E.I.F SALOMÃO SILVA**, por meio do Termo de Convênio nº 211/PGE-2022 (0028386602), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **GUAJARÁ-MIRIM/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** pelo **RODRIGO CUNHA GUTERRES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **RIAN LIMA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretaria de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WESLEY BRITO DE ALMEIDA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pela **DAÍNE DE SOUZA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **Revoga** a Portaria 3520 (0058525480), publicada em 25 de Março 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066808766

Portaria nº 11575 de 26 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.604134/2021-19, que tem como objeto "**Reforma**", da **E.M.E.I.E.F ADMA LEAL**, por meio do **CONVÊNIO Nº 436/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **GUAJARÁ-MIRIM/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** pelo **RODRIGO CUNHA GUTERRES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **RIAN LIMA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WESLEY BRITO DE ALMEIDA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pela **DAÍNE DE SOUZA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 3482 (0058504039), publicada em 24 de Março de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066809504

Portaria nº 11576 de 26 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.592970/2021-43, que tem como objeto "**Reforma**", da **EMEIEF IRMÃ HILDA**, por meio do **CONVÊNIO Nº 466/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **GUAJARÁ-MIRIM/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** pelo **RODRIGO CUNHA GUTERRES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **RIAN LIMA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WESLEY BRITO DE ALMEIDA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pela **DAÍNE DE SOUZA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 3481 (0058503359), publicada em 24 de Março de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066811825

Portaria nº 11577 de 26 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.590426/2021-67, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS, 01 (UMA) QUADRA E 01 (UM) REFEITÓRIO NA EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, por meio do Termo de Convênio nº 512/PGE-2022 (0030495410), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **NOVA MAMORÉ/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** pelo **RODRIGO CUNHA GUTERRES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **DESIGNAR RIAN LIMA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WESLEY BRITO DE ALMEIDA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **DESIGNAR DAÍNE DE SOUZA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 3480 (0058502595), publicada em 28 de Março de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066812493

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MIGRANTES

CONTRATADA: COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DOS PRODUTORES RURAIS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR

OBJETO: Acréscimo de R\$ 3.729,57 (três mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a 8,5% do valor do contrato

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: FATIMA GARCIA DA SILVA

Protocolo 0066845859

Portaria nº 11615 de 27 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.523653/2021-87, que tem como objeto **AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO**, por meio do Termo de Convênio nº 562/PGE-2022 (0033082419), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **THEOBROMA/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (ENGENHEIRA CIVIL)** pela **JIULIA FERNANDA ADERNO FERNANDES (ENGENHEIRA CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (ENGENHEIRA CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 10396 (0044040852), publicada em 04 de Dezembro 2023.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066834932

Portaria nº 11622 de 27 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.523622/2021-26, que tem como objeto **CONCLUSÃO DAS SALAS DE AULA NA E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO**, por meio do Termo de Convênio nº 555/PGE-2022 (0032977052), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de localizada no município de **THEOBROMA/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (ENGENHEIRA CIVIL)** pela **JIULIA FERNANDA ADERNO FERNANDES (ENGENHEIRA CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (ENGENHEIRA CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 10399 (0044041373), publicada em 04 de Dezembro de 2023.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066839303

Portaria nº 11623 de 27 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.018504/2024-43, que tem como objeto **REFORMA DA ESCOLA MANOEL RIBEIRO**, por meio do Termo de Convênio 110 (0059404878), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **THEOBROMA/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pela **JIULIA FERNANDA ADERNO FERNANDES (ENGENHEIRA CIVIL)**, **MANTENDO VICTOR MORETO PEREIRA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** e **EDUARDO POMBO LOPEZ (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 8903 (0063981210), publicada em 18 de Setembro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066840927

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ/MF Nº 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Abóbora, açafrão, Alface crespa, Alface lisa, Banana da terra, Cebolinha, Banana da prata, Cebolinha, Chicória, Coentro, Couve Manteiga, Goiaba, vermelha com casca, Laranja pêra, Limão tahiti, Mandioca, Melancia, Melão, Milho verde, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Repolho branco, Tangerina Poncã, Tomate com semente e Vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (Vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.959,48(Doismil, novecentos e cinquenta e nove Reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.022002/2025-06

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025

Valnide Silva Meireles

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratada

Protocolo 0066872664

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERONIMO GARCIA DE SANTANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº6810/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033593/2025-39

Objeto: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Serviços Técnicos Profissionais - Serviços de Contabilidade.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 28/11/2025 a 03/12/2025

O Conselho Escolar Da Escola Jeronimo Garcia De Santana **CNPJ** nº 84.559.327/0001-98 localizado na Robson Ferreira Trevisan, nº 2936, Bairro Anchieta, Município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regula, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Serviços Técnicos Profissionais - Serviços de Contabilidade*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 28/11/2025 a 03/12/2025 financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Robson

Ferreira Trevisan, nº 2936, Bairro Anchieta, Município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Serviços Técnicos Profissionais - Serviços de Contabilidade*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva **EEEF Governador Jerônimo Garcia Santana.**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 28/11/2025 a 03/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Da Escola Jeronimo Garcia De Santana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: (0061406998)

Anexo II - Minuta do Contrato: (0064484951)

Cerejeiras/RO, 28 de novembro de 2025.

Saulo de Souza Teixeira
Presidente da Comissão de Contratação
Evani Venturini Mendes Taborda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064484823

Portaria nº 11624 de 27 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.074658/2024-15, que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE**, para atender a demanda do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI**, por meio do Termo de Fomento nº111 /2025/PGE-SEDUC (0058951984), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Ji-PARANÁ/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** e designar a **SUBSTITUIÇÃO** do **LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **EDUARDO POMBO LOPEZ (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014,o Decreto nº 28.874/2024 art. 21;22;23 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º**MANTER** o(s) servidor(es) **ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** e designar a **SUBSTITUIÇÃO** do **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **VICTOR MORETO PEREIRA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4 º Esta Portaria **revoga** a Portaria 5696 (0060287551), publicada em 30 de Maio de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066841479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (ID 0066504321) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066504334) e o Resultado da Análise (ID 0066504353),**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CASA DO FOGÃO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ 09.023.899/0001-32	Regulador 12K AM	R\$298,00
2	CASA DO FOGÃO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ 09.023.899/0001-32	Flexíveis de 1m cada	R\$ 392,00
Valor Total			R\$ 690,00

Ji - Paraná/RO, 24 de novembro de 2025

NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066504365

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8723/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.036848/2025-15

Objeto: **Serviços Técnicos Profissionais Contabilidade.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/11/2025 à 04/12/2025.**

O Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE nº 03.212.298/0001-91, localizado na Terra Indígena - Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços Técnicos Profissionais Contabilidade**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/11/2025 à 04/12/2025**, pelo endereço eletrônico **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços Técnicos Profissionais Contabilidade**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0066848515** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de **28/11/2025 à 04/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do *Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE*, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta **0066848515**

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de Novembro de 2025.

Morais Morai Tupari
Presidente da Comissão de Contratação

José Porité Arikapú
Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE.

Protocolo 0066848612

Portaria nº 11647 de 28 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do Contrato nº 9912598169/CORREIOS-2022 (0036396415), o qual tem por objeto a contratação da empresa **Especializada em serviço Transporte de Carga, de acordo com as condições contratuais**, executado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.***.***-***7/42, com objetivo de atender a necessidade desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc, apresentada nopedido (0064946662), oriundo da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP.

Relação de Servidores para Fiscais de Contrato

NOME	MATRICULA	ATRIBUIÇÃO
DANIEL MATHEUS ALVES MARTINIANO	*****156	TITULAR
SAIMON CAVALCANTE DE ARAUJO	*****702	SUBSTITUTO

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 9912598169/CORREIOS-2022 (0036396415), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Faturas.

Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Faturas

NOME	MATRICULA	ATRIBUIÇÃO
RENATO COIMBRA NOBRE	*****989	MEMBRO
GUILHERME DOS SANTOS PIRES	*****308	MEMBRO
NELITA RODRIGUES DOS SANTOS	*****375	MEMBRO
ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	*****572	SUPLENTE

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

- I - Acompanhar a prestação de serviço do Transporte de Carga, bem como, o Recebimento dos serviços executados e certificação das Faturas, caráter mensal;
- II - Elaborar o Termo recebimento dos serviços executados, considerando o Relatório do Fiscal, correspondente ao serviço do mês executado.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Faturas, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Faturas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1 de novembro de 2025, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado,tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 9839 de 01 de outubro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR E CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (EDITAL Nº 7/2025/SEDUC-CGES - (ID 0065760851)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES				
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
Janaina Chagas Delmondes	*****432	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM PROFESSORA QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA	Homologada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS				
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
Adenilda de Jesu's dos Santos	*****393	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM RUTH ROCHA	Homologada
Alessandra Ludugério da Silva Ribeiro	--	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM RUTH ROCHA	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE				
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
Aparecida de Fátima Cherute Maia	*****075	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	Homologada
Deize Ramlow Ferreira	*****270	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	Homologada
Jessica de Brito	*****752	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	Homologada
Tatiana Cristina da Silva Santos	*****602	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	Homologada
Adenilda de Jesus dos Santos	*****393	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	Indeferida - Não atende ao Item 3 DA ANÁLISE DE TÍTULOS, subitem 3.3; 3.4; 3.5, do Edital 07/2025
Deosmar José da Costa	*****244	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	Indeferida - Não atende ao Item 3 DA ANÁLISE DE TÍTULOS, subitem 3.3; 3.4; 3.5, do Edital 07/2025
Sintia Cristina da Silva	*****726	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	Indeferida - Não atende ao Item 3 DA ANÁLISE DE TÍTULOS, subitem 3.3; 3.4; 3.5, do Edital 07/2025
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARA-MIRIM				
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
Francisco José Alves dos Santos	*****635	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF SALOMÃO DE JUSTINIANO MELGAR	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7

Alessandra Arcos de Lima Ribeiro	*****039	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	Homologada
Milena Estéfane de Souza da Silva	*****048	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	Homologada
Sheila dos Santos Menez	*****947	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	Homologada
Antonia Aranha Gomes Taboza	*****324	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	Homologada
Angelica Barreto Nascimento	*****556	Diretor(a)	EEEF CAPITÃO GODOY	Homologada
Deanny da Silva Brito	*****091	Diretor(a)	EEEF CAPITÃO GODOY	Homologada
Albertina Rodrigues Gomes Justino	*****881	Diretor(a)	EEEF CAPITÃO GODOY	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
Simonia Pereira da Silva	*****631	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	Homologada
Meirilam Lima Guedes	*****191	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	Homologada
Alex Magalhães dos Santos	*****683	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	Homologada
Patrícia Borges Costa	*****814	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	Homologada
Viviane da Silva Krofke	--	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7
Wania Borges de Campos	*****914	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7
Ana Carolina Gonçalves Mendes	--	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7
Dayane Cristina Maia Oliveira	*****369	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MACHADINHO DO OESTE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO

Adenilda de Jesus dos Santos	***** 393	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA	Homologada
Gilmar Alves Silva	*****060	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA	Homologada
Neiva Aparecida Moreira	*****329	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA	Homologada
Janio Grigorio da Silva	*****879	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA PAULO FREIRE	Homologada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PIMENTA BUENO				
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
Maria Fátima de Andrade Sanches	*****684	Diretor(a)	CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	Homologada
Adenilda de Jesus dos Santos	*****393	Diretor(a)	CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	Homologada
AdrianaMachado de Brito	*****343	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	Homologada
Cristiane Socorro Louro da Silva	*****171	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO				
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
Hudson Góes Caetano	*****115	Diretor(a)	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	Homologada
Fabiane Samara Marques Lopes	*****654	Diretor(a)	EEEF DUQUE DE CAXIAS	Homologada
Shirley Amancio Lima Carvajal	*****913	Diretor(a)	EEEF DUQUE DE CAXIAS	Homologada
Jeferson Sales Guimarães	*****274	Diretor(a)	EEEF DUQUE DE CAXIAS	Homologada
Eurian Rocha Brasil	*****754	Diretor(a)	EEEF DUQUE DE CAXIAS	Homologada
Renilda Gomes de Oliveira Silva	*****612	Diretor(a)	EEEF DUQUE DE CAXIAS	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7
Jony Wilson Pereira dos Santos	*****085	Diretor(a)	EEEF DUQUE DE CAXIAS	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7
Alexsandra Azevedo de Lima Molitor	*****036	Diretor(a)	EEEF DUQUE DE CAXIAS	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7
Valdeci Ramos dos Santos	*****057	Diretor(a)	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	Homologada

Maria Mônica Zimmer Simionato Biavatti	*****442	Diretor(a)	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	Homologada
Edna Celestino dos Passos	*****553	Diretor(a)	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	Homologada
Maria Aparecida da Silva de Matos	*****382	Diretor(a)	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7
Marco Lima de Sousa	*****556	Diretor(a)	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7
Sônia Figueira da Silva Holanda	*****951	Diretor(a)	EEEFM JÂNIO QUADROS	Homologada
Juliana Oliveira Rezende Bassanin	*****252	Diretor(a)	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	Homologada
Vanderlei Varini dos Santos	*****742	Diretor(a)	EEEFM CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA	Homologada
Otonelson Pereira Souza	*****702	Diretor(a)	EEEFM CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA	Homologada
Clayton Amaral Batista	*****850	Diretor(a)	EEEFM CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA	Homologada
Jhoseanne Portugal de Castro Lins Zeed	*****282	Diretor(a)	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	Homologada
Adenilda de Jesus dos Santos	*****393	Diretor(a)	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	Homologada
Antonieta Marques de Souza	*****322	Diretor(a)	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	Homologada
Juracir da Conceição Botão Neto	*****181	Diretor(a)	EEEFM DRº OSWALDO PIANA	Homologada
Wolmer Eliud Neves Junior	*****215	Diretor(a)	EEEFM DRº OSWALDO PIANA	Homologada
Marly de Lima Ribeiro	*****554	Diretor(a)	EEEFM DRº OSWALDO PIANA	Homologada
Rosicléia Fernandes Vieira	*****881	Chefe de Seção Pedagógica	IEE CARMELA DUTRA	Homologada
Felipe Bastos Rodrigues	*****013	Chefe de Seção Pedagógica	IEE CARMELA DUTRA	Homologada
Ducicleide da Silva Lima de Oliveira	*****809	Chefe de Seção Pedagógica	IEE CARMELA DUTRA	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7
Ademilson Cosmo da Silva	*****778	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM TANCREDO NEVES	Homologada

Thânia Kadma Souza de Araújo	*****294	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM NEVES	TANCREDO	Homologada
Cliciane Pinheiro Rebouças	*****634	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM NEVES	TANCREDO	Homologada
Ravele da Silva Santana	*****031	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM NEVES	TANCREDO	Homologada
Mara Cláudia Araujo Vieira	*****626	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM NEVES	TANCREDO	Homologada
Patrícia Camilo Benício	*****640	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM NEVES	TANCREDO	Homologada
Edivane Brntes Vilaça de Souza	--	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM NEVES	TANCREDO	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7
Francisco Lopes da Silva	*****873	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS		Homologada
Josiel de Oliveira Lopes	*****413	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS		Homologada
Luiz Eduardo Correia de Souza	*****340	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS		Homologada
Luciano Francisco	*****702	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS		Homologada
Janilson Ribeiro Batista	*****656	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS		Homologada
José Tavares de Lima	*****363	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS		Homologada
Jessivan Nunes Lopes	*****946	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS		Homologada
Maiára Béckman Barbosa	*****986	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS		Homologada
Ueliton França da Silva	*****458	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS		Homologada
Maricelia Silva de Oliveira	*****223	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS		Homologada

Carla Suzete Barba Chaves	*****307	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	Homologada
José Claudenir Nascimento	*****344	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	Homologada
Marlene Rodrigues da Silva Benedito	*****267	Diretor(a)	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	Indeferida - Não atende ao Item 1.1 do Edital 7

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
João Dias Prata Junior	*****101	Diretor(a)	EEEF MACHADO DE ASSIS	Homologada
José Moura de Oliveira	*****610	Diretor(a)	EEEF MACHADO DE ASSIS	Homologada
Lucimar de Moraes Batista	*****798	Diretor(a)	EEEF MACHADO DE ASSIS	Homologada
Maciel Alves Gois	*****346	Diretor(a)	EEEF MACHADO DE ASSIS	Homologada
Fátima Francisca Azevedo	*****794	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF MACHADO DE ASSIS	Homologada
Maria Neuza Miguel de Figueiredo	*****280	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF MACHADO DE ASSIS	Homologada
Roseli Pinheiro de Matos	*****388	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF MACHADO DE ASSIS	Homologada
Claudevânia Aparecida de Souza	*****425	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF MACHADO DE ASSIS	Não atende ao item 1.1 do Edital nº 7/2025
Janes Aparecida Bueno da Silveira Coutinho	*****241	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF MACHADO DE ASSIS	Não atende ao item 1.1 do Edital nº 7/2025
Raíde Trovo Martins da Silva	*****608	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF MACHADO DE ASSIS	Não atende ao item 1.1 do Edital nº 7/2025
Fernando Dias de Andrade Nascimento	*****528	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	Homologada
Gilmara Moura de Oliveira	*****931	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	Homologada
Gilvan Vasconcelos Gomes	*****203	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	Homologada

João Dias Prata Junior	*****101	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	Homologada
Josimar Ramos de Souza	*****539	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	Homologada
Ozeas Ferreira de Goes	*****124	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	Homologada
Viviana da Penha Silva	--	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	Não atende ao item 1.1 do Edital nº 7/2025

Porto Velho, 27 de novembro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação-SEDUC/RO

Protocolo 0066852065

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Vice - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2025 (0066639464), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066639466) e o Resultado da Análise (0066639468), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ADRIANO CARLOS DE QUEIROZ - MEI	*****	*****
2	FÁBIO ANTONIO DE OLIVEIRA	*****	*****
3	CHAVES E CARIMBOS NASCIMENTO	Carimbo de assinatura automático grande. Unificação de segredo (chave única). Cópia de chave. Carimbo de assinatura simples madeira. Chave segredo. Carimbo de assinatura automático pequeno	830,00
Valor Total			R\$ 830,00

Ji-Paraná/RO, 28 de novembro de 2025.

ANDREIA RODRIGUES
Vice - Presidente do Conselho Escolar do Colégio
Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI

Protocolo 0066639471

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2025 - 1º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes
CONTRATADA: Wanderson André Alves Saiter
CPF DA CONTRATADA: ***.283.572-**
OBJETO: É objeto deste o acréscimo quantitativo na contratação do agricultor familiar para fornecer gêneros alimentícios.
VALOR: **R\$ 223,50** (Duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 25/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM:

Wanderson André Alves Saiter
Contratado
Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0066862252

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2025 - 1º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes
CONTRATADA: Roberto Trindade de Resende
CPF DA CONTRATADA: ***.032.639-**
OBJETO: É objeto deste o acréscimo quantitativo na contratação do agricultor familiar para fornecer gêneros alimentícios.
VALOR: **R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 25/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM:

Roberto Trindade de Resende
Contratado
Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0066861813

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/25
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 63.746.101/0001-26
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de material de expediente e ensino.
VALOR: R\$ 3.908,66 - (três mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM: NEREIDI ROCHA BUDANIAK e BERGAMINI MESSIAS LACERDA

Protocolo 0066790381

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA
CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 04.925.681/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de material de expediente e ensino.
VALOR: R\$ 11.076,79 - (onze mil, setenta e seis reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
ASSINAM: NEREIDI ROCHA BUDNIAK e DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

Protocolo 0066790671

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA
CONTRATADA: APOLO SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.789.763/0001-87

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de material de expediente e ensino.

VALOR: R\$ 1.001,28 - um mil e um reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: NEREIDI ROCHA BUDNIAK e MARIA DO CARMO TEIXEIRA

Protocolo 0066790862

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.039691/2025-80

Objeto: **Serviço de Limpeza de Caixad'água e Reservatórios.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **28/11/2025 a 05/12/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, C.N.P.J nº 43.258.133/0001-75 localizado na Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de Serviço de Limpeza e Higienização de Reservatório de Água e Bebedouros,, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/11/2025 a 05/12/2025**, pelo endereço eletrônico **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de Serviço de Limpeza e Higienização de Reservatório de Água e Bebedouros, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **28/11/2025 a 05/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho D'Oeste/RO, 28 de novembro de 2025.

ELIANE BARBOSA PAIXÃO
Presidente da Comissão de Contratação
Poliana Silva Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066888591

TERMO ADITIVO
CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE MATOS E SILVA
TERMO ADITIVO de acréscimo ao CONTRATO N.º 021/2025 - PNAE
EDITAL Nº 03/2025/SUPEROPOGAB-CAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025
ERRATA 0063292036 DO CONTRATO 021/2025
CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS
TERMO ADITIVO de acréscimo ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Conselho Escolar Rondoninas, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua situado Rua dos Extencionistas nº 3490, Rondoninas, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob nº. 01.796.881/0001-61, representadopelo presidente do Conselho Escolar, o Sr. **Ricardo Carlos Gomes** , CPF 000.362.542-74, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado **Gleydson Alves Saiter** , pessoa física, endereço Lh 199 Km 14 Lt 72 Gb 25 no município de Vale do Paraíso - RO, inscrito no CPF sob n.º 020.422.442-01, designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, conforme determina artigo 125 da Lei nº 14.133/21 combinada com o parágrafo único do artigo 132 da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, firmado entre as partes, a partir de 26 de novembro de 2025, com fundamento nos artigos 125 e 132, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Leite Pasteurizado	LT	41	Quinzenal	R\$ 7,90	R\$ 323,90
logurte Integral	LT	10	Quinzenal	R\$14,90	R\$ 149,00
Valor Total do Contrato					R\$ 472,90

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:

2.1 O valor do presente acréscimo é de **R\$ 472,90 (Quatrocentos e dois reais e noventa centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha acima. Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 25% (vinte e

cinco por cento) do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente. Deste modo, o valor global do Contrato nº 021/2025, que era de **R\$ 1.888,30 (Mil oitocentos e oitenta oito reais e trinta centavos)** passa a ser de **R\$ 2.361,20 (Dois mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 Fica ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:

4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas.

E para firmeza e como prova e por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento através de assinatura eletrônica no sistema SEI juntamente de duas testemunhas.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de novembro de 2025.

Gleydson Alves Saiter

Contratado

Ricardo Carlos Gomes

Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 0066792994

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno

CONTRATADA: IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.

CNPJ DA CONTRATADA: **14.378.328/0001-50.**

OBJETO: É objeto desta contratação gêneros alimentícios.

VALOR: R\$20.009,27 (vinte mil nove reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

ASSINAM: **Weliton Ramos Grachet** - CONTRATANTE E **WELINGTON MARINHO DA SILVEIRA** - CONTRATADA

Protocolo 0066883788

EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno

CONTRATADA: NOSSO SUPERMERCADO LTDA .

CNPJ DA CONTRATADA: **46.954.583/0001-90.**

OBJETO: É objeto desta contratação gêneros alimentícios.

VALOR: R\$20.114,98 (vinte mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

ASSINAM: **Weliton Ramos Grachet** (contratante) e **Alice Franciele Barbosa Moura** (contratada)

Protocolo 0066883861

EXTRATO**DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº: 0029.040176/2025-42

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré (APAE)

Objeto: Celebração de Termo de Fomento para a manutenção das atividades educacionais

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.204/2015; Lei nº 13.019/2014; arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016; Decreto nº 27.933/2023.

Justificativa: A dispensa de chamamento público se dá pela exclusividade da APAE na prestação de atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência no município de Nova Mamoré, conforme atestado de exclusividade nº (0066418143), sendo inviável a competição.

Prazo de Vigência: 210 dias

Finalidade: Garantir a continuidade das ações educacionais, desenvolvidas pela entidade, promovendo a formação integral de 19 alunos com necessidades especiais.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho data e hora do sistema.

Protocolo 0066775316

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SEI Nº 0029.053459/2025-54

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE Oriundo do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 28/11/2025 a 02/12/2025

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO, CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI ESCOLA REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Material de Expediente Oriundo do PROAFI ESCOLA REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/11/2025 a 02/12/2025**, pelo endereço eletrônico angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO - CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Material de Expediente Oriundo do PROAFI ESCOLA REGULAR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **28/11/2025 a 02/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID (0066865367).
Costa Marques/RO, 28 de Novembro de 2025.

Sebastião Alves Filho Coutinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Dalvanira Maria Pontes De Menezes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 0066854224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 8276 de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0066249550), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066249596) e o Resultado da Análise (ID 0066249603), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LÍDER LTDA	-	R\$ 00,00
-	RC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	-	R\$ 00,00
1	SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA	Declaração de Débitos e Créditos tributários federais - DCTF - WEB Escrituração Contábil Fiscal - ECF Relação Anual de Informações Sociais - RAIS Sistema de empresa e recolhimento de FGTS e informação à Previdência Social GFIP/SEFIP Sistema de escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas - E-SOCIAL Certificado digital A1	R\$ 2.900,00
Valor Total			R\$ 2.900,00

Cerejeiras, 28 de novembro de 2025.

Marlene Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0066668673

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 12/2025 (ID 0065059061), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066863102) e o Resultado da Análise (ID 0066863742), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BEST INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Limpeza e manutenção da impressora Multifuncional monocromática a laser da marca KYOCERA ECOSYS M3655idn; Tombamento: 030.901.445 (supervisão); Limpeza e manutenção da impressora Multifuncionalmarca LASER BROTHER 6902. Tombamento: 1.442.222 (secretaria); Limpeza e manutenção das impressoras Multifuncionais da marcaEPSON L555 ecotank; Tombamento: 031.180.413; Sem tombamento (AEE); Limpeza e manutenção da impressora Multifuncional a laser da marca HP Laser Jet Pro MFP M125a; Tombamento: 000.172.551 (orientação);Limpeza e manutenção da impressora Multifuncional a laser da marca HP Laser Jet Pro MFP M428 fdw; Tombamento: 031.006.117 (PALE).	R\$ 1.380,00
Valor Total			R\$ 1.380,00

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de novembro de 2025.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066864529

Portaria de férias nº 15159 de 28 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****037 Nome ALEX ALEXANDRE POLENIS DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (15-04-2026) Fim (24-04-2026)		Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)

2	Matricula *****415 Nome ANDRE ALMEIDA UCHOA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Inicio (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		
3	Matricula *****324 Nome ANTONIO EDMAR JUCA FERREIRA JUNIOR Cargo SEDUC - GERENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CDS-09 *	Inicio (13-05-2026) Fim (22-05-2026)	Inicio (16-12-2026) Fim (25-12-2026)		Inicio (08-01-2026) Fim (17-01-2026)
4	Matricula *****853 Nome EDMILSON CARDOSO DA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (13-02-2026) Fim (04-03-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
5	Matricula *****718 Nome JOELMIR ORTIZ MACEDO Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
6	Matricula *****327 Nome RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (17-08-2026) Fim (26-08-2026)
7	Matricula *****251 Nome SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO SEIFERT Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			

Protocolo DOC49876

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

CONTRATADA: DALMA REGIA B. FERRAZ COM. DE ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 59.277.656/0001-07

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios(produtos perecíveis e não perecíveis)

VALOR: R\$ 8.191,20 (Oito mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025.

ASSINAM: SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO EDALMA REGIA BRAGA FERRAZ

Protocolo 0066824540

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE.

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8744/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.036848/2025-15

Objeto: **Material de Processamento de Dados.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/11/2025 a 04/12/2025.**

O Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI, C.N.P.J nº 54.658.996/0001-56 localizado na Terra Indígena - Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/11/2025 a 04/12/2025**, pelo endereço eletrônico **e-mail** [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br]** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0066889232** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br]**, dentro do prazo de **28/11/2025 a 04/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar** EK ERAT - CASA GRANDE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta **0066889232**

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de Novembro de 2025.

Morais Morai Tupari
Presidente da Comissão de Contratação

José Porité Arikapú
Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE.

Protocolo 0066890989

EXTRATO
DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 0029.040166/2025-15

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé

Objeto: Celebração de Termo de Fomento para a manutenção das atividades educacionais

Valor: R\$ 59.905,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinco reais)

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.204/2015; Lei nº 13.019/2014; arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016; Decreto nº 27.933/2023.

Justificativa: A dispensa de chamamento público se dá pela exclusividade da APAE na prestação de atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência no município de São Miguel do Guaporé, conforme atestado de exclusividade nº (0066494328), sendo inviável a competição.

Prazo de Vigência: 210 dias

Finalidade: Garantir a continuidade das ações educacionais, desenvolvidas pela entidade, promovendo a formação integral de 60 alunos com necessidades especiais.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho data e hora do sistema.
Protocolo 0066781526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº19 /2025 (ID 0066410111), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066885499) e o Resultado da Análise (ID 0066891012), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Papelaria Aripuanã LTDA	BOLABASQUETE PRO 7 MICROFIBRA 8 GOMOS KG	R\$1.100,00

2	Eulalia Cristina da Silva Genelhud Martins	PAR RAQUETE DE TENIS DE MESA	R\$249,50
3	Papelaria Aripuanã LTDA	UNO JOGO DE CARTASX8089	R\$190,00
4	Papelaria Aripuanã LTDA	REDE DE TENIS DE MESA ATE 4,5 CM DE EXPESSURA X 1,7	R\$539,90
5	Eulalia Cristina da Silva Genelhud Martins	BOLAVOLEI BEA LARANJA FLUOR/AZUL ROYAL	R\$662,50
6	Papelaria Aripuanã LTDA	JOGO 4X1 DAMAS/LUDO/PEGA VARETAS/TRILHO	R\$525,00
7	Eulalia Cristina da Silva Genelhud Martins	PAR RAQUETE BADMINGTON AZUL/PRETO	R\$290,00
8	Eulalia Cristina da Silva Genelhud Martins	JOGO XADREZ ESCOLAR 60010MDF BRANCONEF	R\$539,40
9	Eulalia Cristina da Silva Genelhud Martins	REDE DE FUTEBOL DE SALAO REDE FSL FIO 2,5MI	R\$761,70
10	Papelaria Aripuanã LTDA	BOLAINICIACÃO T10 AZUL XXVII AZ T-U	R\$700,00
11	Papelaria Aripuanã LTDA	BOMBA DE ARSAC BC T-U DOUBLE ACTION NOS	R\$94,00
12	Papelaria Aripuanã LTDA	BOLA DE TENIS DE MESA 3 ESTRELAS BRANCA C/ 6	R\$462,00
13	Papelaria Aripuanã LTDA	JOGO DOMINO28PCS OSSO EMBALAGEM PRETA	R\$84,00
14	Papelaria Aripuanã LTDA	BOLAFUTSAL500 BRANCO C/ LARANJA XX	R\$2.128,00
15	Papelaria Aripuanã LTDA	CONETREINAMENTO FUNCIONAL 23 CM COR LAF	R\$170,00
16	Eulalia Cristina da Silva Genelhud Martins	PETECA BADMINTO- C/03BRANCA/AMARELA	R\$270,00
Valor Total			R\$8.776,00

Pimenta Bueno, 28 de novembro de 2025.

Eber Ferreira Alves

Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Protocolo 0066893514

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.062449/2025-18

Objeto: **A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de bens imóveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 28/11/2025 até as 12:00hrs de 03/12/2025.

O Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, C.N.P.J nº 00.778.412/0001-57, localizado na Rua das Palmeiras Nº 3741, Bairro Setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e conservação de bens imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 28/11/2025 até as 12:00hrs de 03/12/2025, pelo endereço eletrônico

alexandregusmao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras Nº 3741, Bairro Setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Manutenção e conservação de bens imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Alexandre de Gusmão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail alexandregusmao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail alexandregusmao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 28/11/2025 até as 12:00hrs de 03/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

0066894493 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de novembro de 2025.

João Luiz Schneider

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066894561

TERMO ADITIVO**CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS****ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE MATOS E SILVA**

TERMO ADITIVO de acréscimo ao CONTRATO N.º 023/2025 - PNAE

EDITAL N.º 03/2025/SUPEROPOGAB-CAF

CHAMADA PÚBLICA N.º. 002/2025

CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS

TERMO ADITIVO de acréscimo ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Conselho Escolar Rondominas, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua situado Rua dos Extencionistas nº 3490, Rondominas, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob nº. 01.796.881/0001-61, representado neste ato pelo presidente do Conselho Escolar, o Sr. **Ricardo Carlos Gomes** , CPF 000.362.542-74, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado **AFONSO DIAS DE MACEDO**, pessoa física, endereço Rua Mato Grosso,nº 4341 Gleba Pyrineus no município de Ji-Paraná-RO, inscrito no CPF sob n.º 039.344.621-20, designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, conforme determina artigo 125 da Lei nº 14.133/21 combinada com o parágrafo único do artigo 132 da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, firmado entre as partes, a partir de 28 de novembro de 2025, com fundamento nos artigos 125 e 132, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Polpa de Açaí	KG	8	Mensal	R\$ 27,48	R\$ 219,84
Polpa de Maracujá	KG	8	Mensal	R\$ 37,04	R\$ 296,32
Valor Total do Contrato					R\$ 516,16

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:

2.1 O valor do presente acréscimo é de **R\$ 516,16 (Quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha acima. Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente. Deste modo, o valor global do Contrato nº 024/2025, que era de **R\$ 2.210,40 (Dois mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)** passa a ser de **R\$ 2.726,56 (Dois mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 Fica ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:

4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas.

E para firmeza e como prova e por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento através de assinatura eletrônica no sistema SEI juntamente de duas testemunhas.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de novembro de 2025.

AFONSO DIAS DE MACEDO
Contratado

RICARDO CARLOS GOMES
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 0066878121

TERMO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 31/2025 (ID 0066731386), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066731391), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI - ME	01,02,08	R\$11.127,70	HABILITADO
2	E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA - ME	-	R\$ -	HABILITADO

3	EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	03,04,05,06, 07,09,10,11,12	R\$ 507,00	HABILITADO
4	-	-	R\$ -	
5	-	-	R\$ -	
Valor Total			R\$11.634,70	

Buritis-RO 28 de novembro de 2025

Elcio Almeida Botelho
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066896074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BURITI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 31/2025 (ID 0066731386), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066731391) e o Resultado da Análise (ID0066896074), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	F. DE BORTOLI JOAQUIM EIRELI - ME	01,02,08	R\$ 11.127,70
2	EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	03,04,05,06,07,09,10,11,12	RS 507,00
Valor Total			R\$ 11.634,70

Buritis-RO 28 de novembro de 2025

Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 0066896235

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.038384/2025-81

Objeto: Serviço de Manutenção com troca de peça de freezer e bebedouro.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 01/12/2025 a 03/12/2025
O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE** C.N.P.J nº 22.879.118/0001-74 localizado na Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo -RO, CEP 76.863-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇA DE FREEZER E BEBEDOURO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/12/2025 a 03/12/2025, pelo endereço eletrônico **franciscomignone@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇA DE FREEZER E BEBEDOURO** , considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **franciscomignone@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **franciscomignone@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 01/12/2025 a 03/12/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta [Planilha](#)

Rio Crespo-RO, 28 de novembro de 2025.

PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

EDER APARECIDO FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066895042

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.026329/2025-49

Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/11/2025 - 03/12/2025**

O Conselho Escolar União, C.N.P.J nº 84.651.462/0001-69, localizado na rua Oseias Feitosa Dos Santos, nº 3044, setor 08, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- **PEALE** (Programa Estadual de Alimentação Escolar), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos

termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/11/2025-03/12/2025**, pelo endereço eletrônico escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na rua Oseias Feitosa Dos Santos, nº 3044, setor 08, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **PEALE** (Programa Estadual de Alimentação Escolar), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Nilton Oliveira De Araújo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **120 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **28/11/2025 - 03/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar União, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos I: Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Informações do Fornecedor	
Proponente	
CNPJ	
Inscrição Estadual/Municipal	

Endereço								
Cidade/Estado					CEP:			
Telefone					E-mail:			
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL			
01	Abacaxi, polpa (congelada) - Embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA	KG	03					
02	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	UND.	2					
03	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	12					
04	Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	2					
05	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	140					
06	Banana comprida, in natura (da terra) - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	5					
07	Banana prata, in natura - De 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	3					
08	Batata, inglesa, crua - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	4					
09	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	12					

10	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	63		
11	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	36		
12	Canjica, branca, crua - Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de 500g	KG	15		
13	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	14		
14	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	46		
15	Couve manteiga, in natura de 1ª qualidade - Tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	3		
16	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	3		
17	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) pacote 1 kg	KG	16		
18	Farinha de mandioca - (torrada), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) pacote 1 kg	KG	8		

19	Farinha de milho - (amarela), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega).	KG	12		
20	Farinha de tapioca/beiju - embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	7		
21	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	38		
22	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	40		
23	Coxa/Sobrecoxa - Frango congelado, - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	57		
24	Laranja Pêra/paulista - Maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	6		
25	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	2		
26	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	165		

27	LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, sem grumos. O produto deve ser acondicionado em embalagens de um único uso, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno a partir de 400g.	UN.	3		
28	Macarrão de trigo - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	KG	15		
29	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	KG	3		
30	Mamão papaia, in natura - De 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	9		
31	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofo. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SI	KG	1		
32	Melancia madura - De 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada	KG	45		

33	Melão amarelo - De 1ª qualidade, tamanho médio, livre de ujdades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada.	KG	12		
34	Milho, amido - Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1		
35	Milho, fubá - Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentar umidade recomendável. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos, como carunchos, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 500g.	KG	10		
36	Milho, verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	8		
37	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN.	23		
38	Ovo de galinha, inteiro, cru - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	26		
39	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	49		
40	Repolho branco - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	14		

41	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	4		
42	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	50		
43	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	KG	28		
44	TORRADA PÃO FRANCÊS- 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	6		
45	Xerém de milho amarelo/Canjiquinha - acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional	KG	12		
VALOR TOTAL					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 04 meses

DATA DA EMISSÃO:

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Jaru/RO, 28 de novembro de 2025.

Marli Fernandes Vargas
Presidente da Comissão de Contratação
Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho União

Protocolo 0066882137

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025/PEALE;

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;

CONTRATADA: A de Souza e CIA LTDA;

CNPJ DA CONTRATADA: 03.795.723/0001-51;

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 05/2025/PEALE;

VALOR: R\$ 2.446,85 (dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias;

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025;

ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Ademir de Souza/Contratada.

Protocolo 0066196360

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2025/PEALE;

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;

CONTRATADA: A de Souza e CIA LTDA;

CNPJ DA CONTRATADA: 03.795.723/0001-51;

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 04/2025/PEALE;

VALOR: R\$ 5.410,67 (cinco mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos);

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025;

ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Ademir de Souza/Contratada.

Protocolo 0066194216

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Josué Montello

CONTRATADO: Jovino Batista de Oliveira

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 557,87 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: Marilza Angelica Oliveira Cruz e Jovino Batista de Oliveira

Protocolo 0066818153

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO **14684** CONTRATO Nº **16/2025**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO** CNPJ: **01.802.670/0001-94**

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: **32.758.391/0001-02**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Maria Comandolli Lira**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº **10/2025 (ID 0066578763)** e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.060389/2025-91, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO: 0029.060389/2025-91

VALOR: **R\$ 1.717,18** (Mil setecentos e dezessete reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: **28/11/2025**
ASSINAM:
Angela Cutolo
Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho
Barbara Catarina Garcia Bianchetto
Representante Legal da Contratada

Protocolo 0066887728

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO **14674** CONTRATO Nº **14/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO** CNPJ: **01.802.670/0001-94**
CONTRATADA: MERCADO FORTALEZA LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA: **13.129.091/0001-01**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Maria Comandolli Lira** , conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº **10/2025 (ID 0066578763)** e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.060389/2025-91, homologado pela Autoridade Competente.
PROCESSO: 0029.060389/2025-91
VALOR: **R\$ 4.213,95** (Quatro mil duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: **28/11/2025**
ASSINAM:
Angela Cutolo
Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho
Fernando César Justo
Representante Legal da Contratada

Protocolo 0066881851

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDENCIA nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0066453616), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066875203) e o Resultado da Análise (ID 0066875589), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ALVES E CARVALHO COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	-	-
2	MERCADO CASTELO BRANCO LTDA - ME	1-35	10.908,08
3	SIDNEI LOPES DA SILVA	-	-
Valor Total			10.908,08

Porto Velho - RO, 28 de novembro de 2025

Francisco Marqueline Santana
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0066875674

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03 E 07/2025-PNAE 2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes
CONTRATADA: Marta Levandoski

CPF/MF: ***.395.832-**.

OBJETO: É objeto desta contratação as aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Edital de Chamada Pública PNAE nº. 002/2024, oriundos da Agricultura Familiar através do Processo administrativo nº. 0029.042454/2024-15.

VALOR: R\$ 339,63 (Trezentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

ASSINA: Luciana Martins (Presidente do Conselho Escolar)

Protocolo 0066858385

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04 E 08/2025-PNAE 2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes

CONTRATADA: Tiago Levandoski Paula

CPF/MF: ***.852.442-**.

OBJETO: É objeto desta contratação as aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Edital de Chamada Pública PNAE nº. 002/2024, oriundos da Agricultura Familiar através do Processo administrativo nº. 0029.042454/2024-15.

VALOR: R\$ 104,40 (Cento e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

ASSINA: Luciana Martins (Presidente do Conselho Escolar)

Protocolo 0066859172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2025 (ID 0066573277 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066725160) e o Resultado da Análise (ID 0066725189) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CASA DO FOGÃO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ 09.023.899/0001-32	Serviço de Manutenção no Sistema de Gás	R\$ 410,00
Valor Total			R\$ 410,00

Ji - Paraná/RO, 28 de novembro de 2025
NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066725227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOM PEDRO I , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025, (ID:0066304541), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 0066887247) e o Resultado da Análise (ID:0066887550), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	MAQ GÁS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1 A 3	R\$ R\$ 11.298,00	habilitado
2	REFRIAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA-EPP	1 A 3	R\$ 11.200,00	habilitado
3	JOÃO EDUARDO GOULART NETO-ME	1 A 3	R\$10.690,00	habilitado
Valor Total			R\$ 10.690,00	vencedor

Maura do Socorro Ribeiro Bragado
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM DOM PEDRO I

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO****ANÍSIO TEIXEIRA****REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.022241/2025-58**

O Conselho Escolar da EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA **torna público a republicação do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 18/2025** que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, por insuficiência de propostas válidas. Assim, segue nova publicação:*

Objeto: *Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos- Instalação de novos pontos de câmeras e Manutenção de Equipamentos de Proteção e Segurança.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **01/12/2025 á 04/12/2025**

O Conselho Escolar do Conselho, C.N.P.J Nº 84.727.627/001-39, localizado na Cardeal, Nº 1794, Setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76873-110 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de cabeamento e Instalação de novos pontos de câmeras e Manutenção de Equipamentos de Proteção e Segurança - com fornecimento de materiais (exceto câmeras), de acordo com a pesquisa0066345616**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/12/2025 á 04/12/2025**, pelo endereço eletrônico anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, no horário comercial, **de 07h e 30 minutos ás 17h e 30 minutos**, na sala da direção escolar ou setor de prestação de contas, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos- Instalação de novos pontos de câmeras e Manutenção de Equipamentos de Proteção e Segurança, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Anísio Teixeira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo e horário indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0066345616)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br dentro do horário e prazo de **01/12/2025 á 04/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Anísio Teixeira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta https://drive.google.com/file/d/10ePPvcelnrG8hZa70q_i1pqjrTDflrI0/view?usp=sharing

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

Ednei Orneles Lopes
Presidente da Comissão de Contratação
Selma Cristina Dionísia
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Anísio Teixeira

Protocolo 0066896993

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8570/2025 (ID 0066633832), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066820329) e o Resultado da Análise (ID 0066822955), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
-	MARIA IRACI SOARES DOS SANTOS DENES	-	-
-	ALAF ALCANTARA CEBALHO	-	-
1, 2	ZANETE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	RECARGA PARA EXTINTOR PÓ QUÍMICO -6 KG; RECARGA PARA EXTINTOR ÁGUA - 10 L.	R\$ 550,00
Valor Total			R\$ 550,00

Cabixi/RO, 28 de novembro de 2025.

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066894709

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.059874/2025-11

Objeto: **Material de limpeza e produção de higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **28/11/2025 a 30/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO- CNPJ: 84.651.546-0001-00** localizado na Rua Vinicius de Moraes- Bairro São Pedro do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecer **Material de limpeza e produção de higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/11/2025 a 30/11/2025** pelo endereço eletrônico eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Vinicius de Moraes, 1147, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná- RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para fornecimento de Material de limpeza e produção de higienização; considerando o menor preço por item.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e

quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **28/11/2025 a 30/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 31 de Março, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Fianaceiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

ANEXO 1

Proponente:

CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	SABONETE LIQUIDO 5 LT FRESCOR DA MANHÃ	un	10		
2	COLORO GEL 6 EM 1 ORIGINAL 1 L	un	24		
3	SACO LIXO 200 L 08 C/100 UND PRETO	pct	08		
4	SACO LIXO 100 L 08 C/100 UND PRETO	pct	08		
5	SACO LIXO 50 L 08 C/100 UND PRETO	pct	06		
6	PANO ATOALHADO MULTIUSO 73X1 mt	un	15		
7	PANO MICROFIBRA 58X78 CORES DIV	un	15		
8	VINIL SILVER BASE FUNDIDA AZUL ROYAL 10 MM 1,20X1	m	04		
9	PAPEL HIGIÊNICO 4X60 MT BRANCO	un	32		
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 01X08 45 GR	un	42		
11	RODO PLASTICO 60 CM BOR DUPLA S/CABO	un	04		
12	VASSOURA MULTIUSO VD S/CABO	un	03		
13	AGUA SANITARIA 1 LT	un	24		
14	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML NEUTRO	un	120		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ;

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Ji-Paraná,28/11/2025
Albertina Monteiro Netta
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março

Protocolo 0066900400

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO Contrato nº 02/2025/PNAE/SEDUC-EEEFMMCRDM
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL/RO

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 2.478,80 (Dois mil e Quatrocentos e Setenta e Oito reais e Oitenta centavos), equivalentes a aproximadamente 20% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Responsável Legal do Contratante

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS - Responsável Legal da Contratada

Protocolo 0066896822

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO Contrato nº 05/2025/PNAE/SEDUC-EEEFMMCRRDM

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO**

CONTRATADO FORNECEDOR INDIVIDUAL: CLAUDIO FIRMINO PARREIRA

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 1.541,77 (Hum mil e Quinhentos e Quarenta e Um reais e Setenta e Sete centavos)**, equivalentes a aproximadamente 20% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Responsável Legal do Contratante

CLAUDIO FIRMINO PARREIRA - Responsável Legal Contratado

Protocolo 0066898976

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO Contrato nº 06/2025/PNAE/SEDUC-EEEFMMCRRDM

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO**

CONTRATADO FORNECEDOR INDIVIDUAL: ANTONIO COELHO DA SILVA NETO

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 1.425,00 (Hum mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco reais)**, equivalentes a aproximadamente 23% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Responsável Legal do Contratante

ANTONIO COELHO DA SILVA NETO - Responsável Legal Contratado

Protocolo 0066900684

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 0066901778 Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos

CONTRATADA: Marcos Garibaldi/Construtora Garibalde

CNPJ DA CONTRATADA: 41.392.312/0001-75

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis/Serviços de Reforma na Sala do AEE e Construção de Garagem.

VALOR: **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

ASSINAM: Eber Ferreira Alves e Marcos Garibaldi

Protocolo 0066879944

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.062351/2025-52**

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **28/11/2025 a 02/12/2025**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado na Rua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/11/2025 a 02/12/2025**, pelo endereço eletrônico **esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço EEEF Cora Coralina Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br** proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **28/11/2025 a 02/12/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as

propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina/PEALE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0066870871.

Ji-Paraná/RO, 28 de novembro de 2025.

Joelma dos Santos Coelho Ferreira

Presidente da Comissão de Contratação

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066870872

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA SANTANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8180/2025

PROCESSO SEI Nº (0029.058800/2025-68)

Objeto: *Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (material de construção).*

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 28/11/2025 á 03/12/2025.

O Conselho Escolar Jerônimo Garcia Santana, C.N.P.J nº 84.559.327/0001-98 localizado na rua Robson Ferreira Trevisan, nº 2936, Bairro Anchieta, Município de Cerejeiras/RO, Cep: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (material de construção)*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 28/11/2025 á 03/12/2025, pelo endereço eletrônico financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Robson Ferreira Trevisan, 2936, Bairro Anchieta - Cerejeiras/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: *Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (material de construção)*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o respectivo Jerônimo Garcia Santana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirogovjeronimocer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (id 0066106728) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 28/11/2025 à 03/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerônimo Garcia Santana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (id 0066106728)

Cerejeiras/RO, 28 de novembro de 2025.

Saulo de Souza Teixeira

Presidente da Comissão de Contratação

Evani Venturi Mendes Taborda

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066106732

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038384/2025-81

Objeto: SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA NA CONFECÇÃO VESTIDOS - FIGURINOS TÍPICOS EM TAMANHOS DIVERSOS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 01/12/2025 a 03/12/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE** C.N.P.J nº 22.879.118/0001-74 localizado na Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo -RO, CEP 76.863-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA NA CONFECÇÃO VESTIDOS - FIGURINOS TÍPICOS EM TAMANHOS DIVERSOS.**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/12/2025 a 03/12/2025, pelo endereço eletrônico **franciscomignone@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA NA CONFECÇÃO VESTIDOS - FIGURINOS TÍPICOS EM TAMANHOS DIVERSOS.**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **franciscomignone@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **franciscomignone@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 01/12/2025 a 03/12/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta [Planilha](#)

Rio Crespo-RO, 28 de novembro de 2025.

PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

EDER APARECIDO FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066903011

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso.

CONTRATADA: A Tech Solution Ltda.

CNPJ DA CONTRATADA: 43.263.281/0001-88

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, sanitização e descupinização, para controle de insetos, animais sinantrópicos nocivos a saúde humana.

VALOR: R\$ 3.500.00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 10 (Dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM: Marineide Rodrigues

Protocolo 0066904182

AVISO**CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.034544/2025-13**

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Serviços Gráficos, para dar suporte e apoio as atividades, manutenção e desenvolvimento do ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 28/11/2025 a 03/12/2025.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Serviços Gráficos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 28/11/2025 a 03/12/2025, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 28/11/2025 a 03/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 28 de novembro de 2025.

FABIULA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

AUREA ROCHA FERNANDES

Matrícula nº *****167, Membro

MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA

Matrícula nº *****301, Membro

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066905588

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2025 - 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes

CONTRATADA: Clebes Paganini Teixeira

CPF DA CONTRATADA: ***.471.442-**

OBJETO: É objeto deste o acréscimo quantitativo na contratação do agricultor familiar para fornecer gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 513,68 (Quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: 25/01/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

ASSINAM:

Clebes Paganini Teixeira

Contratado

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0066853484

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2025/SEDUC-EEEF 13 DE MAIO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF 13 DE MAIO

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 11.069.034/0001-59

OBJETO: Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e controle de pragas, Serviço de limpeza de caixa d'água, cisternas e bebedouros e Serviço de jardinagem, poda de árvore e retirada de entulho.

VALOR: R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais)

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

PROCESSO Nº: 0029.052367/2025-57

ASSINAM : Lucia Maria da Silva Daniele João Luiz Froner.

AVISO**CONSELHO ESCOLAR JERONIMO GARCIA SANTANA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8745/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.062455/2025-67**

Objeto: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação em Máquinas e Equipamentos - Manutenção de ar-condicionado.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **28/11/2025 a 03/12/2025.**

O Conselho Escolar Da Escola Jeronimo Garcia De Santana, C.NP.J. Nº 84.559.327/0001-98 localizado na , doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - *Manutenção de ar-condicionado*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/11/2025 a 03/12/2025**, pelo endereço eletrônico financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Robson Ferreira Trevisan, nº 2936, Bairro Anchieta, Município de Cerejeiras/RO, Cep: 76.997-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - *Manutenção de ar-condicionado*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva **EEEF Governador Jerônimo Garcia Santana**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **28/11/2025 a 03/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Da Escola Jeronimo Garcia De Santana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0066892105

Cerejeiras/RO, 28 de novembro de 2025.

Saulo de Souza Teixeira

Presidente da Comissão de Contratação

Evani Venturini Mendes Taborda

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066892106

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO **14683** CONTRATO Nº **15/2025**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO** CNPJ: **01.802.670/0001-94**

CONTRATADA: S M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: **06.339.174/0001-60**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Maria Comandolli Lira**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº **10/2025 (ID 0066578763)** e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.060389/2025-91, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO: 0029.060389/2025-91

VALOR: **R\$ 2.157,30 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: **28/11/2025**

ASSINAM:

Angela Cutolo

Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho

Edson Codinhoto de Oliveira

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0066884127

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR SALOMÃO SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.051325/2025-07

Objeto: **Aquisição de material de processamento de dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/11/2025 a 02/12/2025**

O Conselho Escolar Professor Salomão Silva, C.N.P.J nº 01.108.102/0001-98 localizado na Avenida Raimundo Fernandes, Nº 3055, Bairro Cidade Nova, Nova Mamoré- RO - 76.857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Material de processamento de dados, em atendimento a necessidade do Conselho Escolar Professor Salomão Silva, pelo período de 12 (doze) meses, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/11/2025 a 02/12/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofsalomaosilva@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

Avenida Raimundo Farnades, 3055, Bairro Cidade Nova, Nova Mamoré/RO - CEP: 76.857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material de processamento de dados, em atendimento a necessidade do Conselho Escolar Professor Salomão Silva, pelo período de 12 (doze) meses, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende adquirir, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a aquisição pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ou unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofsalomaosilva@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofsalomaosilva@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 24/11/2025 a 02/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Professor Salomão Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Mamoré/RO, 24 de Novembro de 2025

Antônia Carmo Moreira Lima

Presidente da Comissão de Contratação

Gerry Salvaterra Lara

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066704253

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADO:** ROSALINA DE QUADROS DOS REIS, CPF: ***.191.092-**,

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PARCELA EXTRA/2025, período imediato, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025/PNAE publicada em 12 de junho de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 92,30 (Noventa e dois reais e trinta centavos).**PROCESSO:** 0029.061502/2025-55**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2025**ASSINAM:**

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
ROSALINA DE QUADROS DOS REIS
Fornecedor Contratado

Protocolo 0066663663

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADO:** ADÃO DE JESUS PENA, CPF: ***.978.662-**,

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **PARCELA EXTRA/2025**, período imediato, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025/PNAE publicada em 12 de junho de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 424,45 (**Quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos**)**PROCESSO:** 0029.061502/2025-55**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2025**ASSINAM:**

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
ADÃO DE JESUS PENA
Fornecedor Contratado

Protocolo 0066663655

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADO:** DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF: ***.455.522-**,

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **PARCELA EXTRA/2025**, período imediato, todos de acordo com a chamada pública nº **02/2025/PNAE publicada em 12 de junho de 2025**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).**PROCESSO:** 0029.061502/2025-55**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2025**ASSINAM:**

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
DIEGO PECKSON SOARES SILVA
Fornecedor Contratado

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADO:** DIVAL DA SILVA, CPF: ***.012,102-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PARCELA EXTRA/2025, período imediato, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025/PNAE publicada em 12 de junho de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 715,21 (setecentos e quinze reais e vinte e um centavos).**PROCESSO:** 0029.061502/2025-55**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2025**ASSINAM:****MEIRE XIMENES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

DIVAL DA SILVA

Fornecedor Contratado

Protocolo 0066663657

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 95 de 28 de novembro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto 24.041, de 8 de Julho de 2019 que Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.";

CONSIDERANDO a Lei nº 5.092, de 24 de Agosto de 2021, que Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Manual de Desfazimento elaborado pela SEPAT, que é um manual elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a **COMISSÃO CONJUNTA** de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, incumbida de todo o processo de inventário físico dos bens móveis desta Fundação, cabendo-lhe as atribuições dispostas no Art. 15 da Lei 5092, de 24 de Agosto de 2021;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão sem prejuízo de outras funções:

- I - ELIZAMA ÁQUILA MENDES DANTAS, matrícula nº *****533, Presidente.
- II - ANA CARLA RIBEIRO REINOLDO, matrícula nº *****906, membro.

- III - BRUNA QUIRINO DA SILVA, matrícula nº *****652, membro.
- IV - EDNA MAIA DE AGUIAR, matrícula nº *****287, membro.
- V - LIDIANE SANTOS SILVA, matrícula nº *****558, membro.
- VI - KAROLINA PAIVA DE LACERDA, matrícula nº *****442, membro.
- VII - KAWANE DE LUCENA LUZ, matrícula nº *****414, membro.
- VIII - THEMIS COLOMBO BUENO OLIVEIRA, matrícula nº *****219, membro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA
Gestor em Substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER
Portaria nº 88 de 11 de novembro de 2025

Protocolo 0066906284

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID 0065751831), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066658940) e o Resultado da Análise (ID 0066754868), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	A. e C. master Serviço de Contabilidade LTDA -ME		
02	J de P Furtado Ferri - ME		
03	Visão Contabilidade e Assessoria LTDA - ME	1	R\$ 1.518,00
Valor Total			R\$1.518,00

Pimenta Bueno/RO, 27 de novembro de 2025.

Mateus Bezerra Frata
Assistente administrativo / Prestador de contas Escolar
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0066755810

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
CONTRATADA: IMPERIAL COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.350.754/0001-95
OBJETO: É objeto desta contratação aos utensílios de cozinha.
VALOR: R\$ 1.659,23 (Um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
ASSINAM:**Lanara Cintya Almeida da Silva**
Assistente Administrativo / Prestador de Contas Escolar
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
Eduardo Melotti

IMPERIAL COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
Contratada

Protocolo 0066858704

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
CONTRATADA: R.V.A Comercio de Alimentos LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 38.306.886/0001-79
OBJETO: É objeto desta contratação aos utensílios Domésticos.
VALOR: R\$ 2.340,36 (Dois mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
ASSINAM:**Lanara Cintya Almeida da Silva**
Assistente Administrativo / Prestador de Contas Escolar
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
Regiane Viana de Araújo Soares
R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Protocolo 0066736737

EDITAL Nº 6/2025/IDEP-CPCCENTEC

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA, TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EM ZOOTECNIA DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP/CENTEC

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com a Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, Lei nº 5.730, de 05 de janeiro de 2024, Resolução 17/Consup de 14 de maio de 2019, processo SEI 0048.001487/2025-68, **TORNA PÚBLICO**, contendo **HOMOLOGAÇÃO DAS MÉDIAS GERAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**, referente ao Edital nº Edital nº 1/2025/IDEP-CPCCENTEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202 em 23 de outubro de 2025.

**TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
INTEGRADO - AGROPECUÁRIA**

NOME	CURSO	MÉDIA GERAL
ALIGHIERY FRANCISCO RAMOS DE MORAES	Técnico em AGROPECUÁRIA	9,8
RAYSSA MARIANO	Técnico em AGROPECUÁRIA	9,8
DANIELY QUEIROZ	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,9
YANE KLITZKE MUND	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,8
JENNIFFER BEATRIZ SANTOS DIAS	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,7
ENZO RODRIGUES ROCHA	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,7
JOÃO HONÓRIO DE ANDRADE NETO	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,7
VITOR HENRIQUE DOS SANTOS FAGUNDES	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,6
ANDRÉ OLIVEIRA DUARTE	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,6
GUILHERME FOERSTE SOUSA	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,5
SAMILLY VITORIA DE SOUZA LEMOS	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,5
ANADIELLY LANA DE MORAIS	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,5

TAINARA ROSA DE CARVALHO	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,3
GUSTTAVO ANDRADE ALVES	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,3
ANA JULIA FERREIRA FLEGLER	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,3
JAINY ISABELA SANTOS LIMA	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,3
NICOLY VIRGOLINO CRETHON	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,3
WELLYSON HENRIQUE AMANTINO DE JESUS	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,3
LAUANI ALVES COQUEIRO	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,2
MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,2
IZABELLA DA SILVA RIBEIRO	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,1
ANA GABRIELLY LAUBER RAMALHO	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,1
NATACHA GOMES DE LIMA	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,1
LARISSA GABRIELY SOUZA LEPAUS	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,1
THALYA BEATRIZ GOMES PLANTIKOW	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,1
MARIA BEATRIZ TILP DALMINECH	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,0
ELEN ANGELINA FAGUNDES FEITOSA	Técnico em AGROPECUÁRIA	8,0
BRENO BENINI FIALHO	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,9
MARLUCIA GARCIA CELESTINO SALES	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,8
MARIAH EDUARDA SANTOS PORTO	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,8
MABLI FERREIRA CORDEIRO	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,7
HIGOR MATHEUS BAGNARA DA SILVA	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,7
KAROLAINÉ BARROS SANSÃO	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,7
ANA VITÓRIA DOS SANTOS BARBOSA	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,6
LAIZA CASANOVA GOMES	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,6
PEDRO HENRIQUE CHAGAS FARIAS	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,6
JOAO LUCAS RODRIGUES VICENTE	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,5
YASMIN VIEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,5
MICAELY CRIVELLI DOS SANTOS	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,5
GUSTAVO LUIZ RIBEIRO	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,5
RAFAELLA DA SILVA DONATO	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,4
CAIO RAMOS PINHEIRO	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,4
RIQUELME DUTRA DAMACENO	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,3
KAUAN HENRIQUE SANTOS DE MENEZES	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,3
GIOVANNA BATISTA LANZANI	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,3
VITORIA ISABELY DOS SANTOS MATT	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,2
ALAN VINICIUS DIAS DA SILVA	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,2
ANA BEATRIZ PIMENTEL	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,2
WALLYSON DANIEL CÂMARA DE OLIVEIRA	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,1
GUSTAVO HENRIQUE SALES VIEIRA	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,1
LUCAS RAFAEL PEREIRA	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,1

REMILLY PEREIRA DE SOUZA	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,1
EMANUELLY KARYNE FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,0
GUSTTAVO ARRUDA DE OLIVEIRA	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,0
IAN MARTINS DE SOUZA	Técnico em AGROPECUÁRIA	7,0
BEATRIZ GABRIELLY DA SILVA	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,9
MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,9
GABRIEL VINICIUS BAZONI GONÇALVES	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,9
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,8
RANDRIELY CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,8
EMILY VALENTINI SILVA	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,6
THAYLA ISABELLE RIBEIRO	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,6
MAYSA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,6
EMILLY DA SILVA SANTOS	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,6
MARYA IZABELLY PAZ SILVA	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,6
NATALYA NOGUEIRA DOS SANTOS	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,6
CLAUDIOMAR JUNIOR DOS SANTOS SOUZA	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,5
KAUE JOVILDO PASCOAL GOBBI	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,5
ALEXANDRE JACINTO RODRIGUES	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,5
GABRIEL DE SOUZA CARVALHO	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,5
MARCOS FELIPE DA SILVA LUCIANO	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,4
GUSTAVO SILVEIRA OLIMPIO	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,4
BEATRIZ XAVIER DA SILVA	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,4
THAINARA VANDERLINDE SAMPAIO	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,3
JOCIKELLY DA COSTA ROSS	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,3
MARCOS GABRIEL AZEVEDO SCHAUSTZ	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,3
MARCOS VINICIUS OLIVERA SANTOS	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,3
ARYEL GOMES BARRETO	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,3
DANIEL GALDINO DE ALMEIDA DA SILVA	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,3
CAIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,2
EMANUELY CIESCA DA SILVA	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,2
VITOR TROMS BETZEL	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,2
MARIA HELOÍSA FERNANDES RODRIGUES	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,1
JÚLIA CRISTINE CANAVERDE ROCHA	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,1
VITOR LUCAS SANTOS CELESTINO	Técnico em AGROPECUÁRIA	6,0
MELISSA FERREIRA FARIA	Técnico em AGROPECUÁRIA	5,8
PAOLA EMANUELLYCAMPOSFARIA	Técnico em AGROPECUÁRIA	5,7
RAFAELA NEVES	Técnico em AGROPECUÁRIA	5,7
ANA BEATRIZ SILVANO MACEDO	Técnico em AGROPECUÁRIA	5,7
VITOR HUGO DOS SANTOS SOUZA	Técnico em AGROPECUÁRIA	5,5

JOÃO PEDRO SABADINI GONÇALVES	Técnico em AGROPECUÁRIA	5,5
ERIVANIA ANIELI SATURNINO BRIGIDO	Técnico em AGROPECUÁRIA	5,4
LARISSA RAFAELLY RODRIGUES DA SILVA	Técnico em AGROPECUÁRIA	5,3
MARISSOL GABRIELY DOS SANTOS SALES	Técnico em AGROPECUÁRIA	5,0
CLEIDSON SANTOS SILVA	Técnico em AGROPECUÁRIA	4,8
LUCAS GABRIEL SOUZA DA SILVA	Técnico em AGROPECUÁRIA	4,8
MIGUEL DE ALMEIDA CALDAS	Técnico em AGROPECUÁRIA	4,5
KAUAN OLIVEIRA ANDRADE	Técnico em AGROPECUÁRIA	4,5
LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Técnico em AGROPECUÁRIA	4,3
FABRÍCIA DA SILVA NUNES	Técnico em AGROPECUÁRIA	3,0

INTEGRADO - AGRONEGÓCIO

NOME	CURSO	MÉDIA GERAL
CATARINA GONÇALVES CORRÊA	Técnico em AGRONEGÓCIO	8,7
LAVÍNYA EMANUELLY FERREIRA DUARTE	Técnico em AGRONEGÓCIO	8,7
EMANUELY CAROLINE BARBOSA	Técnico em AGRONEGÓCIO	8,7
TAINARA DOS SANTOS MAIA	Técnico em AGRONEGÓCIO	8,4
EVILLYN VITÓRIA SILVA DE SOUZA	Técnico em AGRONEGÓCIO	8,3
NATIELY VITÓRIA MAGALHÃES	Técnico em AGRONEGÓCIO	8,2
JOCILENE FERREIRA DE REZENDE	Técnico em AGRONEGÓCIO	8,2
LUCAS EMANOEL SZARY GIROLOMETTO	Técnico em AGRONEGÓCIO	7,7
THAYLA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	Técnico em AGRONEGÓCIO	7,5
ERIK DOS SANTOS BENELLI	Técnico em AGRONEGÓCIO	7,5
LIVIA RORIGUES DOS SANTOS	Técnico em AGRONEGÓCIO	7,5
GIRLAINE GOMES DA SILVA	Técnico em AGRONEGÓCIO	7,4
ANA LAURA CAMARGO SIMEÃO	Técnico em AGRONEGÓCIO	7,4
KAUA SANTO DIAS	Técnico em AGRONEGÓCIO	7,3
GIOVANNA BATISTA LANZANI	Técnico em AGRONEGÓCIO	7,3
GABRIEL GONÇALVES DE CARVALHO	Técnico em AGRONEGÓCIO	7,2
KAIKI DE SOUZA LEOPOLDO	Técnico em AGRONEGÓCIO	7,2
RAUL ESTEVES SOUSA	Técnico em AGRONEGÓCIO	7,1
JHENIFER TALITA FERREIRA GOMES	Técnico em AGRONEGÓCIO	7,1
JOICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Técnico em AGRONEGÓCIO	7,0
DAVI MIGUEL LIMA SANTOS	Técnico em AGRONEGÓCIO	6,6
GEYZIANE GOMES DE SANTANA OLIVEIRA	Técnico em AGRONEGÓCIO	6,5
MULLHER BARBOSA DE ALMEIDA	Técnico em AGRONEGÓCIO	6,4
RAISSA ALVES RODRIGUES	Técnico em AGRONEGÓCIO	6,3
MIKAELLY GRAUNKE	Técnico em AGRONEGÓCIO	6,1
NICOLLY FERNANDA COSTA ALMEIDA	Técnico em AGRONEGÓCIO	6,1
ALICE FOGAÇA HIPÓLITO	Técnico em AGRONEGÓCIO	5,8

NAYELLI VITÓRIA DA SILVA FIRMINO	Técnico em AGRONEGÓCIO	5,8
KEMILLY PEREIRA DE MENEZES	Técnico em AGRONEGÓCIO	5,6
JÚLIA VITÓRIA LOPES RAMOS	Técnico em AGRONEGÓCIO	5,5
NATHANAEL LEANDRO MORÃES DE JESUS	Técnico em AGRONEGÓCIO	5,1

INTEGRADO - ZOOTECNIA

NOME	CURSO	MÉDIA GERAL
MARIA EDUARDA PERRUT BRANCO	Técnico em ZOOTECNIA	9,0
THABATA KAWANY SOUZA DO NASCIMENTO	Técnico em ZOOTECNIA	8,5
MELISSA LEME MACHADO	Técnico em ZOOTECNIA	8,3
JOÃO PEDRO ALMEIDA DA SILVA	Técnico em ZOOTECNIA	8,1
ANA MARIA PÊGO REIS	Técnico em ZOOTECNIA	8,0
GUILHERME MARTINS DE SOUZA	Técnico em ZOOTECNIA	7,7
PEDRO ANTÔNIO SALAZAR GONÇALVES	Técnico em ZOOTECNIA	7,3
LORHAINE CLÁUDIO DA SILVA JOÃO	Técnico em ZOOTECNIA	7,2
LÍVIA BONATTO GOMES	Técnico em ZOOTECNIA	7,1
YURI ERIBERTO LIMA XAVIER	Técnico em ZOOTECNIA	7,1
EMANUELY DA SILVA FELTZ	Técnico em ZOOTECNIA	7,0
MIQUELLY PERCEBINSKI DOS SANTOS	Técnico em ZOOTECNIA	7,0
MARIA EDUARDA SANTOS DE CARVALHO	Técnico em ZOOTECNIA	6,9
DAVI DO NASCIMENTO GASPARELI	Técnico em ZOOTECNIA	6,9
KAILAINY EMANUELLI SOBESIK SILVA	Técnico em ZOOTECNIA	6,8
DEMAEL ANANIAS DE OLIVEIRA NETO	Técnico em ZOOTECNIA	6,8
SAMARA CRISTINA ANJOSA SANTOS	Técnico em ZOOTECNIA	6,8
ELOAH CRISTINA VIANA BARBOSA	Técnico em ZOOTECNIA	6,8
RUAN DAVI SANTOS ZABALA	Técnico em ZOOTECNIA	6,5
NICOLAS GUILHERME PORTEL SILVA	Técnico em ZOOTECNIA	6,4
MARIANY ALVES DA SILVA ROCHA	Técnico em ZOOTECNIA	6,4
EDUARDA VYTORIA BARBOSA DE LIMA	Técnico em ZOOTECNIA	6,3
KARINI DIAS DE OLIVEIRA LEMES	Técnico em ZOOTECNIA	6,3
NICOLI ANNY WECKWERTH GOMES	Técnico em ZOOTECNIA	6,2
KATIA NAIELY NICAMEDES DE ASSIS	Técnico em ZOOTECNIA	6,2
GUILHERME DO AMARAL	Técnico em ZOOTECNIA	6,0
MICAELY GOMES BARRETO	Técnico em ZOOTECNIA	5,9
ANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	Técnico em ZOOTECNIA	5,7
KAUÃ WENDER JESUS OLIVEIRA	Técnico em ZOOTECNIA	5,5
ELLEN KLICIA SANTOS DE SA	Técnico em ZOOTECNIA	5,4
YURI EMMANUEL ANDRADE PEREIRA	Técnico em ZOOTECNIA	4,1
YURI NICOLAS LOPES BONFIM FARIA	Técnico em ZOOTECNIA	3,9

INTEGRADO - AGROECOLOGIA

NOME	CURSO	MÉDIA GERAL
GIOVANA DE AZEVEDO ROSSMANN	Técnico em agroecologia	9,8
MARCIEL TEIXEIRA BATISTA	Técnico em agroecologia	8,8
SUZANA GALDINO DE ALMEIDA DA SILVA	Técnico em agroecologia	7,7

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP

PAULO DIMER JUSTO

Diretor Geral - Centec Abaitará

Protocolo 0066874762

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002498/2025-34

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer 712 (0063811524), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer 712 (0063811524), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **DANIEL CARDOSO FELIX DE OLIVEIRA, KARLA ALVES WILHELMS, CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS e KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0064670434

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.002497/2025-90

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 713/2025/SEJUCEL-CI (0063820547), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 713/2025/SEJUCEL-CI (0063820547), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Marcelo Fuzari de Souza, Isabelle Pinheiro Teixeira de Miranda Silva, Ângela Maria Almeida de Oliveira e Edgar Gustavo Soeiro Trevisan** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0064675638

Portaria nº 271 de 27 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **convalidada**, em caráter excepcional, a interrupção e a consequente remarcação do 2º período de férias da servidora abaixo relacionada, referente à programação anual de 2025, tendo em vista que, por **interesse da Administração**, não foi possível o gozo das férias no período originalmente previsto, conforme consta nos autos do processo SEI nº **0032.004078/2025-92**. O período foi inicialmente agendado por meio da Portaria Anual de Férias nº **14.304**, de 18 de novembro de 2024, publicada no DIOF, Edição nº 216, ficando sua alteração autorizada pelo **Gabinete da SEJUCEL**, nos termos a seguir especificados:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA:	PROGRAMAÇÃO	NOVA PROGRAMAÇÃO:
Isabelle Pinheiro Teixeira de Miranda Silva	*****483	2º Período: 12/11/2025 a 21/11/2025 - (10 dias) *interrompido a contar de 12/11/2025 a 21/11/2025.	2º Período: 13/10/2026 a 22/10/2026 - (10 dias)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0066867883

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº. 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003542/2025-23, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação São Tiago Maior, inscrita no CNPJ/MF de nº. 08.255.654/0001-78, no valor de R\$ 192.940,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do projeto "NACIONAL SHOW MUSICAL CULTURAL", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0066653814).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0066592912

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002881/2025-92

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 765/2025/SEJUCEL-CI (0064295867), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 765/2025/SEJUCEL-CI (0064295867), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ANGELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, SINARA MARQUES DE PAULA, LUIS HENRIQUE**

PESSOA REIS e DANIEL CARDOSO FÉLIX DE OLIVEIRA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0064670984

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2774 de 12 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634, de 1º de outubro de 2021, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2021, edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscal e gestor do contrato, o qual foi formalizado pela Ordem de Fornecimento 318 (0065874598) e NE - Nota de Empenho 2025NE001071 (0065554562), cujo objeto é a aquisição de veículo tipo van.

Fiscalização do contrato:

a) Fica designado como **fiscal setorial** o servidor, **PAULO BRENO CORREIA DE ARAUJO**, Matrícula: ..065, e em seus impedimentos legais, **JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA**, Matrícula: ..317, como fiscal substituto.

b) Fica designado como **gestor do contrato** o servidor **Kayan Macedo Souza de Carvalho**, Assessor, Matrícula: ..097, como gestor titular, em seus impedimentos legais, **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, matrícula nº *****374., como gestora substituta.

Art. 2º São atribuídas ao fiscal e ao gestor do contrato as seguintes responsabilidades, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

I - Ao Fiscal do Contrato:

Acompanhar a execução contratual e verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

Elaborar relatórios e registros das atividades de fiscalização;

Emitir termos de recebimento provisório;

Comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;

Zelar pela conformidade dos serviços e bens entregues com os requisitos estabelecidos no contrato e nos documentos de referência.

II - Ao Gestor do Contrato:

Coordenar e supervisionar as atividades de fiscalização realizadas pelo fiscal designado;

Garantir o cumprimento dos prazos, condições e especificações contratuais;

Emitir termos de recebimento definitivo do contrato;

Propor a aplicação de sanções, quando necessário;

Assegurar a manutenção da documentação e registros relativos à execução contratual.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, aos termos contratuais e aos normativos internos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 29 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0066404001

EDITAL Nº 22/2025/SEAS-GHAB

EDITAL DE EXCLUSÃO POR NÃO COMPARECIMENTO NA MONTAGEM DE DOSSIÊ E POR DESENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II - JI-PARANÁ

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria nº (7380730), firmado junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Banco do Brasil S/A, cuja finalidade é a viabilização da produção e da destinação social do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 07 de maio de 2015, torna público o presente edital de exclusão com fundamento nos atos normativos a seguir elencados:

Considerando a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;
Considerando a Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e dispõe sobre a obrigatoriedade da atualização cadastral periódica dos candidatos;

Considerando o Edital nº 19/2024/SEAS-GHAB (0054861901), que notifica e convoca os candidatos a beneficiários do programa para atualização cadastral do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, entre os períodos de 25/11/2024 a 19/12/2024.

Considerando que os candidatos listados no **Anexo I** tiveram seus dossiês encaminhados para análise física pela Instituição Financeira, responsável pela avaliação documental e de enquadramento, obtendo o resultado de **“desenquadrado”**, situação que ocorre quando o candidato deixa de atender aos requisitos e critérios estabelecidos pelas normas do PMCMV, nos termos da Portaria nº 163/2016, especialmente quanto às condições de renda, composição familiar, regularidade cadastral e demais exigências programáticas;

Considerando que os candidatos relacionados no **Anexo II** não compareceram ao procedimento de atualização cadastral no prazo fixado e no endereço indicado Avenida Maringá nº 597, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, conforme amplamente divulgado no Edital nº 19/2024/SEAS-GHAB, incorrendo no descumprimento do subitem 4.3, que expressamente estabelece:

Os candidatos convocados em virtude do presente Edital que não comparecerem no período indicado no Item 1, **serão excluídos deste processo de seleção de beneficiários**, sendo-lhes admitida nova inscrição apenas em futuros programas habitacionais”;

Considerando a necessidade de dar transparência ao processo de seleção de beneficiários e cumprir os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, bem como por ocasião do Memorando nº 293/2025/SEAS-GHAB id.(0065698967) e Relatório (0066305284) exarado pela Comissão Instituída pela Portaria nº 1150 de 30 de maio de 2025 (0060743834).

TORNA PÚBLICA a exclusão dos candidatos relacionados nos anexos I e II deste Edital do processo de seleção de beneficiários do Empreendimento Residencial Morar Melhor II - Ji-Paraná, conforme segue:

- ANEXO I** - Candidatos excluídos por **desenquadramento do programa**.
- ANEXO II** - Candidatos excluídos por **não comparecimento para montagem de dossiê**.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)
[assinatura eletrônica]

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS POR DESENQUADRAMENTO DO PROGRAMA

#	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	ADENEIDE SARAIVA DE FREITAS	*.588.952-**	Renda Familiar Declarada acima do limite do PMCMV, conforme Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016.
2	FRANCISBERGUE FELIPE DA SILVA	*.054.122-**	Renda Familiar Declarada acima do limite do PMCMV, conforme Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016.
3	IRENIA LADISLAU	*.080.212-**	Renda Familiar Declarada acima do limite do PMCMV, conforme Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016.
4	IVANILDA GOMES DA SILVA	*.271.536-**	Renda Familiar Declarada acima do limite do PMCMV, conforme Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016.
5	JESSICA LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	*.004.992-**	Renda Familiar Declarada acima do limite do PMCMV, conforme Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016.
6	JOSÉ LEMES DA SILVA	*.157.302-**	Renda Familiar Declarada acima do limite do PMCMV, conforme Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016.

7	JOSEFA PAULA DA SILVA RIBEIRO	*.301.712- **	Renda Familiar Declarada acima do limite do PMCMV, conforme Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016.
8	JOSINEIA DE SOUZA GAMA	*.158.628- **	Renda Familiar Declarada acima do limite do PMCMV, conforme Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016.
9	LUCIANA MACHADO LOPES CALADO	*.255.552- **	Renda Familiar Declarada acima do limite do PMCMV, conforme Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016.
10	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	*.817.242- **	Renda Familiar Declarada acima do limite do PMCMV, conforme Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016.
11	REGIANE MARIANO MACIEL	*.291.362- **	Renda Familiar Declarada acima do limite do PMCMV, conforme Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016.
12	WILHIAM MAURICIO SOARES DA SILVA	*.898.862- **	Renda Familiar Declarada acima do limite do PMCMV, conforme Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016.

ANEXO III
RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO

#	NOME	CPF
1	ADRIANO BELMIRO SOBRINHO	***.365.012-**
2	ALCIONE CRUZ SILVA	***.555.632-**
3	WALBER WALCLARIS LEÃO DE SOUZA	***.530.742-**

Protocolo 0065431025

Portaria nº 2890 de 27 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 127/2025/SEAS-CODS, de 18 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, aos Distritos de Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Abunã e Vila da Penha - Porto Velho, para Realização de transporte dos materiais e equipamentos necessários à execução das atividades do programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 25 a 30/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ademir Ferreira da Silva	*****068	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066835540

Portaria nº 2901 de 28 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V e Art. 9º, §2º do DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024,;

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 9º. A Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, sendo automaticamente destituída após a assinatura do contrato, dentre outros.,

§ 2º: ° Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Permanente de Planejamento das Contratações, referente aos processos de aquisições e contratações no âmbito desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme indicações dos membros no processo: 0026.006275/2024-44

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	*****458	Presidente
GILDÁSIO GOMES DA SILVA	*****977	Vice-Presidente

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação- GTIC:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA	*****401	Presidente
GISELE DIAS BETUCCI	*****413	Vice-Presidente

Gerência de Infraestrutura - GINFRA:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JANARA LIMA DANTAS SOUSA	*****675	Presidente
LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS GAMA	*****286	Vice-Presidente

Gerência de Gestão de Pessoas - GGP:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
IZABELLE RIBEIRO BRITO GUEDES	*****922	Presidente
ALBERTO ÊNDREO ALMEIDA ORDONES	*****007	Vice-Presidente

Gerência da Habitação - GHAB:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO	*****467	Presidente
JULIANA VITÓRIA DOS REIS	*****037	Vice-Presidente

Gerência de Logística - GLOG:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO	*****708	Presidente
JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA	*****67	Vice-Presidente

Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - COHAB:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO FAIAL DA CRUZ	*****049	Presidente

FRANKLIN JÚNIOR FARIAS DUARTE	*****331	Vice-Presidente

Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODS:

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CODS	VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO	*****448	Presidente
CODS	VANIELLER DIAS TIOSSI	*****598	Vice-Presidente
CODS - VENCER	TIAGO SANTOS PEREIRA	*****311	Presidente
CODS - VENCER	ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	*****178	Vice-Presidente
CODS - VENCER	DOUGLAS PEIXOTO NÓIA	*****650	Substituto
CODS - CATADORES	SÉRGIO FERREIRA PEREIRA	*****519	Presidente
CODS - CATADORES	MATEUS PEREIRA BENTES	*****954	Vice-Presidente

Coordenadoria de Assistência Social - CAS:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA	*****874	Presidente
ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA	*****822	Vice-Presidente

Gerência de Gestão do Sistema Único da Assistência Social e da Vigilância Socioassistencial- GSUAS:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO	*****592	Presidente
AMON-RÁ ANTUNES BANDEIRAS DE MELO	*****808	Vice-Presidente

Gerência de Educação Permanente - GEP:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS	*****259	Presidente
JEFFERSON NONATO	*****000	Vice-Presidente

Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais - GPSB:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
AMANDA DOS SANTOS BATISTA	*****155	Presidente
BRUNA CAROLINE SILVA MOTA	*****502	Vice-Presidente

Gerência de Proteção Social Especial - GPSE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO	*****155	Presidente
JULIANA DA COSTA REIS	*****562	Vice-Presidente

Gerência de Inclusão Social Produtiva - GISP:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIANA MAIA DE ARAÚJO CRUZ	*****952	Presidente
ORTÊNCIA DE OLIVEIRA SOUSA	*****936	Vice-Presidente
FLÁVIA QUEIROZ	*****581	Substituta

Coordenadoria de Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RENNAN GOMES FEITOSA	*****393	Presidente
ÁLISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS	*****377	Vice-Presidente

Coordenadoria da Casa do Acião Vicente de Paula- CASA:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO	*****137	Presidente
ELIZA SANCHES	*****870	Vice-Presidente

Coordenadoria dos Direitos Humanos - CODH:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO

ALEXANDER NUNES DE FARIAS	*****481	Presidente
MAYARA FIGUEIREDO ITO	*****420	Vice-Presidente

Gerência de Proteção da Criança e do Adolescente- GPCA:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA	*****208	Presidente
TYELISSON SILVA ARAÚJO	*****180	Vice-Presidente

Gerência de Proteção da Mulher- GPM:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU	*****386	Presidente
ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	*****880	Vice-Presidente

Gerência dos Direitos Humanos- GDH:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI	*****718	Presidente
MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	*****341	Vice-Presidente

Gerência de Proteção Global - GPG:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES	*****390	Presidente
PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS	*****594	Vice-Presidente

Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ATILA DE CARVALHO MARIANO	*****676	Presidente
LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	*****411	Vice-Presidente

Assessoria Técnica e Procuradoria Setorial da SEAS :

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES SOTTOMAYOR	*****646	Presidente
JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA	*****416	Vice-Presidente

Art. 2º - A presidência e a vice-presidência da equipe de planejamento serão assumidas pelos servidores do setor demandante da aquisição/contratação.

Art. 3º - Caberá a Gerência de Compras e Gerência de Contratos auxiliar/prestar o apoio relacionado as suas atribuições ante as contratações e aquisições pretendidas pelos setores requisitantes.

Art. 4º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 2850 de 25 de novembro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0066891145

Portaria nº 2887 de 26 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 638/2025/SEAS-FEAS, de 24 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Itapuã d'Oeste, para realizar Apoio Técnico da gestão de Abrigo Temporário, bem como a organização, distribuição de insumos para o

atendimento emergencial das famílias e indivíduos impactados pela operação de desocupação da Estação Ecológica Samuel (ESEC Samuel). A concessão de diárias no período de 25 a 28/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Juliana da Costa Reis	*****562	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	*****644	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Legys Esteves Dourado como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066820640

Portaria nº 2889 de 27 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 132/2025/SEAS-GERPVH, de 24 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para a Distritos da Ponta do Abunã - Porto Velho, para participação representativa na ação social com o atendimento da população e divulgação dos programas SEAS. A concessão de diárias no período de 24 a 29/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Tailine Mendes Martins	*****334	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066832837

Portaria nº 2891 de 27 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto

de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 89/2025/SEAS-COOR, de 24 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Rolim de Moura e São Francisco do Guaporé, para promover visita técnica junto às Gerências Regionais.A concessão de diárias no período de 01 a 06/12/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Armandino Junior Rodrigues Jordão	*****541	Porto Velho
Duan de Andrade Belo	*****865	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Armandino Junior Rodrigues Jordão como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066839899

Portaria nº 2892 de 27 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 599/2025/SEAS-FEAS, de 15 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, para ministrar no Apoio Técnico do Programa Acessuas Trabalho objetivo coletar os dados do programa para diagnóstico da execução nos municípios adesos, assim como prestar orientações e esclarecer dúvidas sobre os objetivos e execução do Programa. A concessão de diárias no período de 27 a 28/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Amanda dos Santos Batista	*****155	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	*****430	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor João da Rocha Filgueiras Netto como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066842664

Portaria nº 2893 de 27 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 50/2025/SEAS-GERSFG, de 12 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de São Miguel do Guaporé, Seringueiras e Costa Marques, para realizar entrega dos kits natalidade "in loco" no CRAS ou, quando necessário, diretamente nas residências das beneficiárias. A concessão de diárias no período de 17, 27 e 28/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Taisnara Leite Coelho	*****507	São Francisco do Guaporé
Ana Paula dos Santos Chalito	*****508	São Francisco do Guaporé

Art. 2º- Designar a Servidora Taisnara Leite Coelho como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVADiretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066846506

Portaria nº 2846 de 24 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 968/2025/SEAS-GISP, de 19 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, aos Distritos da Ponta do Abunã Porto Velho, para prestar suporte técnico em assuntos relacionados à internet e na organização do cabeamento de rede. Atuar também no serviço de foto 3x4 no Projeto Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 25 a 30/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Diego Mendes Moraes	*****082	Porto Velho
Fábio Queiroz	*****367	Porto Velho
Geovandro Souza Lacerda	*****875	Porto Velho
Luiz Eduardo Marinho da Silva	*****133	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de

novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066708387

EDITAL Nº 18/2025/SEAS-CODS
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO VENCER

O Diretor Técnico de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelos poderes delegados pela Portaria nº 576/2024 (0048442357), no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30, 33, 34 e 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando a Lei nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de ampliar o acesso às políticas públicas destinadas à população beneficiária do Programa Vencer. Torna pública a **1ª Reabertura das Declarações de Interesse do Edital nº 1/2025/SEAS-CODS**, a qual estabelece o novo cronograma para as atividades do Programa Vencer, passando a vigorar conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

anexo i - cronograma

ATIVIDADES	DATAS		ACESSO
	INICIAL	FINAL	
Publicação do Edital.	23/05/2025	-	Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF e https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-vencer/ .
Período de Reabertura de Inscrição/Declaração de Interesse (cadastro reserva)/Matrícula.	23/05/2025 às 10h (horário local)	31/07/2025 às 10h (horário local)	https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer.
Publicação da relação de candidatos/beneficiários inscritos, cancelados, interessados, pré-matriculados, matriculados, cursistas, suspensos, desistentes, reprovados, aprovados e concluintes - Referência MAIO e JUNHO/2025.	02/07/2025	-	Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF e https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-vencer/ .
Publicação do Edital de Reabertura.	11/08/2025	-	Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF e https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-vencer/ .
Período de Reabertura de Inscrição/Declaração de Interesse (cadastro reserva)/Matrícula.	12/08/2025 às 08h (horário local)	31/08/2025 às 23h59min (horário local)	https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer.
Publicação da relação de candidatos/beneficiários inscritos, cancelados, interessados, pré-matriculados, matriculados, cursistas, suspensos, desistentes, reprovados, aprovados e concluintes - Referência JULHO e AGOSTO/2025.	04/09/2025	-	Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF e https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-vencer/ .

Publicação da relação de candidatos/beneficiários inscritos, cancelados, interessados, pré-matriculados, matriculados, cursistas, suspensos, desistentes, reprovados, aprovados e concluintes - Referência SETEMBRO/2025.	02/10/2025	-	Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-vencer/ .
Publicação da relação de candidatos/beneficiários inscritos, cancelados, interessados, pré-matriculados, matriculados, cursistas, suspensos, desistentes, reprovados, aprovados e concluintes - Referência OUTUBRO/2025.	04/11/2025	-	Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-vencer/ .
Publicação do Edital de Reabertura.	28/11/2025	-	Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-vencer/ .
Período de Reabertura de Declaração de Interesse (cadastro reserva)/Matrícula.	01/12/2025 às 08h (horário local)	10/12/2025 às 23h59min (horário local)	https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer/ .
Publicação da relação de candidatos/beneficiários inscritos, cancelados, interessados, pré-matriculados, matriculados, cursistas, suspensos, desistentes, reprovados, aprovados e concluintes - Referência NOVEMBRO/2025.	02/12/2025	-	Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-vencer/ .
Publicação da relação de candidatos/beneficiários inscritos, cancelados, interessados, pré-matriculados, matriculados, cursistas, suspensos, desistentes, reprovados, aprovados e concluintes - Referência DEZEMBRO/2025.	13/01/2026	-	Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-vencer/ .

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

Protocolo 0066891210

Portaria nº 2896 de 27 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 25/2025/SEAS-GFIN id.(0066512457), contido nos autos de id. 0026.009071/2025-46;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **18/10/2025 à 06/11/2025 e 07/11/2025 à 16/11/2025**, o servidor **ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº *****351, para responder pela Gerência Financeira desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL**, Gerente, CDS-09, matrícula nº *****741, considerando seu período de **Férias**, conforme termos da Portaria de férias nº 14358 de 10 de novembro de 2025 id. (0066516456) e **Licença Paternidade**, Portaria nº 2639 de 29 de outubro de 2025 id. (0066516511).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0066856902

TERMO**Cooperação de Descentralização de Crédito - TDCO**

Este termo se encontra em conformidade com disposições estabelecidas na Lei nº. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

1. Órgão Titular do Crédito:

Nome: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP.	
CNPJ: 23.866.256/0001-81	UG: 23.011
Responsável: Anderson Melo Tinoco da Silva	CPF: 041.211.494-16

2. Órgão Gerenciador do Crédito:

Nome: Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO	
CNPJ: 04.562.872/0001-02	UG: 15.015
Responsável: Regis Wellington Braguin Silvério	CPF: 711.252.992-15

3. Objeto:

A Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), por meio da Coordenadoria de Atividades Sociais (CAS), com objetivo de melhorar o atendimento implementado através do Projeto Polícia Militar Mirim (PMM) atuante em 14 Municípios do Estado de Rondônia, com atividades que atendem a um público de aproximadamente 1.650 (hum mil seiscentos e cinquenta) jovens em situação de vulnerabilidade na faixa etária entre 11 e 17 anos e objetiva com este projeto a aquisição de material cívico, de treinamento e de uso individual e coletivo para aperfeiçoar, padronizar e otimizar a formação dos jovens participantes da formação dos policiais mirins.

A vulnerabilidade social, aquela decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (BRASIL, 2014, p. 33). Essa vulnerabilidade social enfrentada pelas crianças e adolescente, se dá principalmente em razão da criminalidade e violência que vem aumentando de forma exponencial em determinadas comunidades e/ou regiões e sem previsão de redução a curto prazo. Deste modo, os entes estatais devem elaborar políticas públicas voltadas para a mitigação dos riscos a violência e criminalidade, e, assim, contribuir com a inclusão social, direcionar as crianças e adolescente a um futuro digno, ensiná-los a respeitar as leis e autoridades constituídas e proporcionar condições favoráveis para a formação e qualificação profissional desses jovens.

Há de ser enfatizado que a atuação da PMRO através da atuação da Polícia Militar Mirim reflete diretamente no ambiente escolar em razão de estabelecer que a condição para que o aluno permaneça na formação policial mirim seja regularidade na frequência escolar e bom rendimento como aluno tanto no aspecto comportamental, como no rendimento acadêmico o que tem contribuído sobremaneira para o melhor aprendizado e comportamento destes jovens, sendo apoiado pelos professores e diretores que já não dispunham de maiores recursos para o melhoramento comportamental da parte dos alunos, mas, tal projeto, não só atinge os jovens com problemas comportamentais, como também incentiva o empenho e adesão de alunos que se espelham no militarismo um dogma almejado por estes para a vida adulta, sendo por eles uma forma de refletir o que já objetivam para o futuro que é o ingresso na carreira militar.

4. Valor do recurso:

R\$ 2.113.364,35 (dois milhões, cento e treze mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP - UG: 23011, Programa: 2087, PA: 4176, Fonte: 1.761.0.00001, nos seguintes Elementos de Despesa:	
33.90.32 - Valor: R\$ 2.019.513,45 (dois milhões, dezenove mil quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).	
33.90.30 - Valor: R\$ 59.608,42 (cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos).	
44.90.52 - Valor: R\$ 34.242,48 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).	

6. Prazo de Validade do Termo:

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

7. Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei nº. 3.989/2017 a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências.

Elege-se como foro competente para dirimir possíveis conflitos a Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0066890223

PORTARIA CONJUNTA Nº 68, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF/SEAS e o **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM :

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - A Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), por meio da Coordenadoria de Atividades Sociais (CAS), com objetivo de melhorar o atendimento implementado através do Projeto Polícia Militar Mirim (PMM) atuante em 14 Municípios do Estado de Rondônia, com atividades que atendem a um público de aproximadamente 1.650 (um mil seiscentos e cinquenta) jovens em situação de vulnerabilidade na faixa etária entre 11 e 17 anos e objetiva com este projeto a aquisição de material cívico, de treinamento e de uso individual e coletivo para aperfeiçoar, padronizar e otimizar a formação dos jovens participantes da formação dos policiais mirins.

A vulnerabilidade social, aquela decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (BRASIL, 2014, p. 33). Essa vulnerabilidade social enfrentada pelas crianças e adolescente, se dá principalmente em razão da criminalidade e violência que vem aumentando de forma exponencial em determinadas comunidades e/ou regiões e sem previsão de redução a curto prazo. Deste modo, os entes estatais devem elaborar políticas públicas voltadas para a mitigação dos riscos a violência e criminalidade, e, assim, contribuir com a inclusão social, direcionar as crianças e adolescente a um futuro digno, ensiná-los a respeitar as leis e autoridades constituídas e proporcionar condições favoráveis para a formação e qualificação profissional desses jovens.

Há de ser enfatizado que a atuação da PMRO através da atuação da Polícia Militar Mirim reflete diretamente no ambiente escolar em razão de estabelecer que a condição para que o aluno permaneça na formação policial mirim seja regularidade na frequência escolar e bom rendimento como aluno tanto no aspecto comportamental, como no rendimento acadêmico o que tem contribuído sobremaneira para o melhor aprendizado e comportamento destes jovens, sendo apoiado pelos professores e diretores que já não dispunham de maiores recursos para o melhoramento comportamental da parte dos alunos, mas, tal projeto, não só atinge os jovens com problemas comportamentais, como também incentiva o empenho e adesão de alunos que se espelham no militarismo um dogma almejado por estes para a vida adulta, sendo por eles uma forma de refletir o que já objetivam para o futuro que é o ingresso na carreira militar.

II - VIGÊNCIA - O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - CONCEDENTE: U.G 23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

IV - EXECUTANTE: U.G 15.015 - Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO.

V - CRÉDITO: Programa de Trabalho: 2087, PA: 4176, Fonte: 1.761.0.00001, *valor total: R\$ R\$ 2.113.364,35* (dois milhões, cento e treze mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), nos seguintes elementos:

33.90.32 - Valor: R\$ 2.019.513,45 (dois milhões, dezenove mil quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

33.90.30 - Valor: R\$ 59.608,42 (cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos)

44.90.52 - Valor: R\$ 34.242,48 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei nº. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0023572141)

Protocolo 0066894375

**TERMO
DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

Este termo se encontra em conformidade com disposições estabelecidas na Lei nº. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

1. Órgão Titular do Crédito:

Nome: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS.	
CNPJ: 01.131.631/0001-02	UG:23.0012
Responsável: Anderson Melo Tinôco da Silva	CPF:041.211.494-16

2. Órgão Gerenciador do Crédito:

Nome: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP	
CNPJ: 26.766.814/0001-25	UG: 160020
Responsável: Adir Josefa De Oliveira	CPF: 252.927.731.15

3. Objeto:

Execução e o acompanhamento pedagógico do curso de capacitação, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS), a ser realizado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, na condição de órgão gerenciador do crédito descentralizado. O referido curso visa o aprimoramento das competências dos(as) trabalhadores(as) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como dos conselheiros(as) do Conselho Estadual e dos Conselhos Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia, com foco específico no tema “Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS”.

4. Valor do recurso:

R\$ 50.605,00 (cinquenta mil seiscientos e cinco reais)

5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - UG: 23012, Programa: 2168, PA: 2074, Fonte: 2.622.0.00001, Elemento de Despesa: 3390.39.

6. Prazo de Validade do Termo:

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

7. Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei nº. 3.989/2017 a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências.

Elege-se como foro competente para dirimir possíveis conflitos a Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Protocolo 0066731802

PORTARIA CONJUNTA Nº 66, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF/SEAS e a PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Execução e o acompanhamento pedagógico do curso de capacitação, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS), a ser realizado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, na condição de órgão gerenciador do crédito descentralizado. O referido curso visa o aprimoramento das competências dos(as) trabalhadores(as) do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como dos conselheiros(as) do Conselho Estadual e dos Conselhos Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia, com foco específico no tema "Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS".

II - VIGÊNCIA - O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - CONCEDENTE: 230012 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

IV - EXECUTANTE: 160020 - Instituto Estadual de desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

V - CRÉDITO: Programa de Trabalho: 2168, PA: 2074, Fonte: 2.660.0.00001, *valor total*: R\$ 50.605,00 (cinquenta mil seiscientos e cinco reais)

No seguinte elemento:

3390.39: R\$ 50.605,00 (cinquenta mil seiscientos e cinco reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei nº. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Protocolo 0066731845

AVISO

DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2007, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público o **interesse na aquisição de, no mínimo, 420 (quatrocentas e vinte) cestas natalinas completas**, devidamente montadas e compostas por itens alimentícios típicos das festividades de final de ano, embaladas individualmente em celofane decorativo de alta resistência e finalizadas com laço temático natalino, conforme especificações mínimas detalhadas abaixo, **por dispensa de licitação**, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, o Termo de Referência deverá ser solicitado ou a proposta encaminhada, via *e-mail*, para o endereço eletrônico: seasgcompras@gmail.com, com o assunto "**DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aquisição de material de consumo, Cestas Natalinas, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**"

Limite para envio da proposta de preços: 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste.

Quadro de especificação:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CESTAS NATALINAS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	A CESTA NATALINA deverá ser entregue totalmente montada, acondicionada em embalagem de celofane transparente ou decorativa de alta resistência, com espessura mínima de 30 micras, fechada na parte superior por laço decorativo temático natalino, confeccionado em fita sintética ou poliéster, com largura mínima de 1,5 cm e tamanho final entre 8 cm e 12 cm, garantindo apresentação visual harmônica, organizada e adequada para entrega institucional. A disposição dos itens deverá permitir visualização clara dos produtos, organizados de forma alinhada e proporcional, mantendo padrão similar às cestas natalinas comerciais de qualidade premium. A cesta deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: 1 panetone com chocolate de 450g, contendo gotas de chocolate e elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate ao leite, ovo, gema, manteiga sem sal, açúcar invertido, leite integral em pó, glúten de trigo, extrato de malte de cevada, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, umectante glicerina, conservantes propionato de cálcio e ácido sórbico, aromatizantes e corante caroteno (beta-caroteno sintético), podendo conter recheio de trufa ou chocolate conforme composição do fabricante. 1 unidade de wafer mil-folhas com peso mínimo de 80g, composto por camadas crocantes intercaladas com creme sabor mil-folhas, contendo farinha de trigo enriquecida, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, soro de leite, extrato de malte, manteiga, sal, cacau ou aromatizantes característicos, emulsificantes permitidos como lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e corante caramelo. Deverá conter também 1 cubo de brownie com peso mínimo de 145g, elaborado com massa densa e macia à base de chocolate, contendo açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó ou cacau, gordura vegetal ou manteiga, ovos, leite ou derivados lácteos, sal, emulsificantes permitidos, aromatizantes e conservadores autorizados, podendo conter glúten, lactose, soja, castanhas, amendoim ou outros traços conforme linha de produção. A cesta deverá incluir ainda uma porção de bombons sortidos com peso mínimo de 40g, composta por unidades de bombons maciços ou recheados, preparados com açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó ou soro de leite, gordura vegetal quando aplicável, emulsificantes permitidos como lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e ingredientes característicos dos recheios, podendo conter lactose, soja, glúten, castanhas e amendoim. Também deverá compor a cesta 1 chocolate temático “Boas Festas” com peso mínimo entre 40g e 50g, podendo ser em formato comemorativo ou embalagem especial, confeccionado com açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó ou soro de leite em pó, emulsificantes permitidos, aromatizantes e estabilizantes conforme legislação, podendo conter traços de alergênicos. Além disso, deverão ser incluídos 2 tabletes de chocolate de, no mínimo, 30g cada, podendo ser ao leite, meio amargo ou blend, contendo açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó ou soro de leite em pó, gordura vegetal quando aplicável, emulsificantes permitidos, aromatizantes e estabilizantes, podendo conter derivados de leite, soja, castanhas e amendoim. O conjunto deverá ser apresentado já completamente montado, embalado e finalizado com o laço decorativo, garantindo aparência institucional adequada e padrão visual equivalente a cestas comerciais	Unidades	420		

premium utilizadas em ações de reconhecimento institucional, mantendo integridade, higiene e qualidade dos produtos até o momento da entrega aos servidores e colaboradores.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação

Protocolo 0066904602

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

Portaria nº 801 de 27 de novembro de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, o servidor **MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO**, matrícula nº*****177, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **HELONEY DA COSTA OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº*****140, nos períodos de **01/12/2025 a 31/12/2025**, em virtude da mesma estar usufruindo de Licença Prêmio, ID.(0066797678).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0066843867

Portaria de férias nº 15129 de 27 de novembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/11/2025 a 29/11/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **LEDA ARAUJO DE SOUZA, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula *****941, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/11/2025 a 30/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC49832

Portaria de férias nº 15133 de 27 de novembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MURILO TORRES SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****330, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(06/12/2025 a 20/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2025 a 26/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC49833

Portaria nº 800 de 26 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Ofício - GMF Nº 5275771 / 2025 - GMF-RO/TJRO ID.0066666599 e Relatório de Atendimento ID. 0066599727.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar- SAD, com a finalidade de apurar relatos de supostos eventuais episódios de agressões físicas ao socioeducando: **A. L. S. da S.**, por parte do servidor: **A. D. S. O.**, Agente de segurança socioeducativo, matrícula: *****.***.618** e suposta omissão por parte dos servidores: **F. dos R. de F.**, Agente de segurança socioeducativo, matrícula: *****.***.419**, **I. da S. S.**, Agente de segurança socioeducativo, matrícula: *****.***.016**, **J. C. R. da C.**, Agente de segurança socioeducativo, matrícula: *****.***.867**, **M. S. G. de S.**, Agente de segurança socioeducativo, matrícula: *****.***.194**, **D. Q. de S. L.**, Agente de segurança socioeducativo, matrícula: *****.***.828**, **A. S. de O. N.**, Agente de segurança socioeducativo, matrícula: *****.***.910**, **T. M. da S.**, Agente de segurança socioeducativo, matrícula: *****.***.952**, **F. B. T.**, Agente de segurança socioeducativo, matrícula: *****.***.725**, da Unidade Socioeducativa UIMSII, o fato supostamente ocorrido no mes de março de 2025 na quadra esportiva da unidade, averiguar a conduta do então Diretor substituto **R. M. R. da P.**, quanto às providências adotadas (ou não) diante das denúncias apresentadas pela genitora do socioeducando.

I - Consta no teor do Ofício - GMF Nº 5275771 / 2025 - GMF-RO/TJRO ID.0066666599 e Relatório de Atendimento ID. 0066599727, com finalidade de apurar relatos de supostos eventuais episódios de agressões físicas ao socioeducando: **A. L. S. da S.** e omissão por parte de servidores da Unidade Socioeducativa UIMSII, fato supostamente ocorrido no mes de março de 2025, averiguar a conduta do então Diretor substituto, quanto às providências adotadas (ou não) diante das denúncias apresentadas pela genitora do socioeducando.

II - Agindo assim, a conduta dos servidores pode configurar infração disciplinar, nos termos do art. 154, incisos II e IV, e do art. 169, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****.***.809**; JADER SOUZA DE FIGUEIREDO, Agente de Segurança

Socioeducativo, matrícula nº ***.***.891 e PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

I - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º -A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0066827075

Portaria nº 804 de 27 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Ofício - GMF Nº 5275771 / 2025 - GMF-RO/TJRO ID.0066666599 e Relatório de Atendimento ID. 0066599727.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar- SAD, com a finalidade de apurar relatos de supostos eventuais episódios de agressões físicas ao socioeducando: **A. L. S. da S.**, por parte do servidor: **A. D. S. O.**, Agente de segurança socioeducativo, matrícula: ***.***.618 o fato supostamente ocorrido no dia de visita, 18/06/2025 no corredor para o auditorio da unidade, averiguar a conduta do Diretor Geral **W. T. R.**, Agente de segurança socioeducativo, matrícula: ***.***.298, quanto às providências adotadas (ou não) diante das denúncias apresentadas pela genitora do socioeducando.

I - Consta no teor do Ofício - GMF Nº 5275771 / 2025 - GMF-RO/TJRO ID.0066666599 e Relatório de Atendimento ID. 0066599727, com finalidade de apurar relatos de supostos eventuais episódios de agressões físicas ao socioeducando: **A. L. S. da S.**, fato supostamente ocorrido no dia de visita, 18/06/2025 no corredor para o auditório da unidade, averiguar a conduta do Diretor Geral, quanto às providências adotadas (ou não) diante das denúncias apresentadas pela genitora do socioeducando.

II - Agindo assim, a conduta dos servidores pode configurar infração disciplinar, nos termos do art. 154, incisos II e IV, e do art. 169, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809; JADER SOUZA DE FIGUEIREDO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.891 e PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

I - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º -A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0066854639

Portaria nº 805 de 28 de novembro de 2025

Conceder Folga Eleitoral a Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FOLGA ELEITORAL, nos períodos de 28/01/2026; 02/02/2026; 29/03/2026 e 03/04/2026, a servidora GEOVANICE GOMES SANTANA, matrícula nº *****125, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na FEASE-CASEJIPADM

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0066880974

Portaria de férias nº 15158 de 28 de novembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****522 Nome TCHARLES RAFAEL EBERT Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			

Protocolo DOC49872

Portaria nº 807 de 28 de novembro de 2025

Concessão do 4º Repasse do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES**, CNPJ: 21.322.274/0001-77, 4º Repasse do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2025, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **Gilcilene Silva do Nascimento**, matrícula nº xxx.xxx.906 , sob o nº de processo: 0065.004320/2025-41 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE000903 de 28.11.2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE000904 de 28.11.2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE000905 de 28.11.2025.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 4º repasse do PROGESFI, será

conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0066887684

Portaria nº 806 de 28 de novembro de 2025

Concessão de repasse da 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ**, CNPJ: 20.685.461/0001-52 , a 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2025, no valor de R\$ 7.999,70 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Tendo como responsável pela execução o Diretor: **LEANDRO FOGAÇA PERUCHI** , matrícula nº ***.***.459 , sob o nº de Processo nº 0065.003367/2025-97 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE000856 de 24.11.2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE000902 de 27.11.2025.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao repasse do PROGESFI, será conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - FEASE

Protocolo 0066884937

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 218 de 27 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria nº 191 de 07 de outubro de 2025 (0065128716) e Informação nº 27/2025/SEAGRI-CI (0066835300).

Considerando o Memorando nº 285/2025/SEAGRI-DE (0066816367), que consta no Processo nº 0025.000196/2025-11.

RESOLVE:

Art.1º - Convalidar relotação, dos servidores relacionados na planilha abaixo, para desempenharem suas atividades laborais nos respectivos setores da Secretaria de Estado da Agricultura.

Matrícula	Servidor	Cargo	Setor	A partir
*****103	Moema Alencar Moreira Orlando	Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais	Núcleo de Planejamento e Orçamento - NPO	01/12/2025
*****668	Jonathas Guilherme Carvalho do Nascimento	Chefe de Núcleo de Informática	Setor de Patrimônio - SPA	01/12/2025
*****826	Paula Abidiane da Silva	Assessor I	Diretoria Executiva - CPT Comissão Pareceristas Técnicos	01/12/2025
*****755	Elaine dos Santos Silva	Secom - Assessor IV	Gerência de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar - GESAAAF	01/12/2025
*****124	Higor Henrique Soares da Silva	Assessor IV	Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS	01/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ERICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO
Diretora Executiva
Portaria nº 191 de 07 de outubro de 2025 (0065128716)
Informação nº 27/2025/SEAGRI-CI (0066835300)

Protocolo 0066828657

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 955 de 27 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO os treinamentos realizados por esta Corregedoria com servidores desta Agência IDARON;

CONSIDERANDO que, com nomeação de Comissões Permanentes, a distribuição de processos se tornará mais célere e transparente;

CONSIDERANDO que serão privilegiados os princípios que regem a administração pública, além do fato dos servidores serem melhores preparados para conduzi-rem Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Sindicância;

CONSIDERANDO o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0015.014884/2025-87;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o artigo 1º, II, e VI, da Portaria nº 439/2024, publicada em 25 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - **NOMEAR** as Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS, que serão formadas pelos seguintes servidores:

[...]

II - **CPPADS 02**: Jose Luiz De Araujo Bequiman, Matrícula: *****577; Sandra Regina Milani Chagas, Matrícula: *****770; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: *****568;

[...]

VI - **CPPADS 06**: Adavilson Campagnaro, Matrícula: *****788; Cisley Munis Silva, Matrícula: *****718; Marciano Alves de Alvarenga, Matrícula: *****417;

§ 1º. Nos casos de Impedimento e Suspeição, bem como em eventuais férias e licenças dos titulares, os mesmos serão substituídos pelos suplentes: José Dionisio da Silva, Matrícula: *****580; Alcivan Gonçalves da Costa, Matrícula: *****955; Marcio Jose Batista da Silva, Matrícula: *****918; Maria do Socorro Araújo Silva, Matrícula: *****166; Nata Silva Amorim, Matrícula: *****846; Wilian Nunes Wandscher, Matrícula: *****211; Ubiratan Soares Silva, Matrícula: *****003."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2025.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo

Protocolo 0066832290

EXTRATO

1- EXTRATO: baixa patrimonial nº 018/2025; **2- UNIDADE GESTORA**: IDARON/RO; **3- OBJETO**: baixa patrimonial de bem móvel ID 0066861084 (SEI), após Autorizo do Gestor da IDARON ID 0065498082; **4- PROCESSO**: 0015.010431/2025-81; **5- ACESSO A LISTA DE BENS BAIXADOS**: <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/transparencia/patrimonio/>; **5-DATA DA ASSINATURA**: 28/11/2025.
Antonio Fortunato de Oliveira Neto / Gerente Patrimonial da IDARON / Matrícula - 3*****623

Protocolo 0066878791

Portaria nº 952 de 24 de novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a Portaria nº 952 de 24 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cadastrar o estabelecimento **FRIGORIFICO CACOAL LTDA**, CNPJ nº 05.012.512/0001-91, localizado na ROD RO 383, KM 05, LT 51, GL 05, CEP: 76.960-970, Cacoal/RO, classificado como Estabelecimento Manipulador de Subprodutos.

Art. 2º Os estabelecimentos fabricantes de subprodutos animais não comestíveis de uso técnico e os fabricantes de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas devem assegurar, em seu processo industrial, o uso de órgãos, tecidos ou partes animais oriundas de estabelecimentos fornecedores regularizados perante os serviços oficiais de inspeção ou órgãos executores de sanidade agropecuária.

Art. 3º Os subprodutos animais não comestíveis e os resíduos da exploração pecuária em trânsito no território nacional para fins industriais, uso técnico ou para posterior exportação para países que exijam certificação sanitária oficial, devem estar acompanhados da Guia de Trânsito de Subprodutos - GTS.

Art. 4º Os estabelecimentos cadastrados serão submetidos a avaliações periódicas pelo órgão executor de sanidade agropecuária para verificar:

§ 1º Os procedimentos e controles dos tratamentos de mitigação ou de eliminação dos riscos de transmissão das doenças de interesse em saúde animal, quando aplicável; e

§ 2º Os procedimentos e controles de respaldo à emissão da GTS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo

Protocolo 0066710107

Portaria nº 958 de 27 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor relacionado no Anexo Único pertencente ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1260, de 20 de dezembro de 2024;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 958 DE NOVEMBRO DE 2025

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	MARCELO PEDRO MARINHO	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	10/09/2025	E	0015.013030/2025-83

LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo – IDARON

Protocolo 0066862348

Portaria nº 959 de 27 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor relacionado no Anexo Único pertencente ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1260, de 20 de dezembro de 2024;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 959 DE NOVEMBRO DE 2025

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	IVAN LENON PUERARI	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	17/01/2025	E	0015.001009/2025-35

LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo – IDARON

Protocolo 0066863766

Portaria nº 902 de 31 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER progressão funcional, com a devida adequação funcional, ao servidor relacionado no Anexo Único, pertencente ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em conformidade com o Parecer nº 194/2025/PGE-IDARON e com a autorização do Presidente desta Autarquia, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, e da Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024, desconsiderando o período em que esteve cedido.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo Único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 902 DE OUTUBRO DE 2025

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	12/08/2025	E	0015.003393/2025-19

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0065970477

Portaria nº 904 de 04 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Requerimento (0064751698);

Considerando a fundamentação exarada por meio do Parecer nº 194/2025/PGE-IDARON (0064741710);

Considerando a Portaria nº 501 (0038597215).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Promoção Funcional ao servidor **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, matrícula nº *****799, conforme recontagem estabelecida por meio da Planilha de Contagem de Promoção Funcional (0065927474), discriminado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º **RETIFICAR** a Portaria nº 501 (0038597215).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em conformidade com a tabela abaixo.

ANEXO ÚNICO

ITEM	SERVIDOR	NÍVEL DEVIDO	INÍCIO FINANCEIRO
1	LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES	VI	21/05/2014
2	LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES	VII	21/05/2016
3	LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES	VIII	21/05/2018
4	LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES	IX	21/05/2020
5	LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES	X	21/05/2022
6	LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES	XI	21/05/2024

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0066053864

TERMO**Nº 315/2025 DE RETIRADA DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/00420/2001/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público a **RETIRADA** da **SUSPENSÃO** da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 156516** a contar de 25/11/2025, do processo nº 1801/00420/2001 concernente ao empreendimento **KADAO S/A** inscrito no CNPJ sob nº **07.164.263/0010-76** localizado na Avenida Edson Lima do Nascimento, nº 5052, Coordenadas Geográficas: 10°54'11.1"S e 61°53'39.0"O, no município de **JI-PARANÁ/RO**, com fulcro no Parecer Técnico 2242/COLMAMP/2025 a fl. 2.813-2.817 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066767540

TERMO**Nº 316/2025 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/08355/2010/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público a **SUSPENSÃO** da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 159242** do processo nº 1801/08355/2010 concernente ao empreendimento **FRANCISCO VAREA DOMINGUES NETO** inscrito no CPF sob nº **XXX.679.612-XX** localizado no Lote 22 e 16-A, Gleba 33, P.I.C. Ouro Preto. Coordenadas Geográficas: 10°40'22.10"S 61°53'40.25"W no município de **JI-PARANÁ/RO**, com fulcro no Despacho 1216/COLMAMP/2025 a fl. 757 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066811665

Portaria de férias nº 15128 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO**, SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****929, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(21/04/2026 a 30/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC49831

TERMO**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº1801/00325/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/00325/2016 do empreendimento **ZITO DE JESUS SILVA** localizado na Linha C 85, TB O, Sítio Boas Novas, Zona Rural no Município de Alto Paraíso - RO, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física- CNPJ sob o nº **.***.572-** dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2025.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

Coordenadora de Recursos Hídricos
COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Protocolo 0066654006

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por lote, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de revisão de veículo oficial - PLACA ****G64, a ser realizado no Município de Machadinho D'Oeste, local este que o veículo está localizado (Escritório Regional - ERGASMDO). Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail: gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

HUERIKI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo - SEDAM

Protocolo 0066884959

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 441/2025

Processo Administrativo SEI 0028.015462/2025-80

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA PORTUGUESA, no município de Costa Marques/RO, **CAR:** RO-1100080-5E331BEB0F414B78ABFF3054D887D8DB, possuindo uma área total de **417,2506 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **1,3039 hectares** em Área de Preservação Permanente e **5,1196 hectares**, em Área de Reserva Legal mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

EMANUEL F. F. S.CPF/nº XXX.682.772-XX

Protocolo 0066781570

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 442/2025

Processo administrativo SEI 0028.024676/2023-85

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA CENTURION, no município de Corumbiara/RO, CAR: RO-1100072-DE2D86F91E1A4F57A921CC65C3C73284, com área total de **509,0294 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Compensar a área de **189,8285 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental mediante doação ao Instituto Chico Mendes, de área localizada no interior da Reserva Extrativista, conforme proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **1,9550 hectares** em Área de Preservação Permanente e **0,8704 hectares**, em área de Reserva Legal mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

ADELMO N. F. CPF/nº XXX.760.639-XX

Protocolo 0066781989

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para **Contratação dos serviços de alimentação e locação de auditório - Reunião Ordinária CONSETUR 2025.**, para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de **R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000946/2025-13, em favor da empresa **HOTEL GOLDEN PLAZA**, inscrita no **CNPJ nº 09.425.942/0001-96**.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0066742392

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº **0038.000912/2025-11**, em favor da empresa **R S CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA- CNPJ nº 52.978.553/0001-17**.

Publique-se.

Gilvan José Pereira Junior

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR/RO

Protocolo 0066213847

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TELHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO) PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA COBERTURA DOS CORREDORES DO MEMORIAL RONDON**, para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de **R\$ 9.734,40 (nove mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000962/2025-06, em favor da empresa **SOARES E SILVA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ nº 14.415.250/0001-95**.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0066650034

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de **R\$ 42.304,00** (quarenta e dois mil trezentos e quatro reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000937/2025-14, em favor da empresa **M A ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.596.321/0001-51**.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0066855469

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.000821/2025-85

INTERESSADOS: GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, DAVID ROCHA GONZAGA DA CONCEIÇÃO, MARCELO DA SILVA LIMA, IZAIAS GOMES BEZERRA

Considerando o Parecer nº 284/2025/SETUR-CI (0066082166) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 27 de Novembro de 2025

Protocolo 0066844065

TERMO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000707/2025-55

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício Nº 4340/2025/GDEP-EYDER-BRASIL/ALERO (0063337425) fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda parlamentar individual no aporte de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) visando atender ao evento **"Festival Turístico de Esportes na Areia"**.

Visando atender a **"SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA AXÉ FOLIA MIX - BLOCO AXÉ FOLIA MIX"** ao evento **"Festival Turístico de Esportes na Areia"**, apresentado conforme Plano de Trabalho (0066876337) o aporte no **valor global de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)**, sendo o valor de repasse para empenho de R\$ **400.000,00 (quatrocentos mil reais) e de contrapartida R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por meio da OSC.

Ato contínuo, a SETUR fora informada da liberação da respectiva emenda de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) através dos ofícios**: Ofício Nº 4340/2025/GDEP-EYDER-BRASIL/ALERO (0063337425), Certificado (0063337442), Ofício nº 6339/2025/CASACIVIL-DEP (0063337441), Despacho SEPOG-GAB (0063337440), Nota Orçamentária (0063337438), Ofício nº 7819/2025/SEPOG-DEP (0063337435), Despacho SETUR-GAB (0063337431).

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0066690473) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 114/2025/SETUR-CONV (0066686272), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0066686496), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0066876876) e a NE - Nota de Empenho (0066876873) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, **"SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA AXÉ FOLIA MIX - BLOCO AXÉ FOLIA MIX"**.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0066686403

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000986/2025-57

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício nº 2744/2025/SETUR-CONV (0066464858), Ofício Retificação Nº 453/GDCG/2025 (0066768757), foi solicitado ao Governo do Estado a liberação de emenda impositiva de bancada no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** visando atender a **Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO**, CNPJ: 22.906.926/0001-83, destinado para a "**MANOBRAS RADICAIS**", no município de Chupinguaia-RO.

Visando atender a Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO, CNPJ: 22.906.926/0001-83, apresentado conforme **Plano de Trabalho (0066768753)**. Salientamos que o valor global do projeto, de acordo com o **Plano de Trabalho totaliza-se em R\$ 95.249,88 (noventa e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** o valor de repasse sendo **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** e **contrapartida de R\$ 249,88 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, Ofício 2744 (0066464858), Ofício Retificação Nº 453/GDCG/2025 (0066768757), Certificado (0066465805), Ofício nº 9112/2025/CASACIVIL-DEP (0066465846), pré-empenho sob o número 2025PE000129.

Considerando o Despacho SETUR-GAB (0066769246) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer 115 /2025/SETUR-CONV (0066787137) não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0066787242), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0066870393) e a NE - Nota de Empenho (0066870500) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, **Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO, CNPJ: 22.906.926/0001-83, no Município de Chupinguaia-RO**

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0066787199

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 644 de 23 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante na Justificativa (0065445570) e Autorização (0065711715), nos autos do Processo nº 0069.003671/2025-02.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão de férias em pecúnia da servidora AUGUINÊS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula *****322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 10 (dez) dias referente ao período de (06/10/2025 a 15/10/2025) - Exercício 2024/2025.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0065720007

Portaria nº 541 de 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante na Justificativa (0063699106) e Autorização (0064211659), nos autos do Processo nº 0069.003112/2025-94.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão de férias em pecúnia do servidor ADAN UESLEI DA SILVA SETE, matrícula *****567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada na Secretaria de

Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 10 (dez) dias referente ao período de (05/08/2025 a 14/08/2025) - Exercício 2024/2025.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0064211631

Portaria nº 625 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante na Justificativa (0065105002) e Autorização (0065339521), nos autos do Processo nº 0069.003553/2025-96.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão de férias em pecúnia do servidor NIVALDO FARIA CASTRO, matrícula *****500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 10 (dez) dias referente ao período de (21/07/2025 a 30/07/2025) - Exercício 2024/2025.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0065339422

Portaria nº 657 de 06 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante na Justificativa (0066086980) e Autorização (0066167403), nos autos do Processo nº 0069.003861/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão de férias em pecúnia da servidora ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA, matrícula *****078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 20 (vinte) dias referente ao período de (12/05/2025 a 21/05/2025 e 15/09/2025 a 24/09/2025) - Exercício 2024/2025.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066170227

Portaria nº 656 de 06 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante na Justificativa (0066098361) e Autorização (0066167979), nos autos do Processo nº 0069.003858/2025-06.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão de férias em pecúnia da servidora ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR, matrícula *****633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 20 (vinte) dias referente ao período de (15/07/2025 a 03/08/2025) - Exercício 2024/2025.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066170225

Portaria nº 658 de 06 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante na Justificativa (0065780332) e Autorização (0066168370), nos autos do Processo nº 0069.003763/2025-84.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão de férias em pecúnia do servidor Kaiser Guilherme Barreto de Melo, matrícula *****751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedidopara a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 10 (dez) dias referente ao período de (06/10/2025 a 15/10/2025) - Exercício 2024/2025.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066170229

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº0069.003953/2025-00

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1101 (0066812718), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM; MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL E FRANCISCO VINÍCIUS SOARES COSTA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066852006

Portaria nº 688 de 27 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR da Portaria n.º 616 de 09 de outubro de 2025 (0065254466), o servidor abaixo qualificado:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Felipe Lopes de Noronha	*****449	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024.

Art. 2º SUBSTITUIR pelo servidor abaixo qualificado para responder juntamente com os membros designados na Portaria n.º 616 de 09 de outubro de 2025 (0065254466), dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 958/2025/PGE-SEOSP (0064230157), que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP e o contratado CONSÓRCIO INFINITY, formado pelas empresas MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA e VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, objetivando a Conclusão com Ampliação e Reforma do Espaço Alternativo no município de Porto Velho-RO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Raynie Marcelo de Souza Vieira	*****300	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil.

§1º A atuação do servidor designado ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2ºO servidor designado deverá desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0066845442

Portaria nº 687 de 27 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos

públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º EXCLUIR da Portaria n.º 687 de 27 de novembro de 2025 (0063295147), a servidora abaixo relacionada:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Thaís Regina Silva	*****585	Assessor X, com graduação em Engenharia civil;

Art. 2ºSUBSTITUIR pela servidora abaixo qualificada para responder juntamente com os membros designados na Portaria n.º 687 de 27 de novembro de 2025 (0063295147), dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 612/2024/PGE-SEOSP (0049326273), que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de estado de obras e serviços públicos - SEOSP e a empresa 3R CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a Revitalização e Ampliação de Espaço Público CEDEL - Jardim Santana, no município de Porto Velho - RO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Lucyane Pires Barbosa	*****798	Engenheira Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0066839311

Portaria nº 689 de 27 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º EXCLUIR da Portaria n.º 493 de 14 de agosto de 2025 (0063282445), a servidora abaixo qualificada:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Thais Regina Silva	*****585	Assessor X, com graduação em engenharia civil;

Art. 2º INCLUIR na Portaria n.º 493 de 14 de agosto de 2025 (0063282445), o servidor abaixo qualificado:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Raynie Marcelo de Souza Vieira	*****300	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 1568/2024/PGE-PA (0055681438), que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR e a empresa TERRA FORTE LTDA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, objetivando a manutenção, reparo e conservação das instalações prediais do Memorial Rondon, no município de Porto Velho-RO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Juliana Marcolino Villar	*****187	Assessor VIII, com graduação em arquitetura;
2	Raynie Marcelo de Souza Vieira	*****300	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil;
3	Alisson Carreiro Lemes	*****670	Assessor X, com graduação em arquitetura.

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0066847156

Portaria nº 685 de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, no exercício de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a LEI Nº 5.092, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012.

“ Art. 27. Aos demais órgãos setoriais de administração do patrimônio imobiliário, competirá:

- I - a responsabilidade pelo uso, zelo, guarda e manutenção dos imóveis à sua disposição, em atenção às finalidades para as quais foram destinados;
- II - colaborar com o órgão central de administração do patrimônio imobiliário, prestando-lhe todas as informações necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei;
- III - realizar o inventário dos bens imóveis em consonância com as normas estabelecidas, bem como encaminhar as informações para o órgão central de patrimônio visando a atualização cadastral dos imóveis; e
- IV - comunicar formalmente ao órgão central de patrimônio a desocupação do imóvel, para nova destinação. ”

CONSIDERANDO o Decreto n. 22.670, de 16 de março de 2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica, e das outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 105/2019/SEPAT-COCEN, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - SEPAT/RO, a qual estabelece às Unidades Gestoras as datas do calendário anual de atividades ligadas a gestão patrimonial;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 7º, inciso III, alínea e, que estabelece às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, alterado pelo Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Imóveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Exercício de 2025, conforme preceitua o artigo 27 da lei n.5.092, de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Ianca Alves de Oliveira	*****786	Presidente	Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento
Luiz Alves Pereira Neto	*****475	Membro	Chefe de Núcleo de Planejamento de Obras - CIS
Adelia Martins da Silva	*****442	Membro	Administradora - CIS
Eliane Carneiro de Alcântara Medeiros	*****230	Membro	Gerência de Ações Urbanística - GAU
Tairine Pessoa Nocetti	*****324	Membro	Núcleo de Projeto e Arquitetura - CPO

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

- I - Realizar o Inventário Físico-Financeiro de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP sempre que demandado;
- II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;
- III - Realizar o desfazimento dos bens imóveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos;
- IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável e Amortização, sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 322 de 19 de maio de 2025 (0060276438).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066762369

Portaria nº 690 de 28 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 583 Férias em Pecúnia (0064863012) de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE n. 224 de 27 de novembro de 2025, que concedeu Férias em pecúnia a servidora CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, matrícula *****232.

Onde de lê:

(05/05/2025 a 24/08/2025) - Exercício 2024/2025.

Leia-se:

(05/08/2025 a 24/08/2025) - Exercício 2024/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066891967

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação de empresa especializada para a capacitação de 20 (vinte) servidores no curso "O Planejamento, a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Públicos de Terceirização de Serviços", em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 0009.013306/2025-11, bem como no Parecer 456/2025/PGE-DERADM (0066765725) e Despacho (0066824125) exarados pela Procuradoria-Geral junto ao Departamento, que opinaram favoravelmente quanto à viabilidade jurídica, dessa forma, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa:

1. TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 16.456.161/0001-90, com proposta no valor total de R\$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 16.456.161/0001-90, no valor total de R\$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), por meio da inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral DER/RO

Protocolo 0066847952

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/n.º - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.285.920/0001-54, **torna público que obteve a Licença Ambiental Simplificada (LAS Nº 016.00574.002/2025-SUL)** junto à Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA/Porto Velho, referente à Obra de Construção de **Ponte em Concreto Pré-moldado protendido sobre o Rio da Vala**, no Km 2,7 do Ramal Aliança (Linha 28 de Novembro/Nova Aliança) com extensão de 100,00m, no município de Porto Velho-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0066850986

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.429859/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA**, Auxiliar Administrativo, Cadastro n. **42, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0066284344

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.477269/2018-38,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO**, matrícula **33, Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0066283772

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.477557/2018-92,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente até 31 de dezembro de 2026, do servidor **IVO DA ANHAIA**, Motorista de Veículos Pesados, Matrícula n. **2-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0066283159

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0009.003409/2025-64

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora EUDES SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município Monte Negro, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0066286396

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.477539/2018-19,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **KLAYSON FURTADO MENDONÇA**, Operador de Máquinas Pesadas, Cadastro n.º **07, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0066298664

Portaria nº 3041 de 18 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, matrícula n.º *****079, CPF n.º 220.***.***-20 ocupante do cargo de Agente Administrativo, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 7.439,50 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício **Programação 2612210152087** para atendimento do mencionado na nota de Empenho 2025NE001305 no processo nº 0009.013065/2025-00.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152087	2087	33.90.30	R\$ 7.439,50
Total			R\$ 7.439,50

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066606057

Portaria nº 2825 de 04 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição nº 49, de 15 de março de 2023, e pelo Decreto de 11 de abril de 2023, publicado no DOE nº 68, de 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **DIRCEU DE SOUZA**, matrícula nº ****515, CPF nº ***.506.372-**, ocupante do cargo de Residente, suprimimento de fundos com a função de Adiantamento, no valor de **R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício, conforme **Nota de Empenho nº 2025NE001238**, vinculada ao Processo Administrativo nº 0009.012740/2025-75, de acordo com a seguinte programação orçamentária.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.39	R\$ 5.150,00
Total			R\$ 5.150,00

Art. 2º - O prazo para aplicação do suprimimento de que trata esta Portaria será de **30 (trinta) dias** para aplicação e **5 (cinco) dias úteis** para comprovação, conforme disposto no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá realizar pessoalmente a sua comprovação, na forma estabelecida no decreto supracitado.

Art. 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará a conferência da documentação comprobatória referente à aplicação dos recursos concedidos.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066056008

Portaria de férias nº 15150 de 28 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) **PORTARIA** de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR**, DER - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****703, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(22/04/2026 a 21/05/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/01/2026 a 08/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2026 a 17/04/2026) e (23/09/2026 a 02/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49849

Portaria nº 3051 de 19 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251 e conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º do art. 37, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de banca composta por 3 (três) membros para análise das propostas técnicas;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0009.003955/2025-03 que prevê a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obra de Arte Especial - Ponte em Concreto Estrutural e Componentes Ambientais sobre o Rio Novo Mundo, localizado na Linha 48 (rodovia com intenção de estadualizar e se tornar a RO-422), Km 15,00, trecho: RO-429/RO-135 (PU Castanheiras), no município de Alvorada do Oeste, cujo critério de julgamento é "Técnica e Preço";

Quadro 01 - Ponte submetida à contratação de projeto básico e executivo.

Município	Rodovia	Local (KM)	Trecho	Curso d'água	Coordenadas	Extensão da Ponte (m)
Alvorada do Oeste	Linha 48 (rodovia com intenção de estadualizar e se tornar a RO-422)	15,00	RO-429/RO-135 (PU Castanheiras)	Rio Novo Mundo	11°23'48.00"S 62°9'5.00"W	40,00

RESOLVE:

Art. 1º Designar a banca avaliadora dos critérios estabelecidos para pontuação referente ao processo nº 0009.003955/2025-03, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obra de Arte Especial - Ponte em Concreto Estrutural e Componentes Ambientais sobre o Rio Novo Mundo, localizado na Linha 48 (rodovia com intenção de estadualizar e se tornar a RO-422), Km 15,00, trecho: RO-429/RO-135 (PU Castanheiras), no município de Alvorada do Oeste.**

Parágrafo único. A banca será composta por servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública ou profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no Art. 37 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Amanda Caroline Rebelo Ramalho	*****48	Engenheira Civil - Assessora - Gerência de Planejamento de Projetos de Obras de Arte
Valéria Lourenço Dias Lang	*****25	Engenheira Civil - Técnica - Gerência de Planejamento de Projetos de Obras de Arte
Thamara Letícia Silva Machado	*****76	Engenheira Civil - Gerente de Planejamento de Projetos de Obras de Arte

Art. 2º A banca avaliadora será responsável por analisar as propostas técnicas e atribuir a respectiva nota técnica a cada licitante, conforme os critérios definidos no Edital de Licitação Concorrência e nos termos dos itens 16, 17 e 18, que tratam da apresentação da proposta e dos critérios de pontuação, constantes no Estudo Técnico Preliminar 94 (0066469034).

Art. 3º Os membros da banca, em conjunto com o agente de contratação ou comissão de contratação, realizarão a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação, considerando a ponderação entre técnica e preço, quanto à sua adequação técnica e ao valor proposto, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora certificada pelo sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0066639678

Portaria de férias nº 15151 de 28 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORIEN ELANOR REIS ALVES**, DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *, matrícula *****270, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49850

Portaria de férias nº 15152 de 28 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSVALDO FERNANDES SANTOS**, DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *, matrícula *****992, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 03/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/05/2026 a 02/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49851

Portaria de férias nº 15153 de 28 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO MACURIO NETO**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****347, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **03/11/2025 a 22/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **03/11/2025 a 22/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49852

Portaria de férias nº 15154 de 28 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/11/2025 a 01/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIEL SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA, MOTORISTA**, matrícula *****469, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/11/2025 a 01/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49853

Portaria de férias nº 15155 de 28 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA, MECÂNICO**, matrícula *****819, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49854

Portaria de férias nº 15156 de 28 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO NUNES MACIEL FILHO**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****345, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **27/01/2025 a 15/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **27/01/2025 a 15/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/12/2025 a 10/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49855

Portaria de férias nº 15157 de 28 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/11/2025 a 08/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAMILA STURM SOUZA, DER - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula *****922, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/11/2025 a 08/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49856

Portaria nº 3082 de 24 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **423/2025/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Alta Floresta do Oeste/RO. Processo n.º 0009.005697/2025-91.**

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Matrícula n.º XXXXXX113

JORGE HISANORI KOMATSU Matrícula n.º XXXXXX828

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral Adjunto/DER-RO

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO/DER-RO

Protocolo 0066721921

Portaria nº 2973 de 13 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 440/2025/VICEGOV-RH - Processo nº 0044.000266/2025-11; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 01 de dezembro de 2025, o servidor **MARCOS ANTONIO ALVES JUNIOR**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para desenvolver suas atividades laborais junto a Vice-Governadoria.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1º dia útil** do mês subsequente a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER (CGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066413078

Portaria nº 3115 de 27 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013033/2025-04.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro

de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Valdemy Mariano Neto	*****345	Agente de Portaria	07.08.2022 a 06.08.2024	1ª "C"	1ª "D"	07.08.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora-Executiva - DER/RO

Protocolo 0066847493

Portaria nº 3114 de 27 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012754/2025-99.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rosa Maria Nani	*****235	Auxiliar de Serviços Gerais	22.07.2023 a 21.07.2025	2ª "C"	2ª "D"	22.07.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora-Executiva - DER/RO

Protocolo 0066846838

Portaria nº 3120 de 27 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012528/2025-16.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Evandro Agostini	*****808	Auxiliar de Serviços Gerais	10.05.2023 a 09.05.2025	2ª "C"	2ª "D"	10.05.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ELIZA ELIS HENZ

Diretora-Executiva - DER/RO

Protocolo 0066871088

Portaria nº 3083 de 24 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **427/2025/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Parecis-RO. Processo n.º 0009.007791/2025-85.**

RAPHAEL TOMIO COLAÇO Matrícula n.º XXXXXX998

EMERSON MORENO MACHADO Matrícula n.º XXXXXX092

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral Adjunto/DER-RO

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO/DER-RO

Protocolo 0066722288

Portaria nº 3085 de 24 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos,

designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **462/2025/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **São Miguel do Guaporé-RO. Processo n.º 0009.010761/2025-56.**

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Matrícula n.º XXXXXX113

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Matrícula n.º XXXXXX660

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral Adjunto/DER-RO

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO/DER-RO

Protocolo 0066722498

Portaria nº 3106 de 26 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **400/2025/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Aquisição e Instalação de Bueiros Metálicos**, no município de **Colorado do Oeste-RO. Processo n.º 0009.005402/2025-87.**

DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS Matrícula n.º XXXXXX966

NEWTON HIDEO NAKAYMAMatrícula n.º XXXXXX138

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por

cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral Adjunto/DER-RO

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO/DER-RO

Protocolo 0066813532

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação de empresa especializada para a capacitação de 01 (um) servidor no curso “Orçamento Público: Governança do PPA, LDO e LOA com base na Gestão de Risco”, em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 0009.012909/2025-97, bem como no Parecer 457/2025/PGE-DERADM (0066781871), exarado pela Procuradoria-Geral junto ao Departamento, que opinaram favoravelmente quanto à viabilidade jurídica, dessa forma, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa:

1. ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n.º 35.963.479/0001-46, com proposta no valor total de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 35.963.479/0001-46, no valor total de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), por meio da inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral DER/RO

Protocolo 0066883290

Portaria nº 3111 de 27 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Termo de Convênio Nº 26/2023/PGE/DER-RO (0058702119) a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - PAULO CEZAR DA SILVA - CPF ***.004.922-**, Matrícula nº 3*****108;

II - Membro - JULIANA GONÇALVES LIMA DOS SANTOS - CPF ***.122.212-**, Matrícula nº 3*****013;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up.**

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar a execução do convênio, registrar ocorrências, emitir relatórios, e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066835116

TERMO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 3/2026

O Diretor-Geral, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as manifestações de viabilidade jurídica do certame, através do Parecer nº 360/2025/PGE-DERADM (0065381483) e Despacho PGE-DER (0065613415), bem como o julgamento da Contratação Direta n.º 3/2026 e constatação da regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 2197/2025/DER-CI (0066762856), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR e ADJUDICAR ao participante vencedor os itens referente ao Processo nº 0009.010632/2025-68, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) escadas de alumínio para garantir a segurança e eficiência nas atividades laborais no galpão do arquivo, de acordo com o quadro de resultado:

ITEM 1 e 2: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 42.519.684/0001-82 com proposta no valor total de R\$ 3.685,00 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais):

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Escada Modelo tipo Trepadeira (descrição completa no TR)	Unidade	1	R\$ 3.370,00	R\$ 3.370,00
002	Escada de Alumínio 8 Degraus (descrição completa no TR)	Unidade	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 42.519.684/0001-82, no valor total de R\$ 3.685,00 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais), por meio da dispensa licitação, na forma do art. 75, inciso II, da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral — DER/RO

Protocolo 0066846691

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 181 de 27 de novembro de 2025

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Autorizar a inclusão em caráter excepcional e retroativo da servidora **Laís Trifiates da Silva Lima, Matrícula *****277**, ocupante do cargo de Gerente de Contratos, lotada no setor Departamento Administrativo e Financeiro - DAF desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, no **Regime de Escritório Remoto - Teletrabalho**, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022 pelo período de 10 dias, **a contar da data de 17 de novembro de 2025.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão
Vice-Presidente

Protocolo 0066857475

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 126 de 28 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de abril de 2025 DOE 81 de 30/04/2025 e o Decreto de 9 de maio de 2025, DOE 87 de 12/05/2025; a Portaria nº 287, de 19 de maio de 2025, DOU 95 de 22/05/2025, e sendo o IPEM/RO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado de Rondônia:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor **Valtencir Rodrigues da Silva**, matrícula *****558, ocupante do cargo de **Motorista Auxiliar**, anteriormente marcado para o período de 11/12/2025 a 20/12/2025.

Art. 2º Convalidar o período de férias para ser usufruído de 15/01/2026 á 24/01/2026, mantendo-se a duração de 10 (Dez) dias.

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente IPEM/RO

Protocolo 0066887927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001424/2025-79**

INTERESSADO (A): **IVALDO SCHEIDT NETO**

VALOR: **R\$ 1.830,00 (Um mil e oitocentos e trinta reais)**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de suprimento de fundos em favor do servidor **IVALDO SCHEIDT NETO**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, conforme Parecer nº 330/2025/IPEM-CI id.(0066855246) de 28 de novembro de 2025.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário do favorecido **IVALDO SCHEIDT NETO** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro.

Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO

Protocolo 0066899555

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000629/2025-37**

INTERESSADO (A): JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA

VALOR: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de suprimento de fundos em favor da servidora JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, conforme Parecer nº 228/2025/IPEM-CI id.(0064663871) de 08 de outubro de 2025.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(a) beneficiário(a) do(a) favorecido(a) JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro.

Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO

Protocolo 0066905484

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EDITAL Nº 7/2025/FAPERO-CONSELHO

CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2025

No uso das atribuições que lhe confere o **artigo 25, inciso II, do Decreto nº 17.360/2012**, que aprovou o Estatuto da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - **FAPERO**, convocam-se os membros do Conselho Curador para participarem da **3ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da FAPERO**, a realizar-se no dia **02 de dezembro de 2025**, às **9h00** (horário de Rondônia), na sede da Fundação, situada à **Avenida Presidente Dutra, nº 3004 - Bairro Caiari - Porto Velho/RO - CEP 76.801-156**.

Pautas:

1. Aprovação da Resolução das Bolsas;
2. Aprovação da I Rondônia Startup Connect;
3. Aprovação da Chamada para Itinerários Formativos.

DIRLAINE JAQUELINE CASSOL

Presidente do Conselho Curador da Fundação Rondônia de Amparo à Pesquisa - FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa de Rondônia - FAPERO

Protocolo 0065878509

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 15089 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA EREIRA FONTENELE**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****644, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(24/08/2025 a 02/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2025 a 22/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/08/2025 a 02/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/11/2025 a 29/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC49825

Portaria de férias nº 15088 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAYANE BOCARDI DOS SANTOS**, DETRAN - Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 2ª Categoria - CDS - 03 *, matrícula *****358, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/08/2025 a 21/08/2025) e (14/11/2025 a 03/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2025 a 21/08/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025) e (08/05/2026 a 17/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC49826

EDITAL Nº 303/2025/DETRAN-CTECGAB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal n. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções n. 900 e n. 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs - foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>, vinculada a este edital, com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de autuação.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

Poderá ser interposta defesa de autuação até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- data do requerimento; e
- assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa prévia deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- requerimento de defesa prévia;
- cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- procuração, quando for o caso.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

Caso a infração autuada seja de responsabilidade do condutor, e este não seja o proprietário ou o principal condutor do veículo, e desde que não tenha havido a sua identificação no ato do cometimento da infração, o proprietário ou o principal condutor do veículo deverá indicar o real condutor infrator nos termos do Art. 257 do CTB, até a data de vencimento vinculada através deste edital. A identificação do condutor infrator deverá ser realizada através de formulário próprio disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>.

O formulário de identificação do condutor infrator poderá ser substituído por outro documento, desde que contenha as informações mínimas exigidas pelo CONTRAN.

O formulário deverá ainda ser apresentado contendo os seguintes documentos:

- a) formulário ou Documento de identificação datado e assinado;
- b) procuração, quando for o caso;
- c) na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme art. 5º da Resolução 918/2022/CONTRAN, a indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo.

Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa que vier a ser gerada serão do proprietário do veículo, conforme art. 282, § 3º do CTB.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

3. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA

Rua Doutor José Adelino da Silva, n. 4477, Bairro Costa e Silva.

CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066860963

Portaria de férias nº 15087 de 27 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAULO DA CRUZ**, DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *, matrícula *****970, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC49829

Portaria nº 2256 de 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.039819/2025-12;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIMAR EVAIR VIEIRA**, comissionado sem vínculo, matrícula n. *****886, para responder, em substituição ao servidor **FRANCISCO GOMES PEREIRA**, matrícula n. *****546, pelo cargo de **Chefe de Ciretran - 3ª Categoria (Nova União), CDS-03**, concomitante ao cargo de Assessor I - Nova União, CDS-01, nos períodos de **1º/12/2025 a 10/12/2025 e 15/12/2025 a 24/12/2025**, correspondentes ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066838623

Portaria nº 2258 de 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.026213/2025-17;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidor **ADRIANO FREITAS DA SILVA**, comissionado sem vínculo, matrícula n. *****652, para responder, em substituição ao servidor **PAULO MARCIANO DE JESUS**, matrícula n. *****930, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria (Nova Londrina), CDS-03**, concomitante ao cargo de Assessor I - Nova Londrina, CDS-01, no período de **5/12/2025 a 19/12/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066840978

Portaria nº 2270 de 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.039627/2025-06;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ZILDA QUIRINO DA SILVA**, estatutário, matrícula n. *****163, para responder, em substituição à servidora **GABRIELA GONÇALVES VIERA PEREIRA**, matrícula n. *****247, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - Colina Verde (Governador Jorge Teixeira), CDS-03**, concomitante ao cargo de Assessor I (Colina Verde), CDS-01, no período de **17/11/2025 a 26/11/2025**, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066867832

Portaria nº 2254 de 27 de novembro de 2025

Altera o Plano de Contratações Anual de 2025 do Detran/RO.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 1.209, de 18 de novembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando instrução com justificativas, apresentadas pela Diretoria Executiva, e ainda, a demanda apresentada no Documento de Oficialização de Demanda 423 (0066428259), oriundo da Coordenadoria Administrativa - DETRAN-COADM, para a inclusão de novo item no Plano de Contratações Anual de 2025;

Considerando a intenção de **Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial**;

Considerando o alinhamento entre a contratação intencionada e o planejamento de compras deste Detran/RO;

Resolve:

Art. 1º **Alterar** o ANEXO ÚNICO da Portaria n. 44 de 7 de janeiro de 2025 (0056289500), para incluir o seguinte item no Plano de Contratações Anual de 2025:

I - Item 130: Serviços de Limpeza e Conservação Predial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

Item	Categoria	Padronização Descritiva de Materiais (PDM)	Eixo do Planejamento Estratégico 2023-2026	Grau de Prioridade	Data para Aquisição
130	Serviço	Serviços de Limpeza e Conservação Predial	Gestão	alta	4º trimestre

Protocolo 0066835996

Portaria nº 2268 de 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.039569/2025-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA**, estatutário, matrícula n. *****877, para responder, em substituição à servidora **GEOVANA DA SILVA GERALDINO**, matrícula n. *****634, pelo cargo de **Chefe de Ciretran - 3ª Categoria (Alto Alegre dos Parecis), CDS-03**, concomitante ao cargo de Assessor I, CDS-01, no período de **1º/12/2025 a 30/12/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066864762

Portaria nº 2269 de 27 de novembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.039783/2025-69;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS**, estatutário, matrícula n. *****897, para responder, em substituição à servidora **ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS**, matrícula n. *****506, pelo cargo de **Chefe de Ciretran - 3ª Categoria (Machadinho D'Oeste), CDS-03**, no período de **1º/12/2025 a 30/12/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066865354

EDITAL Nº 302/2025/DETRAN-CTECGAB

Por meio deste Edital, os usuários abaixo identificados são notificados a regularizarem, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir de sua publicação, os débitos referentes a **multas de trânsito** junto ao Detran/RO, relativas ao mês de **abril de 2023**, sob pena de inscrição dos débitos em **Dívida Ativa**. As guias para pagamento estão disponíveis via *internet* e nas Ciretrans.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PLACA

MODELO

PROPRIETARIO

CPF/CNPJ

NDU2837	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	A & B PAIXAO COM E SERV IMP E EXP L	**239.919/0001-**
NDS2372	HONDA/CG 125 FAN ES	ABDIAS FERREIRA SOARES	***.063.162-**
NDG2507	VW/8.150E DELIVERY	ACREMAQ TRANSP E SERV LTDA	**443.543/0001-**
NCH9257	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	***.569.932-**
NCL7D01	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ADALTO MELO	***.156.712-**
OXL9598	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ADEILTO FAUSTO DA CRUZ	***.210.102-**
NBW4792	YAMAHA/YS150 FAZER ED	ADELSON ANTONIO DA SILVA	***.558.308-**
NBR1544	HONDA/CG 125 TITAN	ADEMAR DIAS GUIMARAES	***.910.309-**
QTG0B76	HONDA/BIZ 125	ADENIL ALVES DE SOUZA	***.925.372-**
NBU6326	HONDA/CG 125 TITAN	ADENILDO CARDOSO	***.493.662-**
NBR0H46	HONDA/CG 125 TITAN	ADENILSON ALVES AZEVEDO	***.749.272-**
NDG7723	SUNDOWN/WEB 100	ADENILSON RIBEIRO DOS SANTOS	***.791.622-**
NCW9188	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	ADERBAL LIMA A DE S FILHO	***.586.483-**
NAC9239	I/FORD FOCUS 2.0L HA	ADERLEY BOTELHO BARROSO	***.012.202-**
RSY7H67	HONDA/CG 160 TITAN	ADILSON FERREIRA DOS SANTOS	***.172.732-**
RAK0D94	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ADMILSON DA SILVA MENEZES	***.791.572-**
NDQ6351	HONDA/BIZ 125 ES	ADRIANI NUNES NASCIMENTO	***.293.532-**
NCR0185	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADRIANO AZEVEDO PEDRISCH	***.734.172-**
NBE8034	VW/GOL GL 1.8	ADRIANO MENDES DE ABREU	***.267.952-**
OHU2324	HONDA/CG 160/TITAN 25A	ADSON FRANCA DA SILVA	***.558.142-**
NDE6998	HONDA/CG 150 JOB	A FERREIRA DE AGUIAR PRODALIMME	**246.520/0001-**
NDQ4855	I/DAYUN JK 110 6	AGUIA VISTORIAS E SERVICOS LTDA	**437.038/0001-**
NCB1G13	HONDA/NXR125 BROS ES	AILSON LEITE DOS SANTOS	***.305.122-**
NCM1207	GM/CORSA MILENIUM	ALAN HENRIQUE BRITO MOURAO	***.968.212-**
OHU6640	HONDA/BIZ 125 ES	ALBA SALES DE AGUIAR	***.015.162-**
NDY8199	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	ALBERINA ANTUNES FIRMINO	***.452.742-**
NCE5752	GM/CELTA 4P SPIRIT	ALBERTO DE CASTRO MELO	***.268.312-**
NDT5B57	HONDA/BIZ 125 ES	ALCI VELOSO	***.653.322-**
NBD2701	HONDA/C100 BIZ	ALCILANGE PEREIRA DA SDE FREITAS	***.835.302-**
NCQ0E91	HONDA/POP 110I	ALDEBRANDO JULIO ANDRE REIS	***.201.262-**
NDY3629	HONDA/BIZ 125 KS	ALDIRENE MARIA DE SOUSA PERRONI	***.696.082-**
NEC1409	VW/GOL 1.0	ALEFF ANGELIN ALDUNATE	***.247.982-**
NDF8470	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALEX MATIAS	***.435.172-**
NCF2458	VW/GOL 1.0	ALEX SANDRO O DE S NASCIMENTO	***.626.392-**
NCF9D59	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ALEXANDER GOMEZ SALAZAR	***.241.812-**
NDT1921	YAMAHA/NEO 125	ALEXSANDER RODRIGO ARAUJO GUZMAN	***.342.921-**
NEB1F92	HONDA/BIZ 125 ES	ALEXSANDRO FARIAS DE SOUZA	***.814.122-**
NCP0F51	HONDA/CG 125 FAN	ALEXSSANDRO CARLOS MONTEIRO SANTOS	***.939.342-**
OHS0J53	HONDA/CG 160 FAN	ALINE TEIXEIRA CORREA	***.775.862-**
NCP0226	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALLA FRAGA PIRES	***.352.592-**
NDD1464	YAMAHA/YBR 125K	AMADEU BISPO FERREIRA	***.212.778-**
NBM2576	FIAT/PALIO EDX	AMADEU SABINO CORREIA	***.770.132-**
HEE6880	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	AMIZAEAL BORGES SARAIVA	***.886.992-**
RSW0G25	HONDA/CG 160 FAN	AMOS HABACUC LACERDA DA SILVA	***.227.117-**
NCR6H77	HONDA/CG 125 CARGO ES	ANA DE SOUZA ARDAYA	**145.765/0001-**
QRA0D21	HONDA/CG 160 START	ANA KAROLINA MACKIEVICZ DOS SANTOS	***.273.532-**
OHP2E11	HONDA/CG 160 TITAN	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	***.226.802-**
NDK8J17	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA	***.544.452-**
NEC6433	YAMAHA/NEO AT115	ANA PAULA MARQUES DO ROSARIO	***.387.042-**
NDJ4B71	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANA QUELI ALVES	***.578.442-**

OHQ5974	HONDA/BIZ 125	ANATANE SOUZA DA SILVA	***.084.872-**
NDL2594	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANDERSON CLEITON M DA SILVA	***.666.572-**
QTI1200	HONDA/CG 160 FAN	ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	***.292.522-**
OHQ9661	HONDA/CG 160 FAN	ANDERSON HONORIO DE SOUZA	***.982.792-**
HJE4H64	VW/GOL 1.0 GIV	ANDERSON RENATO DE SOUZA	***.731.412-**
OHW0G53	HONDA/CG 160 FAN	ANDERSON SAMPAIO MENDES	***.933.502-**
NDA7C90	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDRE FERNANDES DE PAULA	***.564.662-**
NDK5E45	HONDA/CB 250F TWISTER	ANDREANE COSTA DOS SANTOS	***.596.572-**
NDE5A65	FIAT/UNO SPORTING 1.4	ANDREY FERREIRA ROSA	***.772.582-**
QBL2481	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ANELISE CARDOSO RAMOS	***.354.699-**
MAS2113	FIAT/PALIO ELX	ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.393.722-**
KBM7918	FIAT/UNO ELECTRONIC	ANGELITA GOMES BARROS DA SILVA	***.728.952-**
JYP0A69	GM/CLASSIC LIFE	ANGELO RONKOSKI	***.464.072-**
NCA2H54	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANTHONY FREITAS DE MENDONCA	***.126.572-**
NDF9B94	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO ALVES DE SOUZA	***.794.502-**
NDN0J63	HONDA/BIZ 125 ES	ANTONIO CARLOS GOMES	***.466.692-**
NDD3894	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO CESAR FERREIRA DE FREITAS	***.068.052-**
NDG1I54	VW/GOL 1.0	ANTONIO CICERO DE LIMA	***.287.222-**
NDQ3858	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO CLAUDIO CHOLANDA	***.421.472-**
RSX5G80	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA SANTOS	***.079.462-**
NDC8304	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO GALBIATI	***.084.089-**
NCO4914	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO MARCOS SOARES DOS SANTOS	***.397.272-**
NBC6153	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO SEZO DIAS GARCIA	***.692.062-**
NDU2405	HONDA/BIZ 110I	APARECIDA LUIZA OCASTRO	***.556.202-**
NDA8197	HONDA/CG 150 TITAN EX	APARECIDO DE SOUZA DIAS	***.513.522-**
RSX6E48	HONDA/CG 160 START	ARCO IRIS PRES UTILID LTDA	**..398.766/0001-**
NBX3526	HONDA/CG 125 FAN KS	ARLINDO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.311.552-**
NDY2234	HONDA/CG 125 FAN KS	ARNALDO JAN	***.523.202-**
NDD5681	HONDA/CG 125 FAN	ARNOLDO ROZA	***.242.175-**
ABT8692	FORD/VERONA GLX	ARTILHO HAASE	***.982.132-**
NDK9559	HONDA/BIZ 125 MAIS	ARTUR GALDINO DE MOURA	***.267.802-**
NDO9517	HONDA/CG 125 FAN KS	ARUANA LOC E TRANSP DE VEIC LTDA	**..449.579/0001-**
NDD1704	MMC/L200 OUTDOOR	ASSOCIACAO RESGATANDO VIDAS FONTE DE VIDA	**..837.067/0001-**
QTI9710	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	ATACADO NORTE SUL EIRELI	**..263.279/0001-**
NDO7220	HONDA/BIZ 125 ES	AUREA LIMA RODRIGUES RAIMUNDO	***.549.662-**
NBC9E43	HONDA/CB 300R	AURENICE ALVES LIMA	***.428.202-**
NBQ8642	YAMAHA/FAZER YS250	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	***.279.762-**
NBK5445	GM/CORSA SUPER	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	**..968.287/0001-**
QTC1070	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	B B ESCORCIO JUNIOR	**..700.073/0001-**
NJQ2389	HONDA/CG 125 FAN	BALBINO DOS SANTOS	***.612.102-**
NBV2021	VW/GOL SPECIAL	BEATRYZ STEFANI DE SOUZA SANTIAGO	***.728.742-**
QTB1047	SHINERAY/50Q	BENEDITA CLEUTEANE SANTIAGO PICANCO	***.293.292-**
NBN5323	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	BHOLIVEIRA COSTA & CIA LTDA	**..624.827/0001-**
NBB5473	FIAT/UNO MILLE SX	BIANCA NASCIMENTO DE SOUZA	***.258.402-**
NDZ3405	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	BIRACI BEZERRA DA SILVA	***.679.902-**
NED2302	HONDA/CG 150 TITAN ESD	BORILLE & BELTRAMI LTDA	**..369.313/0001-**
NDY0596	HONDA/CG 125 FAN KS	BRASIL FACIL SERV CAD EIRELI EPP	**..092.631/0001-**
NCF0338	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	BRASILINO JOSE DE JESUS	***.348.805-**
NDS8E27	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	BRAVA BRASIL FRANCHISIGN EIRELLI	**..579.582/0001-**
NDE0589	HONDA/CIVIC LXS	BRUNO E BRUNA COMERCIO DE ROUPAS	**..666.551/0001-**

NCA9398	CHEVROLET/MONTANA LS	BRUNO HENRIQUE FRANCA	***.704.052-**
NED3322	HONDA/BIZ 125 ES	BRUNO LOPES DE SOUSA	***.255.402-**
OHS0J53	HONDA/CG 160 FAN	BRUNO MANTHAY BORBA	***.689.920-**
NDY2581	YAMAHA/XTZ 125K	BRUNO PINHEIRO NOGUEIRA	***.675.022-**
NDY5404	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	C & J LUMINOSOS E FACHADAS LTDA	** .087.635/0001-**
NCE4843	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	C A BEZERRA DA SILVA FREITAS EIRELI	** .163.753/0001-**
NBI6528	HONDA/NXR150 BROS ES	CACILDA DE JESUS GONCALVES CUERSI	***.913.522-**
NDJ1105	HONDA/NXR160 BROS ESDD	CAETANO RAFAEL MIRANDA MARTINS	***.963.362-**
SLI0C99	HONDA/CG 160 START	CAIO MATEUS COSTA DA SILVA	***.930.592-**
NDW1D32	HONDA/CG 125 FAN	CAIQUE CARNEIRO DO NASCIMENTO	***.483.042-**
NBU9994	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA BAPTISTA	***.079.862-**
NOS5012	HONDA/BIZ 125 EX	CARLOS ALEXANDRE BARROSO PASSOS	***.280.442-**
NBP9G14	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	***.784.792-**
IHC3082	FIAT/PALIO ED	CARLOS MIGUEL SEIXAS DE OLIVEIRA	***.335.012-**
NCQ9256	HONDA/CG 125 FAN KS	CASSEMIRO CALDEIRA DA SILVA EPP	** .710.017/0001-**
NCK3329	HONDA/C100 BIZ ES	CASSIANO GUILHERME C MARQUES	***.099.602-**
NDT2D81	HONDA/BIZ 110I	CASSIO SILVA PEREIRA	***.860.612-**
PHL5H22	HONDA/BIZ 125	CELINA CRISTINA PRADO DE ASSUNCAO	***.260.142-**
HPB2456	FIAT/PALIO 16V	CELSO MENDEZ FORERO	***.846.562-**
NBD1441	GM/KADETT GL	CELSO MOREIRA MENDES	***.378.572-**
NCQ7461	YAMAHA/YBR 125K	CESAR DESTRO	***.862.912-**
NEA8200	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	CFC LOUANNA LTDA ME	** .619.654/0001-**
NCE7206	FORD/FIESTA FLEX	CFC SENNA ALTA FLORESTA	** .697.937/0001-**
NBK0B04	HONDA/CG 125 TITAN	CHARLES RIBEIRO	***.772.352-**
NDQ9H59	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	CHRISLENE AFONSO SOUSA	***.069.712-**
NBK2538	HTA/HONDA C100	CICERO MARQUES SAMPAIO	***.876.872-**
NBH0B35	HONDA/CG 125 TITAN KS	CICERO SATURNINO DA SILVA	***.385.122-**
OHQ9J70	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	CICERO WILSON LANDIM DE CASTRO	***.963.863-**
QTB0997	YAMAHA/NEO 125	CILDO MENDONZA SANTANA	***.783.722-**
AHH2771	GM/CORSA WIND	CLAUDENIR SABINO DA SILVA	***.966.522-**
QTE3A82	HONDA/CG 160 FAN	CLAUDIA LUCIA PEREIRA LOPES	***.991.072-**
NCI8377	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAUDINEY VOSS MORENO	***.202.332-**
NBJ7010	GM/VECTRA CD	CLAUDIO ALVES URIAS DE MELLO	***.587.832-**
NBV7C05	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	***.277.602-**
NDR7930	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLAUDIO PEREZ MEDEIROS	***.689.772-**
NCJ9H49	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDIOMAR GRINIVALD GABRECHE	***.681.312-**
NEA0F43	JTA/SUZUKI EN125 YES	CLEDSON VINENTE BORGES	***.024.812-**
NDB3D83	HONDA/CG 125 FAN	CLEIDIMAR SILVA SANTOS	***.482.602-**
QTB7B22	HONDA/NXR160 BROS ESDD	CLEITO RAFAEL TEIXEIRA DE MEDEIROS	***.147.682-**
NBV6I47	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEITON SANTOS GOMES	***.464.992-**
NDP3G80	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEMERSON FERREIRA DA SILVA	***.748.372-**
NDE5914	HONDA/NXR 160 BROS	CLEOMAR CAVALHEIRO	***.186.002-**
NDV5339	HONDA/BIZ 125 MAIS	CLEVESON FAUSTINO	***.941.102-**
OHR3144	TOYOTA/YARIS HB XL 13 MT	CLEYDE CORREA MARTINS	***.454.092-**
NBY5G14	HONDA/CB 300R	CLEYTON SILVA SANTOS	***.444.982-**
NCK2178	FIAT/FIORINO IE	CLIMATIZAR COMSERVCLIMATLTDA	** .130.106/0001-**
OHL8958	NISSAN/LIVINA XGEAR 18SL	CLODOALDO ANDRADE	***.614.972-**
NDU3045	FIAT/STRADA WORKING CE	COATTI E DEMETRIS COM DE CONF E ENX LTDA	** .610.876/0001-**
NCL7882	HONDA/BIZ 100 ES	COMER GD DIST DE MAT DE CONST LTDA	** .415.816/0001-**
NCM7519	GMC/3500 HD	CONSTRUTORA JSLTDA ME	** .758.843/0001-**

NCS2729	HONDA/C100 BIZ	COSME FRANCISCO DE TORRES	***.710.452-**
OHW8E29	HONDA/CG 150 FAN ESI	CRISTIAN DA SILVA SANTOS	***.437.002-**
NDK0770	FIAT/STRADA FIRE	CRISTIANE JOELMA DENNY	***.792.852-**
NBG6D91	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	CRISTIANO MARCIONILIO GOMES	***.026.832-**
NBB3643	FIAT/UNO MILLE EP	CRVITALIANO	**369.233/0001-**
NBX6J49	FIAT/LINEA LX 1.8	DAFANE TAIANE DE ANDRADE ROCHA	***.474.462-**
NDG8A10	HONDA/NXR125 BROS KS	DAIANA DA SILVA FERREIRA	***.688.682-**
NDS9700	HONDA/CG 150 FAN ESI	DAMIAO JACKSON COELHO DE FIGUEIREDO	***.205.593-**
NCU5C11	CHEVROLET/S10 ADV FD2	DANIEL BARBOSA DA SILVA	***.218.412-**
NDB3B66	HONDA/CG 125 FAN	DANIEL DA SILVA GOMES	***.187.702-**
NEC9855	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DANIEL LOURENCO GONCALVES	***.889.942-**
NBS3863	HONDA/CG 125 FAN ES	DANIEL REIS DE CAMARGO	***.038.102-**
NDD8H83	HONDA/CG 125 FAN	DARCI ALVES DE LIMA	***.708.302-**
NBF5F03	FORD/KA FLEX	DARWIN FALCAO BARROSO	***.175.862-**
NBT0476	HONDA/CG 125 TITAN	DAVI BARBOSA DOS SANTOS	***.770.812-**
NDF8882	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA	***.417.791-**
NCV3153	HONDA/BIZ 110I	DAYANE SOUZA DO NASCIMENTO	***.368.792-**
OHS8J75	HONDA/CG 125I FAN	DED SERV DE INFORMATICA LTDA ME	**732.869/0001-**
NCV1262	HONDA/C100 BIZ	DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA	***.847.972-**
NCA7E96	HONDA/BIZ 125 ES	DEIVID APARECIDO GARCIA	***.298.532-**
GTJ3069	FIAT/UNO ELECTRONIC	DENIS TEIXEIRA DOS SANTOS	***.279.802-**
GYG7E29	CHEVROLET/MONTANA LS	DEOLINDA ROQUE	***.943.342-**
NDC6J76	VW/GOL 1.6	DEPARTAMENTO EST DE TRANSITO DETRAN RO	**883.796/0001-**
NDY5319	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DIEGO BORGES DA SILVA	***.733.422-**
NBR3576	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	DIENEFER MATOS DA SILVA BORGES	***.355.352-**
QTI6B94	HONDA/CG 160 TITAN	DIOGO SILVA MELO	***.125.532-**
NBK3606	HONDA/CG 125 TITAN	DIONES DA SILVA LIMA	***.491.292-**
NDW3469	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DIWLAY ELAINE COSTA SOUSA	***.253.952-**
NCG9267	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	DOMINGOS FAUSTINO SA DAS NEVES	***.505.573-**
NED9792	HONDA/CG 125 FAN ES	DOUGLAS DO NASCIMENTO VIEIRA	***.388.042-**
NBH1848	HONDA/CG 125 TITAN	EDELVITE MOREIRA SANTOS	***.590.422-**
NDZ6287	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	EDILENE DA S O DA MOREIRA	***.089.332-**
NDM8304	YAMAHA/YBR 125K	EDIMAR DA SILVA CARVALHO	***.393.622-**
MZP5135	FIAT/PALIO EDX	EDIMAR JOSE MENDONCA DA SILVA	***.615.542-**
NDG9J55	HONDA/CG 160 FAN ESDI	EDINEIA DE FREITAS	***.206.602-**
NCX4480	HONDA/NXR125 BROS KS	EDINILSON DOS SANTOS CARVALHO	***.135.242-**
NBQ6B41	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	EDNALDO FREIRE	***.474.982-**
NBM6618	YAMAHA/YBR 125E	EDSON DA SILVA	***.733.002-**
NDI4I77	HONDA/CG 125 FAN ES	EDSON GOMES DA SILVA	***.363.712-**
NDU8B45	HONDA/CG 160 FAN ESDI	EDSON SOARES DA SILVA	***.804.941-**
NBL3895	HONDA/CG 150 TITAN EX	EDUARDO DE SOUZA NOBREGA	***.020.072-**
MZT0610	HONDA/XLR 125	EDUARDO ELIAS DE MEDEIROS	***.391.804-**
NBC4717	HONDA/CG 125 TITAN	EDVALDO DOS SANTOS	***.272.762-**
NCY5787	HONDA/CG 125 FAN ES	EDVALDO MUNIZ COSTA	***.713.912-**
AWK9H82	HONDA/NXR150 BROS ES	EGABRIEL CAMILO SANTOS DE JESUS	***.007.452-**
JZO5589	HONDA/CG 125 TITAN KS	EGLES KENDRIQUE DIOGO DA SILVA	***.030.212-**
NCV4131	HONDA/POP 110I	ELCLEN GOMES MACIEL	***.034.982-**
NCO5722	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELI NUNES RIBEIRO	***.606.492-**
NBO3384	HONDA/BIZ 125 KS	ELIANE NEROS LUCIANO	***.285.812-**
NBC5626	HONDA/CG 125 TODAY	ELIAS BRITO PEREIRA	***.396.692-**

SLK8G29	HONDA/CG 160 TITAN	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	***.884.542-**
NDX4843	HONDA/BIZ 125 ES	ELIENAI VELOSO RIBEIRO	***.651.122-**
SLK1C09	HONDA/CG 160 START	ELIETE ALVES HERMOGENES	***.691.792-**
NEC7461	I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6	ELIETE DA SILVA ROCHA	***.614.462-**
NCK7570	HONDA/CG 125 TITAN ES	ELIETE RIBEIRO REIS	***.314.382-**
NEG7856	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	ELINADIA PEREIRA BARROS ROJAS DOS SANTOS	***.662.412-**
NDU1281	HONDA/CG 125 FAN	ELISAMA LOPES PEREIRA PIMENTEL	***.018.912-**
NBL6165	HONDA/BIZ 125 ES	ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA	***.149.842-**
NDH2218	YAMAHA/YBR 125E	ELISANGELA LIMA SOUZA	***.041.332-**
NDS8582	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELISANGELA MARIA APARECIDA MOURA	***.920.992-**
OHQ3C42	HONDA/BIZ 110I	ELISANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA FONSECA	***.254.292-**
NCK0E31	FIAT/PALIO FIRE	ELISANGELA PEREIRA MONTEIRO	***.183.672-**
NBD0F88	FIAT/PALIO EX	ELISMAR SILVEIRO DA SILVA	***.042.982-**
OHQ2H60	HONDA/CG 125 FAN KS	ELIZAEAL GONCALVES MENDES	***.068.312-**
NDE3595	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO	***.806.022-**
NED6893	HONDA/CG 125 FAN KS	ELIZEU TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.728.372-**
NBP2331	FIAT/UNO MILLE FIRE	ELOCILDES CANUTO GOMES	***.735.282-**
QRA0A91	HONDA/CG 125 FAN	ELTON JHONE TASCA MOTA	***.761.112-**
NCZ6184	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EMISON RAFAEL GOMES DA SILVA	***.180.532-**
NDE4048	HONDA/NXR150 BROS KS	ENT AUT DE ASS TEC E EXT RURAL EST DE RO	**..888.813/0001-**
NBO1246	FIAT/UNO ELECTRONIC	ERALDINO COSTA LOPES	***.319.192-**
NDW9888	SUNDOWN/MAX 125 SED	ERASMO DA SILVA	***.113.688-**
NDK6709	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ERIANA DE JESUS DO NASCIMENTO	***.139.391-**
NDB0425	I/RENAULT CLIO EXP1016VS	ERICA MACHADO	***.946.982-**
QTF4I72	HONDA/CG 160 TITAN	ERICA VENANCIO	***.437.282-**
NDK2470	GM/MERIVA MAXX	ERNESTO RIBEIRO FILHO	***.977.492-**
NCI5541	HONDA/C100 BIZ ES	ERTA MARIA DIAS	***.042.402-**
NDJ5651	HONDA/POP100	ESMERALDO DA SILVA PINTO	***.083.002-**
QTH5B61	HONDA/CG 160 FAN	ESTER BARBOSA DOS SANTOS	***.957.942-**
NCA8439	FIAT/PALIO FIRE	EULINA JESSICA ANDRADE RAMAJEO	***.712.492-**
QTD7E86	HONDA/POP 110I	EUNICE MOREIRA DA SILVA	***.555.412-**
NDI6745	HONDA/CG 125 FAN	EUSILEI FURTADO DE FRANCA	***.691.402-**
NBR8867	HONDA/CG 125 TITAN	EUZEBIO PINHEIRO DA CRUZ	***.143.142-**
QTF0490	HONDA/POP 110I	EUZENI DA SILVA	***.286.502-**
JXY9H56	VW/MPOLLO IDEALE R	EXPRESSO MARLIN LTDA	**..861.090/0001-**
NBV5A58	HONDA/CG 150 FAN ESI	EZEQUIEL ANTONIO ABADE SANTOS	***.405.722-**
NCG2837	HONDA/CG 150 FAN ESI	EZIEL MADEIRA RODRIGUES	***.317.162-**
NDJ4B56	JTA/SUZUKI EN125 YES	FABIO DIAS DA SILVA	***.887.152-**
NDL5A97	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	***.787.822-**
RSW9E14	HONDA/CG 160 TITAN	FABIO FERNANDO PARADA	***.016.262-**
NDC0230	HONDA/C100 BIZ ES	FABIO JUNIOR MACEDO RIBEIRO	***.683.172-**
QTD7A51	HONDA/BIZ 125	FABIOLA FLORES LOPES DE AZEVEDO	***.671.692-**
NCF0872	FORD/CARGO 712	FABRICA DE GELO SOUZA LTDA	**..850.804/0001-**
NBN1229	FORD/FIESTA FLEX	FABRICIUS MACHADO BARIANI	***.539.422-**
OHR5038	FLASH/MV ING 110	FABRISA RAQUEL O DE ARAUJO	***.338.572-**
NBT0H07	HONDA/CG 125 TITAN	FAGNER RODRIGUES DE JESUS	***.028.572-**
QTC1G23	HONDA/POP 110I	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	***.185.312-**
RSW1J89	HONDA/BIZ 110I	FELIPE FERREIRA	***.787.302-**
NDY2965	HONDA/CG 125 FAN ES	FERNANDA ALVES DA COSTA	***.041.848-**
OHR1H44	I/KIA SORENTO EX2 3.5G17	FERNANDA DE MORAIS CIRICO	***.170.902-**

AJE9217	HONDA/C100 BIZ ES	FERNANDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	***.582.942-**
JXI2686	HONDA/CG 150 SPORT	FERNANDO SOUZA DA SILVA	***.966.692-**
NDK1G34	HONDA/CG 125 FAN	FERNANDO VILDE RODRIGUES	***.692.552-**
NCF6I73	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	FIDELFINO KAPICH	***.531.842-**
PHJ0I97	HONDA/BIZ 125	FLAVIA GOMES MONTENEGRO	***.446.262-**
NBK8662	HONDA/CG 125 FAN KS	FLAVIO COELHO SIQUEIRA	***.099.342-**
JZC6F50	VW/GOL 1.0	FLAVIO DA SILVA NASCIMENTO	***.295.631-**
NCE3D74	HONDA/BIZ 125 MAIS	FLAVIO DE AGUIAR FERNANDES	***.698.732-**
NCE1961	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	FLAVIO GULCHINSKI STAFORTI	***.508.602-**
NCV5590	HONDA/CG 150 FAN ESI	FLESH DISTRIBUIDORA LTDA ME	** .290.984/0001-**
NDN4662	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	FLORA MARIA RIBAS ARAUJO ADV ASSOCIADOS	** .202.921/0001-**
OHL6H20	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCIELLY ANANIAS PADILHA	***.943.582-**
NBT5316	GM/CORSA WIND	FRANCIELY DIAS DA ANUNCIACAO	***.526.302-**
NBZ1827	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCILENE DOS SANTOS SILVA REZENDE	***.157.432-**
NDR8F09	HONDA/CG150 FAN ESDI	FRANCILINO GOMES DA SILVA	***.176.022-**
NAD0G60	JTA/SUZUKI GSXR750	FRANCIS MARA LEITE	***.053.571-**
NDA8283	VW/NOVO FOX TL ME	FRANCISCA ARAUJO DE SOUSA	***.075.332-**
SLH2B40	HONDA/CG 160 FAN	FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA FRAGOSO	***.012.552-**
NDK4D66	HONDA/BIZ 125 EX	FRANCISCO ALESSANDRO GOMES	***.166.092-**
NCN5H07	HONDA/CG150 FAN ESDI	FRANCISCO ALVES DA SILVA	***.204.302-**
NEE5G69	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO CLAILTON RAMOS DA SILVA	***.988.812-**
NCM4E08	HONDA/CG150 FAN ESDI	FRANCISCO COSTA VIEIRA	***.820.292-**
NDU5H08	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FRANCISCO DANIEL MARTINS	***.601.892-**
NEA3559	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	***.499.242-**
NCY1979	DAFRA/ZIG	FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA	***.469.031-**
NCL6599	FIAT/UNO MILLE FIRE	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA OLIVEIRA	***.535.622-**
OXL4466	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DO NASCIMENTO	***.491.168-**
NDG2D00	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA	***.608.114-**
NCQ0556	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO FERREIRA DE VASCONCELOS	***.229.392-**
NCH3E22	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANCISCO JEFERSON MOTA ROCHA	***.057.062-**
NCH3G39	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	FRANCISCO MONTEIRO DE MORAIS	***.150.719-**
NDK1F93	YAMAHA/YBR 125K	FRANCISCO MONTEIRO DE OLIVEIRA	***.773.672-**
KAM8477	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	***.490.422-**
NDS8752	CHEVROLET/MONTANA SPORT	FRANCISCO QUEIROZ DE SANTANA	***.254.962-**
OWG5331	MMC/L200 TRITON GL D	FUNDACAO I B DE G E E IBGE	** .787.094/0031-**
NDI4D37	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES LOPES	***.406.262-**
NDL0G01	HONDA/CBX 250 TWISTER	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	***.438.712-**
NDP8D86	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	GABRIEL SOUSA DA SILVA	***.492.682-**
NDP4772	CHEVROLET/MONTANA LS2	GABRIELA MORAES DA ROCHA ME	** .982.626/0001-**
NDH3142	HONDA/BIZ 110I	GABRIELA OLIVEIRA	***.447.742-**
NCX1113	HONDA/CG 150 FAN ESI	GABRIELE MARQUES DE PAULA	***.089.502-**
NDY9189	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	GABRIELE VERONA DE SOUZA	***.277.342-**
NCL2673	HONDA/C100 BIZ ES	GEAN KZORISKI	***.834.142-**
NCP0431	HONDA/NXR125 BROS KS	GEDIAO RODRIGUES	***.912.702-**
NDI7D90	HONDA/CG 125 TITAN KS	GENILDA RODRIGUES SOUZA	***.163.242-**
NCA1G20	VW/GOL SPECIAL	GENIVALDO DE SOUZA	***.978.572-**
QTH2E91	HONDA/BIZ 125	GEOVANA MORAES ROSAS DE OLIVEIRA	***.520.352-**
QBI4E73	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GEOVANA REIS ZAMARCHI	***.568.462-**
QTD8E91	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	GERALDO FERREIRA DE ARAUJO	***.898.372-**
NCZ6H00	FIAT/UNO MILLE FIRE	GERALDO MAGELA TEIXEIRA BUENO	***.188.281-**

NCJ8611	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	GERMINO FERREIRA DA COSTA	***.235.692-**
OHL1927	HONDA/CG150 FAN ESDI	GERSON AMARAL JIMENEZ	***.437.442-**
NBW0105	YAMAHA/LANDER XTZ250	GERSON GOMES DA SILVA	***.863.372-**
NCD8365	HONDA/C100 BIZ ES	GERUZA MARIA SILVA AMORIM	***.560.012-**
NCT4958	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	GERVASIO RODRIGUES	***.140.582-**
NCX8772	HONDA/BIZ 110I	GIGLIANE DE SOUZA ARAUJO	***.732.732-**
NDZ6B69	HONDA/CG 125 FAN	GILMAR IAREMA	***.415.082-**
NBU3214	HONDA/XR 200R	GILMAR LUIZ DA ROCHA	***.701.872-**
NCT9D02	HONDA/CG 125I FAN	GILSON APARECIDO RODRIGUES	***.526.091-**
NBY9727	GM/CORSA MILENIUM	GIRASSOL SERV DE TERRAPL EIRELI EPP	**..727.847/0001-**
NCV8B11	HONDA/CG 160 TITAN EX	GISLAINE SANTOS DA MATA	***.141.742-**
SLH3I29	HONDA/CG 160 START	GIVONETE FERRO DE SOUZA	***.753.972-**
QRA8J11	HONDA/CG 160 START	GLEICO FERREIRA RUFFO	***.925.072-**
GUM9275	GM/ASTRA MILENIUM	GLORIA MARCAL DEL PIERO	***.469.542-**
AAP8006	MMC/L200 TRITON 3.2 D	GRINALDO NEVES RODRIGUES	***.223.601-**
OHL9J09	HONDA/CG 125 FAN KS	GUILHERME TESOURAS RAMOS	***.640.002-**
NDX2E90	HONDA/CG 125 FAN	GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO	***.825.142-**
NBR0I48	HONDA/CG 150 TITAN KS	HALLISSON WILLYE DE LIMA	***.331.102-**
NCT9963	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	HARFRANCINEIA BARBOSA DE FARIAS	***.510.242-**
NBZ0E91	HONDA/CG 125 TITAN KS	HEIDSON NATANAEL PIMENTEL DE OLIVEIRA	***.266.901-**
NDC7D51	HONDA/NXR150 BROS ES	HELIO ALVES DA SILVA	***.994.692-**
NCO7G65	HONDA/CG150 FAN ESDI	HELTON JOSE FIGUEIREDO DE FRANCA	***.744.532-**
EFZ3E31	FIAT/FIORINO FLEX	HENRIQUE MANOEL PESTANA BARBOSA	***.240.662-**
NBC0033	IMP/VW GOL MI	HERBERT PEDRAZA	***.920.292-**
NBW2D21	DAFRA/RIVA 150	HIASMIN RODRIGUES DA SILVA	***.330.852-**
QRA7J23	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	HITAEI RUIZ DA CRUZ DASCALAKIS	***.128.862-**
NBF1544	FIAT/STRADA HD WK CC E	HS FERNANDES LTDA	**..123.796/0001-**
NBP1312	HONDA/CG 125 FAN	I ARAUJO NECKELME	**..148.679/0001-**
NBV1662	HONDA/CG 125 TITAN KS	IBANES DA SILVA SILVEIRA	***.226.359-**
NDJ0359	HONDA/CG 150 JOB	IDEAL COMIMPEXPPRODALIMLTDA ME	**..962.405/0001-**
NCD9305	HONDA/NXR150 BROS ES	IGOR BUSS	***.129.122-**
RSX5D76	HONDA/NXR160 BROS ESDD	IGOR RODRIGUES DOS SANTOS	***.111.022-**
NBM4626	HONDA/BIZ 125 KS	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	**..744.778/0090-**
NCT7919	HONDA/BIZ 125 ES	ILDEZITA GOMES DE SA	***.307.842-**
DOB4376	HONDA/CBX 250 TWISTER	ILTON SEVERINO DE FREITAS	***.831.822-**
NCO2054	HONDA/CG 150 TITAN KS	ILVAN SANTOS DA SILVA	***.819.152-**
NBG5971	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	INTERCOM INTERME COMINTLTDA	**..831.112/0003-**
NEH7920	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	INVIOLEVEL PVH SEG ELET LTDA	**..122.946/0001-**
KDV0403	VW/GOL 16V	IRACEMA CAMILO GONZAGA	***.699.842-**
NCO2644	HONDA/CG 125 FAN	IRAN NANEREN SURUI	***.141.342-**
KAS3I90	HONDA/C100 BIZ	ISAAC BALDUINO DA SILVA JUNIOR	***.379.442-**
QTA7B62	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	ISABELA DE MIRANDA SILVA	***.150.202-**
NDT0305	HONDA/POP100	ISAUQUE DOMICIANO RIBEIRO	***.510.302-**
KYM9B21	YAMAHA/MT03	ISRAEL FRANCISCO DO CARMO	***.012.162-**
NBC6133	HONDA/CG 125 TITAN	IVANEI GONCALVES DOS SANTOS	***.369.562-**
MZO7G63	VW/SAVEIRO 1.6	IVANETE RIBEIRO SOARES	***.725.532-**
QTE2D11	HONDA/CG 160 FAN	IZABELA IASMIN LIMA PEREIRA	***.145.162-**
NCE6D24	FIAT/STRADA WORKING	J G PIRES	**..930.798/0001-**
NDE2307	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	JACIMARA LIMA	***.173.782-**
NCD8E05	HONDA/C100 BIZ	JACY BIALESKI	***.295.722-**

NDC1H91	HONDA/CG 125 FAN	JADERSSON MARIANO SANTANA	***.337.472-**
NDC9H21	HONDA/CG 150 TITAN ES	JAMILSON VASQUES DA COSTA	***.606.272-**
NDF1082	HONDA/BIZ 125 ES	JANES DE OLIVEIRA FERREIRA	***.594.182-**
NDN4388	HONDA/NXR150 BROS ESD	JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA	***.297.052-**
NBV5312	HONDA/BIZ 125 ES	JASMIM PAULINA SANTOS PEREIRA	***.050.812-**
NDN4305	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	JEANE BRAGA DE SOUZA AMAECING	***.871.302-**
NBZ9478	HONDA/NXR150 BROS ES	JEFERSON CORREIA DE OLIVEIRA	***.400.532-**
NDO2466	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	JEFFERSON LUCAS BARBOSA	***.956.782-**
NBG8A25	HONDA/CG 150 TITAN EX	JEFFERSON LUCAS CARDOSO DE CARVALHO	***.924.042-**
NBT8383	HONDA/CG 150 TITAN KS	JEFFERSON MONTAGNA	***.404.992-**
NEA5I32	HONDA/NX400 FALCON	JEFFERSON WILLIAM HOLANDER	***.580.892-**
NBO5E82	HONDA/CG 150 FAN ESI	JEREMIAS DE SOUZA VITOR	***.883.902-**
NDU3710	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JERMINA COUTINHO DIAS	***.128.722-**
NDR7J26	HONDA/CG 125 FAN ES	JESSICA ALINE ARAUJO NASCIMENTO	***.484.182-**
NCN2178	HONDA/CG 125 FAN ES	JESSICA BEZERRA DE SOUZA	***.473.932-**
NEF3482	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	JESSICA TAINA FARIAS GOMES	***.015.092-**
NDO3180	HONDA/BIZ 125 ES	JHEINE GALDINO CAMPOS PINTO	***.145.462-**
SLK7E89	HONDA/BIZ 110I	JHEISON MARTINS DE SOUZA	***.423.242-**
NEC2238	HONDA/POP100	JHONE FERREIRA LOPES	***.978.502-**
RSY0A18	HONDA/CG 160 TITAN	JOAO EDUARDO DA SILVA	***.586.562-**
NCO8119	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO FRANCISQUETTI	***.444.492-**
NCU5564	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	JOAO GONCALVES ZINGRA	***.999.028-**
NDA5780	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOAO MARIA MARCONDES PEREIRA	***.771.579-**
NCK0E16	FIAT/PALIO FIRE	JOAO OTAVIO REIS	***.896.679-**
QTE4E37	HONDA/CG 160 START	JOAO PEDRO COSTA	***.928.932-**
NCN7C42	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JOAO TEIXEIRA DE SOUZA	***.984.316-**
NDS4862	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO VITOR DE LIMA PINHO	***.852.722-**
NDL5D17	HONDA/POP100	JOAO VITOR SOUZA DA SILVA	***.552.922-**
NBC2980	VW/GOL CL	JOAQUIM DE JESUS TORRES	***.762.562-**
NCC2848	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAQUIM DO DESTERRO COSTA PINTO NETO	***.256.652-**
NBV1479	HONDA/CG 125 TITAN	JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA	***.167.662-**
NJU6040	HONDA/CG 125 FAN	JOAQUIM RIBEIRO FILHO	***.214.952-**
NEF7A15	HONDA/CG 160 START	JOAQUINA ATIARI MAGALHAES	***.159.882-**
NDS7J29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOCIELE REGO DOS SANTOS	***.699.502-**
QRA1819	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	JOEL COSTA DA SILVA	***.863.742-**
JYC6I18	VW/LOGUS GLI 1.8	JOEL DOMINGOS PEREIRA	***.180.379-**
NCF9649	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOELIS SILVA LIMA	***.436.302-**
NDU0869	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOHNNY MENDES DA SILVA	***.011.492-**
NCO9320	HONDA/CG 125 TITAN KS	JONATHAN FREITAS KOPP	***.780.152-**
QTD1I91	HONDA/POP 110I	JORGE DE SOUZA LOPES	***.135.322-**
NCZ3560	HONDA/CBX 250 TWISTER	JORGE FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA	***.058.162-**
NCQ5109	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	JORGE WALBAS PEREIRA	***.461.882-**
OHO2935	HONDA/CG 160 TITAN EX	JOSAFÁ DUTRA DO PRADO	***.596.712-**
OHL1665	HONDA/POP 110I	JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO	***.273.522-**
NDZ3553	HONDA/CG 125 FAN	JOSE AMILSON LOPES FERREIRA	***.753.562-**
NBY1100	HONDA/XR 200R	JOSE DA COSTA OLIVEIRA	***.140.102-**
NDS1I93	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE DE PAULA GOMES	***.637.172-**
NCL3509	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSE DE SOUZA	***.486.952-**
NBB2875	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE GOMES DE ASSIS	***.814.482-**
APW4G36	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE GOMES MARTINS	***.248.102-**

NDF9555	YAMAHA/XTZ250 LANDER	JOSE LUCAS RIBEIRO DE PAIVA	***.493.942-**
NCX2587	FORD/KA FLEX	JOSE MARTINS BRAGA	***.872.542-**
NCQ7D58	HONDA/CG 125 FAN	JOSE MOREIRA ALVES	***.608.276-**
NBL6620	GM/MONZA SL EFI	JOSE PANDORRA DOS SANTOS	***.774.052-**
NDK7969	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	JOSE PINHEIRO DAS CHAGAS	***.349.983-**
NDU6060	FIAT/PALIO FIRE FLEX	JOSE RAILDO AZEVEDO DE SOUZA	***.216.472-**
NCO7304	VW/FOX 1.0	JOSE RIBAMAR RODRIGUES RIBEIRO	***.950.602-**
NDD0C63	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE ROBERTO DIAS PIMENTA	***.001.262-**
NEB9123	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE MENEZES	***.861.592-**
OHV6640	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE SILVA COELHO	***.183.772-**
OHT3946	HONDA/POP 110I	JOSE SOLIS MOURA	***.474.642-**
NCS0B07	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE VICENTE SALES	***.942.232-**
OHL3E33	HONDA/CG 160 START	JOSE WILTON MARTINS PEDRO	***.458.322-**
NBN0293	I/DAJIANG DJ110-7	JOSEFA COELHO	***.276.352-**
NBR7398	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	JOSIAS B SILVA	** .099.750/0001-**
NCA9A61	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	JOSIEL BRAZ DA SILVA DE JESUS	***.481.072-**
NCE6059	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA	***.373.452-**
JWY9143	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSUE COSTA DA SILVA	***.326.882-**
NEC7F14	HONDA/CG 125 FAN ES	JOVELINO LOPES PIRES	***.700.342-**
QTJ3J96	JTZ/DK150	JUCILEIA LOPES SOUZA	***.245.922-**
NDW6427	FORD/KA FLEX	JUCILENE CAVALCANTE DE MELO	***.510.672-**
NED0171	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JUCIMAR OLIVEIRA CAMPOS	***.547.622-**
NDV9750	HONDA/CG 125 FAN	JULIANA SANTOS FIDELES	***.394.102-**
CEE7963	VW/GOL CLI 1.8	JULIANO GOES GONCALVES	***.551.792-**
NDI9G07	HONDA/BIZ 125 ES	JULIO BENTO ABREU DE OLIVEIRA	***.622.912-**
NDY4795	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA	***.288.318-**
NCE6171	HONDA/CG 125 FAN KS	JULIO CESAR DE MATOS PEREIRA	***.434.452-**
NDH3217	HONDA/CG 150 FAN ESI	JUNIOR CESAR MOTTA MARTINS	***.327.962-**
NCB3032	YAMAHA/XTZ 125E	JURANDY DE JESUS CORREA AMARAL	***.802.682-**
NBW9280	HONDA/CG 125 FAN KS	KAIQUE JOSE TOZATO DA SILVA	***.307.682-**
NDS7H10	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KATSIANE CORNELIO	***.595.382-**
NDD9F25	HONDA/XRE 300	KAUAN DANIEL SILVA DOS SANTOS	***.436.515-**
NCX3893	HONDA/BIZ 125 ES	KELLYNTON DA SILVA	***.013.392-**
OHT6777	HONDA/BIZ 100 ES	KELY DA SILVA JESUS	***.749.982-**
MFY3J72	HONDA/CG 150 TITAN KS	KENNED ELVES PEREIRA DE ALMEIDA	***.272.462-**
RSV4B76	HONDA/POP 110I	KEYLIANE PATRICIA DE ALMEIDA	***.980.352-**
SLI5A79	HONDA/POP 110I	KIVIA LIRA MEDEIRO	***.914.962-**
NOX6629	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	L DE O SILVA REFRIGERACAO	** .311.445/0001-**
NDN7A27	HONDA/CG150 FAN ESDI	LAIANE DE PAULA SILVA DE LIMA	***.222.592-**
NBG3581	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	LAUDOMIRO CAPPATTO	***.074.972-**
NJC6G57	HONDA/CG 125 FAN	LAVANDERIA QUALITY LTDA	** .374.146/0001-**
NCI8741	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO FERREIRA ANCELMO	***.245.832-**
OHW8905	HONDA/NXR 160 BROS	LEANDRO KRAUSE LEONARDELI	***.652.242-**
NCA6152	HONDA/CG 125 FAN KS	LEANDRO LUDENCIL F AMARO	***.487.291-**
NCZ3142	HONDA/BIZ 110I	LECY DE OLIVEIRA COSTA	***.455.872-**
NEB9065	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	LEIDA RODRIGUES DE SOUSA	***.727.012-**
NCW5772	YAMAHA/NEO 125	LEIDE FRANCIS B FIGUEIREDO	***.118.702-**
NDL4286	VW/GOL 1.0	LENDIOLENO DA SILVA MORAES	***.755.872-**
NDO7014	TRAXX/JL50 Q2	LENILDE CANDIDO FERREIRA	***.743.102-**
NDR5611	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	LENILSON DE SOUZA RIBEIRO CAMPOS	***.334.612-**

NCD6927	HONDA/CG 125 FAN ES	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	***.872.202-**
NBL7J64	HONDA/CG 150 FAN ESI	LETICIA RIBEIRO BASTOS DOS SANTOS	***.729.302-**
NCH1802	PEUGEOT/207SW XS A	LF CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA	**..648.275/0001-**
NDQ4727	I/MMC OUTLANDER 2.0	LF DIST AUTOMOVEIS LTDA	**..105.925/0001-**
NDD5C10	FORD/COURIER 1.6 L	LIBRE IND E COM REVESTIMENTOS EIRELI	**..713.348/0001-**
QTA0326	SOUSA/AS 110	LINDALVA CARDOSO FEITOSA	***.286.902-**
NCK9736	HONDA/CG 150 TITAN KS	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	***.808.642-**
OBL7I20	FIAT/STRADA WORKING CE	LINDOMAR DA SILVA FERREIRA	***.191.352-**
NBK7103	HONDA/CG 125 TITAN	LORENZETT E LORENZETT COM E SERV DE MOTOS LTDA	**..746.685/0001-**
IIU0321	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	LOURISVALDO MARTINS FLORIANO	***.332.802-**
NBY6C14	HONDA/CG 125 FAN ES	LUANA AUGUSTA PEREIRA SILVA	***.085.592-**
NDE6A26	KAWASAKI/NINJA 300	LUCAS DOMINGOS BARRO	***.834.431-**
JYV2720	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	LUCAS FERREIRA DE LIMA	***.595.482-**
NBV7A91	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCAS HENRIQUE FALCAO MATOS	***.874.082-**
NDU7D59	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUCAS JACONE MOREIRA DE OLIVEIRA	***.942.462-**
NDT8737	HONDA/CG 150 TITAN EX	LUCAS LOPES DA SILVA	***.830.782-**
NDS1303	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUCAS VENICIOS ALVES DE MEDEIROS	***.375.382-**
NCA0377	HONDA/C100 BIZ	LUCIA WIONCZAK FELBER	***.630.942-**
AJU7C24	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	LUCIANO GARCIA DO AMARAL	***.972.782-**
OHL2583	HONDA/BIZ 110I	LUCILENE CANTAO RODRIGUES	***.239.402-**
NBX7133	HONDA/BIZ 100 ES	LUCIMAR TEODORIA DA SILVA MIRANDA	***.667.402-**
NDA6702	VW/NOVO GOL TRACK MCV	LUCINEIDE EGLA SIMOES DO CARMO	***.328.002-**
NDH3924	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUCIO UCHOA RODRIGUES	***.130.029-**
JZH7I74	VW/GOL SPECIAL	LUCY COSTA PEREIRA	***.753.012-**
HRF0344	VW/GOL CLI	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	***.444.462-**
NPJ5C76	HONDA/CG 125 FAN ES	LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA	***.432.382-**
NDG2031	HONDA/NXR150 BROS ES	LUIZ TAVARES NETO	***.929.016-**
DXR3641	I/TOYOTA HILUX CD4X4	LUZI ENG E CONSTRUCOES LTDA ME	**..331.963/0001-**
NED4319	JTA/SUZUKI EN125 YES	LUZIA DA SILVA UCHOA	***.658.892-**
OHS7614	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	M APARECIDA BILIO	**..875.495/0001-**
OHM2097	I/JINBEI SHINERAY DTRUCK	M DOS SANTOS ARRUDA LTDA	**..462.210/0001-**
QTF3B58	FIAT/STRADA HD WK CC E	M M A ATACADO EIRELI ME	**..276.904/0001-**
NDS1238	YAMAHA/XTZ 125E	M S COM IMP E EXP DE ALIME LTDA	**..577.620/0001-**
OXL9324	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	MAF SILVERIO BOLOS LTDA	**..241.379/0001-**
AHG1174	VW/GOL MI	MAGALHAES & DINIZ LTDA	**..525.751/0001-**
NEH8D13	HONDA/CG 160 FAN	MAIKE LOPES COELHO	***.297.312-**
NCC1000	FIAT/UNO MILLE SMART	MANOEL CARMELINO SOUZA	***.572.232-**
NBT6523	HONDA/C100 BIZ ES	MANOEL MANUSSAKIS FILHO	***.533.692-**
NEE5051	JTA/SUZUKI EN125 YES	MANOEL MARIANO DE SOUZA	***.256.862-**
NBJ2296	HONDA/XLR 125	MANOEL PEREIRA ROCHA	***.218.922-**
CIO9121	VW/PARATI CL 1.6 MI	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	***.776.988-**
NDR9B94	YAMAHA/LANDER XTZ250	MARCELO DA SILVA BRITO	***.065.092-**
QTB2F82	HONDA/CG 160 FAN	MARCELO GONCALVES	***.859.572-**
NCK1D41	HONDA/C100 BIZ	MARCELO SERRAO BARRETO	***.847.922-**
NCX9345	FIAT/UNO WAY 1.0	MARCIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	***.430.481-**
NCR5835	FIAT/PALIO FIRE FLEX	MARCIANO JOSE DA SILVA DUTRA	***.348.282-**
MZX4A37	HONDA/BIZ 125 ES	MARCIO ALEIXO DE BASTOS	***.174.312-**
NEG7H03	HONDA/BIZ 110I	MARCOS ALVES DE CARVALHO	***.996.502-**
NBR2D47	HONDA/CG 150 SPORT	MARCOS ANTONIO MENDES DOS SANTOS	***.879.212-**
NCV6894	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	***.691.808-**

SLI5G20	HONDA/POP 110I	MARCOS ANTONIO SPADOTTO JUNIOR	***.368.138-**
NDG0930	HONDA/C100 BIZ ES	MARCOS DE PELLE	***.227.282-**
NCX2G86	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCOS VINICIO DA SILVA GONCALVES	***.036.562-**
NCJ5B70	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS VINICIUS BASTOS RODRIGUES	***.473.882-**
NEE6070	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA ABIGAIR DA SILVA PAULA	***.132.832-**
NCX7001	HONDA/BIZ 110I	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.701.411-**
QTI6J59	HONDA/XRE 300 ABS	MARIA ARAUJO DE SOUZA BATISTA	***.176.472-**
OHP2360	I/CHERY QQ3 1.1	MARIA DAS GRACAS MOURA DOS SANTOS	***.784.012-**
NCZ4622	HONDA/BIZ 125	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO VIEIRA	***.548.552-**
NDJ9D43	I/FIAT SIENA EL FLEX	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	***.871.222-**
OHT3C72	HONDA/CG 160 FAN	MARIA DE JESUS MENDES DA CRUZ	***.561.462-**
NCE0143	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA ENI SOUZA LEAL FERNANDES	***.156.472-**
NCR0292	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARIA EVA CABREIRA ARZA	***.510.942-**
NED2781	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA HELENA ZANETTE	***.051.092-**
OHP6558	HONDA/NXR150 BROS ES	MARIA JOSE N DA SILVA ALVES	***.503.662-**
OHU6298	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA LUCIANA DE LIMA RAPOUSO	***.555.082-**
NBF6904	VW/GOL 1.0	MARIA LUIZA MARTINS SIQUEIRA	***.624.082-**
OHT9B22	HONDA/POP 110I	MARIA MADALENA DA SILVA MARIA	***.109.082-**
NDQ7411	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA MADALENA MARQUES TEIXEIRA	***.838.532-**
NEE6039	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA MARLENE ALVES BRAUNA	***.713.572-**
EGB6433	GM/MERIVA PREMIUM	MARIA ONILCE FERREIRA BUENO	***.750.892-**
NDK5923	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	MARIA REGIENE ARAUJO DE SOUZA	***.586.482-**
NDX5700	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	MARIA WANUZIA GOMES	***.629.202-**
NDE9931	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	MARIANA BARCELLOS PEREIRA DA SILVA	***.365.892-**
NDX2449	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARILDA BARBOSA DA SILVA	***.351.692-**
NDB3674	HONDA/BIZ 125 ES	MARILENE DOS REIS VIEIRA	***.067.812-**
NDM9I47	HONDA/BIZ 125 ES	MARILUCIA GEREMIAS DA SILVA COSTA	***.927.002-**
NJZ5J50	VW/GOLF 1.6 TECH	MARILZA GOMES DIAS	***.781.412-**
NBM3206	HONDA/NXR150 BROS ES	MARILZA JOANA DAS SILVA VIEIRA	***.925.992-**
NDQ4524	HONDA/NXR150 BROS ES	MARINETE ALVES DE SOUSA	***.233.642-**
QTE9I51	HONDA/CG 160 START	MARINETE BEZERRA FERNANDES	***.454.352-**
OHW6457	HONDA/BIZ 125 ES	MARLENE FRANCISCA DE SOUZA	***.850.912-**
NBP9117	HONDA/C100 BIZ	MARLUCE VIEIRA DO NASCIMENTO	***.522.689-**
NED4882	GM/MONTANA CONQUEST	MAROK SERV DE ENG ELETRICA LTDA	** .706.238/0001-**
QRA9G62	HONDA/CG 160 FAN	MATEUS PIPER	***.469.872-**
NBP3365	YAMAHA/XTZ250 TENERE	MATEUS TEIXEIRA PIMENTEL	***.359.112-**
NDV8648	HONDA/CG 125 FAN ES	MATHEUS DOS SANTOS LINHARES	***.143.482-**
NBB7G05	GM/CORSA SUPER	MATHEUS HENRIQUE PATROCINIO DOS SANTOS	***.503.002-**
NBQ6D78	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MATHEUS RIBEIRO RICARDO	***.782.612-**
NBT6344	HONDA/CG 125 TITAN KS	MELQUISEDEQUE SALAS DANTAS	***.271.982-**
OHV3858	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	MERIDIONAL PROM PRODUcoes LTDA	** .735.579/0003-**
NBO6E28	HONDA/CG 125 TITAN	MICHAEL MOREIRA DA SILVA	***.038.382-**
NBW2H86	HONDA/BIZ 125 ES	MICHELE COVIC LEITE	***.294.902-**
OHP0261	HONDA/BIZ 125	MILENE MARQUES RODRIGUES	***.522.602-**
JFO8826	VW/GOL 1000	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	** .394.494/0127-**
NDH7110	HONDA/CBX 250 TWISTER	MIQUEIAS ANDRADE MACHADO	***.124.262-**
NCH9844	HONDA/BIZ 125 ES	MIRIA SILVA LIMA	***.306.902-**
RSV8G04	HONDA/CG 160 FAN	MIRIAM FERREIRA NUNES	***.418.442-**
NBZ3578	HONDA/NXR125 BROS ES	MIRIAN DE SOUZA PEREIRA	***.347.772-**
NBT8B17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MIRIAN MARQUES DE SOUZA	***.243.292-**

NDC6D44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MIRIAN SARA DOS SANTOS COSTA	***.196.202-**
NEH0580	FORD/KA FLEX	MIZAEEL ANDRADE PEDERSOLI	***.565.372-**
QTD6A77	HONDA/BIZ 125	MOABYS DE SOUZA	***.118.172-**
QRA2824	HONDA/BIZ 110I	MOACIR MARTINS DE ALMEIDA	***.390.012-**
NBF6990	VW/GOL 1000	MORAIS RODRIGUES COIMBRA	***.803.562-**
NCT1060	VW/GOL 1.0 CITY	MR PINTO TNPRESTSERVICOS	**..422.045/0001-**
NBT5174	VW/GOL MI	MUNICIPIO DE VILHENA	**..092.706/0001-**
OHR7125	FORD/KA SE 1.0 HA B	N SENHORA DE FATIMA COM D PETROLEO LTDA	**..055.441/0001-**
NCV4161	HONDA/BIZ 125	NATALIA CRISTIANE DA SILVA CORREA	***.876.732-**
NCQ7640	GM/CORSA CLASSIC	NATASCHA RECHETNICOW ALVES SANT ANNA	***.082.012-**
NCP5675	HONDA/POP100	NATTANAEL MONTEIRO FERREIRA	***.600.382-**
NBB4499	FIAT/PALIO WEEKEND	NELCY FERREIRA DE SOUZA BRANCO	***.509.722-**
NCC5547	HONDA/C100 BIZ ES	NERICE EMERICH BITENCOURT	***.323.612-**
OHU8124	RENAULT/KWID ZEN 10MT	NEWTON MARTINS MATTOS	***.619.607-**
NDA6I34	HONDA/CG 125 FAN ES	NILCEIA BASSO DE OLIVEIRA	***.278.699-**
OHU1383	HONDA/CG 160 FAN	NILDA TEODORO DUARTE DOS SANTOS	***.232.232-**
NDJ8I14	HONDA/NXR150 BROS ESD	NILMAR ALMEIDA DE ASSIS	***.064.302-**
QTI5260	CHERY/TIGGO 2 1.5 LOOK	NILSON SANTOS	***.185.512-**
NCT1059	HONDA/C100 BIZ	NILTON FIGUEIREDO DA SILVA	***.552.532-**
NCN4J55	HONDA/CB 300R	NILZOMBERTO DA COSTA LEITE	***.467.322-**
NBG5817	HONDA/CG 125 FAN KS	NIVANDESSON CIDRAO CARVALHO	***.927.812-**
NDI6795	HONDA/XLR 125 ES	NOE MORAES DA SILVA	***.678.267-**
OHP2675	FORD/KA SE 1.5 HA	NOEMI JUCARA PEPI RICARDO	***.956.762-**
OHS7197	VW/VOYAGE EVIDENCE SB	NULDINA DE OLIVEIRA LEITE	***.249.852-**
QTC3120	HONDA/CG 160 FAN	ODETE RODRIGUES DOS SANTOS	***.074.832-**
NCB0845	HONDA/BIZ 125 KS	OLIVIO FERREIRA FILHO	***.899.082-**
RSV4F64	HONDA/CG 160 FAN	ONESIO VIANA OLIVEIRA	***.901.072-**
NCL1270	HONDA/XLR 125	ORLANDO BRUNETI	***.520.317-**
NDG5469	HONDA/CG 125 FAN	ORLANDO CANDIDO DE SOUSA	***.012.346-**
NCU8F54	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT	OSELIA MAFALDA DA SILVA	***.077.402-**
NEG2718	HONDA/NXR150 BROS ES	OSMAR TONINI DA SILVA	***.754.042-**
NDE0H39	YAMAHA/XTZ 125E	OSVALDO GONZAGA DA CONCEICAO	***.927.902-**
NDE4041	VW/GOL 1.6 POWER	OZIAS RODRIGUES DE PAULO	***.241.992-**
NBU6151	HONDA/CG 125 TITAN	OZIEL ALVES DOS ANJOS	***.942.702-**
NCD0C61	HONDA/CG 150 TITAN KS	PABLO BORGES PAGUNG	***.808.442-**
NDS2G77	HONDA/BIZ 125 EX	PABLO NASCIMENTO AMORAS	***.387.992-**
NBK6873	HONDA/C100 DREAM	PABLO SANTIAGO DE OLIVEIRA	***.592.922-**
NBV5322	HONDA/POP100	PACHECO E COELHO LTDAME	**..554.551/0001-**
NDN8960	VW/GOL 1.0	PALMERSON BENTO DE ALMEIDA	***.109.642-**
NCV3422	HONDA/BIZ 110I	PAMELA ALCIONE RODRIGUES DA SILVEIRA	***.405.242-**
NDT1777	HONDA/CG 125 FAN KS	PARECIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	**..105.389/0001-**
NCQ3F52	HONDA/CG 150 TITAN KS	PATRIC ALMEIDA DE OLIVEIRA 04537304260	**..246.254/0001-**
NCD8796	HONDA/C100 BIZ ES	PATRICIA APARECIDA DA GLORIA	***.454.032-**
NDH6392	HONDA/BIZ 110I	PATRINE DOS SANTOS SILVA	***.261.172-**
JXN1669	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	PAULA OVIDIO	***.116.762-**
NED8H13	HONDA/CBX 250 TWISTER	PAULO GABRIEL DA COSTA ALVES	***.947.522-**
NED8588	JTA/SUZUKI EN125 YES	PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	***.341.842-**
OHN6145	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	PAULO HENRIQUE SILVA DIAS	***.265.271-**
JZC1D59	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3	PAULO JUNIOR FERNANDES GADELHA	***.648.142-**
NDL0825	YAMAHA/YBR 125K	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	***.190.002-**

SLL3G30	HONDA/CG 160 FAN	PEDRO LUCAS LEITE ARCE DE MIRANDA	***.685.322-**
NEG0H47	HONDA/NXR160 BROS ESD	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	***.211.882-**
OXL6124	HONDA/NXR160 BROS ESDD	PEDRO NOBERTO FILHO	***.776.102-**
OHT9A92	HONDA/CG 160 CARGO	PEMAZA DIST DE AUTOPECAS E PNEUS LTDA	**..215.132/0001-**
NDT9H38	HONDA/BIZ 125 ES	POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS	***.762.982-**
NCX6B53	VW/FOX 1.6 PRIME GII	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA	**..562.872/0001-**
RSY6I39	CHEV/TRACKER 12T A PR	PRADO & MIRANDA C IMP E EXP LTDA	**..491.747/0001-**
NBF4177	HONDA/XLR 125	PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE	**..855.142/0001-**
NDG8456	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRISCILA GISELE GOMES CARDOSO	***.933.382-**
NDM8589	HONDA/CG 125 FAN ES	PRISCILLA CREVELARO PEREIRA	***.608.042-**
NBW2I42	M.BENZ/ATRON 2324	R ARRUDA IMPORTACAO E EXPORTACAO	**..777.557/0001-**
NCP7014	HONDA/BIZ 125 EX	RAFAEL TEODORO SANTANA	***.400.402-**
SLG4G40	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RAIMUNDA DA COSTA DE MATOS	***.235.512-**
NCR8148	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA	***.233.792-**
NCV2G08	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	RAIMUNDA ELZA FERREIRA CRUZ SOUZA	***.415.502-**
OHM4151	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	RAIMUNDO ALVES HOLANDA NETO	***.953.902-**
NCS0056	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS	***.367.742-**
NCY0342	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	RAIMUNDO FREITAS DE OLIVEIRA	***.048.882-**
NDV2229	VW/SAVEIRO 1.6	RAIMUNDO NONATO SILVA	***.139.311-**
NBN7678	HONDA/CG 150 TITAN EX	RAIMUNDO ROSA DA COSTA	***.836.132-**
OHM1A48	HONDA/NXR150 BROS ESD	RAIMUNDO TAVARES MARTINS	***.297.292-**
NBI8352	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	RAIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA	**..717.420/0001-**
NED8553	HONDA/CG 125 FAN ES	RANDSON RODRIGUES DA SILVA	***.882.742-**
NBU1H54	HONDA/C100 BIZ	RAYANE SOARES LIMA	***.666.232-**
NBG6D72	HONDA/CG 125 FAN ES	RAYFRAN DE ALMEIDA BATISTA	***.299.441-**
NDW1H86	HONDA/CG 125 FAN ES	RAYLAN FELIPE LIMA LEAL	***.860.522-**
NBM9711	VW/SAVEIRO 1.6 CE	REFRIGERACAO ARCOBIM LTDAME	**..790.554/0001-**
NDH5473	YAMAHA/YBR 125E	REGINALDO EMERSON DA COSTA	***.345.592-**
NDJ7385	VW/GOL 1.0	REINALDO SILVERIO PEREIRA	***.425.189-**
NCG5911	FIAT/STRADA WORKING	REMOPECAS DISTDE PECAS E ACESSORIOS LTDA	**..949.015/0001-**
NBW8J90	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	RENAN ALVES DOS SANTOS	***.791.482-**
NDE9631	YAMAHA/XTZ 125K	RENATO BERNARDO COCO	***.140.152-**
NED1541	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	RENATO MARTINS BORGES	***.846.871-**
MPR5327	VW/GOL CL	RICARDO ALEXANDRE LUNA	***.869.992-**
NCV6D28	HONDA/XRE 300	RIVELINO PEREIRA DA SILVA	***.909.752-**
NDA0029	HONDA/CG 150 JOB	RMPINTOME	**..861.207/0001-**
NCL5J38	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROBERTO DOS SANTOS	***.634.752-**
MZR7352	GM/S10 EXECUTIVE D	ROBERTO MACHADO	***.803.202-**
NBI5930	VW/GOL MI	ROBERTO SOARES DE LIMA	***.995.952-**
JWT1C33	HONDA/CG 125 TITAN ES	ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	***.720.562-**
NCZ6794	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROBSON SIMOES BRITO	***.733.392-**
NBX4234	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RODOVALDO RAMOS RODRIGUES	***.728.892-**
OHT2758	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	RODRIGO APONTES ZIBETTI	***.925.942-**
NBN2525	HONDA/CG 125 TITAN KS	RODRIGO PEREIRA SILVA	***.651.472-**
QRA6E26	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	RODRIGO SANTOS RODRIGUES	***.472.152-**
NCQ8351	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RODRIGO TROMBETA	***.377.771-**
NDF9029	HONDA/BIZ 125 MAIS	RODRIGUES E BETONTE LTDA ME	**..763.934/0001-**
NDW1J06	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ROGERIO BATISTA BARBA	***.731.972-**
NBO7914	VW/GOL SPECIAL	ROGERIO FERRAREZI	***.481.709-**
NCH0G28	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ROGERIO KOPPE DE MELO	***.164.802-**

OHW5029	YAMAHA/XTZ 125E	ROMA SEGURANCA LTDA	**578.144/0001-**-**
NDC1335	YAMAHA/YBR 125K	ROMILDO ALVES CORREA ME	**524.542/0001-**-**
NEG0229	JTA/SUZUKI EN125 YES	ROMULO SILVA DE SOUZA	***382.092-**-**
NDX3750	HONDA/CG 125 FAN	RONALD REAGAN PEREIRA DUTRA	***339.222-**-**
NCM3598	HONDA/CG 125 TITAN KS	RONALDO LIMA FRUTUOSO	***370.192-**-**
NDK3939	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	**465.156/0001-**-**
NCG9H82	MMC/L200 TRITON 3.2 D	RONDONIA SEC DE ESTADO DA EDUCACAO	**564.530/0001-**-**
NBZ3638	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONDONORTE TRANSPTURISMO LTDA	**100.467/0001-**-**
NDY6058	KASINSKI/SETA 150	RONEY PACHECO MONTEIRO	***171.908-**-**
NCP2346	HONDA/CG 125 FAN	RONI CEZA DA SILVA	***664.982-**-**
NCH1635	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RONI SANTOS RAMOS	***466.522-**-**
NCT4521	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	RONILDO JOSE DOS SANTOS	***369.062-**-**
NDZ0924	HONDA/CG 125 FAN KS	RONIMAR MARTINS ALVES	***782.102-**-**
NCV5H95	HONDA/POP100	RONISON JESUS DA SILVA	***821.842-**-**
NBR7460	HONDA/CG 125 TITAN	RONIVON SOUSA DA SILVA	***649.922-**-**
QTC3C52	HONDA/CG 160 START	RONNEI DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	***147.362-**-**
NDD0828	RENAULT/SANDERO EXP1016V	ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	***782.822-**-**
LKP2720	HONDA/BIZ 125 MAIS	ROSANGELA PEREIRA RAMOS MACHADO	***083.492-**-**
MPS3121	VW/GOLF	ROSANGELA RODRIGUES SANTOS	***146.622-**-**
QTC6B67	HONDA/BIZ 125	ROSILEIA RIBEIRO PANTOJA TRINDADE	***039.452-**-**
NDJ0368	HONDA/BIZ 125 ES	ROSIMAR APARECIDA SOBRINHO DA SILVA	***487.422-**-**
GQB4859	VW/GOL 1000	ROSINETE ESTEVAO DA SILVA	***567.082-**-**
OHL7184	HONDA/CG 160 START	ROUSIMAR BORGES DOS REIS	***381.361-**-**
NCF0945	FIAT/STRADA WORKING CE	RS PET SHOP LTDA	**356.410/0001-**-**
NBT6380	HONDA/C100 BIZ	SAMARA LOPES MEDEIRO FLORES	***303.302-**-**
NDW1100	RENAULT/SANDERO PRI1616V	SAMARA ROCHA BEZERRA	***322.512-**-**
NEA7D18	HONDA/CG150 FAN ESDI	SAMUEL RODRIGUES VILARINHO	***828.505-**-**
QTF8I48	JTZ/NEX 115	SANDRA SANTOS CUSTODIO	***178.652-**-**
OHN0E72	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	SANDRO ALVES FERREIRA	***053.638-**-**
RSX9J78	HONDA/CG 160 START	SANDRO BELO LINO	***048.642-**-**
NEF2244	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	SCAP CAR DISTDE AUTO PECLTDA	**422.234/0001-**-**
NCX6C30	HONDA/C100 BIZ	SCARMOCIN INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA ME	**054.640/0001-**-**
NDT3A67	FIAT/STRADA WORKING CD	SEAX S A DE CONST CIVIL EIRELI ME	**138.563/0001-**-**
NCK0120	FIAT/UNO MILLE FIRE	SEBASTIAO ALVES DE SOUZA	***730.642-**-**
QTJ6J29	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	SEBASTIAO ALVES PEREIRA	***534.292-**-**
NCM2061	GM/CORSA WIND	SECRETARIA DE EST DE FINANÇAS SEFIN	**599.253/0001-**-**
NDO7850	HONDA/BIZ 125 ES	SECY SILVA QUINTAO	***997.332-**-**
NCT3734	HONDA/BIZ 100 ES	SERGIO REZENDE DE FREITAS	***960.852-**-**
QTG7A48	HONDA/NXR160 BROS ESDD	SERVICOS DE INFORMATICA ALPHA TELECOM EIRELI	**229.120/0001-**-**
NDM6115	YAMAHA/NEO AT115	SILVANO DE SOUZA	***415.978-**-**
NDH5266	HONDA/BIZ 125 ES	SIMONE PIRES DE SA	***984.802-**-**
NDE4H05	HONDA/CG 150 TITAN KS	SIMONE RUFINA DE LIMA	***586.062-**-**
NDE1H19	HONDA/FIT LX	SIMONE SEVERINA DE S SILVA	***474.858-**-**
NDT0047	HONDA/BIZ 125 ES	SIMONE SOARES DE FREITAS REIS	***640.872-**-**
NDZ3654	HONDA/FIT EXL FLEX	SIND TRAB DA SAUDE DE RONDONIA	**822.464/0001-**-**
OHW1689	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	SIRLEI ALVES DE SOUZA	***337.802-**-**
NCU4B90	HONDA/C100 BIZ	SIRLEI FIRMINO	***281.942-**-**
NBU0377	FIAT/UNO MILLE SMART	SIRLENE FRANCISCO DA SILVA MACEDO	***421.702-**-**
NCS4J82	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	SIRLENE MARIA PAGLIARINI SANTOS	***236.612-**-**
NDC0483	HONDA/CG 150 TITAN KS	SOCRATES OLIVEIRA DE SOUZA	***168.212-**-**

NDE2728	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	SOLIMÕES DISTCOM E REPLTDA	**472.902/0001-**
NOR5099	VW/GOL 1.0	SOMAC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**334.912/0002-**
NCE5F36	HONDA/CG 150 FAN ESI	SONIA MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	***.033.002-**
NBT8A06	HONDA/CG 150 TITAN KS	STHEFANY SANTOS PIMENTEL	***.507.972-**
RSU1E69	YAMAHA/NEO 125	SUELI ALVES DA SILVA	***.168.902-**
NEH5A19	VW/SAVEIRO 1.6 CE	SUELI DOS SANTOS PEREIRA	***.206.332-**
NCP9827	HONDA/BIZ 100 ES	SUELLEN REBECA R LIMA	***.764.922-**
HRJ4098	GM/CORSA SUPER	SUSANA DE FATIMA DOS SANTOS GONCALVES	***.343.162-**
NCT1291	HONDA/POP 110I	T PAGLIARI E PAGLIARI LTDA	**064.998/0001-**
NEE1076	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	TABOSA & FARIAS LTDA	**600.672/0001-**
NCY1963	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	TEIXEIRA GOSMAN DE PAULA LTDA EPP	**218.634/0001-**
NCJ2693	VW/NOVA SAVEIRO CS	TERMOAR CLIMATIZACAO LTDA	**965.862/0001-**
NBY6198	MMC/L200 TRITON FLEX	TEXAS PUB COME SERVICO LTDA	**861.503/0001-**
NDT9944	HONDA/CBX 250 TWISTER	THALES COM VEIC NOVOS E USADOS LTDA	**744.347/0001-**
NEH6293	HONDA/CG 160 START	THALISSON MONTEIRO DA COSTA	***.737.612-**
SLK5H50	HONDA/BIZ 125	THAYZI PEREIRA DE SOUZA	***.626.652-**
SLG0H67	YAMAHA/CROSSER S ABS	THIAGO CAMPOS DE CARVALHO	***.985.012-**
NEH7B52	HONDA/POP 110I	THIAGO DE SOUZA FERREIRA	***.948.572-**
NBY0C81	JTA-SUZUKI/GS120	THIAGO DOS SANTOS MARIANO	***.077.522-**
NDQ0C71	HONDA/CG 125 FAN	THIAGO SCHERRER	***.913.542-**
NBP7J81	VW/GOL 1000	TIAGO DE AVILA DOS SANTOS	***.927.362-**
NDM4265	HONDA/CG 150 TITAN KS	TRAJANO RAMAO PAIM	***.829.682-**
NDC3333	GM/PRISMA MAXX	TRATORIA PIZZA E CIA LTDA ME	**843.897/0001-**
NCY3600	FIAT/PALIO FIRE	TRINIDAD TECNOLOGIA LTDA	**905.358/0001-**
NBY5294	M.BENZ/LS 1938	TUT TRANSPORTES LTDA	**915.923/0005-**
OHU9144	HONDA/POP 110I	TYSON DE ARAUJO ANDRADE	***.264.432-**
NDO0014	FIAT/PALIO ELX FLEX	UERMETON LEANDRO COSTA RIBEIRO	***.175.812-**
QTJ5960	FIAT/STRADA HD WK CE E	V F ARIQUEMES LOCADORA DE VEICULOS LTDA	**934.693/0001-**
NCN2H57	FORD/ECOSPORT S 1.6	VALCIR EXPOSITO DOS SANTOS	***.758.322-**
PFG2E95	HONDA/NXR150 BROS ES	VALDECI ALVES DA SILVA	***.013.412-**
NDJ0919	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	VALDEMIR GARCIA CORDEIRO	***.077.499-**
BZN7798	GM/CHEVROLET D10	VALDENIR APARECIDO GIL	***.305.702-**
NEE8613	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDERI MACHADO OLIVEIRA	***.756.472-**
JWY0906	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	VALDILENE LIMA SILVA	***.506.602-**
NED4048	HONDA/CG 150 FAN ESI	VALDINEI VIEIRA	***.579.882-**
NCK9925	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	***.277.432-**
NEG0215	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VALDIVINO DA SILVA MARQUES	***.437.943-**
NBV6638	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALMIR PEDRO FERREIRA	***.947.922-**
RSZ3B29	HONDA/POP 110I	VALMIR VENANCIO DE LIMA	***.386.952-**
NCZ5833	HONDA/NXR160 BROS ESDD	VANDECLEIA GOMES TORRES	***.057.052-**
NCI0H18	HONDA/CG 150 TITAN KS	VANDERLEI BENICIO SOARES	***.202.962-**
NCE4613	HONDA/BIZ 125 ES	VANI PEREIRA NOBRE DA SILVA	***.052.322-**
NDI2476	HONDA/C100 BIZ ES	VANIA SIMPLICIO MOREIRA MACIEL	***.104.961-**
NRG1B63	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VANILCE MIRANDA DO VALE RODRIGUES	***.043.942-**
NBN5163	FORD/FIESTA FLEX	VANUSA PRISILINA DE JESUS	***.278.138-**
OHR6066	HONDA/BIZ 125 ES	VANUZA SABINA DE ARAUJO	***.519.302-**
NDC2452	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERONICE BATISTA DE LIMA	***.728.382-**
OHR9794	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	VIA NORTE TRANSPCOM SERV LTDA EPP	**224.783/0001-**
AZX1004	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	VIA VERDE TRANSP SERV LTDA ME	**339.496/0001-**
NCR8184	HONDA/BIZ 125 ES	VILMAR MINUZZO	***.681.000-**

NBS4376	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	VITOR DOUGLAS AGUIAR DOS SANTOS	***.518.532-**
OHW9835	HONDA/BIZ 125	VIVIANE MARIA DE JESUS	***.059.445-**
NEH2D70	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	VOLMAR BART	***.307.627-**
NCG2287	HONDA/CG 125 FAN ES	WAGNER DA SILVA SANTOS	***.814.732-**
OHW2165	HONDA/CG 160 START	WAGNER PEREIRA DA SILVA	***.352.202-**
FQI5G55	HONDA/POP100	WAGNER ROBERTO CAVALHEIRO	***.995.572-**
NBY3J13	HONDA/CG 125 TITAN KS	WAGNER VIEIRA CAMARA	***.805.382-**
NEG9842	HONDA/CG 150 FAN ESI	WALCLEI CLARA DA SILVA	***.157.022-**
NDG7J64	I/CHEVROLET CLASSIC LS	WALDENIR BATISTA DE SOUZA	***.127.502-**
NCJ8181	HONDA/CBX 250 TWISTER	WALDIR SEBASTIAO DOS SANTOS	***.356.452-**
OHL4J87	HONDA/CG 125 FAN KS	WALDSON DE OLIVEIRA SANTOS	***.013.202-**
NBZ2F27	HONDA/CG 125 FAN ES	WALISSON RODRIGUES ROCHA	***.465.862-**
NEA0I13	VW/POLO 1.6	WALLACE KLEI DE SOUZA LIMA	***.360.902-**
NEG8922	HONDA/CG 125 FAN KS	WALTER RIBEIRO DE SA	***.937.262-**
QWP5D90	HONDA/CG 160 START	WANDERSON DE LIMA ALVES	***.104.672-**
AMF6J34	HONDA/CG 150 TITAN KS	WELISON RIBEIRO ALVES	***.528.842-**
NDM9J34	HONDA/NXR150 BROS ES	WENDER ROSA HARDT	***.395.172-**
NDS2J43	HONDA/CG 125 FAN KS	WENITON PEREIRA DOS SANTOS	***.715.712-**
ASI1I88	VW/CROSSFOX	WESLEY DE SOUZA CORDEIRO	***.145.182-**
NDU8664	HONDA/CBX 250 TWISTER	WESLEY MONASKI DE SOUZA	***.825.672-**
MZZ5928	VW/CROSSFOX	WESLEY OLIVEIRA DE ABREU	***.118.522-**
NDV4427	JTA/SUZUKI EN125 YES	WUILBER ARAUJO LUCENA TELES	***.961.982-**
NCR5573	HONDA/POP100	YAMADA E CIA LTDA EPP	** .396.327/0001-**
MZO9D83	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	YAN MICHELETTO LOPES	***.116.822-**
NBK7I81	HONDA/CG 125 TITAN	YURI SCHRAIBER SCHLIWE	***.665.412-**

Protocolo 0066851191

Portaria nº 2265 de 27 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.005712/2025-62;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de 11/11/2025, servidores nas funções de gestores e fiscais titulares/interinos para os contratos pactuados nos termos a seguir:

CLÍNICAS DE TRÂNSITO CNH SOCIAL						
Credenciada	Processo Termo de Contrato	Especialidade	Gestora Titular	Gestora Interina	Fiscal Titular	Fiscal Interina
VILHENA PSICOLOGIA	0010.032574/2025-94 Termo de Contrato 1171 (0065326824)	PSICOLÓGICA	Nancy Trajano Lauriano de Carvalho Boero Mat. *****922	Ozinete de Souza Araújo Mat. *****995	Eva Negretti Domingues Mat. *****735	Fábio Gil do Nascimento Mat. *****721
CLÍNICA UTZUMI	0010.025111/2025-76 Termo de Contrato 1174 (0065332294)	MÉDICA				
CLÍNICA DE TRÁFEGO	0010.029218/2025-93 Termo de Contrato 914 (0063872258)	MÉDICA				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066855295

Portaria nº 2260 de 27 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.035317/2025-12;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de **15/1/2026**, o servidor **MARCOS LIMA AGUIAR**, Agente de Trânsito, matrícula n. *****617, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, lotado na Ciretran de Ariquemes, para desenvolver suas atividades laborais na Ciretran de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066844908

Portaria nº 2243 de 26 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando a Portaria n. 1550 de 29 de outubro de 2024, que instituiu a Medalha Detran/RO “Mérito de Trânsito – Em Defesa da Vida”, e conforme Processo n. 0010.036190/2025-41;

Resolve:

Art. 1º **Outorgar** a Medalha Detran/RO “**Mérito de Trânsito – Em Defesa da Vida**” aos servidores abaixo relacionados, por terem se destacados nas funções especificamente no exercício das atividades de Engenharia de Trânsito, Educação e Fiscalização de Trânsito, não sendo obrigado a lotação nos referidos setores e sim a atuação:

VIVIANE MARTELLI
JULIANA SILVEIRA JOCHIMS
JOE ARAÚJO DOS SANTOS
FABENILDA DA SILVA PAIVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066795181

Portaria nº 2244 de 26 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando a Portaria n. 1551 de 29 de outubro de 2024, que instituiu a Medalha Detran/RO “Mérito do Serviço de Trânsito”, e conforme Processo n. 0010.036190/2025-41;

Resolve:

Art. 1º **Outorgar** a Medalha Detran/RO “**Mérito do Serviço de Trânsito**” aos servidores estatutários e celetistas efetivos do Detran/RO e outros servidores civis e administrativos lotados no Detran/RO, abaixo relacionados, como símbolo do reconhecimento por parte do Estado da atuação relevante nas atividades de segurança do Trânsito:

MEDALHA MÉRITO SERVIÇOS DE TRÂNSITO (METAL BRONZEADO)
LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR
CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR
ANDRIA POVODENIAK STENZEL

MEDALHA MÉRITO SERVIÇOS DE TRÂNSITO (METAL PRATEADO)
LORRANA DE LIMA SILVA
EVELINE TORICAQUIRI DE ARAUJO

FABIANNI NUNES DE SOUZA CONESUQUE
MEDALHA MÉRITO SERVIÇOS DE TRÂNSITO (METAL DOURADO)
MAURO DE CARVALHO BARACHO
RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS
IOLANDA GONCALVES DA COSTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066797532

Portaria nº 2271 de 28 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos;
Considerando a Portaria n. 1549 de 29 de outubro de 2024, que instituiu a Medalha Detran/RO “Governador Ângelo Angelin”, e conforme Processo n. 0010.036190/2025-41;

Resolve:

Art. 1º **Outorgar** a Medalha Detran/RO “**Mérito de Trânsito - Governador Ângelo Angelin**” às personalidades militares e civis, abaixo relacionadas, pelos relevantes serviços prestados à causa da segurança do Trânsito, mobilidade humana, sustentabilidade ambiental ou na defesa da vida, nas diversas modalidades:

Cel. PM HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA Diretor-Geral Adjunto do Detran/RO
Del. HÉLIO GOMES FERREIRA Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia
Cel. BM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
DANILO OLIVEIRA COSTA Presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Trânsito e Parainfo da turma da Acadevia
JOICILENE SARAIVA DE LIMA Diretora Técnica de Veículos do Detran/RO
ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL Diretora de Planejamento, Administração e Finanças do Detran/RO
Tenente-Coronel PM RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI Comandante do Batalhão de Trânsito da PM de Rondônia
Deputado ALEX MENDONÇA REDANO Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia
JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO Controlador-Geral do Estado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066879669

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

VISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025/CPLMS/EMATER/RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2025/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Registro de Preço para aquisição** de gêneros alimentícios para atender o Território Rio Machado/Regional de Pimenta Bueno, teve sua abertura no dia 25/11/2025 às 09h30min (horário de Brasília), e após as fases de lances e julgamento, **restou FRACASSADA devido às propostas não atenderem ao edital**, tendo sido encerrada a sessão às 10h51min (horário de Brasília) do dia 25/11/2025. Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2025. **Claudiana Sales Pinheiro/Pregoeira**.

Protocolo 0066901520

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 1052 de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Requerimento (0063602903);

Considerando o teor da Decisão nº 2737/2025/IPERON-PRES (0066685462) ;

Considerando o teor do Despacho DAF (0066728428).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de **9 (nove)** dias de férias, a contar de **21/8/2025 a 29/8/2025**, da servidora **CASSIANA BATISTA LIRA**, matrícula n.º *****868, CPF: ***.469.052-***, ocupante do cargo de Analista de Sistema, pertencente ao quadro efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066772302

Portaria nº 1053 de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor da Resolução n.º 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n.º 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Decisão nº 2737/2025/IPERON-PRES (0066685462);

Considerando o teor do Despacho DAF (0066728428).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 9 (nove) dias de férias da servidora CASSIANA BATISTA LIRA, matrícula n.º *****868, CPF: ***.469.052-***, ocupante do cargo de Analista de Sistema, pertencente ao quadro efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2025**, anteriormente marcado para o período de 21/8/2025 a 29/8/2025, o qual fica remarcado para fruição no período de **5/1/2026 a 13/1/2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066773140

Portaria nº 1047 de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025,

publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Memorando 145 (0065743690);

Considerando o teor da Decisão nº 2741/2025/IPERON-PRES (0066696743);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0066709422).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** remarcação de 10 (**dez**) dias de férias, marcadas inicialmente para 4/11/2025 a 13/11/2025, da servidora **LUTHIENE SÁ AMORIM**, matrícula n.º *****302, CPF ***.508.622-**, ocupante do cargo de Assessor IX, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2025, para o período de **10/11/2025 a 19/11/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066750794

Portaria nº 1048 de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 106/2025/IPERON-AUDINT (0066574726);

Considerando o teor da Decisão nº 2707/2025/IPERON-PRES (0066587295);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0066601895).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula n.º *****439, CPF: ***.721.662-** para responder pelo expediente da Auditora Interna do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **ELDENI TIMBÓ PASSOS**, matrícula n.º *****934, CPF: ***.507.912-** ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, no período de **10 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 10 (dez) dias**, em razão de fruição de férias do servidor titular, bem como no período de **22 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025 5 (cinco) dias**, em decorrência do gozo de recesso administrativo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066755086

Portaria nº 1064 de 27 de novembro de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 127/2025 (0066858595).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº.755, de 27 de agosto de 2025, (0063728241), com a finalidade de apurar a suposta autoria e materialidade de servidor(es) no que tange à ausência de formalização e à tramitação inadequada do processo de pensão por morte, devido aos segurados E.V. R.S. e A.V.R.S. e autuado sob o nº 0016.270280/2020-02, com violação 'em tese' ao disposto no art. 155, IV, incorrendo, dessa forma, na infração funcional prevista no art. 167, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 68/1992, conforme Decisão nº 1901/2025/IPERON-PRES (0063397309).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **29/11/2025**, conforme Decisão nº.127(0066858595).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 0066860200

Portaria nº 1069 de 28 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor da Decisão nº 2749/2025/IPERON-PRES (0066720789);

Considerando o teor do Despacho-DAF (0066763077).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 10 (dez)** dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, da servidora **JUCILEY CANDIDO GOMES**, matrícula n.º *****355, CPF ***. 657.502-**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionado abaixo:

Exercício	Período	Dias
2023	13/6/2023 a 22/6/2023	10
Total		10

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066891516

Portaria nº 1071 de 28 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 113/2025/IPERON-PRES (0066789842);

Considerando o teor da Decisão nº 2787/2025/IPERON-PRES (0066852287);

Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0066862527).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, matrícula n.º *****600, CPF: ***.647.722-**, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças, para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, matrícula n.º *****921, CPF: ***.077.502 -** ocupante de cargo em comissão de Presidente do Iperon, no período de **1º a 4 de dezembro de 2025** em razão da participação **83ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - Conaprev** e no **V Encontro dos RPPS Estaduais**, que ocorrerá no município de Macapá/AP, conforme se infere nos autos sob nº 0016.006593/2025-13 e no período de **8 a 12 de dezembro de 2025**, em razão do gozo de férias, conforme se infere da Portaria nº 987, de 04 de novembro de 2025 (0066790458).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0066893292

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.004617/2025-31**. Objeto: A contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de 03 (três) retroescavadeiras com operador para atendimento das demandas das áreas operacionais e comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água das Coordenadorias Estratégicas e Operacionais Norte e Sul, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 311.459,22 (trezentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**. Em favor da empresa **PORTO RICO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.363.325/0001-09**, conforme Autorização 0066749236, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 311.459,22 (trezentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, através do recurso orçamentário **413.101.308 - Locação de Veículos e Outros Bens**, em favor da empresa **PORTO RICO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.363.325/0001-09**, para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de 03 (três) retroescavadeiras com operador para atendimento das demandas das áreas operacionais e comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água das Coordenadorias Estratégicas e Operacionais Norte e Sul, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD.

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0066855406

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/CAERD**

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.004617/2025-31**. Objeto: A contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (duas) retroescavadeiras com operador para atendimento das demandas das áreas operacionais e comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água das Coordenadorias Estratégicas e Operacionais Norte e Sul, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 220.976,46 (duzentos e vinte mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**. Em favor da empresa **AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 84.616.069/0001-34**, conforme Autorização 0066749236, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 220.976,46 (duzentos e vinte mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, através do recurso orçamentário **413.101.308 - Locação de Veículos e Outros Bens**, em favor da empresa **AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 84.616.069/0001-34**, para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (duas) retroescavadeiras com operador para atendimento das demandas das áreas operacionais e comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água das Coordenadorias Estratégicas e Operacionais Norte e Sul, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD.

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0066850817

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 90011/2025.**

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 362/2025, publicado no DOE de nº 178 de 18/09/2025, Proc. Adm. nº 0003.006302/2024-47/CAERD, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório foi suspenso "SINE DIE, para alteração do objeto.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2025.

DALMON LOPES RODRIGUES

PREGOEIRO/CAERD

Protocolo 0066891641

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 062/2025/CMR-CCI ID (0066796677)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000110/2025-68 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **MARCO AURÉLIO GONÇALVES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 3.115,00** (três mil cento e quinze reais), **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 3.115,00** (três mil cento e quinze reais), **GEANNE BARROS DA SILVA** - Diretora Administrativa, no valor de **R\$ 3.115,00** (três mil cento e quinze reais), totalizando o valor de **R\$ 9.345,00** (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 27 de Novembro de 2025.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0066856599

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO FIXO

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 056/2025/CMR-CCI ID (0066435624)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000098/2025-91 SEI.FUNDO FIXO**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pela tomadora **TATIANE FIGUEIREDO SANTOS** - COORDENADORA DE COMPRAS, no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), referente a concessão de Fundo Fixo, motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 23, da **Instrução Normativa n.º 001/CMR/2018**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 27 de Novembro de 2025.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0066851603

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DO PROJETO TANCREDO NEVES -ALPTN

CNPJ N. 01.015.161/0001-11

EXTRATO DO EDITAL N.001/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - ASSOCIAÇÃO

A Associação ALPTN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de médio porte, potência mínima de 90 cv, tração 4x4, motor a diesel, novo, de primeiro uso, devidamente equipado, conforme especificações do Termo de Referência, destinado a atender os agricultores familiares vinculados à Associação ALPTN, com recursos provenientes do Termo de Fomento de Fomento nº 28/2025/SEAGRI-ASJUR.

Data da Sessão: 10/12/2025

Horário: 08:00h (horário local Urupá/RO)

Local: Sede da Associação ALPTN – Linha TN 10, Gleba 01, Lote 332, Zona Rural. Urupá/RO.

Retirada do Edital: O edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da Associação ALPTN em dias úteis, no horário das 08:00 h às 13:00 até a data da sessão, Diário Oficial da Associação-AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia e Jornal de Circulação da Região Central de Rondônia, ou pelo Telefone/WATSAP (69)9.9221-3620

Urupá RO, 27 de novembro de 2025

Valdeir Eloy da Silva

Pregoeiro da ALPTN

Portaria 001/2025

Protocolo DO37913

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurado o PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/CPL/2025 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAZENDA do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 12/12/2025, até 09:59h (horário de Brasília/DF) pelo site www.licitanet.com.br

Início da disputa: Dia 12/12/2025 às 10h (horário de Brasília/DF)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: [https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?](https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=1045&parametrotela=licitacao&anomod=2025&ug=1)

[link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=1045&parametrotela=licitacao&anomod=2025&ug=1](https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=1045&parametrotela=licitacao&anomod=2025&ug=1)

Novo Horizonte do Oeste – RO, 26 de novembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO37914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2025

Fica retificado o Aviso de Homologação nº 043/2025 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 22/07/2025, edição 136, página 522 e no CINDERONDÔNIA no dia 23/07/2025, página 3, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º Fica homologado nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1816/2025, na modalidade pregão eletrônico nº 037/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de materiais permanentes de borracharia para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com recursos do convênio nº 687/2024/PGE-DERADM e recursos próprios.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

VGEEK COMÉRCIO E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 55.359.735/0001-06

Lote: 01

Valor: R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Valor total da Licitação: R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de novembro de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo DO37915

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/PMJ/2025

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**. Objeto: **Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10)**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio ambiente - SEMEAGRO e Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O valor estimado: **R\$ 17.787.178,50** (dezessete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **Processo Administrativo: 12072/PMJ/2025**. Cadastro: 03/12/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/12/2025. Início da Sessão Pública: **15 de dezembro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br". Jaru, quinta-feira, 27 de novembro de 2025.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
Portaria nº 317/GP/2025
Pregoeiro (a)

Protocolo DO37916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE ADESÃO nº 25/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº11/25

O Prefeito Municipal de Chupinguaia/RO, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Administrativo nº 032/2025, tendo como órgão gerenciador o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha CIM JEQUITINHONHA, referente ao Processo Licitatório nº 032/2025. A autorização foi concedida após anuência do órgão gerenciador e aceite formal da empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, visando a contratação de serviços de gestão integrada de frotas, compreendendo: rastreamento veicular, controle de abastecimento, gestão de manutenção, licenciamento de sistema informatizado, suporte técnico e treinamento. A presente adesão tem por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, por meio do Gabinete Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de origem, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o valor total de R\$ 246.213,64 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). A solicitação está registrada sob o nº 872 (ID 763059), em conformidade com o art. 86, §2º, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº. 2285/2025. Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2025.

Wesley Wanderley da Costa Gonçalves
Prefeito Municipal

Protocolo DO37917

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 2125/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 132/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **L C DE ARAUJO DOS SANTOS LTDA**

- CNPJ: 37.138.367/0001-86, Documentação da empresa (ID767110), com valor de R\$ 78.000,00 vencedora do item 01, e a **ROSINALDO ADRIANO DA ROSA** -CNPJ 24.251.023/0001- 37, Documentação da empresa (ID767111) vencedora do item 02, com valor de R\$ 28.062,10, perfazendo o valor total de R\$ 106.062,10 (cento e seis mil e sessenta e dois reais e dez centavos). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID767113), Termo de Adjudicação (ID 767114), Homologação (ID 768071). Chupinguaia-RO, 28 de novembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO37928

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 64/2025 Tipo: Menor Preço por lote. Processo Administrativo: 939/2025; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO/ DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESLOCAMENTO DE AVES (MORCEGOS, POMBOS, ETC.), LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA D'ÁGUA, NAS DEPENDÊNCIAS E DEMAIS UNIDADES EXTERNAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.197.488,22** DATA DA SESSÃO: 17 de dezembro de 2025 as 10h:00min horario de Brasília - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 28 de novembro de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO37918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 27/2025 PROCESSO Nº 14474/2025

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor GLOBAL, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio: R\$ 758.645,52. Poderão participar desta concorrência eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 16/12/2025 às 09h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: <https://www.cacoal.ro.gov.br>, <https://www.licitanet.com.br>, <https://pncp.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3443-8027. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 28 de novembro de 2025.

Daniel Ferreira da Silva
Pregoeiro
Portaria 20/GP/25

Protocolo DO37919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/SML/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1563/SEMUSA/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de avaliação antropométrica destinados a atender as necessidades das Equipes de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Técnicos de Agentes Comunitários de Saúde (TACS) e Equipe Multiprofissional (EMULT), por meio de Pregão Eletrônico. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.743,10 (doze mil setecentos e quarenta e três reais e dez centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço POR ITEM. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 de dezembro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 28 de novembro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO37922

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/SML/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1520/SEMUSA/2025**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, destinados a atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici/RO por um período de 12 meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 249.571,93 (Duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço POR ITEM. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de dezembro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 28 de novembro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO37923

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90124/2025/SML/PMA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13085/2025/SEMED****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO** para novas turmas, sendo 8 Unidades Escolares que atendem a etapa da Educação Infantil, como também as Unidades Escolares com a Educação Integral, ambas da Rede Municipal de Ensino de Ariquemes-RO, por meio de Transferência de FNDE e para atender ao Convênio 31/2024 com a aquisição de material para a Brinquedoteca da Escola Professor Pedro Louback, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Com o valor total estimado em R\$ 426.866,77.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designada pelo Decreto nº. 21882 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90124/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 05/12/2025 até às 08h59min do dia 18/12/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/12/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 27 de novembro de 2025.

Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Porecis/RO, no uso de suas atribuições legais conforme a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à Ata de Registro de Preços nº 059/SML/2025/14.133-2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 90082/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP - Processo Licitatório nº 15819/SEMAIC/2025, que tem como Órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, cujo objeto é a Aquisição de Caminhão Prancha, 0 Km (zero quilômetro), com potência mínima 300 CV, transmissão mínima 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré, tração: 8x4, de acordo com Termo de Convênio nº 443/2025/PGE-DERADM. Com base no Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente Adesão através do Processo nº 1449/2025, em favor da empresa: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0002-26, situado à Av. P 1 Sn Lote 03 / Jardim Santa Barbara / Palmas /TO, CEP: 77.060-344, no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Porecis/RO, 28 de novembro de 2025.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO37920

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 122/2025

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.

Processo Nº: 957/2025.

Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PRA FUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER.

Valor estimado: R\$ 1.451.904,84 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Abertura da sessão pública: 16/12/2025 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 DE novembro de 2025.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO37926

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 45/2025.

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1179/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL, CONFECCIONADA COM PROCESSO DE IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, DESTINADA AO HASTEAMENTO NO MASTRO LOCALIZADO NO CANTEIRO CENTRAL DA BR-429, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

Valor estimado: R\$ 2.272,17 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

Abertura da sessão pública: 05/12/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de novembro de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO37932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CONCORRENCIA PÚBLICA 13/CPL/2025**

O excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor **Denair Pedro da Silva**, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA UBS VISTA ALEGRE COM ÁREA TOTAL DE 152,67M². CONTEMPLARÁ ALGUMAS DAS PARTES FALTANTES PARA A EFETIVA FUNCIONALIDADE DO ESTABELECIMENTO E SAÚDE**, conforme recurso oriundo de Repasso do Governo Federal, proposta Nº 11913.5770001/25-003. Processo Administrativo ID: F9. E39 - 0001957.02.10-2025 - Fundo Municipal de Saúde. Foi ADJUDICADA, com base na Lei Federal nº. 14.133 de abril de 2021, no valor total de: **R\$ 260.197,50** (duzentos e sessenta mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa: **B & A ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 44.237.730/0001-86**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 28 de novembro de 2025.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO37925

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15/CPL/2025**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do **Agente de Contratação** nomeado pelo **Decreto Municipal Nº 102/GP/2025**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com critério de julgamento menor preço global, modo de disputa aberto, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA E UM REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO PAULO FREIRE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 407/2025/PGE -SEDUC**. ID: F9.5C4 - 0001946.69.02-2025 - Secretaria Municipal de Educação. No valor global de: **R\$ 875.627,63** (Oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). **Data da Sessão Pública dia 12/12/2025 às 09:00 h (horário de Brasília)**. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 28 de novembro de 2025.

Késia Ferreira da Silva Lauro

Agente de Contratação

Protocolo DO37927

EXTRATO DO CONTRATO 108/PGM/2025

Espécie: Contrato 108/PGM/2025; Data do Contrato: 28/11/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): M. L. DOS SANTOS EVENTOS-ME, CNPJ/MF nº 27.421.451/0001-59; Objeto: Contratação de empresa especializada na realização da festa do dia das crianças no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, com data prevista para dia 30 de novembro, a fim de realizar o projeto "SEMEANDO SORRISOS", nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Convênio: 452/2025/PGE-SEJUCEL; Amparo: dispensa de licitação nº 152/2025; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Processo: ID: FB.AFB - 0001986.02.03-2025 - SEMECT; Vigência: 28/12/2025; Valor Global: R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Marcelo Lima dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de novembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO37929

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025

CONTRATO Nº 027/PGM/2025, de 16 de abril de 2025.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 027/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 28/11/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): BEIRA RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 31.708.659/0001-20; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato até 26/02/2026; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: B1.C98 - 0002415.08.02-2024-SEMEC; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Marcelo Guedes Freitas.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de novembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO37933

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025****PROCESSO LICITATÓRIO 0001757.01.01-2025**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Contratação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE SUPORTE PARA C.P.D (CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS), sob o regime de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor da empresa **INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - 37.007.414/0001-52**, cujo valor total é **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis mil Reais) de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das secretarias participantes.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro/RO, 28 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Ivair José Fernandes

Prefeito do Município de Monte Negro/RO

Gestão 2025/2028

Protocolo DO37930

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 40/2025, Processo Administrativo 2075/2025 - SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa: ABERTO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 17/12/2025 às 09h00min.** LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados

no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 28 de novembro de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz

Pregoeira

Protocolo DO37931

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEF SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEPDUFESPREN David Inácio dos Santos Filho
IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES
IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS
JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos
CETTRAN André Franc Araújo Galeazzi	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA
SILVA

CMR

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH

FERNANDO CESAR RAMOS
PARENTE